

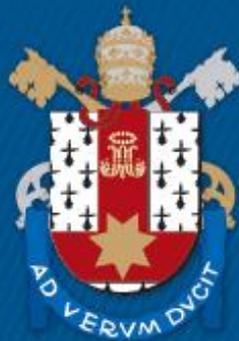
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA
ESCOLA DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
DOUTORADO EM SERVIÇO SOCIAL

ANA RITA COSTA COUTINHO

**VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES E JUDICIALIZAÇÃO
DA VIDA PRIVADA: HISTÓRIAS QUE A GENTE NÃO GOSTARIA DE SABER**

Porto Alegre
2020

PÓS-GRADUAÇÃO - *STRICTO SENSU*



Pontifícia Universidade Católica
do Rio Grande do Sul

ANA RITA COSTA COUTINHO

**VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES E JUDICIALIZAÇÃO DA VIDA
PRIVADA: HISTÓRIAS QUE A GENTE NÃO GOSTARIA DE SABER**

**Violence against women and Judicialization of private life:
Stories that we would not like to know**

Linha de Pesquisa do Programa de Pós-
Graduação em Serviço Social: Serviço Social e
Direitos Humanos: Desigualdades e Resistências

PORTO ALEGRE

2020

ANA RITA COSTA COUTINHO

VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES E JUDICIALIZAÇÃO DA VIDA PRIVADA:
histórias que a gente não gostaria de saber

Tese de Doutorado apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Doutora em Serviço Social, à Escola de Humanidades da Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Patrícia Krieger Grossi

PORTO ALEGRE

2020

Ficha Catalográfica

C871v Coutinho, Ana Rita Costa

Violências contra as Mulheres e Judicialização da vida Privada
: histórias que a gente não gostaria de saber / Ana Rita Costa
Coutinho. – 2020.

198 f.

Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Serviço
Social, PUCRS.

Orientadora: Profa. Dra. Patrícia Krieger Grossi.

1. Violências contra as mulheres. 2. Rota Crítica. 3. Lei Maria da
Penha. 4. Gênero. 5. Patriarcado. I. Grossi, Patrícia Krieger. II.
Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da PUCRS
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Bibliotecária responsável: Clarissa Jesinska Selbach CRB-10/2051

ANA RITA COSTA COUTINHO

VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES E JUDICIALIZAÇÃO DA VIDA PRIVADA:
HISTÓRIAS QUE A GENTE NÃO GOSTARIA DE SABER

Tese de Doutorado apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Doutora em Serviço Social, à Escola de Humanidades da Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Aprovado em _____ de _____ de _____.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Patrícia Krieger Grossi (Orientadora – PUCRS)

Prof^a. Dr^a. Gleny Terezinha Duro Guimarães (PUCRS)

Prof^a.Dr^a.EdlaEggert (PUCRS)

Prof^a.Dr^a. Marlene Neves Strey (FEEVALE)

Dedico este trabalho aos meus pais, Laert Alves Coutinho (in memoriam) e Conceição Hilária Costa Coutinho (in memoriam).

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nivel Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001 (“This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Superior – Brasil (CAPES) – Finance Code 001”). Ressalto também que não chegaria até aqui, sem a cooperação de muitas pessoas, o que nem sempre significou estar fisicamente perto delas, em algumas ocasiões, a gentileza das pessoas traduzidas em belas palavras, por vezes demonstração de apoio e amizade. Essas entre outras tantas demonstrações de afeto, com certeza, me fizeram prosseguir.

Incertezas e inconstâncias foram sentimentos que permearam toda a minha jornada, no entanto, o conhecimento, sobre qualquer situação se dá gradualmente, conforme as aproximações sucessivas e tempo que dedicamos a ele. No decorrer da minha caminhada, eu tive a certeza de que quanto mais me aproximava do objeto de minha pesquisa, entendi o quão longe estamos de entender a complexidade das relações sociais. Compreendi que, se nos posicionarmos somente como pesquisadoras, o processo de entendimento ficará mais distante. Foi preciso um entendimento mais profundo de minha parte, a minha compreensão sobre minha as violências, se deu no momento em que percebi que somos parte da realidade desvendada, seja por meio de cada palavra, em cada choro, em cada injustiça, em cada empurrão, em cada palavra de ofensa, não importa a complexidade do que estamos buscando a apreensão, somos de algum modo, parte disto. Ao olhar para trás, com o objetivo de resgatar a historicidade das gerações de mulheres que nos antecederam, tenho a convicção de que encontrei em cada mulher parte da minha pesquisa, a menina, a adolescente, a mãe, a esposa, a avó.... Encontrei, a mim mesma.

Nosso papel como pesquisadoras (es), é de dar a visibilidade para estes acontecimentos com a intenção de transformá-lo, de sensibilizar as pessoas, as instituições, a sociedade civil e organizada, para que haja de fato a mudança. Primeiramente, preciso agradecer aquele com quem divido a vida há quinze anos, Rogério Mayer, que sempre se mostrou uma pessoa maravilhosa, acreditando em minha capacidade e demonstrando seu imenso amor! Com esse amor imenso nesses

longos anos tivemos a chance de renovar a vida com outra vida, nosso filho Murilo Coutinho Ren Mayer: a ele todo o amor que houver nessa vida!!!

Logo não poderia de deixar de agradecer aos meus queridos e amados irmãos: Pierre, agradeço por fazeres parte de minha vida. Em especial, a minha irmã Michele, que sempre foi mais do que uma irmã, uma amiga, uma cúmplice e, muitas vezes, uma mãe. Aos meus amores: meus sobrinhos, Natasha, Emanuel e João Pedro, minha vida se tornou muito mais especial quando se tornaram parte dela, amo vocês!!! Às minhas tias Lygia e Liége: mesmo com a distância da morte que nos separa temporariamente, vocês são parte inseparável da minha história. À querida Professora Dra. Patrícia Krieger Grossi, que me acolheu no Núcleo de Estudo de Pesquisa em Violência – NEPEVI: muito obrigada pela oportunidade e por todo o conhecimento adquirido no tempo em que estive no núcleo, principalmente pela linda amizade nesse caminho. Não poderia deixar de mencionar a admiração que tenho por ti, não somente pelo fato de ser a professora que és, mas também por ser essa pessoa maravilhosa. Agradeço a todos os colegas de núcleo, que sempre me apoiaram no desespero.

A todos os professores do curso e aos que tive a oportunidade de conhecer durante a Pós. Agradeço por todo conhecimento socializado e pela dedicação em educar. Agradeço especialmente à professora Gleny Terezinha Duro Guimarães, pelo seu apoio, sua atenção e sua delicadeza. Às queridas professora da banca, Edla Eggert e Marlene Neves Strey, pela atenção dada ao trabalho e pela credibilidade. Acredito que educar pessoas para serem futuras formadoras de opinião, acima de tudo, é um talento: muito obrigada a vocês professores talentosos e seres humanos extraordinários. Aos colegas e amigos do curso de Serviço Social, e a todas as pessoas que de alguma forma estiveram comigo. Aos Profissionais e Juízas de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Porto Alegre. Agradeço pela forma que fui acolhida, pela confiança no meu trabalho, pela dedicação dispensada e pelo profissionalismo.

À psicóloga Ivete Vargas, agradeço por todo o carinho e confiança que depositou em mim, e pela amizade que se fez nesse tempo. Meus agradecimentos não poderiam deixar de mencionar os nomes de cada mulher dessa pesquisa: Nara, pela coragem e vontade de viver; Dandara, que mesmo com a vida tão difícil se mostrou uma guerreira; Carmen, que mostrou a todas nós que o enfrentamento às

violências não tem idade, e sim, coragem; Daniele, que nos encoraja a sempre recomeçar, Karen, que nos ensina que não importa quem somos, ou de onde viemos, mostramos para as pessoas que somos mulheres de respeito; Ana, mulher que nos instiga, que nos comove, mas que, acima de tudo, sabe o que quer: a paz no lar; Maria, sua força e sua coragem nos ilumina; Nise, sem palavras: guerreira e acima de tudo um exemplo para nós, que sua vitória sobre a vida nos seja um passo para acabar com as violências; Olga, não importa se o príncipe nunca existiu, sejamos nós a nossa coragem; Georgina, a luta contínua, força e coragem são tuas melhores qualidades; Graziela, tua perspicácia nos encoraja; Anita, mulher guerreira, tua vontade de reverter as injustiças deve sempre te manter firme nas tuas decisões; Madalena, trazes contigo um pouco de Nise e um pouco de Olga, lutar pela vida e sempre recomeçar; Bherta, tens a luz e a sabedoria dentro de ti; Leila, nos ensina que nossa ingenuidade, às vezes é uma virtude!! Enfim, a todas as pessoas que estiveram comigo nessa caminhada, e que de alguma forma contribuíram com amizade!

RESUMO

As discussões atuais sobre a violência de gênero no contexto brasileiro evidenciam as diferenças de poder entre homens e mulheres, bem como a naturalização das violências contra as mulheres. Essas desigualdades são produtos de uma sociedade sexista, racista e patriarcal. No presente estudo de doutorado apresentamos como objetivo geral: analisar a Rota Crítica percorrida pelas mulheres em situação de violência até a denúncia no Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar em Porto Alegre (RS) e de que forma essa rota contribui para o enfrentamento da violência, levando em consideração os determinantes étnico-raciais, de gênero e de classe social. Os objetivos específicos são: a) analisar as experiências sociais das mulheres frente ao percurso realizado na rede de atendimento, até o Juizado de Violência Doméstica e Familiar; b) identificar de que forma as medidas protetivas contribuem para o enfrentamento da violência contra a mulher; c) identificar de que forma os determinantes étnico-raciais e de classe social influenciam no processo de tomada de decisão das mulheres em situação de violência em relação ao uso das medidas protetivas; d) conhecer de que forma os operadores do sistema de justiça realizam o atendimento às mulheres em situação de violência doméstica que contam com as medidas protetivas; e f) identificar os limites e as possibilidades da Lei Maria da Penha na garantia da proteção às mulheres à luz da Teoria Feminista Crítica e da Teoria da Rota Crítica. A técnica utilizada com as mulheres e com os operadores foi o uso de roteiro elaborado. Foram entrevistadas 15 mulheres em situação de violência que fizeram uso de medidas protetivas e 3 operadores do sistema de justiça vinculados ao Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar. As narrativas foram analisadas por meio do uso de Mapas de Associação de ideias, de Spink. A análise das narrativas das mulheres evidenciou a permanência da naturalização das violências contra as mulheres, produzidas pelo sistema patriarcal de gênero, tanto no âmbito doméstico, como nas ações promovidas pelo Estado. Em relação à rota crítica percorrida pelas mulheres, identificamos, nos fatores obstaculizadores, que os sentimentos de medo, culpa e vergonha são aspectos dificultadores na procura de apoio. Soma-se a esses fatores, a falta de apoio de familiares e amigos. Além disso, identificamos, nesse processo, a falta de informação e o atendimento inadequado por parte dos operadores dos serviços. Como fatores facilitadores, foram evidenciados o apoio de familiares e amigos e, em alguns casos, a agilidade nos atendimentos de urgência. Em relação às medidas protetivas, verificamos que as mulheres não se sentem protegidas, pois muitos dos autores das violências descumprem as restrições impostas pela lei, e nem por isso são punidos. Quanto às percepções das mulheres em relação às violências praticadas pelos parceiros íntimos ou outros familiares, as narrativas evidenciaram que as violências iniciam-se ainda na infância, na convivência familiar de origem. Dessa forma, as mulheres idealizam o parceiro ideal, “o príncipe encantado” para reconstruírem suas vidas. As histórias também

demonstraram que, tanto a diminuição, como o aumento dos ciclos de violência se dão durante o período gestacional. Concluimos que, embora o sistema de justiça ofereça um importante mecanismo de proteção às mulheres, o sistema tem evidenciado limitações na hora de garantir a proteção integral nos casos envolvendo a violência de gênero. Dessa forma, as outras demandas que fazem parte nesse processo não incluem necessariamente o sistema de justiça especializado. Além disso, as experiências sociais das mulheres do estudo demonstram que, ao buscarem o sistema de justiça, suas experiências são redefinidas e reinterpretadas à luz de um sistema que não incorpora os determinantes de gênero, étnico-raciais e de classe. Com isso, são sujeitas a novas formas de vitimização nessa rota crítica.

Palavras-chave: Violências contra as mulheres. Rota Crítica. Lei Maria da Penha. Gênero e Patriarcado.

ABSTRACT

Current discussions on gender violence in the Brazilian context demarcate inequalities that still persist in contemporary times and highlight the differences in power between men and women over economic, social and ethnic/racial inequalities. These inequalities are products of a sexist, racist and patriarchal society. The present doctoral study aims to analyze the social experiences of women in situations of violence who sought support in the Specialized Justice System, under the protection of the Maria da Penha Law, and how they contributed to the fight against domestic and family violence, taking into account the ethnic-racial, gender and social class determinants. Its specific objectives are: a) To analyze the social experiences of women in the face of the journey through the service network to the Court of domestic and family violence; b) Identify how protective measures contribute to tackling violence against women; c) Identify how the ethnic-racial and social class determinants influence the decision-making process of women in situations of violence in relation to the use of protective measures; d) Know how the operators of the justice system provide assistance to women in situations of domestic violence who have protective measures; and f) Identify the limits and possibilities of the Maria da Penha Law in guaranteeing protection for women in the light of the theories of Critical Feminist and Critical Route Theory. The technique used with women was Thematic Oral History, using a script. 15 women in situations of violence who used protective measures were interviewed and 3 operators of the justice system linked to the Specialized Court of Domestic and Family Violence. The narratives were analyzed using Spink's Association of Ideas Maps. The analysis of the women's narratives showed the permanence of the naturalization of violence against women produced by the patriarchal system. Regarding the critical route taken by women, we identified as obstacle factors that feelings of fear and guilt hinder the search for support. In addition to these factors, there is a lack of support from family and friends. In addition, the lack of information and inadequate service by the service operators was identified in this process. As facilitating factors, support from family, friends and agility in emergency care were evidenced. Regarding protective measures, it was found that women do not feel protected, since many of the perpetrators of violence do not comply with the restrictions imposed by the law, and are not even punished for this. As for the women's perceptions of the violence practiced by intimate partners *and / or other family members*, the narratives showed that the violence starts even in childhood in the family life of origin. In this way, women idealize the ideal partner, "the prince charming" to rebuild their lives. The stories also showed that both the decrease and the increase in cycles of violence occur during the gestational period. It is concluded that, although the justice system offers an important protection mechanism for women, the system is limited to issues related to punishment. Thus, the other demands that are part of this process do not necessarily include the specialized justice system. In addition, the social experiences of the women in the study demonstrate that in seeking the justice system, their experiences are redefined and reinterpreted in the light

of a system that does not incorporate gender, ethnic-racial and class determinants. As a result, they are subject to new forms of victimization on this critical route.

Keywords: Violence against women. Critical Route. Feminism. Gender and patriarchy.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Diagrama da Rota Crítica	34
Figura 2 – Organograma	38
Figura 3 – Percepção das violências nos relacionamentos íntimos e na família de origem.....	89
Figura 4 – Percepções das violências, associadas ao uso de álcool e outras drogas	122
Figura 5 – Percepções sobre o Sistema de Justiça e Medidas Protetivas	137
Figura 6 – Percepções sobre Segurança Pública.....	142
Figura 7 – Rotas Críticas.....	158

LISTA DE SIGLAS

CAPM – CENTRAL DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL MULTIDISCIPLINAR

CLADEM – COMITÊ LATINO-AMERICANO E DO CARIBE PARA A DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

CNPq – CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

IPÊ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

LMP – LEI MARIA DA PENHA

NEPEVI – NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM VIOLÊNCIA

OMS – ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

OPAS – ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DA SAÚDE.

PPGSS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

PUCRS – PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

SIPS – SISTEMA DE INDICADORES DE PERCEPÇÃO SOCIAL

VDCM – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO: OS CAMINHOS DA CONSTRUÇÃO DA PESQUISA	18
1.1 O UNIVERSO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES: APROXIMAÇÕES SUCESSIVAS.....	21
1.2 A REALIDADE “NUA” E “CRUA” DAS MULHERES NO BRASIL: ESTATÍSTICAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	23
1.3 REVISÃO DA LITERATURA	30
1.4 O CAMINHO DO MÉTODO: A APREENSÃO DA REALIDADE PELO MÉTODO CRÍTICO	36
1.4.1 Aspectos Metodológicos: o universo da pesquisa, dinâmicas e reflexões	40
1.4.2 As mulheres da pesquisa e o Grupo Reflexivo Borboleta: observação participante	41
1.4.3 Considerações metodológicas: as práticas discursivas	44
1.4.4 Aspectos éticos da pesquisa	48
2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL	50
2.1 A NATURALIZAÇÃO DAS OPRESSÕES SEXISTAS: CAPITALISMO, PATRIARCADO E RACISMO.....	50
2.1.1 A violência contra a mulher na América Latina: apontamentos históricos	56
2.2 VIOLÊNCIAS SEXISTAS: UMA ANÁLISE CONTEMPORÂNEA ENTRE A PERSPECTIVA MATERIALISTA DA HISTÓRIA E RELAÇÕES SOCIAIS DE GÊNERO	60
3 DO FEMINISMO CRÍTICO À CRIMINALIZAÇÃO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES	66
3.1 DIÁLOGOS FEMINISTAS: INICIANDO O DEBATE	67
3.1.1 Da violência generalizada às demandas feministas: contextualizando o cenário brasileiro	71
3.1.1.1 <i>Os Direitos Humanos das Mulheres e os Avanços Legislativos de Gênero: breves apontamentos</i>	73
3.1.2 Da mulher vítima à mulher de direitos.....	77
3.1.3 Gênero e Justiça: uma equação possível?.....	82
4 HISTÓRIAS QUE A GENTE NÃO GOSTARIA DE SABER: NARRATIVAS DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	86
4.1 “O MUNDO DOS SONHOS QUE NUNCA EXISTIU”: A PERCEPÇÃO SOBRE A INEXISTÊNCIA DO “PRÍNCIPE ENCANTADO”	89
4.1.1 O mito do amor romântico.....	96

4.1.2 O mito do amor materno	101
4.1.3 Quando “ele bebe mais que o normal”: a percepção do uso de álcool e de outras drogas e a relação com a violência	115
5 CRIMES CONTRA MULHERES: E AS ROTAS CRÍTICAS DO ENFRENTAMENTO	127
5.1 HISTÓRIAS QUE ELAS CONTAM: PELOS CAMINHOS E DE(S) CAMINHOS DA JUSTIÇA	129
5.1.1 “Protegida eu?”	137
5.1.2 “Não existe lei, polícia que vá da conta disso”	141
5.1.3 “A justiça tem que saber como a vítima se sente”	150
5.2 DIÁLOGOS COM A LITERATURA: ENTENDENDO AS MÚLTIPLAS VIOLÊNCIAS E OS CAMINHOS PERCORRIDOS PELAS MULHERES	158
6 CONCLUSÕES	172
REFERÊNCIAS	179
APÊNDICE A: MAPA DE ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS	191
APÊNDICE B: ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA AS MULHERES	193
APÊNDICE C: ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA PARA OS PROFISSIONAIS	194
APÊNDICE D: ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA PARA O JUÍZ DE DIREITO	195
APÊNDICE E: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	196
PARECER CONSUBSTANCIADO	198

1 INTRODUÇÃO: OS CAMINHOS DA CONSTRUÇÃO DA PESQUISA

“Não basta que o pensamento tenda para a realidade; é a própria realidade que deve tender para o pensamento” (LUKÁCS, 2003, p. 65).

Escrever uma tese de doutorado é uma atitude desafiadora na trajetória acadêmica. O caminho é solitário, no entanto, o mais desafiador nesse caminho é estarmos diante de um processo socialmente inacabado, que não se esgota com a tese em si. Ao tomar como base o fenômeno da violência contra a mulher, faz-se necessário entender que o objeto em questão é parte de um processo dinâmico construído socialmente, em que todas as partes envolvidas são afetadas, seja nas relações conjugais, familiares ou sociais. As interações, nesse sentido, tanto podem gerar violência, como podem gerar condições de submissão. Essa forma de violência está associada ao machismo e ao patriarcado; não raro, está refletida na educação diferenciada que ainda é oferecida a meninas e meninos. A subversão desse sistema foi alvo das resistências trazidas pelo movimento feminista em reação às opressões e às formas de violências praticadas contra as mulheres.

Na contemporaneidade, ainda nos defrontamos com a barbárie expressa em todos os contextos sociais, seja sob a forma de violência generalizada, contra as mulheres; de gênero, entre outras. Recorrendo a Lerner (2019), sob o contexto da violência contra as mulheres, a autora sinaliza que, apesar das conquistas feministas das últimas décadas, ainda se vive sob as normas do patriarcado. Nesse sentido, chama à atenção a realidade das mulheres argumentada em relatório da ONU, no ano de 2017, o qual apontou que 137 mulheres são mortas por dia no mundo por um membro da família, e que 58% das mulheres assassinadas no planeta foram igualmente mortas por um familiar; e que 3 bilhões de mulheres vivem em países nos quais o estupro no casamento não é considerado crime (ONU, 2017). As narrativas das mulheres, desta pesquisa, evidenciam inúmeras opressões a que estão expostas dentro dos próprios lares. Lares estes que produzem e reproduzem hegemonicamente as desigualdades nas relações sociais entre os sexos. Desse modo, as

mulheres têm sido alvo das mais variadas formas de violências¹, que se desencadeiam tanto na vida privada, como na esfera pública. O enfrentamento a essa realidade remete às questões objetivas e subjetivas frente ao processo de rompimento. Na esfera privada, as relações conjugais e/ou familiares obedecem a padrões machistas e opressores; a sujeição e submissão ao companheiro ainda é uma realidade concreta na vida de muitas mulheres, seja por motivos de dependência econômica, pela dependência emocional ou, pela falta de informação sobre os próprios direitos; além disso, pela falta de apoio de familiares, amigos e da comunidade onde vivem.

Nesse sentido, as mulheres sofrem ainda com as opressões desse sistema, que é histórico e social, agindo conjuntamente com as desigualdades de classe, raça e gênero. Quando percebidas as desigualdades dentro do sistema do patriarcado, entendemos que, este opera de forma natural, corroborando com as assimetrias entre mulheres e homens. As múltiplas opressões experienciadas pelas mulheres no cotidiano privado não são isoladas, ou seja, são produzidas e reproduzidas sob um modo de organização social, que privilegia uma sociedade androcêntrica². Dessa forma, introduzir o tema da violência contra mulher³ não é uma tarefa fácil; primeiro há de se compreender na atualidade seu significado bem como a permanência crescente do fenômeno.

Sob esse aspecto, entendemos que as violências praticadas contra as mulheres são violências que se produzem e se reproduzem sob e pela

¹Quando se trata de violências contra a mulher, são admitidas múltiplas formas, que vão desde ameaça, coação ou força, infligidas tanto na vida privada, quanto na pública. Os sofrimentos decorrentes dos abusos físicos, sexuais ou psicológicos têm como principais objetivos: punição e humilhação, atingindo as mulheres tanto na integridade física quanto na subjetividade (ALEMANY, 2009).

² Por sociedade androcêntrica, tomemos por base as considerações de Bourdieu (2014). O Andocentrismo remete às diferenças visíveis sobre os corpos feminino e masculino, que se constroem nas relações sociais, introduzindo significações e valores, o que o autor denomina “visão androcêntrica”. Tal conceito age de forma simbólica, que se completa e se realiza, nos corpos e nos cérebros, na construção prática sobre as diferenças, instituída na ordem das coisas, legitimando à resignação das mulheres.

³ Em vista da multiplicidade de denominações da violência cometida contra a mulher, será adotado nesta tese o termo Violência Doméstica contra a Mulher, de acordo com a tipificação da Lei Maria da Penha de agosto de 2006. Entendendo a violência doméstica em todos os suas formas e manifestações, ou seja, física, psicológica, verbal, moral, patrimonial e sexual, em razão das relações de intimidade e/ou familiares. A Lei também menciona proteção aos casais de mesmo sexo, desde estes tenham ou mantiveram relações íntimas. As violências cometidas entre irmãos, pais e/ou filhos, em âmbito doméstico, são ressaltadas na referida Lei (DIAS, 2008).

manutenção hegemônica de um sistema opressor. Partimos do pressuposto de que essas desigualdades são atravessadas por elementos que se entrecruzam e se confrontam de maneiras distintas. Nas abordagens feministas, no que tange aos direitos humanos das mulheres, interessa destacar se esses direitos são extensivos a todas. Inegavelmente, as relações de poder perpassam as instituições que compõem a estrutura social e são sempre legitimadas, como uma autoridade simbólica, ideológica, hegemonicamente presente nos discursos (BIROLI, 2014). A complexidade que envolve o estudo em questão apresenta um caráter dimensional não deslocado dos acontecimentos históricos e das grandes transformações econômicas, sociais, políticas e culturais. Desta forma, sua apreensão exigiu um estudo multidisciplinar, com um olhar amplo sobre o fenômeno.

Embora as estatísticas de violência contra as mulheres sejam alarmantes e, apesar de ter aumentado o número de denúncias, principalmente em decorrência da aplicação da Lei n.º 11.340/06, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, dificilmente é possível saber verdadeiramente, em números, a totalidade de mulheres que são agredidas cotidianamente. Isso acontece, justamente, porque essa forma de violência ocorre dentro dos lares onde vivem essas mulheres, e não raro iniciada pelo pai/padrasto, pelo irmão, posteriormente pelo marido/ex-marido, companheiro/ex-companheiro ou namorado/ex-namorado. Assim, no presente estudo, utilizo o termo vítima e agressor, por estar situando o fenômeno dentro dos dispositivos legais de proteção aos direitos da mulher, ou seja, reflete a posição que as mulheres agredidas assumem, assim como a posição de quem as agride. Este trabalho se propõe a analisar a violência contra as mulheres à luz da perspectiva histórico-materialista, terreno fértil para as especulações sobre as assimetrias entre homens e mulheres na sociedade brasileira.

Sob esse contexto, o estudo também propõe uma análise sobre a criminalização dessa forma de violência, com base na Lei n.º 11.340/06, buscando a apreensão do fenômeno por meio das experiências sociais⁴ das mulheres no processo de judicialização de suas vidas.

⁴Estamos falando de homens e mulheres em sua vida material, em suas relações determinadas, em sua experiência dessas relações e em sua autoconsciência dessa

1.1 O UNIVERSO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES: APROXIMAÇÕES SUCESSIVAS

O universo da violência é, antes de mais nada, um universo de dor, e que se enfrentá-lo como objeto teórico e de reflexão implica necessariamente um esforço de suspensão da dor, colocá-la em suspenso não implica, em momento algum, perdê-la de vista ou divorciar-se dela, porque é a solidariedade para com a dor e o propósito de contribuir para superá-la que motiva nossa tentativa de resgatar, para o problema, a voz dos saberes emancipatórios (ANDRADE, 2004, p.72).

A presente tese, intitulada “*Violências contra as mulheres e Judicialização da vida privada: Histórias que a gente não gostaria de saber*”⁵, apresenta-se como objeto de interesse da autora, desde a época da Graduação em Serviço Social. Sendo assim, o trabalho de conclusão de curso foi apenas o início dessa jornada. A realização do estágio obrigatório curricular, no ano de 2010, possibilitou que a pesquisadora evidenciasse alguns elementos acerca do tema que a instigou a aprofundar o assunto. No campo de estágio, realizado na Secretaria de Direitos Humanos de Porto Alegre, onde a pesquisadora intervinha junto às mulheres em situação de violência, verificamos que elas encontravam muita dificuldade em romper com as situações de violência, ainda que tivessem o apoio da rede de enfrentamento, não encontravam respostas efetivas.

Na esperança de continuar os estudos acerca da temática da violência, surgiu a oportunidade de integrar, como bolsista de iniciação científica do CNPq⁶, o Grupo de Estudos e Pesquisas em Violência (NEPEVI)⁷, coordenado pela Prof.^a Dra. Patrícia Krieger Grossi, do curso de Serviço Social/PUCRS, da Escola de Humanidades, cuja linha de pesquisa vincula-se ao Serviço Social e Direitos Humanos, Desigualdades e Resistências. A pesquisa iniciada no NEPEVI, no ano 2010, intitulada “Os Avanços e Desafios da Implementação da Lei Maria da Penha no enfrentamento à violência contra a Mulher no Estado do

experiência. Por ‘relações determinadas’ indicamos relações estruturadas em termos de classe, dentro de formações sociais particulares (THOMPSON, 1981, p. 111).

⁵O título desta tese foi inspirado no livro “Violências e Gênero: Coisas que a gente não gostaria de saber”. (GROSSI, 2012).

⁶Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

⁷ Núcleo de Estudos e Pesquisas em Violência (NEPEVI).

Rio Grande do Sul”, sob a minha participação, apontou para a urgência de se pensar em políticas públicas eficazes no combate a violência contra a mulher. Na pesquisa, buscamos verificar os avanços e desafios da Lei Maria da Penha na implementação das políticas de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher em 12 municípios do RS. Os resultados evidenciados foram alarmantes; as respostas obtidas pelos profissionais revelaram a fragilidade na articulação intersetorial dos serviços de proteção, bem como as dificuldades de inserção produtiva, acesso a serviços de saúde mental, tratamento de dependência química, entre outros (GROSSI, 2012).

Dessa forma, destacamos a importância de implementação de políticas intersetoriais que possam atender as necessidades reais e concretas das mulheres, como políticas de habitação, atendimento psicossocial estendido a todos os membros da família, acesso a tratamentos para a dependência química, acesso à educação a todos os membros da família e acesso à renda; tendo como apontamento principal a humanização no atendimento, respeitando as individualidades vivenciadas por essas mulheres.

Logo, a Lei Maria da Penha, nesse processo, é de fundamental importância para o rompimento das múltiplas opressões da violência. Porém, isso não significa que seja o único caminho para o enfrentamento, como esclarece Grossi (2012, p. 11), “pois o enfrentamento da violência contra a mulher vai além da denúncia”. A partir da experiência da pesquisadora como mestranda do curso de Serviço Social e bolsista CNPq, houve a oportunidade de participar de vários debates e palestras sobre a temática ao longo do curso. Dentre eles, os seminários sobre a Rota Crítica de Mulheres afetadas pela Violência, realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Este foi o gatilho impulsionador para que se definisse o tema da dissertação de mestrado.

Na pesquisa iniciada em 2012, os resultados sobre a investigação da Rota Crítica das Mulheres, em Porto Alegre, permitiu evidenciar que, no decorrer do processo de enfrentamento às violências, as mulheres tendem a criar várias estratégias de resistência à violência, até chegar à solução efetiva. Esse estudo evidenciou o cotidiano dramático das mulheres que tentam soluções efetivas para suas vidas. Por mais significativas que tenham

sido as lutas dos movimentos feministas, existe um desencontro entre a justiça e os direitos humanos das mulheres. Desse modo, decidimos ampliar a amostra e investigar com maior profundidade o fenômeno no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUCRS (PPGSS), possibilitando estudar o fenômeno nos múltiplos aspectos.

1.2 A REALIDADE “NUA” E “CRUA” DAS MULHERES NO BRASIL: ESTATÍSTICAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Iniciando a reflexão sobre a conjuntura política brasileira, em especial o momento atual em que vivemos, com as incertezas do futuro e todas as imbricações do contexto econômico, social e cultural, observamos, entre outras questões, que as formas de violência são intensificadas, ou seja, a barbárie tornou-se uma constante na sociabilidade das relações sociais entre os sexos. Dessa forma, a violência têm se tornado uma das principais demonstrações da insuficiência do Estado, especialmente se considerada a realidade brasileira. Deparamo-nos com tempos confusos. Contudo, situar a relevância das lutas feministas nesse processo histórico contra hegemônico⁸ no que tange a discriminação de gênero, é de suma importância para identificar as relações assimétricas que envolvem mulheres e homens em seus cotidianos.

Para evidenciar essa realidade, os dados divulgados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), no ano de 2017, permitem inferir que a maior parte das agressões com mulheres são cometidas por parceiros íntimos⁹. O estudo sinalizou ainda que os números não retratam a realidade de fato, pois a violência doméstica contra mulher é subnotificada. Apenas 10% das agressões são levadas ao conhecimento público. A violência passa, muitas vezes,

⁸ Adota-se aqui o conceito Gramsciano de hegemonia. A hegemonia nesse contexto é entendida como categoria que permitirá resolver as contradições fundamentais existentes na superestrutura, referente ao contexto histórico, social, cultural e político. Para Gramsci, a compreensão crítica de si mesmo é obtida por intermédio de lutas “contra-hegemônicas” de direções contrastantes, primeiro no campo da ética, depois no campo da política (GRAMSCI, 2001, p. 103).

⁹ Uma pesquisa global, realizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), apontou que mais de 35% das mulheres do mundo já experimentaram violência física e/ou sexual, partindo dos parceiros íntimos, ou violência sexual de não parceiros. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 06 mar 2020. GOMES, Luiz Flavio. 38% das mortes de mulheres no mundo são agredidas pelos parceiros. Disponível em: <<https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/36867/38-das-mortes-de-mulheres-no-mundo-sao-agredidas-pelos-parceiros>>. Acesso em: 06 mar. 2020.

despercebida pelos profissionais de saúde, e tem como principal agente o mascaramento e/ ou ocultamento das informações. Somamos a essas informações, o levantamento realizado pelo Instituto Data Senado¹⁰ em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência em 2019. Sobre o aumento da violência contra a mulher no Brasil, indica que a principal diferença, em relação à pesquisa anterior é o crescimento do volume de agressões cometidas pelos ex- parceiros íntimos.

Diante desse quadro, é possível observar que as violências cometidas por parceiros íntimos denota um caráter epidêmico. Não raro, associa-se a violência doméstica contra a mulher (VDCM) apenas a agressões físicas, principalmente quando a voz da denúncia se dá pela mídia, o que não é incorreto. No entanto, a grande maioria dos noticiários tende a preservar o discurso acompanhado de estigmas desenvolvidos em torno de mitos, como paixão, casamento e amor, por vezes, acompanhado de drama familiar. As explicações tendem a ocultar a raiz do fenômeno e dos processos antagônicos inerentes a esse tipo de violência.

Recentemente, o *site* do G1¹¹ publicou uma nota oficial sobre o feminicídio de uma Diretora de Escola Estadual em Florianópolis, Santa Catarina - Brasil, ocorrido em fevereiro de 2020. Segundo os policiais, o crime foi caracterizado como *crime passionai*. De acordo com os relatos, a vítima foi abordada pelo ex-namorado no local de trabalho, onde foi morta com golpes de facadas. Os relatos proferidos pelos amigos e parentes da vítima informaram que ela já havia denunciado o ex-namorado no ano de 2017. O caso evidencia ser mais uma tragédia anunciada; mais uma vítima da violência doméstica que acabou perdendo a vida.

¹⁰Dataseado/Observatório de Violência contra a Mulher. Pesquisa: Sobre violência doméstica e familiar contra a mulher: aumenta o número de mulheres que declaram ter sofrido violência. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/dataseado/publicacaodataseado?id=aumenta-numero-de-mulheres-que-declaram-ter-sofrido-violencia>>. Acesso em: 18 dez. 2019.

¹¹Reportagem sobre feminicídio. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2020/02/19/diretora-e-morta-dentro-de-escola-em-florianopolis-diz-pm.ghtml>. >. Acesso em: 19/02/2020.

Essa tragédia aqui exposta revela que a misoginia¹² não apenas motiva a violência contra as mulheres, mas também distorce a cobertura da imprensa sobre crimes dessa natureza. Assim, entendemos que a violência praticada contra as mulheres é de fato estrutural. Concordamos com Cisne (2017), quando afirma que a violência contra a mulher (VDCM) é uma violação sistemática de direitos, que fere e afeta não apenas a integridade física, mas também, social, emocional e subjetiva. Como parte desse processo de violação de direitos, a autora aponta para o caráter estrutural que essa forma de violência assume na produção e reprodução das assimetrias nessa ordem tida como “natural”:

Ao ampliar a compreensão de violência para além do âmbito doméstico familiar, vislumbra-se a denúncia ao modelo de sociedade vigente. Uma sociedade em que a violência não é apenas produzida, como é, também, naturalizada, banalizada, especialmente sobre as mulheres pobres e negras. Entende-se que a luta contra a violência à mulher é também uma luta contra o sistema patriarcal, racista, capitalista. Essa violência não se limita, portanto, ao ambiente doméstico, embora seja um lugar comum de ocorrê-la, sendo geralmente praticada pelo cônjuge ou ex-cônjuge, pelo pai e irmãos (CISNE; OLIVEIRA, 2017, p. 79).

Dessa forma, entendemos que as diferentes expressões da violência contra as mulheres evidenciam a estrutura injusta das relações sociais na qual estão inseridas. No entanto, o presente estudo possui como objeto de apreensão a violência doméstica contra a mulher (VDCM) que se refere especificamente à esfera familiar e privada, no contexto brasileiro. Diante desse contexto, é de suma importância ressaltar o quadro atual, no qual todas as pessoas de todos os países estão experienciando mediante a crise da pandêmica provocada pelo COVID-19. A crise que se vivencia abala não somente a saúde global, como também, o atual sistema econômico de natureza neoliberal. Isso significa dizer, entre outros fatores, que as mudanças de ordem estrutural focadas na contenção do vírus, por meio do

¹² Misoginia: a misoginia é o prejuízo mais antigo do mundo e apresenta-se como um ódio ou aversão às mulheres, podendo manifestar-se de várias maneiras, incluindo a discriminação sexual, difamação, violência e objetificação sexual das mulheres. Entre os diversos tipos de violências relacionadas diretamente ou indiretamente ao gênero feminino, estão as agressões físicas, psicológicas e sexuais, bem como as mutilações e perseguições; culminando em alguns casos no feminicídio. O repúdio às mulheres, às vezes com seus contornos diferenciados mais ou menos ocultos ou disfarçados, persistem em situações de opressão de gênero (MOTERANI; CARVALHO, 2016. p. 167).

isolamento social e distanciamento social ocasionaram, em todo o mundo, aumento considerável de agressões contra a mulher.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) divulgou, por meio dos dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, que abril de 2020 registrou um aumento de 66,7% nos casos de feminicídio, durante o período de isolamento, devido à pandemia, em comparação ao mesmo mês em 2019. Já em todo o país, o número de feminicídios registrou um aumento de 22,2% nos meses de março e abril, em 12 estados da federação, em comparação ao mesmo período de 2019, de acordo com os dados divulgados pelo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (BUENO; LIMA, 2020). Soma-se a esses dados, a pesquisa “Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil”, que identificou que as mulheres negras e pardas apresentam maior risco de morte em relação às brancas que contabilizam um percentual de 24, 7% e 28, 4% para mulheres negras, e de 27, 5% para mulheres pardas.

As medidas adotadas no país para a proteção da mulher em situação de violência tiveram como cooperadores: o Comitê Gaúcho Elas Por Elas¹³, da ONU Mulheres, assinado pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul, Tribunal de Justiça do RS, Poder Executivo gaúcho, Departamento de Políticas Públicas para as Mulheres, Polícia Civil e Brigada Militar, Defensoria Pública, ONG Themis – Gênero, Justiça e Direitos Humanos, Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (Cladem), Grupo RBS e Rede de Farmácias Associadas. Em relação a este último, destacamos a campanha *Máscara Roxa*, que possibilita que as mulheres em situação de violência denunciem nas farmácias. Entendemos que esses estabelecimentos são de fácil acesso e se mantêm abertos nos diferentes níveis de isolamento social. Para além dessas iniciativas, as mulheres têm a possibilidade de fazer as denúncias pelo Disque 180. Nesse caso, quando não há a necessidade de coleta de provas imediata, isso é exame de corpo delito, como nos casos de agressão física e violência sexual, as mulheres podem ainda acessar a

¹³ A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul/ PUCRS integra também o Comitê Gaúcho Elas por Elas e tem por objetivo desenvolver ações para promoção da igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra mulheres.

delegacia *on-line*, por meio do *site* de dic.pcivil.rj.gov.br. Essas iniciativas, em tempos de pandemia, sinalizam a urgência de políticas públicas permanentes de combate às violências de gênero.

Nesse contexto, merece destaque o projeto de lei n.º 1.291/2020¹⁴, apresentado pela Deputada Maria do Rosário (PT/RS) e aprovado pela câmara dos deputados, que assegura medidas de combate e prevenção à violência doméstica previstas na Lei n.º 11.340 de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha – e no código Penal durante a vigência da Lei n.º 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 ou durante a declaração de estado de emergência de caráter humanitário e sanitário em território nacional. Dentre as medidas de prevenção, estão: atendimento telefônico (com número específico) de caráter municipal ou estadual; atendimento por portal eletrônico na internet e por aplicativos de celular gratuitos, o que inclui o Disque 180 – número nacional de recebimento de denúncias – repasse das informações urgentes recebidas para as redes de atendimento local, que incluem delegacia especializada e conselho tutelar. O projeto de lei também prevê a prorrogação das medidas protetivas.

Enveredar a discussão da conjuntura que demarca o quadro político atual brasileiro para uma discussão sob os olhares dos diversos Feminismos¹⁵ implica, entre outros aspectos, assumir que a política feminista representa a construção de agendas públicas contra hegemônicas e que suas ações dão visibilidade às novas e velhas realidades das mulheres, em suas múltiplas experiências sociais de enfrentamento às diversas violências que se apresentam no cotidiano. Pensar em políticas públicas de enfrentamento às violências que se manifestam sobre os diversos segmentos da sociedade de classes é, ao mesmo tempo, inserir nesse contexto as diversas lutas e conquistas políticas do movimento.

¹⁴ Projeto Lei 1291/2020.

Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/06/03/aprovado-projeto-que-torna-essenciais-servicos-contra-violencia-domestica-durante-pandemia>>. Acesso em 18 jun.2020.

¹⁵ Neste estudo não se aprofundará sobre as diferentes correntes feministas. Esse tema inicia a introdução apenas com o intuito de evidenciar o lugar do coletivo feminino em suas diversas lutas pela igualdade de direitos e as diferenças de poder existentes no interior das relações sociais de sexo; motivos pelo quais, as várias vertentes, sob os diversos feminismos, têm lutado ao longo dos séculos. Ora por direitos políticos, ora por igualdade de poder, ora pelo fim das violências contra as mulheres.

As mulheres, “a menina dos olhos” dessas lutas, são as maiores vítimas da economia neoliberal, pois são elas que, na maioria das vezes, enfrentam as instabilidades políticas e sociais, como a precarização do trabalho e o acesso às políticas públicas. Segundo Cisne (2014, p. 17), são as mulheres, que na maioria das vezes enfrentam “as madrugadas em filas em hospitais públicos para seus (suas) filhos (as), e são elas que na maioria das vezes, buscam as vagas para escolas e creches públicas” para os (as) filhos (as).

Ainda de acordo com Cisne (2014), a identificação desses contextos se corporifica nas lutas cotidianas das mulheres por melhores condições de vida para a família. Além desses fatores, a mulher é a responsável por buscar a autonomia financeira e pelo desenvolvimento de habilidades voltadas para posições subalternizadas no mercado de trabalho. Conforme sinaliza a autora, são as mulheres as principais usuárias da política de assistência social. Nesse contexto, são percebidas situações de maior vulnerabilidade nos domicílios chefiados por mulheres, principalmente por mulheres negras, quando comparados aos domicílios chefiados por homens brancos.

Logo, não há como dissociar as violências contra as mulheres do quadro político e social das últimas duas décadas, entre avanços e retrocessos estabelecidos durante a governabilidade do Partido dos Trabalhadores (PT), e do quadro atual evidenciado pelo avanço do conservadorismo neoliberal. Principalmente no que tange às políticas públicas de promoção de igualdade de direitos às minorias, como mulheres, negros (as), população LGBTTTIA+, entre outros. A construção e implementação de políticas públicas para mulheres no Brasil foram marcadas por lutas sociais contra o conservadorismo nas relações de gênero. Para Almeida (2007, p. 128), os últimos 26 anos de políticas de gênero e sexualidade denotam dois períodos importantes: do ano de 1988 até 2002 e de 2002 até 2015. Nesses períodos, “houve um aumento expressivo de políticas para as mulheres (projetos de leis, programas, planos nacionais, CPIs, dentre outras), produzidas pelo Judiciário, pelo Executivo e pelo Legislativo”.

O Partido dos trabalhadores promoveu, juntamente com esses movimentos sociais, avanços significativos para a classe trabalhadora, como as políticas de combate à miséria direcionada à população mais pauperizada.

Tivemos, nesse período, entre outras ações, programas de transferência de renda, aumento do salário mínimo e expansão do crédito e ampliação do programa Bolsa Família, que possibilitou uma aparente melhoria nas condições materiais de vida da população.

A Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher do Ministério da Justiça, criada ainda no governo de Fernando Henrique Cardoso, passou a ter *status de Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres* no governo de Luís Inácio Lula da Silva, no ano de 2003. É inegável que o Brasil conquistou leis de combate ao racismo e de enfrentamento à violência contra as mulheres; políticas públicas como o seguro-desemprego e o financiamento estudantil, entre outras ações.

No entanto, sob o ponto de vista emancipatório, a prioridade das respostas dadas às demandas da classe trabalhadora por parte dos governos é legitimada na medida em que se priorizam projetos societários de setores específicos. A proposição de uma agenda política permanente para os direitos humanos, que leve à construção de uma sociedade justa, continua sendo um desafio a ser alcançado. Com a eleição do atual presidente Jair Bolsonaro, de extrema direita¹⁶, eleito em 2018, observamos um recrudescimento das demandas sociais.

Nesse sentido, as Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra as mulheres sofreram um desmantelamento, e suas ações se mantiveram sob a influência ideológica moralista, sobretudo, “aquelas que dizem respeito à sexualidade e à libertação das mulheres” (BARROCO, 2006, p. 124), essas políticas de ideologia moralista são identificáveis no discurso de governos autoritários e conservadores. Nesse sentido, o cenário atual brasileiro evidencia uma crise e o avanço do conservadorismo, estimulando políticas autoritárias e discriminatórias. Com isso, observamos o declínio dos partidos, das entidades de classe dos trabalhadores, e o enfraquecimento dos movimentos sociais.

¹⁶Sobre a extrema-direita (LOWY, 2015) pontua que o termo no Brasil, se estabelece como uma velha tradição, desde os anos 1940, por meio dos partidos ditos conservadores: levanta-se a bandeira do combate à corrupção para justificar o poder das oligarquias tradicionais e, segundo o caso, legitimar golpes militares.

O panorama conjuntural que se apresenta na atualidade, evidencia a urgência de se construir estratégias efetivas, que busquem por projetos societários no sentido do desenvolvimento da consciência da massa crítica. Diante desse quadro, o interesse em investigar as experiências sociais das mulheres é uma forma de resistência contra hegemônica, visando a transformação da sociedade. Ainda que a Lei Maria da Penha tenha sido criada no intuito de punir os agressores de mulheres, “o Estado ainda carece de reformulações quanto ao tratamento prestado às mulheres” (COUTINHO, 2015, p. 106). Compreendemos que o fenômeno se insere em uma rede de dominações diferenciadas, tanto no plano político como ideológico. Ao mesmo tempo, implica discriminações, estigmas e exclusões.

A legislação reconhece essa violência como uma violação aos direitos humanos das mulheres. No entanto, as falhas existentes na proteção às mulheres, quando elas acionam o sistema de justiça, evidenciam a manutenção da ideologia conservadora e patriarcal nas práticas da justiça. Isso se justifica pelo fato de que as mulheres nem sempre compreendem os próprios conflitos conjugais pelo prisma da opressão, evidenciado nas narrativas. Expressam, entre outros elementos, demandas específicas das realidades, nas quais apontam a carência de necessidades básicas, tais como: alimentação; habitação; vestuário; cuidados com a saúde; trabalho e renda, entre outros (GROSSI, 2012).

Nesse sentido, a revisão da literatura permitiu à pesquisadora uma reflexão crítica acerca da temática, possibilitando desvelar o objeto da pesquisa sobre diferentes aspectos, dando um novo significado ao que já foi desvendado na realidade social. Possibilitou, entre outros aspectos, identificar as lacunas e os problemas que se apresentam sobre o fenômeno. Assim, no próximo item, apresentamos as produções científicas que direcionam o estudo.

1.3 REVISÃO DA LITERATURA

Buscando agregar esforços para a compreensão do fenômeno e ampliação da análise do tema violências contra as mulheres no âmbito doméstico, adotamos duas perspectivas teóricas: a primeira sob as

perspectivas feministas; e a segunda sob a noção de Rota Crítica. Tais aportes teóricos tendem a dialogar ou se sobrepor, em muitos aspectos, na investigação do fenômeno. Logo, a apreensão do fenômeno deve ser entendida pelo ponto de vista do(s) feminismo(s) e das lutas históricas no combate às opressões sobre as mulheres. Nesse contexto, entender as relações patriarcais de gênero é de extrema importância, pois elas são intensificadas nas economias neoliberais capitalistas.

Evidenciamos aqui não só as desigualdades de gênero, como também são compreendidas sob o contexto de discriminação étnico/ racial e de classe. Buscamos, nesse sentido, sob a luz da Teoria Crítica Feminista, compreender o patriarcado como sistema opressor nas obras das feministas clássicas (LERNER, 2019; SAFFIOTI, 2004; PATEMAN, 1993). Da mesma forma, é igualmente necessário entender as diversas opressões que se entrecruzam e se sobrepõem cotidianamente nas experiências sociais das mulheres, entendendo aqui, a categoria mulher como uma variável histórica, socialmente construída, produzida e reprimida pelas mesmas estruturas de poder das quais buscamos a sua emancipação. Nesse sentido, o sujeito do feminismo, enquanto categoria para se entender o sujeito mulher, recebe a influência de vários marcadores sociais da diferença que se interseccionam com as diferenças étnico/raciais, sexo, classe, regionais, gênero e geração.

Nesse sentido, o feminismo interseccional torna-se essencial para tal compreensão, elencamos as principais teóricas feministas negras. Dentre elas, estão: Crenshaw (2002), Collins (2000), Davis (1944), Hooks (2019), as autoras em questão, descrevem as experiências sociais¹⁷ das mulheres, com destaque, àquelas que se sobrepõem as mulheres negras, que não raro, define o lugar que ocupam na sociedade de classes e, sua condição de sujeito social. Assim, as autoras apontam para a importância de pensarmos, de forma crítica sobre as interseccionalidades que se entrecruzam na compreensão sobre as opressões, com destaque para as mulheres negras, que foram duplamente oprimidas: primeiro por sua condição de raça;

¹⁷ Estamos falando de homens e mulheres, em sua vida material, em suas relações determinadas, em sua experiência dessas relações, e em sua autoconsciência dessa experiência. Por 'relações determinadas' indicamos relações estruturadas em termos de classe, dentro de formações sociais particulares (THOMPSON, 1981, p. 111).

segundo por sua condição de classe, marcadores estes, que não podem passar despercebidos quando o assunto proposto é dar visibilidade às violências cometidas contra as mulheres.

Os marcadores sociais da diferença dizem muito sobre o modo de organização social, o modo de como se alicerçam valores referentes à cultura, economia e da própria interação entre o Estado e a classe trabalhadora. O olhar sobre esses condicionantes possibilita compreender as múltiplas opressões vivenciadas pelas mulheres.

Sob esse aspecto, a ampliação da proteção dos direitos humanos baseados no gênero exige que se dê atenção às várias formas como se entrecruzam esses marcadores sociais de diferença, possibilitando, desse modo, identificar as múltiplas identidades (CRENSHAW, 2002). Não raro a discriminação étnica e de classe passa despercebida, “são por vezes obscurecidas ou marginalizadas nos discursos sobre direitos” (CRENSHAW, 2002, p. 202). Nos casos que envolvem a violência, raramente observam-se os discursos voltados para a questão da raça; o que entra em discussão geralmente é a questão do gênero dissociada das outras vulnerabilidades que envolvem a temática sobre gênero. No geral, as funções ocupadas por mulheres negras e pardas são menos reconhecidas, ou seja, estão em condições estruturais menos favoráveis. Os fatores para isso são muitos, entre eles: baixa escolaridade, maternidade precoce, altos índices de vulnerabilidade, entre outros (LOMBARDI, 2010).

Dessa forma, a violência vivenciada cotidianamente pelas mulheres aponta para uma realidade cada vez mais complexa, como esclarece Sagot (2000). A dificuldade das mulheres em romperem com a violência esbarra-se em dois fatores importantes referentes à rota complicada em busca de apoio. O primeiro evidencia que o caminho percorrido para o enfrentamento pode ser estimulado e viabilizado, dependendo dessas interações, ou seja, isso ocorre quando a mulher encontra apoio tanto na rede de proteção, quanto na família, nos amigos e na comunidade.

O segundo demonstrou que as mulheres, na busca pelo enfrentamento à violência, passam por um processo complexo, que implica avanços e retrocessos no enfrentamento à violência (SAGOT, 2007). Todo e qualquer

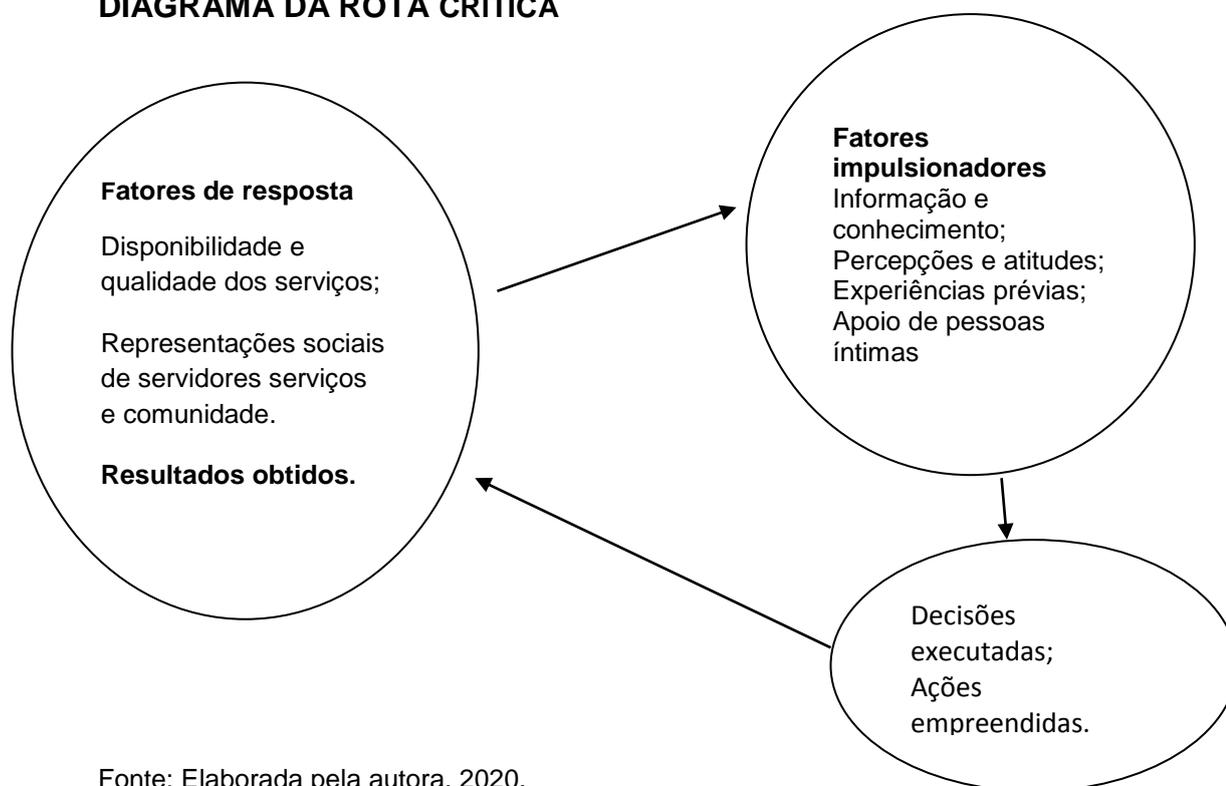
início de enfrentamento à violência implica algum risco ou até mesmo o aumento da violência. Esses processos, muitas vezes, parecem contraditórios devido ao grau de dificuldades encontrado pelas mulheres para romperem com a violência. Desse modo, compreender o fenômeno da violência contra a mulher, a partir das experiências sociais pela busca de apoio, vislumbra ir além, requer compreender o modo de organização social e as interfaces com as instituições.

Como um fenômeno a ser enfrentado, não pode ser combatido somente no plano da política pública, da saúde, segurança ou da assistência. Aponta para a necessidade de discussões teóricas, que possibilitem a construção de ações que permitam às mulheres viver uma vida sem violências, como sujeitos de direitos plenos. Nos estudos realizados por Sagot (2000; 2007) foi desenvolvida uma análise sobre a rota crítica das mulheres afetadas pela violência intrafamiliar na América Latina¹⁸. Investigou-se o trajeto percorrido pelas mulheres em situação de violência em dez países latino-americanos, nos quais foram constatados poucos recursos sociais, de saúde e comunitários de apoio às mulheres.

Dentre os estudos desenvolvidos no Brasil sobre rotas críticas, foram identificados alguns já concluídos: Presser (2007), Presser; Meneghel; Hennington (2008), Meneghel (2007; 2009), Silva (2008), Meneghel et al. (2011), Callou (2011), Silveira (2006). Essas pesquisas demonstraram que o percurso realizado pelas mulheres até encontrar resposta efetiva para a situação de violência, revelou a existência de grande intervalo de tempo entre a primeira referência pública e a solução efetiva (SILVEIRA et al., 2006). A rota crítica pode ser entendida por intermédio do diagrama elaborado por Sagot (2000), o qual compreende os fatores conforme demonstra a figura na página seguinte:

¹⁸ Texto original em espanhol: La ruta crítica de lãs mujeres afectadas por la violencia intrafamiliar em América Latina (SAGOT, 2000).

Figura 1. Diagrama da Rota Crítica

DIAGRAMA DA ROTA CRÍTICA

Fonte: Elaborada pela autora, 2020.

Esses fatores podem ser decisivos, tanto para o aumento da violência denunciada, como para a permanência das violências. O enfrentamento, muitas vezes, pode significar o aumento da vulnerabilidade da mulher, e sua vida pode ser colocada em risco. O medo, a vergonha, a falta de apoio por parte de familiares, amigos e comunidade também são considerados indicadores, podendo, dessa maneira, justificar e manter as mulheres nas relações violentas.

Além desses fatores, compreendemos que a Rota Crítica é de fato iniciada quando a violência torna-se pública, geralmente por meio de ocorrência policial (MENEHHEL, 2011). Nesse sentido, a revisão da literatura evidenciou que violência doméstica contra a mulher ainda faz parte de uma realidade que assombra o público feminino, violando os seus direitos em diferentes localidades, no país e no mundo, sob diversos contextos, independente de classe, etnia ou faixa etária.

No que tange à Lei n.º 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, e sua aplicabilidade sob o aspecto da “judicialização da vida privada”, os estudos realizados por Rifiotis (2004; 2015), Azevedo (2008; 2011), Cortizo; Goyeneche (2010), Pougy (2010), Amâncio et al. (2016), Simião; Oliveira (2011), Carneiro; Fraga (2013), Izumino (1998), Pasinato (2015) indicam que, embora a lei possibilite a criminalização das violências e o acesso aos direitos da mulher, por outro lado, o crescente número de casos de violência doméstica acaba por produzir questionamentos quanto à aplicabilidade e eficácia da Lei Maria da Penha.

Os autores apontam a contradição da Lei em dois contextos diferentes. De um lado está a ampliação dos processos de criminalização e de outro, a aplicação concreta por parte do sistema jurídico, uma vez que a última década trouxe um avanço significativo no que tange à visibilidade da violência contra a mulher mediante a intervenção do Estado na criação de políticas públicas para o enfrentamento à violência de gênero. A questão da judicialização da vida privada, por vezes, resulta no afunilamento do fluxo dos processos penais. Outro aspecto a ser considerado, diz respeito ao modo de conduzir as audiências, os estudos que abordam essa temática vêm demonstrando uma forte tendência discursiva moralizante por parte do judiciário.

Na abordagem sobre as limitações da Lei Maria Penha frente ao fenômeno da violência, constatamos, a partir dos estudos de Bandeira; Almeida (2008), Bandeira (2009; 2014) e Escorsin (2014), quanto ao posicionamento da justiça sobre os resultados pós-audiências, que ainda há resquícios de definições estritamente legalistas nos procedimentos adotados e nos atendimentos às mulheres que procuram os serviços, o que corrobora para a continuidade do problema. Paradoxalmente, discute-se a relação entre direitos humanos e punição, luta por justiça social e igualdade ao mesmo tempo em que há o reconhecimento da intervenção punitiva do Estado. Além disso, há um desencontro de vontades entre grande parte das vítimas e a legislação em vigor com o fim de protegê-las.

1.4 O CAMINHO DO MÉTODO: A APREENSÃO DA REALIDADE PELO MÉTODO DIALÉTICO CRÍTICO

Aproximarmo-nos desse fenômeno exigiu-nos compreender que o combate à violência contra a mulher não se trata apenas de um suporte público, implica também mudanças de valores sociais e culturais. A análise das experiências sociais das mulheres, no estudo mencionado anteriormente (COUTINHO, 2015), evidenciou a dificuldade, que algumas mulheres encontram quando buscam apoio, associada a inúmeros fatores. Diante disso, a escolha pelo método permitiu o acesso a uma abordagem clara e não generalista do objeto em questão. Trabalhar o Universo da violência é inserir-se no universo da dor; por isso, sem sombra de dúvida, foi um tema desafiador. Nos estudos desenvolvidos no núcleo de pesquisa NEPEVI, dos quais participei como bolsista de iniciação científica e depois como mestrande e doutoranda, a maioria envolvia trabalho de campo, o que possibilitou uma aproximação à realidade de violência vivenciada pelas mulheres. Dentre as várias idas a campo, propiciadas pelo núcleo de pesquisa, em algumas foi possível ter a experiência direta com o cotidiano das mulheres, ou seja, participar do dia a dia delas.

Atuar como pesquisadora diante de um tema tão complexo exigiu-me, num primeiro momento, distanciar-me do objeto. Por vezes, conseguia a “incrível façanha” de não deixar vir à tona minhas recordações mais remotas, entretanto, ao entrevistar cada uma das mulheres, que tão solidariamente se dispuseram a narrar seus cotidianos e momentos de intimidade, carregados de dor e sofrimentos, suas falas alinhavam-se as minhas experiências de vida, fazendo com que abrisse a minha “caixa de pandora” ao recordar as violências que sofri, pela condição de gênero. Tal como as mulheres deste estudo, desempenhei os mesmos papéis que me eram narrados; em algumas vezes, cabia-me o papel de mãe, em outras, o de esposa e amante e, por fim, o de dona de casa. Essas aproximações sucessivas com o universo da violência e da dor fizeram-me perceber, entre outros fatores, que sempre houve uma linha muito tênue entre minhas experiências pessoais e as experiências sociais das mulheres das quais me aproximei.

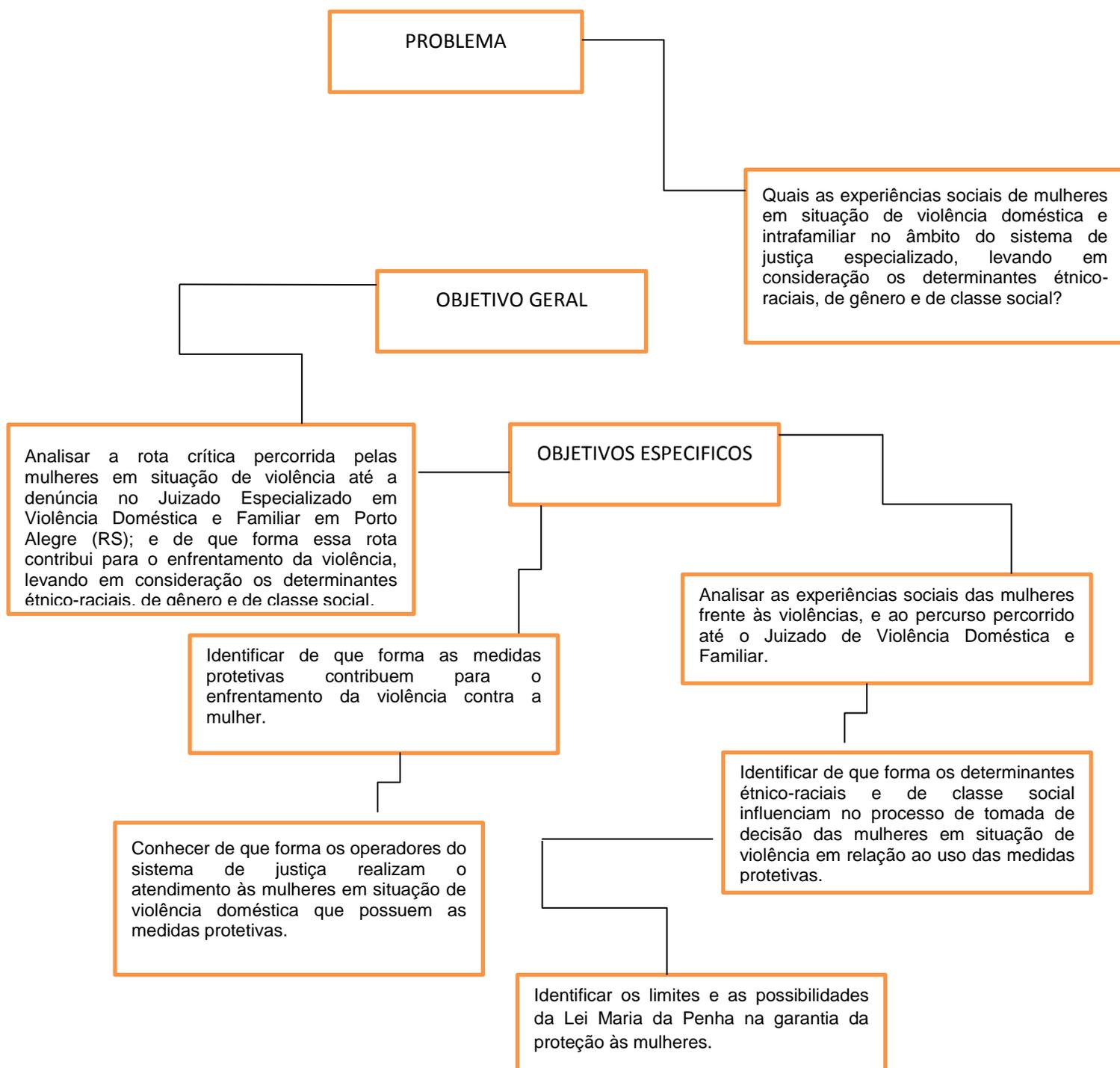
Dessa forma, minhas inquietações se delinearão na incessante busca por respostas a todas as formas de violências contra as mulheres. No esforço de compreender as violências cometidas contra as mulheres, em especial a violência cometida dentro do lar, procurei a apreensão do objeto, tendo, como ponto de partida, as categorias do método dialético. Entendo que todas as formas de opressão vivenciadas pelas mulheres na atualidade, pressupõem também, entendê-las no âmbito das relações sociais estabelecidas pela sociedade burguesa¹⁹, cujas relações são definidas pela apropriação e exploração da classe trabalhadora.

Nesse sentido, as desigualdades de gênero, entendidas a partir da perspectiva do materialismo histórico, permitem desvendar o que está oculto, ou seja, ir além do que está posto; significa, ao mesmo tempo, entender o sujeito em sua totalidade, como um sujeito histórico (CISNE, 2012). Em outras palavras, o entendimento sobre a categoria mulher é compreendido a partir da caracterização sobre as identidades de gênero, ou seja, a construção da identidade da mulher assume dimensões objetivas e subjetivas, e não somente os aspectos biológicos; intersecciona-se com os determinantes de classe, raça, e questões socioculturais (SAFFIOTI, 2013).

Esses e outros fatores, no contexto da sociedade capitalista, incidem diretamente sobre as desigualdades de gênero, modificando as formas de sociabilidade em todos os contextos, ao mesmo tempo em que prioriza a construção idealizada do sujeito mulher. Assim, buscamos entender a complexidade e as causas das opressões do sujeito mulher no âmbito das relações sociais. Desse modo, a formulação das questões acerca do fenômeno delinearão-se no intuito de capturar, por meio das experiências das mulheres, os determinantes sociais que incidem na rota complicada, quando se inicia o processo de enfrentamento das violências, demonstrado na ilustração abaixo:

¹⁹ Burguesia: “Classe dos grandes capitalistas, que em todos os países desenvolvidos, detém hoje em dia, quase que exclusivamente todos os meios de consumo e das matérias-primas e instrumentos (máquinas, fábricas). Enquanto classe é proprietária dos meios de produção social e cultural” (BOTTOMORE, 1988, p. 38 -51).

Figura 2: Organograma



Fonte: Elaborado pela autora, 2020.

A partir dessa orientação, compreendemos que o referencial teórico epistemológico que orienta esta tese é o método-dialético crítico. A opção pelo método dialético como orientador de pesquisas acadêmicas, principalmente as de cunho social, permite trazer as contradições, bem como, os desafios e os avanços historicamente alicerçados. Além disso, entender a complexidade do processo histórico é primordial à compreensão da totalidade de análise dos fenômenos sociais. A dialética materialista toma forma com o filósofo alemão Karl Marx, que, ao defini-la como movimento de superação e de transformação da realidade, supera as ideias de Kant e Hegel, e constata a existência de contradições, tanto no sujeito, como na sociedade. Esta é uma categoria essencial para a teoria marxista, princípio básico que não pode ser suprimido nem da consciência do sujeito, nem da realidade objetiva.

Neste sentido, a concepção marxista de mundo é a relação entre a teoria e a prática, visando transformar a estrutura das relações existentes, num determinado momento histórico. Esta concepção indica que Marx estava se reportando à estrutura de classes antagônicas, nas relações de produção e na superação da ordem burguesa. Marx define a dialética como processo inacabado, assim como a atividade humana em geral. Inclusive o que o homem cria para sua sobrevivência é parte do todo. A visão do todo é realidade aparente (KONDER, 1986). Assim, a dialética evidencia o movimento no qual essas aparências separadas passam umas pelas outras e se superam. Nos dizeres de Frigotto (1987, p. 75), “a dialética situa-se, então, no plano da realidade, no plano histórico, sob a forma da trama de relações contraditórias, conflitantes, de leis de construção, desenvolvimento e transformação dos fatos”.

Dessa forma, a dialética fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, já que estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas e culturais. Nesse sentido, o processo dialético, para a construção do conhecimento da realidade, implica uma prática que altere e transforme essa realidade. A contribuição para a ciência é incontestável; atualmente a dialética marxista é um método de investigação e uma práxis. O movimento da dialética para ciência é

conduzido pela crítica do conhecimento “novo” e da nova síntese no plano do conhecimento e da ação.

Entender a realidade dialeticamente é compreender que o real é um todo estruturado, que se move e se cria conforme as mudanças materiais (KOSIK, 1976); ou seja, a dialética trata da “coisa em si”. No entanto, a “coisa em si” não considera os fenômenos estanques, mas examina o movimento dos acontecimentos como um todo. Nas palavras de Lefebvre (1983, p. 22) “só existe a dialética se existir movimento; e só há movimento se existir processo histórico”. Nesse sentido, o método dialético possibilita a estratégia de apreensão e de compreensão da prática social empírica dos indivíduos em sociedade (nos grupos, classes e segmentos sociais), bem como de articulação entre sujeito e objeto, ambos históricos.

O referido método possibilita que a investigação ultrapasse o real, indo à essência do fenômeno e buscando a superação da realidade a ser transformada. Nesse sentido, elegemos as categorias do método em questão: historicidade, contradição e cotidiano. Entendendo que a superação da realidade requer uma consciência crítica, as opressões vivenciadas pelos sujeitos ainda se fazem presentes na realidade da sociedade contemporânea. É longo o caminho da transformação e é, até mesmo, imprevisível (KONDER, 1986). Não sabemos que rumo a história tomará, sabemos que ela nunca se esgota em si, apenas se reconfigura.

1.4.1 Aspectos Metodológicos: o universo da pesquisa, dinâmicas e reflexões

A identificação do “campo-tema” (SPINK, 2013), em resposta à questão sobre o que se deseja desvendar, não somente o torna imprescindível, como também reflete o processo histórico no qual está inserido. Procurando contemplar a realidade da violência doméstica contra a mulher, a instituição escolhida para a coleta de dados na presente pesquisa caracteriza-se por oferecer serviço especializado para mulheres.

Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar são, sem dúvida, um dos avanços mais significativos trazidos pela Lei Maria da Penha, pois possibilitam que a mulher tenha acompanhamento civil e criminal para suas

demandas. Em Porto Alegre/RS, existem dois juizados especializados (1.º e 2.º juizados). No que tange a sua estrutura, o juizado de Porto Alegre não possui equipe multidisciplinar própria, conforme prevê a Lei. O atendimento às mulheres fica a cargo da Central de Atendimento Psicossocial Multidisciplinar (CAPM), onde duas técnicas do sistema judiciário, habilitadas em psicologia, realizam os atendimentos, no Foro Central.

1.4.2 As mulheres da pesquisa e o Grupo Reflexivo Borboleta: observação participante

Elegemos como critérios, as mulheres que optaram por participar do estudos cumprissem com os seguintes requisitos: ter no mínimo dezoito anos; estar acessando o Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Porto Alegre (RS); estar participando do grupo reflexivo de gênero; ter vivenciado ou estar vivenciando situações de violência pelo companheiro, marido, namorado, ex-marido, ex-namorado ou ex-companheiro, irmão, filho ou outro familiar; possuir medidas protetivas concedidas; possuir medidas protetivas ou ter possuído. Foram entrevistadas 15 mulheres e três operadores do sistema de justiça; totalizando 18 participantes.

Os instrumentos utilizados para com as mulheres foram entrevistas semiestruturadas, buscando interpretar as realidades envoltas pelas violências, dando enfoque no proposto. Este método de apreensão possibilita aproximar-se das associações de ideias quanto às percepções das mulheres envolvidas no contexto em que estão inseridas. De acordo com Trivinõs (1987, p. 138), a entrevista semiestruturada parte de questionamentos básicos, porém, apoiados a teorias e hipóteses que estão diretamente ligadas à pesquisa. Para esta tese, as histórias e vivências possibilitaram a compreensão quanto à percepção das experiências de vida das mulheres e quanto às práticas institucionais de quem oferece serviços especializados no atendimento às mulheres; neste caso, o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Tendo em vista que a natureza da pesquisa é qualitativa, o aprofundamento nas histórias e nas narrativas possibilitou o

aprimoramento sobre as ideias e significados quanto ao fenômeno em questão.

Outro importante instrumento na compreensão da violência de gênero foi a possibilidade da pesquisadora utilizar da observação participante no período de coleta de dados junto às mulheres. A observação participante permite o contato direto do(a) pesquisador(a) com o fenômeno, obtendo mais informações sobre a realidade dos atores sociais no contexto inserido. Conforme Oliveira (2007), essa observação se destaca de duas formas: uma é a observação natural, na qual o pesquisadora torna-se parte integrante do grupo pesquisado, identificando-se com esse grupo pelo compartilhamento do cotidiano, por meio de ações e ou aspirações. A outra forma de usar esse instrumento é descrita pela autora como observação artificial – forma escolhida pela pesquisadora. A diferença entre esta e a primeira está no modo de interação com o local; aqui se tem um objeto claro sobre o tempo de permanência com os atores sociais, deixando a pesquisadora livre para dizer ou não o motivo de sua integração.

A interação junto às mulheres, por um período de seis meses possibilitou-me a apreensão do fenômeno sob dois aspectos: O primeiro foi estabelecido por meio dos “sentidos atribuídos” pelas mulheres, sobre suas percepções, quanto as violências cometidas no âmbito doméstico. O segundo aspecto, verbalizado por elas, possibilitaram identificar suas percepções, sobre as práticas de justiça na resolução dos conflitos de gênero. No que tange aos operadores dos serviços, suas narrativas sinalizaram as diferentes percepções das demandas trazidas pelas mulheres. Além disso, os discursos apontaram para a organização das práticas judiciais. Assim, opto, nesse estudo, pelas experiências sociais e pelas narrativas dos atores sociais envolvidos no tema. A escolha da observação participante evidenciou a importância sobre o entendimento dos rituais que envolvem a interação entre as mulheres atendidas no juizado, bem como, suas percepções e ideias associadas às violências experienciadas nos seus relacionamentos íntimos e familiares.

Após aproximadamente um mês de interação junto às mulheres, participando dos encontros do grupo reflexivo de gênero, iniciei a minha fala

sobre o estudo, com a pretensão de convidá-las para as entrevistas individuais, conforme a disponibilidade e interesse de cada uma. As mulheres, na maior parte das vezes, se mostraram interessadas a participar. Dessa forma, seguiu por um tempo, explicando como seria todo o processo e o tema ao qual se propunha a tese; além da importância social da pesquisa para sociedade.

Contudo, alguns limites foram encontrados, obrigando a readequar o que fora proposto. Com efeito, não havia sempre a possibilidade de entrevistar no judiciário, pois o grupo não se limita a um número pré-estabelecido de encontros. Isso é, se a mulher desejar, pode continuar frequentando pelo tempo que precisar ou, do contrário, tem a liberdade de não participar. Os encontros acontecem uma vez por semana, no mesmo horário e local (no juizado). Assim, algumas entrevistas, foram realizadas no domicílio das mulheres, por opção delas. Das quinze mulheres entrevistadas, três foram atendidas desta forma. As demais participaram da pesquisa no ambiente do Juizado Especializado (Foro Central), numa sala fornecida pelo departamento de psicologia.

Em relação às características das participantes²⁰ desse estudo, todas tinham mais de trinta anos. Das quinze mulheres entrevistadas, apenas quatro eram mulheres negras. Sobre estas últimas, destacamos que apenas uma não possuía renda e dependia economicamente do ex-marido, após a separação. As demais mulheres negras relataram ter emprego e renda fixa chegando aproximadamente em torno de três mil reais. Quanto ao grau de escolaridade, três delas contam com ensino fundamental incompleto e apenas uma com ensino médio completo. Quanto às outras participantes, sete têm ensino superior completo; as demais, ensino médio completo, e apenas uma, ensino fundamental incompleto.

A maioria dessas mulheres aguardavam a posição da vara de família em relação à pensão alimentícia e decisão sobre visitação dos filhos. Em que pese a ideia inicial fosse entrevistar apenas aquelas que tivessem recebido medida protetiva de urgência ocasionada por violência doméstica por parceiro íntimo, a

²⁰ Todas as mulheres receberam nomes fictícios. Os nomes objetivaram dar visibilidade a mulheres que de alguma forma, fizeram a diferença como mulheres, e, marcaram a história de seu tempo. A obra escolhida para nomear as mulheres, foi o livro: "**Mulheres Extraordinárias**, (SOUZA, CARARO, 2018). Versão virtual.

proposta foi flexibilizada diante da vontade de uma mulher, de participar da pesquisa, que foi vítima de violência doméstica praticada pelo irmão; o que conseqüentemente ampliou os critérios do estudo, dando visibilidade às violências intrafamiliares. Ademais, os diálogos promovidos nos grupos reflexivos de gênero enriquecem a pesquisa de campo e a proposta de trabalho como um todo.

Para os profissionais do sistema de justiça, elegemos operadores de serviço que atuassem diretamente com as mulheres. Dentre eles, foram entrevistados: uma psicóloga e duas magistradas atuantes no Juizado de Violência Doméstica e Familiar. Como técnica, foi utilizado um roteiro de entrevista semiestruturada, com o objetivo de abranger a máxima amplitude na descrição, explicação e compreensão do fenômeno a ser estudado.

1.4.3 Considerações metodológicas: as práticas discursivas

Para a análise das narrativas das mulheres, foi utilizada a metodologia proposta por Spink (2010; 2013; 2015). A opção de análise sob o olhar das práticas discursivas pretende encontrar respostas **objetivas e subjetivas** sobre as crenças e valores culturais que envolvem o fenômeno em questão. Embora o presente estudo esteja norteado pelo método do materialismo histórico dialético com base na teoria marxista, entendemos que a vertente construcionista, defendida pela autora da metodologia em questão, dialoga perfeitamente com o método dialético.

A origem da vertente construcionista resulta de três movimentos: “na Filosofia, como uma reação ao representacionismo; na Sociologia do Conhecimento, como uma desconstrução da retórica da verdade, e na Política, como busca de *empowerment* de grupos socialmente marginalizados” (SPINK, 2013, p. 6).

As pesquisas que se embasam na vertente construcionista tendem a explicar os “processos pelos quais as pessoas descrevem, explicam, ou, de alguma forma, dão conta do mundo em que vivem” (GERGEN, 2009, p. 301). A explicação da realidade incide em entender, nos períodos históricos anteriores, formas compartilhadas de entendimento tal como existem atualmente. Dessa

forma, o construcionismo permite compreender a construção social do conhecimento.

A posição construcionista, na qual a autora embasa a análise das práticas discursivas, implica compreender sujeito e objeto como construções históricas e sociais, bem como o sentido dessa construção no cotidiano:

Ninguém produz sentido individualmente. Situamos o sentido como uma construção social, e enfatizamos que tal construção se dá num contexto, numa matriz que atravessa questões históricas e culturais e que é essa construção. O trabalho com linguagem em ação focaliza as maneiras pelas quais as pessoas produzem sentidos e posicionam-se em relações sociais cotidianas que permite lidar com situações e fenômenos do mundo social (SPINK, 2013, p. 40).

A metodologia deixa clara a intenção de que o processo histórico é primordial para a compreensão da totalidade de análise dos fenômenos sociais e, ao mesmo tempo, permite analisar o sentido desse processo no cotidiano dos sujeitos. Para tanto, a metodologia das práticas discursivas remete à linguagem como representação da construção sócio-histórica. O processo de construção da análise, como define Spink (2013, p. 82), é o meio e o fim da tarefa de interpretação. Como atividade-meio, as informações selecionadas devem dar sentido ao objeto de estudo. A busca de novas informações pode ser atribuída aos eventos que compõem a pesquisa. Como atividade-fim, explicitamos os sentidos, ou seja, os resultados do processo de interpretação.

O sentido é uma construção social, um empreendimento coletivo mais precisamente interativo, por meio do qual as pessoas, na dinâmica das relações sociais, historicamente datadas e culturalmente localizadas, constroem os termos a partir dos quais compreendem e lidam com as situações e fenômenos a sua volta (SPINK, 2010, p. 23).

Logo, o processo de análise se constituirá em interpretar e analisar as experiências sociais das mulheres em situação de violência doméstica que estão em processo judicial com medidas protetivas. As desigualdades de gênero, que se fazem presentes no atual contexto social, e são um desafio complexo que envolve um processo contínuo de aprofundamento teórico-metodológico para desvendar o fenômeno.

Os estudos de violência contra a mulher demonstram que as pesquisas que envolvem o fenômeno usam cada vez mais recursos narrativos como

técnicas de pesquisa. Essas técnicas permitem que a mulher se sinta acolhida ao narrar a história e, não raro, apresenta reflexividade na fala, quando verbaliza *insights* não revelados anteriormente para si. Dessa forma, a interpretação dos dados, nos dizeres de Spink (2015, p. 80), esclarece que “o foco do processo metodológico está na dinâmica de produção de sentidos”. Para a autora, um pesquisador poderá utilizar métodos mais flexíveis ao identificar as categorias que emergem do fenômeno a ser estudado.

Poderá fazer parte do *corpus*, o uso de técnicas que melhor adequem-se à intencionalidade do pesquisador, isso é, ele poderá fazer uso de entrevistas ou roteiros para a análise de diferentes materiais, como fotografias, documentos e legislações, conforme a necessidade avaliada para a análise (SPINK, 2015, p. 81). Para a realização da análise, a autora propõe que se utilize como metodologia o que ela descreve como Mapa de Associações de Ideias, pois o mapa ajuda a pesquisadora a desmembrar o discurso (sempre na ordem das falas), auxiliando a encontrar mais elementos que irão compor a categorização discursiva.

A finalidade dos mapas facilita a nossa análise, pois eles servem para “afloorar os sentidos”, Spink (2015, p. 107). O objetivo dos mapas é o de sistematizar o processo de análise das práticas discursivas. Os mapas são compostos basicamente por quatro colunas. A primeira recebe o nome de objeto marcador, que corresponde às perguntas ou tópicos da pesquisa; já a segunda coluna identifica as primeiras respostas da pesquisa, a terceira compreende as respostas mais profundas (respostas explicativas das associações ou esclarecimentos feitos pela entrevistada); os qualificadores, na quarta coluna, referem-se a registros afetivos (qualificadores e figuras de linguagem).

A árvore de associação, segundo Spink (2015), constitui mais um recurso para entender determinado argumento. Na análise em questão, foram retiradas palavras consideradas chaves no contexto do discurso. A construção da árvore pode se dar por meio das perguntas, blocos ou categorias, “a partir do desenho de linhas que indicam a conexão de sentido entre os elementos textuais” (SPINK, 2015, p. 87). É um recurso que possibilita à pesquisadora visualizar os argumentos, associando as ideias correspondentes ao discurso.

As linhas narrativas, como define a autora, constituem esforços de compreensão pautados numa perspectiva temporal que nem sempre corresponde à construção argumentativa. As árvores associativas, de acordo com Spink (2015), são estratégias adequadas para a compreensão de determinadas passagens da entrevista, ou de qualquer outro recurso que a pesquisadora recorrer na pesquisa.

Esse método permite que a pesquisadora entenda, de forma mais sistemática, a construção do argumento a ser analisado, e se esse argumento difere do mapa em dois aspectos: no primeiro, pode-se fazer uso da entrevista em passagens específicas e não na totalidade; no segundo aspecto, a utilização sistemática permite a construção de sinalizadores fundamentais para a construção do argumento. Dessa forma, as produções científicas, principalmente na área das ciências sociais aplicadas, buscam intervir na realidade social, identificando as lacunas e os problemas que nela se apresentam. Assim, os métodos qualitativos têm sido cada vez mais utilizados como métodos de investigação, no intuito de transformar a realidade dos sujeitos e as formas de organização.

A estrutura do trabalho está dividida em cinco capítulos. No primeiro capítulo, intitulado, “Introdução: os caminhos da construção da pesquisa” apresentamos o tema da pesquisa, a relevância do tema e os dados atuais da violência contra a mulher no Brasil, possibilitando maior visibilidade à temática em torno das violências contra as mulheres. Além disso, procuramos relacionar a temática com a conjuntura política brasileira e a relação com as lutas feministas. Situamos, também, as principais correntes teóricas que nortearam a análise. Apresentamos o problema de pesquisa; objetivo geral e específicos; questões norteadoras e aspectos éticos.

No segundo capítulo, intitulado, “Violência contra a mulher como expressão da questão social”, procuramos problematizar o fenômeno, evidenciando o caráter estrutural na lógica do sistema capitalista. Este fator é determinante para a divisão de classes e opressão das mulheres e no capítulo procuramos dar visibilidade especialmente ao capitalismo dependente da América Latina, por entendermos que o estudo enfatiza a violência contra a mulher no contexto brasileiro. No terceiro capítulo, intitulado, “Do feminismo

crítico à criminalização das violências contra as mulheres”, buscamos um breve diálogo sobre as principais lutas feministas, cujas denúncias sobre as desigualdades e discriminações, promovidas contra o sexo feminino, deram início a construção dos direitos humanos para as mulheres. Para além, buscamos na criminologia crítica abordar a judicialização dos crimes de gênero, por meio da teoria feminista crítica.

No quarto capítulo, intitulado, “Violências contra a mulher na vida privada: histórias que não gostaríamos de saber”, inicio à primeira parte da análise. Nesse sentido, buscamos identificar os sentidos atribuídos pelas mulheres às violências experienciadas nos relacionamentos íntimos e/ou familiares, possibilitando, dessa forma, a inserção de novos elementos que possam contribuir para a implementação de políticas de enfrentamento à violência de gênero. O quinto capítulo, intitulado, “Crimes contra mulheres: e as rotas do enfrentamento”, tem por objetivo a continuidade da análise, no que tange ao enfrentamento das violências. Analisamos, também, as percepções das mulheres assistidas pelo juizado especializado, bem como os sentidos atribuídos às interações, com as práticas de justiça na mediação de conflitos de gênero. Por fim, no sexto e último capítulo, serão apresentadas as considerações finais.

1.4.4 Aspectos éticos da pesquisa

A presente pesquisa cumpre todas as exigências formais e éticas. Assim sendo, este estudo está pautado nas normas e diretrizes de estudos que envolvem seres humanos, conforme a Resolução 510/16 do Ministério da Saúde. As participantes da pesquisa foram preservadas em seu anonimato, sendo garantido o sigilo dos dados por meio da elaboração de um Termo de Consentimento informado, livre e esclarecido para ser lido e assinado pelos participantes da pesquisa (vide apêndice, p. 188).

O projeto de pesquisa foi encaminhado à Comissão Científica da Unidade Acadêmica e, posteriormente, será submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa para aprovação e registro na Plataforma Brasil (vide anexo, p.190); sendo essas etapas, indispensáveis para o início da coleta de dados. Os dados serão

devolvidos aos sujeitos da pesquisa por meio de relatórios e de um encontro com os profissionais do Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Porto Alegre/RS.

2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL

Problematizar, pensar e discutir sobre violência contra a mulher, na contemporaneidade, impõe que ela seja entendida a partir do desenvolvimento da sociedade capitalista. Este capítulo propõe apresentar a violência na forma estrutural, trazendo para o debate alguns dos principais eixos da discussão: o sistema capitalista como fator determinante para a divisão de classes e opressão das mulheres; o capitalismo dependente da América Latina, trazendo a discussão, em especial, para o Brasil e para as particularidades em relação à mulher e o racismo. Nesse contexto, entendemos que a violência contra a mulher não está dissociada da questão social e evidencia as desigualdades sociais vinculadas à lógica do patriarcado. Sobre o patriarcado, o defino como um sistema estrutural que age sobre a sociabilidade cotidiana corroborando para a permanência das assimetrias de poder entre mulheres e homens.

2.1 A NATURALIZAÇÃO DAS OPRESSÕES SEXISTAS: CAPITALISMO, PATRIARCADO E RACISMO

Buscamos relacionar a violência contra a mulher ao capitalismo e às formas de opressão inerentes a esse sistema. Para tanto, foi fundamental entender o patriarcado e o racismo como elementos fundamentais para retroalimentar as contrariedades existentes neste sistema de sociabilidade, oprimindo não somente as mulheres, mas todas as formas de sociabilidade. Entretanto, as mulheres, nesse sistema, são as mais atingidas, independente de classe, raça, gênero e geração. Para iniciar a discussão, é importante percorrer o caminho histórico e social que fundamenta as bases opressoras do sexo feminino. Logo, a dinamização supõe percorrer o processo histórico da lógica da formação da sociedade capitalista e a forma de sociabilidade, fundada na propriedade privada dos meios de produção.

Entendemos que a sujeição e submissão feminina não surgiram no capitalismo; um exemplo disso está nas sociedades pré-capitalistas. Nelas, as mulheres eram consideradas inferiores aos homens; na Grécia, as mulheres

ocupavam posição equivalente a de escravo; em Atenas, ser livre era simplesmente não ter nascido no sexo feminino. Em um breve contexto sobre a obra de Engels; Kautsky (2012), na passagem do livro “A origem da família, da Propriedade Privada e do Estado”, o autor analisou a origem da família, com base nos estudos antropológicos de Morgan. A conclusão a que chegou foi de que as primeiras famílias originaram-se por meio das sociedades matriarcais, consideradas por ele como o estágio inicial de promiscuidade sexual, impossibilitando a identificação do genitor. Assim, a prole só poderia ser definida pelas mulheres. Em um primeiro momento, esse estudo evidencia a ausência de um patriarcado, na forma como se conhece hoje.

Segundo Engels; Kautsky (2012), as primeiras formas de organização social não supunham a opressão da mulher, existia sim uma divisão social do trabalho, que também era sexual. Nela, as atividades de aquisição de alimentos estavam principalmente relacionadas aos homens e a de reprodução da vida, às mulheres, mas como ambas as tarefas eram vitais ao grupo social, as aquisições e produções eram propriedade de todos os membros, era propriedade comum. Ao passo que a evolução dos genes se torna imprescindível, assim como o fim da promiscuidade, o direito materno cede ao direito patriarcal, dando início ao que, mais tarde, passaria a ser chamada de família monogâmica, isto é, uma mulher para um homem, colocando o homem no papel central, como organizador do núcleo familiar. É com essa forma de organização familiar, na qual a família passa a ter caráter individual e, ao mesmo tempo, econômico, que se dará a subjugação do sexo feminino.

Desse modo, o capitalismo e a forma de organização da família, delegam a igualdade apenas ao homem. Nesse sentido, Saffioti (2013, p. 53) esclarece: “Com o advento do capitalismo, a opressão passa adquirir traços peculiares”. A mulher passa a ser oprimida em múltiplos aspectos. As realidades das mulheres na sociedade de classes estão fadadas pela opressão, cujas evidências têm origem no patriarcado. Nos dizeres de Alambert (1986, p. 40), as opressões sobre o sexo feminino são postas, sobre vários aspectos: “estão proibidas muitas coisas, há toda uma série de obstáculos, falta de direitos, liberdade econômica, liberdade social e sexual”. Da mesma forma, esclarece Kolontai (2011, p. 5), sobre a nova ordem sexual para as mulheres, restringiam-se às obrigações do matrimônio: “a ideia de

propriedade inviolável do esposo foi cultivada com todo esmero pelo código moral da classe burguesa”.

Pateman (1993) discorre sobre a questão embasada na teoria do contrato sexual²¹. Nesse sentido, amplia a questão trazendo como categoria central a discussão sobre a liberdade masculina e a sujeição feminina:

A dominação dos homens sobre as mulheres e o direito masculino de acesso sexual regular a elas estão em questão na formulação do pacto original. O contrato social é uma história de liberdade; o contrato sexual é uma história de sujeição. O contrato original cria ambas, a liberdade e a dominação. A liberdade do homem e a sujeição da mulher derivam do contrato original e o sentido da liberdade civil não pode ser compreendido sem a metade perdida da história, que revela como o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres é criado pelo contrato (PATEMAN, 1993, p. 16-17).

O que se evidencia nas relações sociais capitalistas, quando se toma ciência sobre o processo histórico da vida social das mulheres, é que estas foram marcadas pela exploração dupla. Para além dos afazeres, que lhe “pertenciam” por direito, como o cuidado com os filhos, o marido e a casa, ainda eram exploradas nas fábricas, em comparação às atividades masculinas. Dessa forma, a opressão sobre as mulheres na sociedade capitalista é a dominação do homem sobre elas, remodelada na contemporaneidade. O que muda com o advento do capitalismo é que a mulher passa a ocupar um lugar fora da esfera produtiva, entendida pelas feministas classistas como sistemas de opressão.

Ainda de acordo com Alambert (1986), a inserção das mulheres na produção social, mais especificamente na indústria têxtil no século XIX, acarretou diversas mudanças sociais importantes no que tange à configuração da família. A introdução massiva de mulheres (na mão-de-obra barata) na indústria modificou as relações no interior da família, no início do século XIX. Os afazeres ditos domésticos, já não poderiam ser exercidos com a mesma frequência, uma vez que as mulheres

²¹ O contrato sexual de Pateman (1993) refere-se à liberdade estreita concedida pelo direito patriarcal. As feministas liberais entendem a questão a partir da dicotomia entre o público e o privado. As discussões que a obra oferece são de que a liberdade civil não é universal, ela é um atributo masculino e depende do direito patriarcal e que os filhos submergem as normas patriarcais para garantir a continuidade do sistema e para garantir a sujeição feminina. “É através do contrato sexual que os homens transformam seu direito natural sobre as mulheres na segurança do direito patriarcal civil”. As indagações feministas ao uso do termo patriarcado, nos anos de 1960, tentaram explicar a sua finalidade não somente em termos políticos, mas como sendo um sistema que define toda uma estrutura, há uma tentativa de uni-lo à classe, ao capitalismo e à opressão feminina (PATEMAN, grifo nosso, 1993, p. 35).

passavam mais tempo fora de casa; até o cuidado com os filhos dava-se dentro das fábricas.

Na atualidade, exige-se uma análise ampla e, ao mesmo tempo, contemporânea sobre a construção dos papéis reservados às mulheres e aos homens, bem como o papel do estado e o caráter político da dualidade entre o público e o privado nas relações ditas “igualitárias”. Conforme dito por Bhattacharya (2013, p. 103), a opressão feminina no capitalismo se estabelece “em nossa força de trabalho” produzida e reproduzida igualmente no âmbito da família. Ao relacionar a questão da classe, assim esclarece a respeito da opressão feminina:

A luta de classes pelas condições de produção representa a dinâmica central do desenvolvimento social nas sociedades caracterizadas pela exploração. Nessas sociedades, o trabalho excedente é apropriado por uma classe dominante e uma condição essencial para a produção é a (...) renovação de uma classe subordinada de produtores diretos empenhados no processo de trabalho. De modo geral, a reposição geracional fornece a maioria dos novos trabalhadores necessários para reabastecer essa classe e a capacidade das mulheres de gerar filhos desempenha um papel crucial na sociedade de classes (...). Nas classes proprietárias (...) a opressão às mulheres advém de seu papel na manutenção e herança da propriedade (...). Nas classes subordinadas (...) a opressão feminina (...) deriva do envolvimento das mulheres nos processos que renovam os produtores diretos, assim como seu envolvimento na produção. (BHATTACHARYA, 2013, p. 103, grifos nossos).

Sobre a teoria da reprodução social, a autora evidencia “que o capitalismo é um sistema unitário que pode integrar com êxito, ainda que desigualmente, a esfera da reprodução e a esfera da produção” (BHATTACHARYA, 2013, p. 103). Nesse sentido, a mudança em uma esfera traria consequência à outra. A autora traz novos elementos à discussão relacionando a teoria e a política neoliberal de cortes, exemplifica a questão, demonstrando que salários baixos no âmbito da família acarretariam despejos e, conseqüentemente, violência doméstica.

Com isso, não se encerra a discussão, o liberalismo econômico e o discurso da tal igualdade criou um paradoxo. De um lado, o desenvolvimento econômico como princípio organizador da sociedade de mercado, cuja grande promessa seria a de uma economia regida pelos preços de mercado, capaz de organizar toda a vida econômica e social, sem ajuda externa. De outro lado, as desigualdades sociais apresentavam-se em função da exploração do trabalho. Em outras palavras, a manutenção da exploração/escravidão e da dominação masculina, evidenciada aqui

como patriarcado, significou, para os dias de hoje, o aumento gradativo das diversas formas de violência contra as mulheres.

O feminismo negro de Davis (2016) denuncia as violências praticadas contra a população negra na América do Norte, no contexto da escravidão, ao situar a mulher negra nesse período. Davis (2016) deixa claro que a exploração de mulheres negras, bem como a dos homens, pelo capitalismo, era um bom negócio; denuncia a realidade da época, criticando o sistema capitalista e discutindo o patriarcado e o racismo como formas de opressão.

Dessa forma, chama a atenção para a cultura patriarcal/machista e racista, produzida e reproduzida no sistema capitalista, ao constatar que, enquanto as mulheres brancas e de classe média reivindicaram direitos civis e políticos por meio do voto, as mulheres negras eram as mais prejudicadas nesse sistema. Não somente a vida lhes pertencia, como também os corpos delas, que eram deliberadamente surrados e não escapavam do estupro por parte dos grandes feitores nas fazendas onde costumavam ser escravizadas. Não diferentemente das mulheres negras americanas, as mulheres escravas no Brasil sofriam dos mesmos abusos contra seus corpos.

No entanto, há de se considerar as particularidades regionais, em que se expressam as múltiplas opressões contra as mulheres. Iniciando o debate para o próximo item, vemos que, no Brasil, o capitalismo propriamente dito formou-se tardiamente em comparação aos países desenvolvidos. O processo de industrialização no país é datado de meados do século XIX. Em virtude desses acontecimentos, a característica desse processo evidencia a superexploração do trabalho, o que corrobora com as desigualdades em toda a extensão. Dessa forma, as mulheres, nesse contexto, são as mais atingidas. Como nos sinaliza Cisne (2014), as mulheres, na sociedade patriarcal, sofrem e são atingidas de alguma forma pela violência. As relações de classe e raça, todavia, denotam a complexidade sobre as violências sexistas, pois imprimem determinações estruturantes de desigualdades. Para exemplificar as opressões, que são, ao mesmo tempo, violações históricas, serão apontados dados que evidenciam a permanência dessas desigualdades na atualidade.

Em 2014, as estatísticas sobre a violência de gênero apontaram para a persistência de uma sociedade sexista, definida pelo ordenamento patriarcal e heteronormativo. Essas constatações foram recentemente apresentadas na edição

do SIPS²² e divulgadas à sociedade brasileira pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)²³, em abril de 2014; é a pesquisa referente à Tolerância social à violência contra as mulheres. Os dados divulgados reafirmam o modelo da família patriarcal presente ainda na sociedade brasileira. A figura masculina, de certa forma, ocupa uma posição de poder em relação às mulheres, tanto nos espaços públicos, como no âmbito privado.

Dos 3.810 entrevistados apontados na pesquisa, 58% concordaram, total ou parcialmente, que “se as mulheres soubessem se comportar haveria menos estupros”; 63% concordaram, total ou parcialmente, que “casos de violência dentro de casa devem ser discutidos somente entre os membros da família”. E 89% dos entrevistados tenderam a concordar que “a roupa suja deve ser lavada em casa”; e que “em briga de marido e mulher não se mete a colher, concordaram 82%”. O mapa da violência de 2015 evidenciou que os homicídios praticados contra mulheres recaem em maior número sobre as mulheres negras²⁴, em comparação a mulheres brancas (WAISELFISZ, 2015).

As estatísticas sobre a violência contra as mulheres, quase sempre nos revelam dados alarmantes sobre esse fenômeno. Essas informações somam-se às estatísticas da Secretaria da Segurança Pública²⁵ do Rio Grande do Sul, que contabilizou 42 mulheres assassinadas entre janeiro e maio de 2013, e mais da metade das violações são cometidas pelo próprio parceiro. A cada 10 mulheres assassinadas, quatro haviam registrado ocorrência por ameaça ou lesão corporal. Segundo os mesmos dados, a maior parte delas morre de 30 a 90 dias após o registro na delegacia. Diante desses dados, ressaltamos a particularidade em que se insere. Identificamos, portanto, que o fenômeno vai além a violência física, ele traduz uma dimensão que perpassa o âmbito privado e se associa a questões ideológicas e políticas na permanência do machismo e do racismo como estrutura organizacional das relações sociais de sexo. O próximo item traz à discussão o fenômeno da

²² Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS).

²³ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Fundação pública federal vinculada ao Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República do Brasil, criada em 1964.

²⁴ Ver Mapa da Violência 2015. WAISELFISZ, Júlio Jacobo. Homicídio de Mulheres no Brasil. Disponível em: <www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>. Acesso em: 30/05/2016.

²⁵ Secretaria de Segurança Pública do Estado do RS (SSP-RS). Tem como missão preservar a ordem pública, por meio de políticas de controle da criminalidade e da violência, integrada na comunidade e demais instâncias do poder público.

violência contra mulher na América Latina. Nesse sentido, faz-se importante entender os aspectos sociais, históricos e econômicos no contexto em que se insere.

2.1.1 A violência contra a mulher na América Latina: apontamentos históricos

A violência contra mulher é um fenômeno mundialmente conhecido, evidenciando particularidades em cada contexto social e histórico onde se origina, mas é na América Latina que assume a magnitude e apresenta-se como um grande desafio ao Estado e à sociedade, em relação ao enfrentamento . Nesse sentido, há de considerar os aspectos estruturantes que conformam as violências perpetuadas no que tange ao sexo feminino. Nesse caso, procuramos elementos para iniciar o debate acerca da violência contra a mulher, tentando evidenciar as particularidades desse fenômeno na América Latina, em especial, no Brasil.

Segundo dados da ONU, 14 dos 25 países com as taxas mais altas de feminicídio estão na região, além de 98% dos casos de violência não serem julgados. O Brasil é o país que lidera o *ranking*, onde 1.133 assassinatos aconteceram só em 2017. Esses dados evidenciam as desigualdades desenvolvidas no contexto do capitalismo dependente, cujos pilares de sustentação fundamentam as bases de exploração e apropriação das mulheres. Misse (2019, p. 23), ao se referir sobre a violência na América Latina, sustenta a tese de “que a política dos Estados latino-americanos para controlar a violência realimenta a própria violência”. Desse modo, a atualidade expande o significado de violência, inserindo-a nos processos políticos e de atuação dos Estados. Esse contexto está fortemente direcionado à exclusão social, à desigualdade de direitos civis, políticos e sociais, à pobreza e à incapacidade de representatividade no Estado (MISSE, 2019, p. 24).

Sob esse aspecto, a contemporaneidade é marcada pelas políticas neoliberais e intensificada pelas crises do capital, gerando efeitos nefastos sobre a classe trabalhadora e a sociedade como um todo, que se vê forçada a seguir as mudanças decorrentes do avanço das forças produtivas. Conseqüentemente, incide em novos padrões culturais, corroborando para o individualismo exacerbado²⁶,

²⁶ O individualismo exacerbado, quando pensado sobre o nível estrutural das relações sociais, apresenta-se em forma de subordinação às leis mercantis, o que estimula atitudes e condutas centradas no indivíduo isolado; ou seja, cada um é livre para assumir a vida, riscos e responsabilidades por seu ato denso. A sociedade de classe é uma sociedade desigual e não há um

competitividade e múltiplas expressões da violência evidenciadas no cotidiano moderno.

Tais processos atingem todas as formas de sociabilidade, inclusive as relações sociais de sexo²⁷. Sobre esse aspecto, lamamoto (2008) sinaliza que os efeitos da política neoliberal aumentam os níveis de exploração e as desigualdades, afetando as formas de sociabilidade. “Assim, a velha questão social” metamorfoseia-se, assumindo novas roupagens e evidenciando imensa fratura entre o desenvolvimento das forças produtivas do trabalho social e as relações sociais que a impulsionam.

Esse cenário, para a autora, é consequência da permanência do caráter conservador²⁸ produzido nas relações sociais, cujas origens advêm da cultura europeia e na própria formação a sociedade burguesa. Dessa forma, entendemos que as relações sociais entre homens e mulheres na sociedade moderna têm, na gênese, a condicionalidade material e ideológica, a partir de uma mudança de paradigma; isto é, na transição de uma forma de sociabilidade para a outra – da feudal para a capitalista. Pelo processo de exploração produzido e reproduzido nas e pelas sociedades competitivas, as mulheres foram expropriadas da riqueza produzida socialmente. Os efeitos dessa disparidade, essa separação, em termos políticos, acarretaram para as mulheres o atraso econômico em relação aos homens. A dependência econômica, no início do século XVIII, para as mulheres, teve como uma das consequências econômicas a desvantagem na educação em relação à educação para homens, até o início do século XX. Entretanto, a pressão dos movimentos feministas, ao denunciar as diversas formas de dominação e exploração do sexo feminino, puderam demonstrar ao mundo as condições sociais das mulheres em relação aos homens.

direito universal, como propõe a política de direitos humanos (grifo nosso). Para aprofundamento da leitura, ver lamamoto (2008, p. 144).

²⁷ O termo referenciado foi criado pelas feministas francesas, mais especificamente do feminismo materialista francófono, originalmente denominado *rappports sociaux*, sem tradução para o português. O termo diz respeito ao nível macro das relações sociais, relações estruturais, também entendidas como relações de poder; enquanto relações sociais são relativizadas ao nível micro (WUESTEFELD; BOROTTO, 2017, p. 244). Embora o termo tenha sido citado neste estudo, o termo “gênero”, também usado para referenciar as relações de desigualdade entre homens e mulheres na sociedade capitalista, igualmente será abordado e aprofundado em outros capítulos. Será tomado como importante instrumento filosófico para o aprofundamento do fenômeno da violência contra a mulher e sua relação com as políticas públicas de gênero.

²⁸ Para Escorsim (2011), O pensamento conservador é uma expressão cultural particular de um tempo e um espaço sócio histórico muito preciso: o tempo e o espaço da configuração da sociedade burguesa.

Nesse sentido, a compreensão sobre o fenômeno exige uma análise ampla e, ao mesmo tempo, contemporânea sobre a construção dos papéis reservados às mulheres e aos homens na contemporaneidade, na mesma medida em que o neoliberalismo acirra a superexploração do trabalho. Assim, pensar sobre a violência contra a mulher e relacionar a base constitutiva ao capitalismo dependente supõe apreender o contexto histórico e social da formação econômica dependente, cujo desenvolvimento dá-se, em grande parte, nos países da América Latina, onde o processo de colonização se manteve por muito tempo estruturado na exploração da classe trabalhadora e na escravidão.

No entanto, pensar o movimento do capitalismo de forma universal é um erro; a exploração da mais-valia pelo capitalista dá-se diferentemente em cada região onde se sustenta. Como sinaliza Osório (2018, p. 490), “O sistema mundial capitalista está conformado por diversas formas de capitalismo interdependentes, de modo que a sorte de umas determina a sorte de outras”. Em outras palavras, o capitalismo move-se à procura da mais-valia relativa por meio da superexploração. Isso quer dizer que o processo de constituição da economia mundial que integra as demais economias, juntamente com o monopólio do mercado global, constitui-se de forma desigual. Entendemos que o desenvolvimento de certas partes do sistema ocorre à custa do subdesenvolvimento de outras.

Traspadini (2018) sugere que a compreensão do capitalismo dependente está diretamente ligado ao processo de mobilidade natural do capital. Nesse sentido, esclarece que o capital não tem pátria definida, ele se desloca. Logo, sua dinâmica de valorização é universal, apesar de ser na particularidade dos distintos territórios que ele se materializa. É no movimento antagônico entre as classes, sob interesses entre o universal e o particular que nascem novas formas de um mesmo conteúdo de dominação. Traspadini (2018, p. 37), aponta para a dinamização sob a exploração da força de trabalho bem como, na superexploração da força de trabalho “no âmbito particular das economias dependentes”. Chama atenção que esses elementos somam-se à expropriação da terra para fins mercantis, formando as desigualdades históricas.

Na América Latina, as reformas políticas, em especial no Brasil, tiveram como base o liberalismo econômico. Sob esse aspecto, a ação do estado mediante o processo de integração econômica e financeira, passa a legitimar uma sociedade de economia de mercado (SOLA, 1999). Nesse contexto, as desigualdades sociais dão-

se a partir das escolhas, tanto no campo político, como no campo da economia. Esse sistema também desconsidera as diferenças entre os países, entre as classes sociais e as relações sociais de gênero, ao mesmo tempo em que desestabiliza as funções do estado e as funções implica diretamente a forma de conduzir a economia. No acirramento das desigualdades provocadas pela instabilidade econômica, as mulheres latinas americanas vivenciam um processo de apropriação que, para além de produzir inúmeros fenômenos, passa a ser agente produtor de violência (COSTA, 2009). Nesse sentido, a violência dá-se por diversas formas: por meio da exploração da força do trabalho feminino, bem como pela apropriação do tempo, do produto dos corpos, da obrigação sexual e do cuidado com membros da família (COSTA, 2009).

Na América Latina, o capitalismo industrial²⁹ desenvolveu-se tardiamente, pela própria condição histórica social de desenvolvimento. Dessa forma, esclarece Mazzeo (1989, p.89) que a “inexistência das condições históricas para o surgimento de uma burguesia revolucionária, como na Europa, não chegou a se concretizar de fato no país”. A sociedade brasileira à época, no século XVIII, passa a pertencer ao Império português. Uma herança, portanto, na base estrutural, sob e pelo conservadorismo extremado eurocêntrico; ou seja, apoia-se na exploração e apropriação da força de trabalho por meio da escravidão. Essas condições são exercidas tanto pela classe dominante quanto na prática político-econômica do Brasil (MAZZEO, 1989). Nesse sentido, as condições históricas nas quais se originam os preconceitos de classe/raça e gênero não podem ser pensados de modo universal, assim como no capitalismo delinea-se diversamente dependendo da região. A cultura é também apropriada pelo capitalismo como forma de superexploração que, conseqüentemente, irá trazer novos patamares para a expansão.

Consideramos que as intensificações da opressão sobre as mulheres foram determinadas pelas condições históricas e que, na contemporaneidade, assume o

²⁹ Quanto ao capitalismo na forma industrial, referimos ao capitalismo Europeu e Norte Americano. Deste último, destaca-se que seu desenvolvimento ocorre quando há um rompimento com o sistema colonial imperialista da Inglaterra. Diferentemente, o Brasil se manteve colônia de Portugal, reproduzindo a escravidão de trabalhadores e negros intensificando a acumulação do capital europeu/português. A escravidão encoberta por trabalhadores assalariados na Europa tinha como base escravizar o “Novo Mundo”. Nesse sentido, a produção capitalista ao reproduzir sua própria existência de forma contínua cria e recria novas realidades (particularidades) em cada região que se desenvolve (MAZZEO, 1989, p. 72).

caráter constitutivo das relações sociais em que o gênero³⁰ define as relações entre mulheres e homens. Evidencia, assim, que o aspecto cultural dessa interação é fundamental para se perceber que a colonial/modernidade entrega o que já havia retirado (SEGATO, 2012).

A apropriação das mulheres e dos corpos delas assume um caráter legítimo, as violências ocupam lugares e estereótipos bem definidos. Estruturalmente ocorre no ambiente doméstico, familiar, intrafamiliar e nas relações de intimidade e na vida pública. Ao compreender essas relações pelo viés da categoria gênero, entendemos que elas possuem caráter sociocultural. Nesse sentido, apresenta-se um grande desafio para a atualidade. No próximo capítulo, a discussão buscará a apreensão da categoria gênero³¹ na contemporaneidade, pois ela é fundamental para a compreensão das violências contra a mulher, bem como para a formulação das políticas públicas e a atuação do Estado. Para tanto, daremos visibilidade às relações de antagonismo e conflitos nas relações patriarcais. Nesse caso, relações sociais entre homens e mulheres que, ao mesmo tempo, são mediadas por símbolos e subjetividades.

2.2 VIOLÊNCIAS SEXISTAS: UMA ANÁLISE CONTEMPORÂNEA ENTRE A PERSPECTIVA MATERIALISTA DA HISTÓRIA E RELAÇÕES SOCIAIS DE GÊNERO

A violência é, hoje, uma expressão utilizada para referir diversas situações no contexto social e diz respeito a múltiplos eventos e às diferentes práticas que conformam a ação. O entendimento mais amplo do exercício da violência estende-se ao contexto social carregado de símbolos e normas no contexto em que se insere. Como exemplo citamos Bonamigo (2008, p. 208), que elucida as cinco formas de violência, conforme o Centro Internacional de Investigação e Informação para a Paz (CIIP, 2002):

- a) Violência coletiva:** é produzida “[...] quando a sociedade coletivamente, ou por meio de grupos significativamente importantes, participa ativa e declaradamente da violência direta” (CIIP, 2002, p. 33). Como exemplo, temos as práticas resultantes de uma guerra. **b) Violência institucional ou estatal:** refere-se a práticas resultantes de

³⁰ Sobre a categoria gênero, será aprofundada no próximo item.

³¹ Aqui, entende-se “gênero” enquanto categoria central nas ciências criminais e no direito penal (grifo nosso).

instituições legitimadas para o uso da força. Abrange as tecnologias de destruição e os processos armamentistas. **c) Violência estrutural:** é instituída dentro da estrutura social. Inclui as práticas, comumente denominadas, de desigualdade social. Abarca tanto os recursos distribuídos desigualmente quanto o poder desigual de decisão sobre essa distribuição. **d) Violência cultural:** refere-se ao tipo de violência exercida de forma individual ou coletiva através da utilização da diferença para inferiorizar ou desconhecer a identidade do outro. As práticas de discriminação contra indivíduos ou grupos, as violências de gênero e as ações contra o meio ambiente. **e) Violência individual:** trata-se daquela que se manifesta de um modo interpessoal. São incluídos aqui “[...] os chamados fenômenos de segurança civil, tais como as violências anônimas, doméstica e contra as crianças” (CIIP, 2002, p. 34), os fenômenos da violência comum (não organizada) e a organizada, como, por exemplo, o narcotráfico (BONAMIGO, 2008, p.205) .

Ao introduzir a discussão sobre a violência contra a mulher, é preciso pensar a violência como um fenômeno multifacetado. A violência é manifestada sob várias formas na vida social, “desde as mais cruéis formas de tortura individual e coletiva, até aspectos mais sutis, mas considerados opressivos na vida moderna cotidiana” (SCHRAIBER; D’OLIVEIRA, 2003, p. 13). No cotidiano, a violência representa uma série de significações impregnadas de representações simbólicas, valores e normas de modo a considerar as singularidades de cada contexto. Nesse sentido, discorrer sobre a violência é algo sempre complexo; soma-se a isso, o fato de que a violência quase sempre é entendida de forma ambígua pelos intérpretes, ora justificada, ora clamada, ora repudiada.

É certo que a violência sinaliza muitos contextos e múltiplas dimensões para além da força física/abuso de poder, elementos atribuídos ao significado mais comum (MISSE, 2016, p. 49). Quanto à definição:

A palavra violência vem do latim “vis”, força, e significa: 1) tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser (é desnaturar); 2) todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, torturar, brutalizar); 3) todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); 4) todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade define como justas e como um direito; 5) conseqüentemente, violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror (CHAUÍ, 2011, p. 379).

Já o caráter polissêmico que assume na modernidade é, para Misse (2016), o ponto chave. Logo, quais seriam as formas de violência socialmente justificáveis?

Ou, então, se poderia pensar quais são as violências mais toleráveis? Pensando nessas questões, Misse (2016) se posiciona sobre os paradoxos que a violência assume nas ciências sociais. Com base nos estudos de Willem Schinkel (2010), Misse (2016), explica as bases para a aceitação de algumas violências, muitas vezes, “toleráveis” ou “normativas”, “legítimas ou ilegítimas”, “visíveis” ou “ocultas”, podendo assumir diferentes significações:

A violência rompe com a ordem social ou a violência é constitutiva da ordem social? A violência é um problema social ou a violência é uma solução padronizada para os problemas sociais? A violência é uma forma puramente destrutiva da socialidade ou a violência é uma forma positiva de socialidade que faz as pessoas se unirem? Violência é uma forma de lidar com a contingência ou a violência é uma forma importante e fonte de contingência? Violência rompe com as normas ou a violência reforça as normas? Violência é uma situação visível ou a violência é um processo oculto? A violência do Estado é reativa em relação à violência ilegítima ou a violência do Estado é ativa em distinguir violência legítima e ilegítima? (MISSE, 2016, p.49).

As análises sociológicas sugeridas por Misse (2016, p. 45) sustentam que a própria palavra e a semântica estejam vinculadas à modernidade. Nesse sentido, sinaliza que a “violência” seja agora, e cada vez mais, uma palavra moderna. A analogia sobre a conceituação de violência baseia-se nas formas de como a sociedade a entende na modernidade, bem como situa o uso dela para justificá-la, não apenas, sobre os atos que sugerem e justificam a intenção (violenta), mas também as formas de atuação sobre o outro (sujeito). O avanço sobre os estudos de gênero possibilitou a expansão da análise. Ao introduzir gênero no debate materialista histórico, se aceita o fato de que o entendimento significa relações de poder. Portanto, inserimos ontologicamente ao *modus operandi* do sistema capitalista. Entendemos que essas relações conflituosas desencadeiam-se no plano estrutural da formação social sob dado contexto sócio-histórico.

Nesse aspecto, Scott (1990) esclarece que a primeira pretensão de incluir gênero no contexto histórico deu-se a partir da redefinição, da experiência pessoal e subjetiva quanto às atividades públicas e políticas. Já para Saffioti (2013), a definição de gênero não pode ser deslocada do conceito de patriarcado, já que se evidenciam relações de poder. Dessa forma, a análise tende a evidenciar o patriarcado como forma de sociabilidade legitimada nas relações sociais. A perspectiva aqui adotada é de que gênero parte do princípio constitutivo das

relações sociais desvinculado de determinismo. No entanto, ao associá-lo à violência contra as mulheres, entendemos que essa forma de violência é constitutiva da ordem patriarcal. Logo, gênero opera juntamente com o patriarcado, contribuindo para a desigualdade social que é, ao mesmo tempo, hierarquizada, o que conseqüentemente induz às violências.

Quando analisadas na ordem patriarcal, dá-se ênfase à constituição do sujeito mulher, na sociedade de classe. Nos dizeres de Saffioti (2013, p. 230), “as relações entre os sexos, e conseqüentemente, a posição da mulher na família e na sociedade em geral, constituem parte de um sistema de dominação mais amplo. Ainda que ocorra predominantemente na residência, pode ocorrer fora dela”. A intenção aqui não é relativizar nenhuma das categorias, nem patriarcado, nem gênero, e sim situá-las de modo que se entrelacem na discussão proposta, que é identificar nas concepções a relação entre a violência doméstica contra mulher e a possibilidade de superação. Dessa forma, entendemos que é na produção e na reprodução desse sistema perverso, que estão localizadas as bases materiais e concretas que desencadeiam as violências contra as mulheres com base na hegemonia patriarcal e sua funcionalidade no capitalismo contemporâneo. Buscamos, assim, compreender esses processos na atualidade, vislumbrando a possibilidade de transformação.

Nesse sentido, gênero traduz as experiências sociais das mulheres em uma perspectiva relacional, social e cultural determinada pelas diferenças de poder. Desse modo, destacamos a observação Minayo (2007), ao sinalizar:

Gênero diz respeito a relações de poder e à distinção entre características culturais atribuídas a cada um dos sexos e as suas peculiaridades biológicas. As características de gênero se fundem na hierarquia e na desigualdade de lugares sexuais. A violência de gênero distingue um tipo de dominação, de opressão e de crueldade estruturalmente construído nas relações entre homens e mulheres, reproduzidos na cotidianidade e subjetivamente assumidos, atravessando classes sociais, raças, etnias e faixa etárias (MINAYO, 2007, p. 93).

Cisne (2012) aponta as violências em diferentes contextos, destacando o caráter relacional das distinções de sexo:

O conceito de gênero e de relações de gênero é utilizado no sentido de dar ênfase ao caráter social, cultural e relacional das distinções de sexo, visando superar o determinismo biológico, ressaltando sua dimensão histórica. Ou seja, visa desmistificar papéis e qualidades construídas socialmente, mas naturalmente atribuídas às mulheres e aos homens, gestores das desigualdades de gênero. É importante perceber que, sendo, fundamentalmente, resultado de uma construção social, essas relações são

mutáveis. E essa constatação pode ser notada quando se analisada em diferentes sociedades e contextos que se insere. Dessa forma, determinadas atividades ou características, tidas como tipicamente femininas numa sociedade, podem, em outras ser exercidas pelos homens ou a eles atribuídas (CISNE, 2012, p. 51).

Nesse contexto, o gênero como relação construída socialmente não denota rigidez nem mesmo um determinismo imutável. Embora homens possam exercer os mesmos papéis atribuídos às mulheres, são as mulheres que passam a exercê-los de forma natural. Ainda de acordo com a autora, gênero, por ser uma categoria socialmente construída, “visa desmistificar papéis e qualidades construídas” (CISNE, 2012, p. 51).

No entanto, a compreensão da violência contra a mulher sob a ótica de gênero expressa várias denominações. A violência de gênero tem sido utilizada para referenciar os diferentes atos praticados contra as mulheres, como forma de submetê-las a sofrimento físico, sexual e psicológico, incluindo diversas formas de ameaça, tanto em âmbito privado, como público (RITT, 2010). Para além dos aspectos sociais e culturais envolvidos, na categoria gênero estão as diversas desigualdades sociais sob a luz do materialismo histórico, bem como as contradições inerentes ao processo das relações sociais no trabalho; evidenciamos como esses processos aliçados ao capitalismo, tornam-se mais expansivos e delineiam um panorama substancialmente desigual, acirrando em maior nível as opressões, as explorações e as violências sobre as mulheres.

Biroli (2015) expõe que a produção das desigualdades pressupõe, entre outros fatores, o entrecruzamento às diversas formas de opressão e exploração decorrentes do avanço das forças produtivas na sociedade capitalista e acirra ainda mais as desigualdades de gênero. Para além desses elementos estruturais das desigualdades, os autores chamam a atenção que as diferenças de gênero não perpassem somente pela lógica da classe, porque poderia incorrer no ocultamento de outros determinantes (BIROLI, 2014). Entendemos que o gênero estabelece “símbolos culturais e representações, conceitos e normas” e é transversalmente assumido no cotidiano e no ambiente doméstico, contribuindo para que as diferenças de classe social, econômicas e étnico-raciais perpassem as relações domésticas e as relações de gênero (SAFFIOTI, 2004, p. 47).

Assim, a violência de gênero intensifica a desigualdade social, na medida em que a relação de gênero se apresenta como modo de organização da vida social. As desigualdades de gênero, que se fazem presentes no atual contexto social, e seu enfrentamento envolvem um processo contínuo de desnaturalização de padrões culturais e sociais, que só pode ser entendido no contexto social e cultural, num movimento complexo entre sociabilidade e intervenção estatal. Exige que se entendam os múltiplos determinantes e, sobretudo, o papel do Estado na criação e execução de políticas sociais para o enfrentamento à violência na resolução dos conflitos de gênero.

Nesse movimento complexo de superação, não raro, as ações de violência se dão muitas vezes sob o uso de poder (sexo masculino) culminando na manipulação no isolamento a vida social e familiar de muitas mulheres. Geralmente uma das características desse tipo de violência, em especial a doméstica e familiar, é que os agressores tendem a tornar as mulheres suas subordinadas. Podemos entender o fenômeno pelo viés histórico social, sob o prisma do patriarcado, da escravidão e do conservadorismo. Cisne e Oliveira (2017) sinalizam:

Somos síntese de um passado de dominação e exploração com raízes na escravidão, no colonialismo e patriarcalismo. Da mesma forma, argumenta Cisne, nossa história denota um passado de lutas e resistências, repousadas em aspectos culturais de cada região do estado brasileiro, nas senzalas, nas aldeias indígenas, nos quilombos, no cangaço, nas rebeliões, nas revoltas, nas casas, nas praças, nas ruas [...] Assim a exploração, opressão e resistência integram profundos processos da realidade da luta de classes [...] Compreender nosso passado, identificando traços históricos da nossa formação como sociedade e como “povo brasileiro”, é indispensável para o entendimento crítico da classe trabalhadora nas particularidades da realidade brasileira. (CISNE; OLIVEIRA 2017, p. 97-99).

A desigualdade social estabelecida pela desigualdade de gênero apresenta-se como modo de organização da vida social; ambas estão diretamente ligadas a um sistema sociopolítico marcado pelo conservadorismo e sustentado pelo Estado. Sua estrutura “constitui mais um forte elemento para a afirmação de que a violência de gênero é estrutural” (BIJOS, 2004, p. 119). Essa estrutura é demarcada e evidenciada pela dicotomia entre o público e o privado. As separações implicaram a própria divisão sexual do trabalho:

Tais teorias sobre a violência, construídas e instauradas por homens, restritivas da liberdade e autonomia femininas, que convertem uma relação de desigualdade, por si só confirmam uma forma de violência. As mulheres

não são tratadas como sujeito e o objetivo é impedir sua fala e sua atividade. Nesta perspectiva, a violência não se resume a atos de agressões físicas, decorre de um processo de normatização, na cultura, na discriminação e na submissão feminina (SOIHET, 2009, p. 371).

É no capitalismo maduro que as desigualdades entre homens e mulheres impregnam e comandam o conjunto das atividades humanas, sejam elas coletivas e/ou individuais, tendo como base a diferenciação de papéis sociais (MENEGHEL et. al., 2011) e as práticas reiterativas de subordinação, opressão e vulnerabilidades que mantêm as mulheres expostas às violências, tanto em âmbito privado como público (GROSSI; AGUINSKY, 2012). Desse modo, a violência contra a mulher vivenciada hoje, sob as diversas expressões na sociedade contemporânea, é refletida pela condição da classe e raça, que se intensifica pelo acirramento da desigualdade social, e é intensificada no ambiente doméstico. No próximo capítulo, discutiremos sobre a violência doméstica contra a mulher como parte da violência estrutural, ou seja, parte de um amplo processo de opressão sobre o sexo feminino, cuja evidência resulta nas mais variadas formas de discriminação, machismo e disputa de poder nas relações sociais de gênero. Assim sendo, torna-se necessário discutir sobre o fenômeno, numa perspectiva feminista crítica, buscando a compreensão sobre a criminalização das violências, como parte das reivindicações e denúncias do movimento feminista contra a dominação masculina.

3 DO FEMINISMO CRÍTICO À CRIMINALIZAÇÃO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES

Este capítulo propõe um breve resgate do debate feminista crítico e sua influência sobre a criminalização das violências contra as mulheres. O feminismo, enquanto teoria crítica³² sinaliza as relações sociais de gênero como relações desiguais de poder. Justificamos, assim, a relevância de sua compreensão nas ciências sociais e nas áreas de conhecimento sobre o crime. Sobre esse aspecto, ressaltamos a importância de se entender a criminalização das violências contra as mulheres, sob o diálogo feminista crítico. Além disso, buscamos compreender a

³² Por "crítica", atribui-se o sentido instituído pelo marxismo em oposição à visão meramente reformista das instituições políticas e jurídicas. Conceituamos teoria crítica como àquela que busca realmente a transformação da realidade, por meio da superação de suas estruturas ideológicas legitimadas (ENGELS, 2012, grifo nosso).

naturalização dessas relações, e a posição da mulher sob a égide do sexismo e do patriarcado. Desse modo, procuramos a apreensão do que se denomina “judicialização da vida privada” na resolução dos conflitos de gênero.

3.1 DIÁLOGOS FEMINISTAS: INICIANDO O DEBATE

Se a fala é o motor das transformações linguísticas, ela não concerne os indivíduos; com efeito, a palavra é a arena onde se confrontam aos valores sociais contraditórios; os conflitos da língua refletem os conflitos de classe no interior mesmo do sistema... A comunicação verbal, inseparável das outras formas de comunicação, implica conflitos, relações de dominação e de resistência, adaptação ou resistência à hierarquia... (BAKHTIN, 1971, notas do prefácio).

A intenção de propor um diálogo entre feminismo e criminologia faz todo o sentido, uma vez que foi por meio das lutas e denúncias trazidas pelo movimento feminista que se deu a compreensão de todas as formas de violências e discriminações contra as mulheres; ou seja, a violência é central ao discurso feminista.

As feministas, sem dúvida, iniciaram grandes e poderosos questionamentos sobre a condição social das mulheres. Mas por que as mulheres começaram a questionar sua posição social e seus direitos em relação aos homens? O século XXI, de fato, não é nem de longe comparável ao século XX em relação aos direitos civis adquiridos pelas mulheres. Muitas mudanças ocorreram em relação às experiências sociais das mulheres. Mudanças essas, experienciadas na vida privada e nos espaços públicos. As mulheres ganharam direitos civis, saíram de casa, ganharam liberdade econômica e social. Hoje, muitos são os lares chefiados por mulheres.

Entretanto, são elas ainda, ou pelo menos em grande parte, as principais responsáveis pelo cuidado com os filhos, a casa, o marido, e as tarefas domésticas. As mulheres estão sujeitas a duplas e triplas jornadas de trabalho em relação aos homens. Então, porque continuamos em situação de violências ou recebendo menores salários, exercendo as mesmas funções que os homens? Por que as mulheres negras ainda recebem menos e exercem atividades laborais consideradas subalternas? E por que são as mulheres negras as que têm menos acesso à educação superior, se comparadas com as mulheres brancas? São elas, ainda, as maiores vítimas do feminicídio.

As respostas para esses questionamentos não são tão simples, não se dão de imediato. Ainda que não sejamos contempladas em todas essas questões, o feminismo ou feminismos, lutaram no passado, onde as mulheres se quer podiam sair da esfera do lar sem autorização do patriarca e, se quer tinham o direito a educação. Lutam hoje, para erradicar todas as formas de desigualdades de gênero, seja na esfera privada ou pública, buscam por uma sociedade igualitária, pois é na totalidade dos acontecimentos históricos e sociais que as transformações acontecem. Pois, para as feministas, a luta contra a opressão tem seu início, a partir, de um diálogo com a sociedade a respeito das contradições, contradições estas, que acirram as diferenças, as discriminações e as violências praticadas cotidianamente contra pessoas do sexo feminino.

O início das discussões feministas teve maior rigor teórico na década de 1970 do século passado, em meio a contestações políticas e sociais contraditórias. Embora o feminismo já evidenciasse a partir de suas experiências cotidianas as diferenças entre os sexos, é nesse momento, em meio às grandes transformações sociais e culturais do século XX, que se dá início às novas discussões sobre a condição e posição da mulher na sociedade de classes, com destaque para o meio acadêmico e para os movimentos sociais de mulheres (LUSTOSA, 2001).

Importa destacar que não existe apenas um enfoque feminista. As diversidades das posições feministas dizem respeito às delimitações das posições ideológicas às quais pertencem, sejam as feministas liberais, feministas marxistas ou feministas socialistas. De acordo com Harding (1993), as pesquisas acadêmicas de cunho feministas buscaram primeiramente “estender e reinterpretar as categorias de diversos discursos teóricos de modo a tornar as atividades e relações sociais das mulheres analiticamente visíveis no âmbito das diferentes tradições intelectuais”(HARDING, 1993, p. 7). A tentativa das feministas teóricas de explicar a condição da mulher diante das teorias não demonstrou de fato a realidade de todas as mulheres. No entanto, as pesquisas que se voltaram às “experiências femininas em lugar das masculinas”, evidenciaram fenômenos do cotidiano das mulheres. Foi nesse momento que as feministas puderam desobscurecer a realidade escondida de outras mulheres que não pertenciam à classe de mulheres brancas, entendendo, sobretudo, a interlocução com os condicionantes de classe, raça e gênero (HARDING, 1993). Desse modo, neste trabalho, não há a intenção de discorrer

sobre as vertentes feministas, mas sim, dar visibilidade às lutas e diálogos travados pelas feministas na condição de (sujeito coletivo) contra o sexismo e a opressão.

O feminismo, enquanto teoria³³ revela de diferentes perspectivas, as relações sociais contraditórias (BIROLI, 2014). Ao mesmo tempo, denuncia as relações de exploração e apropriação do feminino enquanto sujeito atrelado à sujeição, à submissão e à dominação masculina. Tornou pública a condição e a posição das mulheres, mediante uma cultura androcêntrica, mostrando que por várias décadas as mulheres foram estereotipadas pela consagração do ideal da família burguesa³⁴, em que ser esposa e mãe são papéis que se adaptam ao feminino (SAFFIOTI, 2013).

Os diálogos travados pelas feministas na metade do século XX sobre o sexismo não só evidenciou a naturalização das desigualdades de gênero nos debates acadêmicos, considerados essencialmente masculinos, como produziu um arcabouço teórico crítico nestes espaços. Em outras palavras, seus discursos buscavam dialogar com a cultura machista, evidenciando as contradições sociais existentes na produção do conhecimento.

O feminismo negro de Hooks (2019, p. 17) sob o *slogan*: “o feminismo é um movimento para acabar com o sexismo”, cuja primeira edição foi escrita em 1952³⁵, definiu com muita consistência o sentido de opressão para as feministas negras naquela década, em que a luta feminista representava acabar com a supremacia branca e machista. Para a autora, acabar com sexismo não seria exatamente acabar com os homens, mas sim, erradicar o racismo e os preconceitos de classe. Suas experiências sociais demonstravam que, apenas aluta pela igualdade de direitos (como preconizava o feminismo sufragista) não era o suficiente, para por um fim às múltiplas opressões, de acordo com a autora, as primeiras feministas, deveriam acabar com o sistema que perpetuava e naturalizava as diferenças; ou seja, erradicar com a dominação masculina, sob a égide do patriarcado. O que não significa que o fim deste sistema seja necessariamente a extinção de homens, ao contrário, seria o fim das opressões causadas por essa forma de sociabilidade.

³³Sobre essa afirmativa, concordamos com Campos (2013), quanto à inexistência de uma teoria feminista e sim diferentes perspectivas de suas teorias; bem como há existência de diferentes perspectivas para a criminologia.

³⁴A família patriarcal, como o próprio nome sugere, baseia-se fundamentalmente na exploração do homem sobre a mulher, tendo a sexualidade deste estimulada e reforçada, enquanto que com a mulher a sexualidade é reprimida (PINHEIRO, 2008, p. 1).

³⁵O Feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras (HOOKS, 2019).

Dessa forma, a autora, interroga a dominação masculina institucionalizada nos discursos e perpetrada na sociedade de classes entendendo que a consciência feminista é para todo mundo. De modo geral, as feministas negras, a partir de suas experiências de opressões do sexismo e do racismo, mostraram outras dimensões que lhe conferiam a vida cotidiana. Davis (2016) evidenciou a realidade das mulheres negras, com forte crítica proferida em seus discursos, a supremacia branca e patriarcal. Ambas as autoras, Hooks (2019); Davis (2016), sinalizaram as formas de controle endossada por instituições sociais, sobre vida e os corpos das mulheres negras.

Tais premissas demonstram as contradições sociais, cotidianamente expressas na opressão que as sustentam naturalmente. Considero também importante destacar os argumentos descritos por Biroli (2014) sobre a importância do feminismo enquanto movimento político ao denunciar a opressão feminina e a dominação masculina na história. Identificam entre outros aspectos, a resistência das instituições políticas e do aparato estatal ao incorporar as temáticas de gênero. Nesse sentido, as discussões feministas sugeriram uma consciência reflexiva sobre os aspectos sociais, culturais e econômicos a partir das experiências femininas até então invisibilizadas no contexto social.

Ainda de acordo com (BIROLI, 2014), as primeiras manifestações contra as desigualdades entre os sexos em relação à dominação masculina surgiram no século XVIII e início do XIX. Porém, é no século XX que se efetivam as concretas experiências na busca por direitos, frente à realidade e às demandas das mulheres; sendo o sufrágio um ponto fundamental da luta política e intelectual do feminismo, que os autores consideram importantes contribuições para a teoria política feminista. Complementam que, no decorrer do século XX, novas demandas foram incorporadas ao movimento, à medida que surgiram novos apontamentos diante das desigualdades verificadas entre homens e mulheres, no âmbito público e privado (BIROLI, 2014).

Com efeito, uma das demandas denunciadas pelo feminismo foi sobre as diferentes formas de opressão vivenciadas no ambiente dito privado. Tema relevante sobre as percepções advindas das desigualdades de gênero e, por isso, um dos objetos de reflexão do feminismo, incitando as relações intrafamiliares como espaço da dominação masculina, representado pelo sistema patriarcal. Um estudo muito importante produzido por Saffioti (2013) é uma referência nas ciências sociais, no

que tange à condição das mulheres no Brasil. A análise da autora, sob uma perspectiva marxista, discorre sobre a inferioridade social da mulher no sistema capitalista, no qual encontra consistência, na lógica da dominação/exploração produzida neste sistema. No referido estudo, Saffioti (2013) faz uma crítica contundente ao feminismo liberal e retoma as ideias de uma consciência feminista da qual se busca a participação do processo de transformação social e da importância da visibilidade às opressões em relação à mulher na sociedade de classes. As aproximações com o tema da violência, em especial para o crime, sob a perspectiva de gênero, sinalizavam para o reconhecimento dos direitos humanos das mulheres e a criminalização das violências.

3.1.1 Da violência generalizada às demandas feministas: contextualizando o cenário brasileiro

O aumento relevante das expressões da violência na atualidade carece de um olhar mais aprofundado nas desigualdades sociais presentes quanto à elaboração de políticas públicas promovidas pelo Estado. A discussão sobre a violência no Brasil ganhou notoriedade a partir dos anos 1980. Seu entendimento passou a ser debatida na academia pelas disciplinas de Ciências Sociais, Pedagogia, Filosofia, Economia e Direito. No entanto, Zaluar e Leal (2001, p.146), alertam para o debate disperso de sua teoria na contemporaneidade. Segundo as autoras, “nem sempre explicitado, sempre muito variado”, o que corroborou para um debate neutro. Ampliando a discussão sobre violência, de modo geral, entendemos que ela se manifesta como um fenômeno multifacetado, no qual as estruturas sociais são de fato relações importantes que precisam ser compreendidas a partir das instituições que as legitimam e reforçam sua permanência de forma naturalizada.

A violência é caracterizada como um fenômeno multifacetado, várias são as correntes teóricas que a definem e se propõe explicar sua manifestação de forma generalizada nas sociedades contemporâneas, principalmente na América Latina, em que esse entendimento serviu de base para criação de leis e de políticas públicas em boa parte dos países ocidentais. León (2010) sinaliza que na América Latina há um consenso de vários autores que buscam entender o fenômeno a partir de estudos da sociologia comparada entre quatro países latino-americanos: Brasil, Colômbia, México e Venezuela. Esses estudos apontaram que na América Latina, as teorias sobre a violência se referem basicamente sobre a violência estrutural,

psicológica e física (León, 2010). Nesse sentido, o entendimento das múltiplas formas de violências, manifestadas nas sociedades compostas por raízes cujas as estruturas advém do colonialismo, são um desafio complexo que envolve um processo contínuo de desnaturalização de padrões culturais e sociais num movimento complexo e contraditório, entre sociabilidade e intervenção estatal.

Segundo Azevedo; Cifali (2015), desde meados dos anos de 1970 já havia no Brasil indícios de crescimento nas taxas de homicídio. No início dos anos de 1980, outros fatores contribuíram para o aparecimento de novos tipos de conflitos sociais a exemplo da segregação urbana, desemprego causado pela precarização das relações de trabalho, inserção do jovem no crime organizado, aumento dos crimes de roubo, extorsão mediante sequestro, homicídios dolosos, conflitos de vizinhança, violações de direitos humanos, violência doméstica contra a mulher, estupro entre outros. Nesse sentido, violências urbanas trouxeram novos desafios para a formulação de políticas de segurança pública e policiamento.

Adorno (1991, p. 146) denominou esse crescimento de “criminalidade urbana violenta” ainda na década de 1980, o autor chama atenção para uma diminuição significativa dos crimes contra o patrimônio ao mesmo tempo em que observava um aumento dos crimes contra a pessoa. Esses acontecimentos exigiram do sistema de justiça criminal uma nova reformulação³⁶ no seu modo de operar com a sociedade. De um lado, a emergência de uma expansão do direito penal, devido à complexidade dos crimes e mudanças políticas no cenário brasileiro. De outro lado, a pressão dos movimentos sociais incluindo o movimento de mulheres, ambos marcados pelo “sentimento de insegurança” (AZEVEDO; CIFALI, 2015), o que acarretou o tensionamento por parte desses grupos por uma intervenção do Estado com caráter mais punitivo.

Diante desse contexto, a década de 1980 no Brasil foi marcada por mudanças quantitativas em relação ao sistema de justiça, a cidade de São Paulo foi a cidade onde se implantou os CIC³⁷, que em última análise representava o clamor de um

³⁶Sob esse aspecto, Andrade (1996) chama a atenção para a crise da legitimidade do direito penal, no qual faz parte de uma crise mais ampla, que é a crise do próprio modelo de Direito instaurado na modernidade, chamado monismo jurídico (paradigma monista). Identificado como o Direito Positivista Estatal, no qual a Lei é a solução de todos os problemas sociais. Por isso, é um paradigma imperial, que acredita que tudo se pode resolver por meio do Direito; que todo problema social tem que ter uma solução legal dos anos 1980 em diante (1996, p. 35-43).

³⁷Corresponde aos Centros de Integração da Cidadania, foram criados a partir dos anos de 1996, sob coordenação da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, criados para

“populismo punitivo” por maior segurança. Dessa forma, a justiça procurou operar nas periferias, uma vez que nesses locais a criminalidade tem maior visibilidade (SINHORETTO, 2017). Ou seja, as reformas tiveram como viés principal punir a população menos favorecida. Nessa mesma década o cenário mundial vivia grandes transformações econômicas, sociais e culturais. Em relação aos padrões culturais, o que merece maior destaque, deu-se por meio da família e do ambiente considerado privado: a decadência da família nuclear clássica, a liberação sexual, o advento da pílula anticoncepcional, o controle da natalidade e o divórcio, foram transformações sociais que impactaram de maneira significativa o comportamento e as relações estabelecidas entre homens e mulheres (SINHORETTO, 2017).

As lutas feministas no Brasil em grande parte foram dirigidas à eliminação de leis discriminatórias e à declaração de novos direitos, tendo como principal mediador o Poder Legislativo. Embora, no cenário internacional, o Brasil se comprometesse com acordos que consolidavam a violência contra a mulher como violação de direitos humanos, percorremos um longo caminho e o processo de construção dos direitos das mulheres teve avanços significativos nas três últimas décadas. Em linhas gerais, foi a partir do processo de redemocratização, em meados dos anos 1980 que o Brasil passou a reconhecer e assinar importantes tratados internacionais de direitos humanos das mulheres (BARSTED, 2011). Este assunto será abordado no próximo tem.

3.1.1.1 Os Direitos Humanos das Mulheres e os Avanços Legislativos de Gênero: breves apontamentos

Antes de discorrer sobre as diferenciações com que o legislador embasou os conceitos de violência contra as mulheres e violência doméstica contra a mulher, merecem destaque, os antecedentes históricos e sociais trazidos pelo feminismo crítico ao denunciar a posição desigual das mulheres na sociedade e as violências sofridas por elas, na sociedade de classes. A relevância da internacionalização dos

aprimorar a oferta de serviços de justiça em bairros de periferia da capital. A proposta inicial tinha por finalidade integrar os serviços do Judiciário (por meio do Juizado Informal de Conciliação), do Ministério Público (pelo atendimento ao público), da Polícia Civil (mediante uma delegacia especial para a conciliação de conflitos), da Assistência Social (por um programa de mediação de conflitos familiares), serviços de documentação e atendimento aos mutuários dos conjuntos habitacionais (SINHORETTO, 2017, p. 32).

direitos humanos foi exatamente a atenção do Estado nas questões de violações dos direitos humanos, incluindo as violações de direitos humanos referentes às mulheres. Dessa forma, o Estado pode intervir em questões relativas à vida familiar e nas relações de trabalho, como nos casos de violência doméstica e assédio sexual, entre outras violações ligadas às questões de gênero (DORA, 1998). Essa discussão aponta para diversos contextos e posições teóricas. Para que a violência doméstica contra a mulher fosse reconhecida publicamente, trilhou-se um longo caminho.

Em 1977, o Brasil assumiu pela primeira vez seu lugar na Comissão dos Direitos Humanos da ONU, renovada a cada três anos (GORCZEVSKI, 2005). O fato de o Brasil ter conquistado um lugar na ONU não foi determinante para a efetivação dos direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais. O que interessava ao país naquele momento era seu reconhecimento econômico e político em âmbito internacional. Desde 1974, a Comissão de Direitos Humanos da ONU vinha apurando denúncias de desrespeito e violações de direitos humanos no Brasil. (GORCZEVSKI, 2008). Já os Conselhos de Direitos da Mulher foram resultados da Conferência Mundial do Ano Internacional da Mulher, realizada na Cidade do México, em 1975.

No Brasil, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) foi criado em 1985, vinculado ao Ministério da Justiça e sua criação visou promover políticas públicas para eliminar a discriminação contra a mulher e assegurar sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país. O CEDIM, criado em 1987, na cidade do Rio de Janeiro, foi um dos primeiros conselhos de direitos da mulher do Brasil. Dessa forma, a violência doméstica no país, tornou-se pública a partir dos anos 1970 e, início dos anos 1980, momento em que ficou conhecido como “abertura política” e em que o país começava a sair gradualmente da ditadura militar, da opressão e da repressão das liberdades democráticas (CÔRTEZ, 2008).

A Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres³⁸, que entrou em vigor em 1981 foi o primeiro tratado

³⁸A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) reconhece a magnitude e a gravidade desse fenômeno em todo o mundo. A Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a Resolução n.º 19, em 1992, da qual dispõe sobre a definição de discriminação contra a mulher, prevista no artigo 1.º, desse modo incluiu a violência baseada no sexo, aquela violência dirigida contra a mulher porque é mulher ou que a afeta de forma desproporcional. Nesse sentido, estabeleceu que essa Convenção aplica-se à violência perpetrada por agentes públicos ou privados. A Resolução no 19/1992 reafirmou que a violência contra as mulheres é uma

internacional que abarcou amplamente todos os direitos das mulheres. Somente em 1984 o país subscreveu essa Convenção, também nomeada como Convenção da Mulher ou Convenção CEDAW, que foi ratificada pelo Brasil em 1994 (BRASIL, 1988). Os avanços na Constituição Brasileira de 1988 em relação à condição jurídica da mulher tiveram como base os tratados e declarações internacionais de proteção dos direitos das mulheres (PIOVESAN, 1997, p. 225). Dentre esses tratados de proteção internacional referente à mulher, destacamos: a Convenção da ONU sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, em 1979; a Declaração e Programa de Ação de Viena, de 1993; a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, de 1994; a Conferência sobre a População e Desenvolvimento do Cairo, de 1994; e a Declaração e o Programa de Ação de Beijing, de 1995, na China, em que se afirmou o conceito de que a violência contra a mulher viola os direitos humanos (NEGRÃO, 2000).

A Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher impulsionou o movimento de mulheres a reivindicar mudanças no plano internacional dos direitos humanos. Essa Convenção foi essencial para que se estabelecesse uma legislação específica sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher. Com relação às ações efetivas para o enfrentamento à violência contra a mulher, nessa mesma década, observamos o surgimento das casas-abrigo reivindicadas pelo movimento feminista de várias partes do mundo. Essas ações foram responsáveis pela criação dos abrigos para as mulheres dada a visibilidade do fenômeno. Segundo Couto (2008), as décadas de 1980 e 1990 configuraram-se como um novo cenário político, econômico e social, buscando romper com o conservadorismo do Estado.

No país, esses direitos representaram o marco jurídico³⁹ de institucionalização dos direitos humanos e da transição democrática na ordem internacional de direitos. Significou, também, o rompimento com o antigo regime ditatorial e a ideologia patriarcal, ao incorporar quase todas as reivindicações feitas

grave forma de discriminação que reflete e perpetua sua subordinação e que, para superar tal violência, nas esferas públicas e privadas, exige-se a atuação dos Estados-Membros por meio de medidas legislativas e políticas sociais (BARSTED, 2011, p. 98-99).

³⁹De acordo com Sierra (2011), a judicialização das políticas públicas pode ser entendida como o aumento desmesurado de ações judiciais movidas por cidadãos que cobram o direito à proteção social. No Brasil, este processo teve maior demanda após a promulgação da Constituição de 1988, que não apenas positivou os direitos fundamentais, mas também atribuiu ao Poder Judiciário a função de intérprete do controle de constitucionalidade.

pelo movimento feminista. Cabe salientar que as lutas feministas, travadas no Brasil e no mundo, avançaram ao longo da história positivamente em relação à condição da mulher, nas questões que envolviam tanto a vida pública, como a vida privada. Essas lutas, porém, não estão estagnadas no passado, pois ainda hoje elas persistem, de acordo com as mudanças que ocorrem na sociedade.

É importante deixar claro que esse processo de luta pelos direitos das mulheres também abarcou outras formas de violações de direitos, desde a subversão da ordem patriarcal de gênero, como o reconhecimento das especificidades étnico-raciais (corpo, saúde, trabalho, família), que repercutem nas desigualdades de gênero (CORTÊS 2008). Ao buscarmos compreender o fenômeno da violência contra a mulher, que perdura em nossa sociedade há séculos, observamos uma gama de fatores internos e externos que admitem sua permanência. Desse modo, as várias formas de violência contra a mulher, existentes na contemporaneidade, exigem um olhar multidimensional.

A violência doméstica contra a mulher emerge nas sociedades contemporâneas como um fenômeno complexo. Nos anos 1990, as taxas de homicídios contabilizaram 50.000 mortes por ano. Somados a esses índices, outros fatores contribuíram para o aparecimento de novos tipos de conflitos sociais a exemplo da segregação urbana, desemprego causado pela precarização das relações de trabalho, inserção do jovem no crime organizado, aumento dos crimes de roubo, extorsão mediante sequestro, homicídios dolosos, conflitos de vizinhança, violações de direitos humanos, violência doméstica contra a mulher, estupro entre outros (AZEVEDO; CIFALI, 2015).

Nesse sentido, aponta Tomaz (2013) que é preciso construir um diálogo entre o movimento feminista e a crítica ao sistema penal, esse diálogo faz-se necessário devido a inúmeras questões que apontam para a fragilidade estrutural das questões de gênero *versus* sistema penal. Se por um lado, garantimos legislações específicas de combate às discriminações de gênero, no sistema de justiça especializado, a garantia de uma Lei específica para mulheres em situação de violência, por outro, não se garante a proteção para as mulheres. Estudos vêm evidenciando a ineficiência desse sistema, quando da realização de suas práticas, sobre as demandas concretas trazidas pelas mulheres, ao acessarem os serviços. Como nos sinalizam, Resende e Mello (2014), a criminologia crítica vem demonstrando essa realidade quanto ao discurso jurídico e seletividade penal:

Falsa realidade oferecida pelo sistema penal enquanto garantidor da igualdade social, desmistificando sua simbologia e seu falso discurso ao tentar resolver os conflitos domésticos e familiares, procurando um “culpado”, gerando estereótipos, impedindo, assim, uma proteção eficaz a mulher por meio do sistema penal. Além de estar diretamente ligada ao conflito social procurando demonstrar a seletividade e a arbitrariedade do Direito Penal[...]a intervenção do Estado através do Direito Penal, tão almejada pela sociedade, não propiciou uma redução dos conflitos domésticos e familiares contra a mulher, devido à atuação do sistema penal, sobre as classes sociais mais frágeis, sendo assim, indiferente à violência estrutural (RESENDE; MELLO, 2014, p. 4).

Nesse sentido, cabe salientar que as lutas feministas travadas no Brasil e no mundo avançaram ao longo da história positivamente, possibilitando maior visibilidade das violências que estruturam a lógica androcêntrica e patriarcal de gênero. Além de contribuir para que houvesse avanços na proteção legal sobre as violências produzidas no âmbito doméstico, porém, essas lutas, não estão estagnadas no passado, pois, ainda hoje elas persistem de acordo com as mudanças que ocorrem na sociedade.

A relação entre justiça e criminologia aparece interligada com as demandas do feminismo na metade dos anos 1970 e início dos anos 1980. Como nos sinaliza Andrade (2004, p. 54), o feminismo busca a interlocução entre um sujeito coletivo historicamente marcado pela dominação masculina, sobre os saberes de um sistema androcêntrico, exigindo a interpretação das violências por meio das categorias gênero e patriarcado. Desse modo, a compreensão da Lei Maria da Penha, pelo viés da criminologia, significa entender a violência da qual as mulheres são as principais vítimas. Por isso, “é preciso ir além da criminologia crítica, assumindo uma criminologia crítica feminista” (ANDRADE, 2004, p. 93). Nesse sentido, o próximo item, busca traçar a perspectiva crítica feminista quanto aos direitos concretos das mulheres, como veremos.

3.1.2 Da mulher vítima à mulher de direitos

Em que pese o reconhecimento mundial sobre a violência contra a mulher baseada gênero, no Brasil, esses direitos reconhecidos internacionalmente, tomaram-se oficializados a partir de 2002. Nessa época, o Estado Brasileiro deu início à apresentação de relatórios nacionais ao Comitê da Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), dentre os quais a de dar prioridade à eliminação de todas as formas de violência

contra as mulheres, inclusive violência doméstica, comprometendo-se a adotar medidas eficazes e implementar novas legislações, incluindo tribunais especiais sobre violência doméstica contra as mulheres em todo o país, incluindo organizações não governamentais, autoridades judiciais entre outros (BARSTED, 2012).

Cabe salientar que até 2004, no Brasil, não havia na legislação penal a tipificação específica de violência doméstica. A legislação era embasada no Código Penal, de 1940, como nos sinaliza Barsted (2012):

Considerava tão somente, em seu artigo 61, como circunstâncias agravantes da pena o fato de o crime ter sido cometido contra ascendente, descendente, irmãos ou cônjuges (inciso II, letra e); com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade (inciso II, letra f) e contra criança, velho, enfermo ou mulher grávida (inciso II, letra h). No que tange aos crimes contra os costumes, nos quais se inserem os crimes sexuais, incluindo o estupro (art. 213), o Código determinava, no artigo 226, inciso II, que a pena é aumentada de quarta parte: **“se o agente é ascendente, pai adotivo, padrasto, irmão, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro” que tem autoridade sobre ela**”. Em 1989 e em 1990, diversas constituições estaduais e leis orgânicas municipais incluíram entre seus dispositivos preceitos que repudiam a violência contra as mulheres, em especial a violência doméstica e que prevêm a criação de serviços de proteção a mulheres vítimas de violência (BARSTED, 2012, p. 104).

Ainda de acordo com autora, as alterações no código penal, seguiram as orientações das convenções internacionais, com destaque, a Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Violência contra a Mulher (CEDAW). As recomendações foram de que o Brasil elaborasse uma Lei específica sobre a violência doméstica contra as mulheres, que contemplasse as demandas anti-discriminatórias do movimento feminista. Dentre as alterações estabelecidas no código penal, destacamos a revogação artigo 219, que considerava somente crime o rapto de mulher “honesta”, acrescentamos a revogação do artigo 240 no qual admitia os crimes de adultério, considerado como “legítima defesa da honra” (BARSTED, 2012). Neste último, destacamos que ambos os artigos se complementam sobre a ordem da moral e dos bons costumes, estabelecidos como valor engendrado no código penal de 1940.

No trabalho elaborado por Corrêa (1983), fica claro a tênue relação entre os dois artigos, ao demonstrar que o código é mais voltado para o comportamento do sexo feminino do que ao masculino, estabelecendo assim que a virgindade e o recato são indícios da honestidade da mulher solteira. O adultério por sua vez, se

cometido pela mulher, afeta toda a estrutura interna da família comprometendo a vida conjugal, assim sendo, a infração desse ato pela mulher, é mais grave, não só pelo escândalo que provoca, mas também por ferir mais profundamente a moral e o direito (CORRÊA, 1983, p. 49).

Essas assimetrias estabelecidas nas relações de gênero apresentavam-se no Estatuto da Mulher Casada, estabelecido pela Lei n.º 4.121, de 27 de agosto de 1962, e que vigorou no Brasil até a Constituição Federal de 1988. O Estatuto determinava a situação social e jurídica da mulher, evidenciando a subordinação da mulher na norma jurídica, demonstrando sua posição de tutelada do marido, com direitos restritos. As restrições impostas às mulheres não eram apenas simbólicas, se faziam de modo concreto (MARQUES; MELO 2008, p. 463). Desse modo, as feministas passaram a se mobilizar exigir mais punição aos crimes contra as mulheres. Cabe ressaltar que antes do advento da Lei Maria da Penha não existia lei específica sobre a violência doméstica. Nos casos de violência, aplicava-se a Lei n.º 9.099/95, com a qual julgavam os crimes contra a mulher de menor potencial ofensivo, cuja pena não excedia há dois anos (AZEVEDO, 2011).

Estes juizados serviam para tratar somente as questões criminais. Para os casos que envolviam tratamento de separação, pensão, guarda de filhos, abria-se outro processo na Vara de Família⁴⁰, prática comum antes da Lei Maria da Penha, além da aplicação de penas pecuniárias, como cestas básicas e multas, os registros eram feitos de forma padrão, era a mulher que muitas vezes entregava a intimação para seu agressor, a mulher podia desistir da denúncia na delegacia, não era prevista a decretação, pelo juiz, de prisão preventiva, nem flagrante do agressor da violência doméstica e familiar contra a mulher testemunha (OBSERVE, 2011).

⁴⁰ Após a Lei Maria da Penha, os processos que envolvem família, separação e guarda de filhos, ainda permanecem sob o jugo da antiga norma jurídica, ou seja, são realizados mediante nova abertura de processo nas Varas cíveis e de Famílias. Embora, a natureza da Lei Maria da Penha se defina como híbrida, os quatorze anos de aprovação da Lei Maria da Penha, a competência híbrida dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar continua sendo um desafio a ser superado pelo Sistema de Justiça para a implementação integral. Apenas os Tribunais de Justiça dos Estados do Pará, Paraná e Mato Grosso adotaram medidas para cumprir com a previsão legal da competência híbrida, havendo poucos estudos (OBSERVE, 2010, CNJ, IPEA, 2020) sobre seu modo de organização e funcionamento levando em consideração as especificidades previstas na Lei (THEMIS, 2020).

A Lei Maria da Penha⁴¹, também conhecida como Lei nº 11. 340/06, criada em 07 de agosto de 2006, reconhece o Estado como o principal coadjuvante na criação de políticas públicas de proteção e atenção às mulheres. Desse modo, foram criados mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8 do art. 226 da Constituição Federal; que dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal e define a violência contra a mulher, nas seguintes especificações:

Qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

- I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;
- II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;
- III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (Art. 5º, Lei n. 11.340/2006).

Quanto às formas diferenciadas de violência contra a mulher, a Lei as caracteriza da seguinte forma: a) violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; b) violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima, ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento, ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação

⁴¹O nome da lei se deve ao fato de que Maria da Penha Maia Fernandes sofreu duas tentativas de feminicídio por parte seu marido. A primeira foi no dia 29 de maio de 1983, em que seu marido simulou uma situação de assalto e atirou nela com uma arma, deixando-a paraplégica. Na segunda vez, ele tentou eletrocutá-la enquanto tomava banho. Hoje, Maria da Penha é coordenadora de Estudos, Pesquisas e Publicações da Associação de Parentes e amigos de Vítimas de Violência (APAVV) no seu Estado, o Ceará. Em julho de 1983, as investigações do caso começaram a ser feitas, mas, somente em setembro de 1984 a denúncia foi concretizada. Apenas em 1991, o réu, que estava respondendo ao julgamento em liberdade, foi condenado a oito anos de prisão, mas o julgamento foi anulado. No ano de 1996 ocorreu um novo julgamento e somente 19 anos e seis meses após a denúncia é que ele foi preso, com a pena de dez anos e seis meses de prisão. Porém, só cumpriu a sua pena durante dois anos. (BRASIL, 2010). Devido à repercussão do caso Maria da Penha, o Centro de Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino-americano do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher, formalizaram a denúncia na OEA (DIAS, 2008).

do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; c) violência sexual, qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, por meio de ameaças, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; d) violência patrimonial, qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; e) violência moral, qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2008).

Pelo exposto, entendemos que a centralidade da demanda pelo campo do sistema penal, de certa forma, viabiliza o acesso aos direitos, no entanto concordamos com que judicialização dos crimes em geral, com destaque para a judicialização vida privada, implica, entre outros aspectos, entender o contexto estigmatizado, no qual a centralidade que envolve suas ações é condicionada pela polarização vítima-agressor (RIFIOTIS, 2014).

Assim importa saber que toda a forma de violência é uma negação de direitos humanos, e devem ser punidos, nisso consiste nosso sistema de justiça penal, tendo como lócus o caráter punitivo. Logo, importa saber qual a real efetividade do Sistema de Justiça Criminal, bem como, seus rebatimentos no cotidiano das mulheres que utilizam seus serviços, para Bertoni (2013), as consequências de um direito punitivo se tornam incapazes de resolver conflitos:

As consequências são inúmeras e variadas e, por certo, incompreensíveis em sua totalidade, mas ao mesmo tempo se tangenciam. Passam desde o atual problema do superencarceramento e a ausência de mínimas condições carcerárias, até a problemática concernente à violação excessiva de direitos e garantias fundamentais em detrimento de um utilitarismo desarrazoado (BERTONI, 2013, p. 96).

Para a compreensão destes questionamentos, dentro do campo jurídico, como observado até o momento, desde a década de 1970, têm se estabelecido parâmetros de estudos que problematizem e que também considerem a reformulação do sistema penal. A suposta neutralidade da norma jurídica é

presumida pelo entendimento crítico feminista como masculina, portanto, ainda se firma pelas aparências, como veremos no próximo item.

3.1.3 Gênero e Justiça: uma equação possível?

Dialogar com as categorias “gênero” e justiça, se faz tão necessário, quando a intenção é compreender a violência doméstica contra a mulher e a criminalização sobre o fenômeno. A discussão nesse sentido é direcionada para o discurso contemporâneo sobre o controle social do crime, em especial os crimes que envolvem a violência de gênero. As discussões que envolvem gênero, crime e justiça apresentam um longo debate. O debate sobre gênero no discurso do direito penal, segundo Andrade (1996, p. 42) se apresenta como uma via de mão dupla. Essa afirmativa, para autora, supõe entender alguns aspectos teóricos e ideológicos do sistema penal⁴² com os quais estes operam de forma concreta sobre o crime. Dentre os argumentos da autora, a crise do sistema penal evidencia-se pela sua não legitimidade.

A não legitimidade do sistema penal, para a autora, estaria sujeita a três condições: o primeiro deles se refere a promessa de proteção aos bens jurídicos⁴³, de caráter de proteção geral; a proteção de pessoas; patrimônio; dos costumes; da saúde entre outros. O segundo item é sinalizado por Andrade (1996), a promessa de combate a criminalidade, sob o discurso da retribuição e prevenção geral, a este último, estaria associado à ressocialização de condenados. O terceiro argumento pontuado pela autora seria a promessa de uma aplicação penal igualitária. Mediante ao exposto a autora nos chama a atenção, para um Direito Penal mínimo, Positivo e

⁴²Por sistema penal, entende-se que é um conjunto de agências que exercem o controle da criminalidade, ou controle penal a exemplo: Lei – Polícia – Ministério Público – Justiça – Sistema penitenciário. (ANDRADE, 1996, p. 43)

⁴³Para Mendes (2016, p. 10), proteger os bens jurídicos equivale afirmar que estes não são protegidos apenas pelo direito penal. Significa, em outros termos, que tal proteção se realiza por meio da manifestação dos demais ramos do Direito que, atuando cooperativamente, pretendem operar como meio de solução social do problema. Dessa forma, o direito penal deve intervir para solucionar problemas sociais tão-somente depois que outras intervenções jurídicas não penais falharem nessa solução, ainda de acordo com o autor, por ser o direito penal a forma mais dura de ação do Estado na esfera da liberdade, deve ele ser acionado apenas quando outros meios do ordenamento jurídico civil, administrativos, tributários, trabalhista e etc. Tornarem-se insuficientes à tutela dos bens jurídicos fundamentais. Sob esse aspecto, o direito penal deve funcionar subsidiariamente aos demais campos jurídicos, intervindo minimamente na criminalização de condutas (princípio da intervenção mínima), operando como ultima ratio na solução de problemas sociais (MENDES, 2016, p. 10).

estatal, que ao mesmo tempo deposita a “crença de resolução de todos os problemas sociais” mediante ao combate a criminalidade (ANDRADE, 1996, p. 43).

É nessa via de mão dupla que se insere o apelo feminista pela criminalização da violência de gênero. A suposta “neutralidade” do direito, ao incluir a criminalização das violências baseada no gênero, é um tanto contraditória, pois, ao mesmo tempo em que o movimento feminista lutou para descriminalizar o aborto, luta para criminalizar a violência doméstica, que segundo a autora, até então não considerado crime (ANDRADE, 1996). Esses aspectos, segundo a autora, vão exigir um deslocamento e reordenamento jurídico. Nesse sentido a construção do discurso criminológico, pela teoria feminista não foi diferente: além de apontar o sexismo dos discursos criminológicos hegemônicos, que ocultam a figura da mulher de suas análises, trouxe elementos para a configuração de uma nova criminologia, edificada sobre uma epistemologia de viés feminista. Nessa senda, a chamada criminologia feminista visibilizou os altos índices de violência contra as mulheres, estruturando-se como um discurso de denúncia (ANDRADE, 1996).

Historicamente, a violência doméstica contra a mulher ganhou notoriedade jurídica – formal no Brasil, mais especificamente, na metade dos anos 1970⁴⁴. No entanto, as várias produções do campo criminológicas sobre a questão da mulher e crime, não foram suficientes para que se objetivassem naquele momento ações concretas em relação aos direitos das mulheres. A categoria gênero provoca importantes questionamentos e discussões acerca dos crimes praticados contra as mulheres. No que tange as violências contra as mulheres baseada nas relações de gênero, as experiências traduzidas pelo sofrimento e traumas tornaram legítimos o apelo feminista por mais segurança, pois são as mulheres as maiores vítimas da violência (STREY, 2004).

O movimento feminista no Brasil dos anos 1970 se insere em meio à crise expansiva do sistema penal, e sob o processo de redemocratização do país. Tais experiências também apresentavam as pautas específicas que diziam respeito à condição⁴⁵ de vida das mulheres brasileiras. Essa época, as discussões sobre a

⁴⁴ Foi nos anos de 1970, que a condição desigual das mulheres em relação ao direito penal (seja como vítima, ou autora de crime) passou a ser objeto das ciências criminológicas: divisões esfera pública e privada, a própria divisão sexual do trabalho (HARDING, 1986, grifo nosso).

⁴⁵ Consideremos que a posição da mulher na família se constitui socialmente como parte de um sistema mais amplo, no caso da sociedade brasileira, há de se considerar que a sua organização e distribuição de poder, foi estabelecida nos moldes escravocratas (SAFFIOTI, 2013).

revolução sexual, sobre a liberação da mulher, casamento, divórcio, sexualidade, corpo, eram temas polêmicos trazidos pelos meios midiáticos; comunicação-televisão e pelo movimento feminista (LUSTOSA, 2001).

Ocorre que nessa mesma década, na América Latina, a segunda onda do movimento feminista, acontecia em meio à repressão e ao autoritarismo promovido pelo regime militar, como consequência da resistência das mulheres à ditadura (COSTA, 2009). Com relação às ações efetivas para o enfrentamento à violência contra a mulher, observamos o surgimento das casas-abrigo reivindicadas pelo movimento feminista de várias partes do mundo. As lutas e reivindicações sinalizavam questões como a igualdade de direitos e a criminalização da violência doméstica em geral, crimes de adultério, entre outros (COSTA, 2009).

Ao mesmo tempo, ganha força a criminologia crítica, questionando o sistema penal de controle social, revelando as oposições que emergiam entre a igualdade “formal” pelo sistema de justiça criminal e as desigualdades estruturais, o que conferia um caráter seletivo e estigmatizador do direito (COSTA, 2009). A insatisfação com o poder judiciário, passa a exigir uma atuação mais eficiente de atuação do poder judiciário ao tratamento das violências de gênero e doméstica contra a mulher aliado a discussão dos direitos humanos (SEVERI, 2016). Para a autora, o feminismo brasileiro esteve mais atento as pautas associadas às liberdades democráticas e direitos civis, o que não significa que a atuação dos movimentos feministas, no Brasil, não sofressem influência do feminismo norte americano e europeu, de vertente marxista (SEVERI, 2016). Considerando as afirmações de Rifiotis (2014) os estudos sobre sistema de justiça no Brasil ao buscarem relacionar gênero, direito e poder judiciário. Inicialmente, com ênfase na análise do discurso apontavam para um tratamento discriminatório dispensado à mulher na produção de provas de agressão nos processos judiciais (RIFIOTIS, 2014).

Não menos importante, os estudos de Harding (1986) nesse sentido, foram de extrema importância ao apontar à ciência moderna sua visão crítica sobre a sociedade androcêntrica. A autora sinaliza que esse modelo hegemônico de pensamento vislumbrado pela as ciências intensifica a desigualdade dos sexos, ao propor sempre a existência entre um e dois polos, identificados como: “sujeito e objeto; razão e emoção; espírito e corpo; masculino e feminino”, onde o primeiro sempre prevalece ao segundo, assegurando dessa forma, à dominação masculina.

Essa visão de mundo vai ser construída socialmente com o objetivo de atribuir papéis sociais diferenciados para os gêneros em oposição ao biológico, modelando toda a sociedade, culminando nas divisões entre as esferas pública e privada, e na divisão sexual do trabalho.

A autora compreende gênero em três dimensões distintas: em relação à estrutura; gênero opera sobre a divisão dicotômica entre masculino/feminino, atua nas formas pensamento e de linguagem, como construção social facilita a sua naturalização; na dimensão simbólica atribuída aos sexos, opera na distribuição de recursos favorecendo as relações de poder existentes homens e mulheres (HARDING, 1986, grifo nosso). A concepção de Harding (1986) é proposta também por Scott (1990) ao sinalizar que “gênero tanto é um elemento constitutivo das relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, quanto uma maneira primária de significar relações de poder”. Assim, ao assumirmos gênero na centralidade das violências praticadas contra mulheres, assumimos que elas são desencadeadas nas relações desiguais de poder e de sexo. Scott (1990) sinaliza essa questão ao afirmar:

As relações de gênero também são relações de sexo, logo, demarcam o que é feminino e o que é masculino pelo fator biológico, isso implicar em dizer, que em uma sociedade patriarcal, machista e racista, as mulheres são alvos de controle masculino, o que não as tornam menos vulneráveis aos abusos sexuais, as mulheres tendem a perpetuar o papel que vêm suas mães desempenhando, eternizando, assim, a dominação simbólica que oprime as mulheres, enquanto os meninos, para que aprendam a —ser homemll, são afastados de qualquer influência materna para desenvolverem a sua virilidade. (SCOTT, 1990, p. 24).

Na concepção de Baratta (1999), gênero e seu simbolismo sobre a condição e posição a que pertence os dois sexos, não deveria ter como ponto de partida “uma repartição de recursos e posições mais igualitárias”, mas sim a desconstrução ideológica sobre a construção social de gênero. Ainda de acordo com Baratta (1999), a superação dessa dicotomia que se mantém arraigada no “modelo androcêntrico da ciência e do poder masculino” seria para o autor, o mesmo que acabar com o “ciclo vicioso da desigualdade entre os sexos”, que visa sempre modificar o mecanismo de distribuição de recursos e posições”. Isso significa em outras palavras, a manutenção das relações simbólicas, chama a atenção, para o fato que o simbolismo de gênero, opera na funcionalidade das instituições e nas relações sociais, tornando-as naturais e necessárias. (BARATTA, 1999, p. 22).

A dominação masculina, sustentada por Bourdieu (2014), sinaliza a naturalização da violência simbólica nas relações de gênero, que, no plano subjetivo, é identificada pela presença de um dominador. Esse dominador, geralmente, mantém o dominado (mulher) em completa submissão e opressão (BOURDIEU, 2014). Desse modo, concordamos novamente com o autor ao dizer que a condição de totalidade que mantém a estrutura de dominação masculina acesa, é a sua capacidade de reprodução, desde os microespaços, como a família, até as grandes estruturas políticas, as mudanças visíveis sobre a condição da mulher ainda são mascaradas pela permanência de um padrão de dominação (BOURDIEU, 2014, p. 126). Assim, o campo jurídico, encontra-se permeado por inúmeros desafios no contexto atual, o qual suas raízes fundamentadas no machismo e no sexismo. No próximo item, veremos o posicionamento das mulheres mediante os “sentidos atribuídos” quanto às situações de violências experienciados no âmbito doméstico.

4 VIOLÊNCIAS CONTRA A MULHER NA VIDA PRIVADA: HISTÓRIAS QUE NÃO GOSTARÍAMOS DE SABER

Neste capítulo, procuro responder a questão sobre a percepção das violências no ambiente doméstico. Em linhas gerais, a presente pesquisa de doutorado busca identificar as experiências sociais das mulheres em situação de violência doméstica assistidas pelo sistema de justiça especializado, levando em consideração os determinantes de classe, raça/etnia e gênero. Alinhando os demais objetivos a esse propósito, busco identificar os sentidos atribuídos pelas mulheres em relação às violências e às contradições de gênero nesse ambiente, onde não raro, são experienciados as primeiras situações abusivas, sejam elas praticadas por parceiros íntimos ou por outro membro da família.

As narrativas sobre as experiências pessoais das mulheres, e as associações trazidas por elas quanto à percepção da violência, impõe, muitas vezes, percorrer a outros cenários. Isto quer dizer entre outros fatores, que a violência doméstica contra a mulher, requer que a pensemos, de modo mais amplo, ou seja. Isto inclui entender também, as subjetividades que envolvem o fenômeno. Desse modo, buscamos a compreensão sobre a subjetividade nos dizeres de Ramão et al., (2005, p. 80), ao sinalizar que a subjetividade é “essencialmente produção social”, manifestada pela linguagem e pelas diferentes maneiras das pessoas se perceberem no mundo

(RAMÃO, et al. 2005). Diante das narrativas tão complexas e multicausais, as entrevistas foram transformadas em histórias, com a finalidade de ilustrar o cotidiano com mais profundidade, porém, essa escolha não descartou a ilustração dos trechos originais das entrevistas no processo de análise. Ainda merece destaque, que em quase todas as narrativas, os sentidos atribuídos às violências no cotidiano doméstico esteve associado o uso abusivo de álcool e outras drogas, por parte dos companheiros/maridos, namorados, e outros familiares, como agravante das violências.

Por intermédio das narrativas, observamos, dentre outros fatores, que associações sobre as violências também encontram sentidos quando associada aos filhos, idealização de parceiros, casamento, e violências experienciadas na família de origem. Com base nessas informações, utilizamos a Árvore de Associação de Ideias para resumir suas histórias mediante as práticas discursivas. As histórias descortinaram a realidade do cotidiano da vida privada, frente às violências, as falas evidenciaram as múltiplas violências cometidas no âmbito doméstico e fora dele, em diferentes contextos e temporalidade. Ao permitirem que as suas histórias fossem socializadas, tais experiências relatadas, representam as vozes de todas as mulheres que se encontram em situação de violência.

Ademais, procuro analisar outras produções de sentidos por meio das narrativas pelas as quais as mulheres se posicionavam ao identificarem as violências que as levaram buscar apoio externo. Merece destacar que as narrativas desta pesquisa foram produzidas dentro de um contexto, sob um grupo específico de mulheres, nesse sentido, as circunstâncias e o tempo histórico dos fatos narrados, expressaram diferentes sentidos para a mesma situação, isso também deve ao fato de que as pessoas se posicionam e se expressam de diversas maneiras – “dependendo de onde estão, e com quem estão falando e a forma de interação” (SPINK, 2010, p. 27). Sob esse aspecto, é relevante destacar, que as narrativas compuseram uma pequena amostra, sobre essa realidade, tendo em vista de que se tratava de um grupo específico de mulheres, que embora estivessem em situação de violência, elas se mantiveram protagonistas de suas histórias.

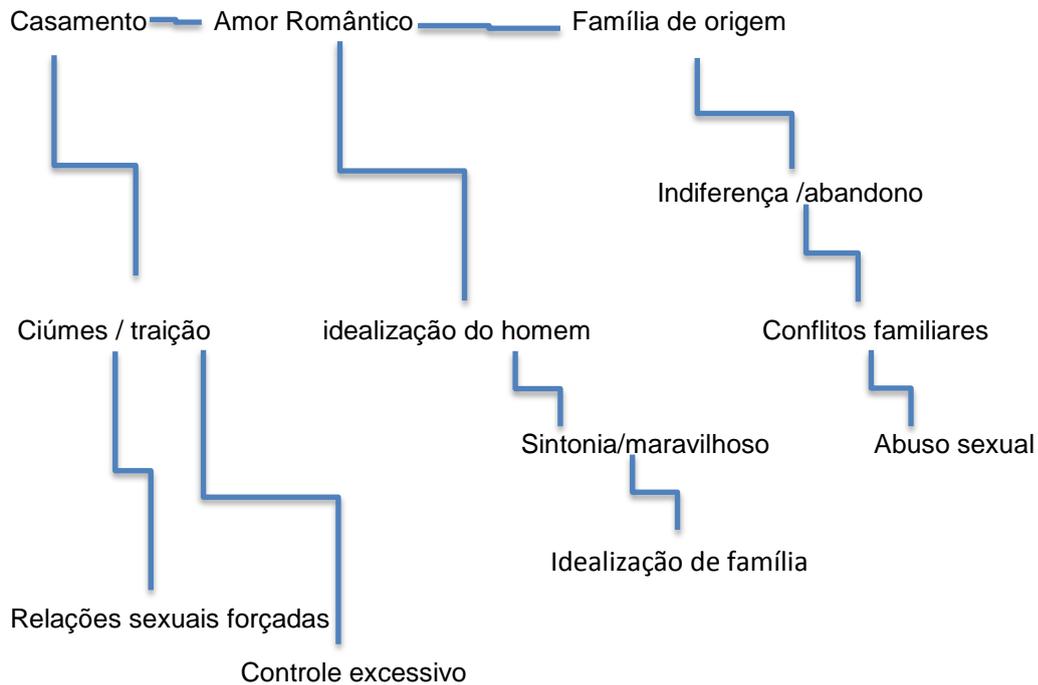
A percepção das violências experienciadas no cotidiano das mulheres se perpetua envolto a mitos e estereótipos de gênero. As narrativas transformadas em histórias tornaram visíveis seus cotidianos, marcados pela violência e pela dor. Observamos a (re) configuração dos abusos cometidos contra as mulheres sobre o

discurso naturalizado e reiterado pelo sistema patriarcal dentro e fora do ambiente doméstico. O legado permanece, manifestando-se em diferentes formas de abusos; verbal, moral, sexual psicológico e físico (espancamento, sufocamento, tentativas de feminicídio, ameaças com ou sem a presença de arma de fogo e de objetos cortantes). As reproduções desses padrões corroboram para a manutenção e naturalização das desigualdades sociais, potencializando as assimetrias de poder interseccionadas pelas condições de classe, raça, gênero.

Nas narrativas de Carolina, Bertha, Georgina, Carmen, Olga, Ana, Graziela, Madalena, Maria, Nise, Anita, Leila, Dandara, Pagu e Antonieta, foi possível perceber diversos sentidos e associações quanto às violências experienciadas sob diferentes circunstâncias, no entanto, algumas das narrativas trouxeram pontos comuns em suas falas. Em algumas das narrativas, as falas remeteram à infância dessas mulheres, onde experienciaram ou presenciaram abusos no contexto familiar. Em outros momentos, narraram sobre a relação conflituosa com suas genitoras ou a ausência desta na infância, associando ao contexto de violências com o parceiro íntimo no cotidiano. Em outros discursos, as narrativas evidenciaram que as mulheres de certa forma, procuram um companheiro, “idealizado”, o que muitas vezes pode dificultar o processo de enfrentamento.

Para clarificar o fluxo de associações sobre as narrativas das mulheres, utilizo a ilustração, inspirada no Mapa de Associação de Ideias, que permite sistematizar as percepções das mulheres quanto às violências experienciadas no âmbito doméstico com parceiro íntimo e/ou nas idealizações sobre o mesmo, ou ainda sobre a violência cometida por familiar. A aplicação da Árvore de Associação de Ideias (como parte da metodologia de análise discursiva na técnica de Spink) se constitui de mais um recurso que possibilita a compreensão de um determinado argumento, construído na produção de sentidos em um contexto dialógico. Em outras palavras, esta técnica demonstra graficamente a análise do material através da síntese captada no interior da narrativa, dessa forma, usei para a construção da árvore, expressões significativas e não trechos completos, o que serve para ilustrar a produção dos sentidos e as conexões com as narrativas (GUIMARÃES, 2015).

Figura 3. Percepção das violências nos relacionamentos íntimos e na família de origem .



Fonte: Elaborada pela autora, 2020.

Cabe destacar que todas as histórias aqui relatadas são resumos das entrevistas em sua totalidade, o que possibilitou trazer as experiências sociais das mulheres. Nesse sentido, cada subitem deste capítulo dará ênfase às associações que mais se destacaram nas narrativas quanto às percepções de violência no âmbito privado.

4.1 “O MUNDO DOS SONHOS QUE NUNCA EXISTIU”: A PERCEPÇÃO SOBRE A INEXISTÊNCIA DO “PRÍNCIPE ENCANTADO”

Para muitas mulheres, a possibilidade de construir uma família junto ao homem que ama significa entre outros aspectos, romper a fronteira tênue com seu passado, cujas lembranças sinalizam conflitos que lhes trazem dor e sofrimento, por vezes envolvendo a violência física direta; em outros casos, presenciando situações de violências entre os membros da família de convivência. O fato é que cada experiência no âmbito doméstico familiar, seja ela boa ou ruim, está associada diretamente à percepção sobre relacionamentos abusivos anteriores, em muito casos, experienciados na família de origem, o que influencia diretamente nas

escolhas pelos parceiros íntimos, sinalizando idealizações sobre o parceiro, sobre o casamento e a família. Em quase todas as entrevistas, as mulheres descreveram seus parceiros ideais. Nas narrativas de Olga, Anita e Carmen sinalizam essa questão. Esse elemento fica mais evidente nos trechos originais das entrevistas, em que narram com nitidez sobre as qualidades dos parceiros.

História de Olga⁴⁶

Idade: 47 Anos; Raça/ Etnia: branca; Grau de instrução: superior incompleto; Estado Civil: separada; Tempo de Convivência no relacionamento abusivo: 9 (nove) anos; Filhos: 2 (dois); Situação Social: Empregada; Renda: não relatou; Medida Protetiva: Urgência.

A história de Olga se inicia a partir do primeiro casamento. Quando a filha do casal completara seis anos de idade, exatamente o tempo do relacionamento, o ex-marido de Olga a deixou sozinha com a filha para viver, segundo ela, com **“outra mulher também”**. Olga esperou pelo retorno do companheiro, por doze anos. Na adolescência a filha decidira ir morar com o pai em outra cidade, e assim o fez. No trabalho Olga conheceu seu marido, ao se referir a ele expressa: **“muito doído, foram nove anos, desde início do relacionamento” - “Então eu tinha de ser submissa”** Olga conta que para conquistá-la seu ex – companheiro usou a religião: **“Como sabia que frequentava a igreja, ele começou a ir também comigo, chegou a ser batizado”**. Ele sempre se mostrou muito prestativo e dedicado comigo, parecia ser um **“homem muito carinhoso”**. Ao falar do ex- companheiro, Olga o descreve como um homem muito bonito de porte atlético, **“muito sedutor”**. Decidida a refazer a vida, casaram-se. Como estava perto de completar quarenta anos, Olga decidiu engravidar novamente, relata que **“foi criada para ser dona de casa e para ser mãe”**.

Alguns meses após o casamento, Olga descobriu a gravidez. Ao completar seis meses de gestação descobriu uma possível traição de seu marido, foi a partir desse fato, que começaram as violências. Quando o filho completara sete meses de vida, o marido passou a exigir que Olga iniciasse relações sexuais com outras

⁴⁶ Nome fictício em homenagem a Olga Benário Prestes. Olga se uniu ao partido comunista aos quinze anos, por meio da Liga Juvenil Comunista da Alemanha, sensibilizada pelos graves problemas sociais e econômicos do período entre guerras e da ascensão do fascismo. Uma das insurgentes mais notórias e destacadas do século XX, com enorme sagacidade política. (SOUZA; CARARO, 2018, p. 226).

peessoas. Observando a resistência da esposa, começou a agredi-la fisicamente. Com medo, passou a não confrontar mais o marido, pois temia que ele a matasse.

A convivência com o marido tornou-se insuportável e as exigências a feitas por ele, trazia sentimentos de pavor e pânico. O marido começou a mandar mensagens para o celular de Olga com tais exigências. Em uma das mensagens chegou a mencionar que levaria um amigo para que ela tivesse relações sexuais. Ao ler a mensagem, decidiu pela separação, o quanto antes. Para tanto, resolveu pedir apoio para a mãe. Ao chegar na casa de sua genitora foi surpreendida com a atitude da própria mãe que ao vê-la disse-lhe que já estava a par da situação e que a mesma deveria retornar para o marido e para casa. Olga, sem entender, ficou sabendo que o marido avisara a mãe de que a filha estava **“louca”**, e que inventaria coisas sobre ele. Relata nunca ter tido uma convivência boa com ela (mãe), e que esta sempre fora uma pessoa fria e violenta, diferentemente do pai, pessoa com a qual sempre recebera muito afeto.

Na época em que esteve sozinha com o filho e com a filha, não falara mais com seus parentes. Segundo Olga, **“achavam que deveria voltar para o marido”**. Passado algum tempo, já estabilizada em sua nova residência, o marido voltou a procurá-la. Percebendo arrependimento e sinceridade por parte do marido, resolveu retomar o casamento. Para Olga, o fato de ele demonstrar querer **“reconstruir a família”**, teve um peso muito grande em sua decisão.

Após um ano de convivência, o marido passou a dormir em quarto separado, Olga relata que ele, só a procurava com a finalidade de **“sexo”**, **“eu me sentia usada”**, mas procurava não contrariá-lo, pois toda vez que recebia um **“não”** **“ficava bravo”**, costumava a agredir com empurrões e pontapés. Olga começou a desenvolver algumas doenças, apareceram problemas de ordem física, problema nos ovários, estômago. O tempo passara e Olga percebeu que o marido nunca deixou de sair com outras mulheres, e decidiu separar-se pela segunda vez. O marido começou a persegui-la e ameaçá-la. Em um dos episódios de agressão, tentou matá-la por atropelamento. Nesse mesmo dia a espancou na frente do trabalho.

Com o apoio da colega de trabalho que assistira a cena, Olga foi até a delegacia da mulher e registrou ocorrência do acontecido. Na delegacia manifestou

vontade de processá-lo por tentativa de feminicídio. Recebeu medida protetiva de urgência, alega que a primeira audiência se deu em relação a denúncia de agressão pela Lei Maria da Penha e não pelo processo crime, tentativa de feminicídio. Este, segundo Olga, não chegou a ser contemplado. Após a audiência, seu ex-marido entrou com um processo contra ela, sob a alegação de Alienação Parental⁴⁷. Olga segue na justiça, mas especificamente na Vara de Família referente aos processos de Alienação parental. Quando ao processo originário da Lei Maria da Penha, este já se encerrou. Segue também com as reuniões do grupo de mulheres, no juizado.

História de Anita⁴⁸

Idade: 50 anos; Raça/ etnia: branca; Estado Civil: solteira; Número de filhos: um; Profissão: Advogada; Renda: R\$ 2000.00; Medida Protetiva/ Tipo: medida protetiva de urgência.

Assim, como algumas mulheres acima de 35 anos, Anita, possuía o desejo de construir uma família, casar e ter filhos. Conheceu um homem dez anos mais velho, estrangeiro, que, no entanto, alimentava os mesmos desejos que ela sobre formar uma família. Conheceram-se na cidade de Anita **“quando a gente se conheceu ele foi impecável, ele foi muito correto, muito amigo, ele me ajudou, ele me apoiou para ir embora do Brasil, ele financiou toda a mudança, as passagens”**. Com o passar do tempo, as visitas tornaram-se mais seguidas ao Brasil. Toda a vez que vinha ao país, a vontade de construir uma família aumentava. E não durou muito para que decidissem por tê-la. Seis meses passaram-se, já morando em outro país, nasceu o filho do casal. Após o nascimento, o casal em consenso decidiu que o cuidado diário com o filho, ficaria ao encargo de sua genitora, até que o mesmo completasse dois anos idade, posteriormente, iria para a pré-escola. Perto de completar os dois anos, o menino foi diagnosticado com uma doença não muito comum. A partir desse diagnóstico, o relacionamento entre eles mudou

⁴⁷Criada em 26 de agosto de 2010, a lei de nº 12.318/2010, dispõe sobre a alienação parental, e altera o art.236 da Lei nº 8.069 de 1990. No art. 2º da Lei de 12.318/2010, considera-se alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós, ou os que tenham a criança ou o adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie o genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12318.htm>. Acesso em: 10/10 de 2020.

⁴⁸Nome fictício em homenagem a Anita Garibaldi, conhecida como a heroína dos dois mundos. Seu verdadeiro nome Ana Maria de Jesus Ribeiro. Foi ao conhecer o italiano Giuseppe Garibaldi que se tornou Anita. Teve uma vida intensa, mas morreu cedo, aos 27 anos, nos braços do companheiro, e seu nome foi inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria (SOUZA; CARARO, 2018, p.40).

drasticamente. O companheiro, para ela, parecia ser um homem maduro e responsável, **“tudo parecia perfeito”**.

Anita só percebeu de que havia outras formas de violência, depois da separação, após um episódio de agressão física de fato. O reconhecimento de outras formas de violência no casamento, só foi reconhecido por ela, depois da separação: **“a violência era mais ligada ao controle, ele falava sempre muito alto, ele gritava, ele tinha uma maneira agressiva”**. Diante dessa situação, Anita, sentiu-se envergonhada pela vida que levava com o marido. Eu tive **“vergonha”** de contar pras pessoas **“quando ele me agrediu, eu não fui registrar na polícia por medo”**...

O outro episódio de agressão que sofrera na frente de seu filho resolveu não confrontar mais o marido... **“eu encolhi e aí eu passei a ter... mais medo que era uma coisa que eu não tinha”**, eu comecei a ter problemas para dormir, ele entrava em casa, no momento que ele já chegava, no final do dia que ele já vinha pra casa eu já ficava receosa, eu procurava não confrontar ele, e foi isso que eu fiz, pra conseguir sobreviver e me separar”. **“É então, não imaginava separação, jamais imaginei que a gente fosse acabar se separando, então é como se eu não quisesse enxergar que a situação já estava bem ruim”**. Então foi muito difícil para Anita, buscar apoio, **“e mesmo que contasse sobre sua situação teria de enfrentar o julgamento da família e de amigos no Brasil, porque a gente pensa assim: a violência só acontece mais nas classes sociais mais baixas, mais com as pessoas com escolaridade mais baixas”**...

Para regressar ao Brasil, o companheiro a obrigou de fazer um **“Acordo parental”**, **“ele impôs um plano parental, ele tirou um modelo da internet, ele fez a tradução para o inglês e eu vi como que ficou a forma em inglês e eu aí traduzi para o português, e fiz exatamente aquilo que ele queria, eu não discuti sobre nada, eu não discuti exatamente os termos que ele queria, do jeito que ele queria”**, segundo Anita, esse tipo de acordo não envolve a justiça, é um acordo típico do país onde estava que daria a ela a guarda unilateral sem que, para isso, necessitasse de intervenção judicial, porém com todos os direitos reservados ao pai (genitor).

Passado algum tempo, mesmo depois da separação, já no Brasil, as discussões em relação à saúde e educação do filho continuaram, **“continuava a mesma coisa, gritos, ofensas”**... Mediante a essas situações, Anita resolveu, aqui no Brasil, regularizar a pensão alimentícia para o filho, pois tinha medo de que ele (o marido) a negasse.

Ao judicializar a situação, Anita intencionava não só resolver a questão de pensão, como também à guarda legal do filho. Embora, tivesse relatado toda a situação quando morara no exterior, e a situação atual no Brasil, na delegacia da mulher, a medida protetiva lhe foi negada. A situação entre ela e o ex-companheiro piorou, seu ex-companheiro chegou a acusá-la de sequestro internacional de crianças, pautado pelas regulações da Convenção de Haia⁴⁹, tornando a situação entre eles ainda mais complexas.

As perseguições executadas pelo ex-companheiro iam além, com a contratação de profissionais para auxiliá-lo, o ex-companheiro mantinha vigília constante, por intermédio de detetives, controle por meios eletrônicos, Ipod, celulares, entre outros. Em certa ocasião Anita, relata ter sido perseguida pelo ex-companheiro, e estando ele no Brasil, tentou agredi-la fisicamente. Dessa vez, tendo as provas materiais que são exigidas pela justiça criminal, conseguiu a medida protetiva para se proteger das ameaças. A vida de Anita até o presente momento é descrita por ela: **“uma luta constante, entre audiências, litígios e processos”**, ainda encontra dificuldades em cessar de uma vez as questões na justiça, tanto em relação ao guarda do filho, como questões relacionadas pensão alimentícia. Anita segue frequentando as reuniões do grupo, esperançosa de uma vida livre de violências.

História de Carmen⁵⁰

Idade: 50 anos; Raça/Etnia: branca; Estado Civil: Em processo de divórcio; Filhos: 3 (três); Profissão: Do Lar; Renda: Não Mencionou; Medida Protetiva/ Tipo: Medida Protetiva De Urgência.

⁴⁹Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, concluída na cidade de Haia, em 25 de outubro de 1980. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3413.htm>. Acesso em: 14/12/2019.

⁵⁰Nome fictício em homenagem a Carmen Portinho, engenheira, ampliou o conceito de habitação popular no Brasil. Se tornou a figura central na organização do movimento sufragista, ao lado de Bertha Lutz, e entre as décadas de 1920 e 1930 militou fervorosamente pelos direitos das mulheres (SOUZA; CARARO, 2018, p. 93).

A história de Carmen inicia com as memórias de sua infância, época em que conheceu seu marido em uma pequena cidade do interior. Na adolescência estudaram juntos na mesma escola. Quando adultos iniciaram um namoro. Algum tempo, casaram-se, dois anos depois, mudaram-se para a **“cidade grande”**. Carmen conta que após o nascimento do primeiro filho, quando o casal completara três anos de casamento, começou a perceber as violências em seu cotidiano, pelas atitudes do marido. Segundo Carmen, as violências eram praticamente por causa dos envolvimento afetivos que o marido mantinha com outras mulheres, devido a isso, o marido sempre a **“humilhava”** não mantinha uma vida social, **“parecia que tinha vergonha de mim”, não gostava de ser visto comigo** **“arrumou uma namorada perto de casa”**.

Os anos foram passando, e as atitudes de desprezo do marido para com Carmen aumentaram, além das humilhações verbais dirigidas a ela, ainda tinha de enfrentar as traições. Todos os lugares onde moraram, Carmen acabara descobrindo um relacionamento extraconjugal. Sentia muita **“vergonha”**, pois, não conseguia relatar aos familiares, o que realmente vivia, ao lado do companheiro. A criação que recebera da família, por influência religiosa, era de que **“casamento era para eternidade”**, dessa forma, via-se obrigada a tolerar as traições e as humilhações verbais do marido.

Por causa de relacionamento extraconjugal que mantivera enquanto casado com Carmen, à situação ficou bem tensa, pois, havia desconfiança de Carmen que o mesmo seria pai novamente, então resolveram ir para outra cidade por um período. Retornaram depois de dois anos, para a cidade onde acontecera o fato. Ao retornarem, Carmen sentia-se muito insegura, pois sabia que seu marido poderia a qualquer momento começar um novo relacionamento, segundo ela, em cada lugar onde estavam, **“ele sempre arruma uma mulher”**. Passado algum tempo quando, Carmen relata que seu marido **“arrumou várias mulheres”**, foi aí que decidiu se posicionar, pois já estava cansada de somente **“aguentar”**. Esse fato relata Carmen, foi o precursor da agressão física contra ela cometida pelo marido. Cansada e humilhada frente à comunidade onde morava, resolveu interferir sobre os comportamentos do marido em relação aos relacionamentos afetivos que mantinha fora do casamento. Conta que sua atitude fez com ele a agredisse. Relata que nesse dia **“ele me bateu forte”** e na frente dos vizinhos.

As agressões verbais tornaram-se uma constante no cotidiano de Carmen, além dos xingamentos, o marido comprou duas armas de fogo, e a ameaçou dizendo matar toda a sua família, começando pelo pai, caso resolvesse separar-se dele. Carmen, sentindo-se amedrontada não falou nada para família, nem mesmo retornou a delegacia, eu sabia que ele **“Era muito violento”**, **“Eu fui levando a vida”**. Segundo Carmen a agressividade do marido, ela atribui à dependência do álcool, ele sempre **“bebeu”**, mas agente não notava, quando, nas raras vezes que saímos para uma festa ele costumava **“beber muito e bebida forte”**.

Para além das agressões e ameaças, ainda existia o fato de que o marido sempre teve o controle financeiro sobre a família, mesmo que Carmen tivesse dedicado sua vida a empresa familiar, trabalhado junto com marido, nunca pode ter autonomia financeira, Carmen recebia apenas uma pequena parte do dinheiro. Por duas vezes, segundo Carmen, o marido tentou matá-la. Na primeira vez, o marido de Carmen forjou uma situação parecer um acidente, afrouxou as rodas de seu carro para que as mesmas saíssem do eixo, dessa forma ninguém desconfiaria. Na segunda, vez também tentou forjar outro acidente, danificando novamente o carro de Carmen. Essa situação fez com que Carmen vivesse em constante medo pela vida.

Carmen registrou na delegacia de policia comum as duas tentativas de feminicídio por parte do marido. Passado algum tempo, o marido de Carmen, mesmo estando longe, começou a ameaçá-la novamente por intermédio de seus familiares e pelas redes sociais. Dessa vez, Carmen foi à delegacia da mulher e registrou ocorrência. Hoje, Carmen está em processo de divórcio e briga na justiça por seus direitos. Carmen e sua família ainda temem pelas ameaças que seu ex-marido fez a ela, e a todos seus familiares.

4.1.1 O mito do amor romântico

As associações sobre as percepções das violências, experienciadas nos relacionamentos de Olga, Anita e Carmen, revelaram que algumas mulheres anseiam por um companheiro “Ideal”, que, não raro, pode ser associado ao sentimento de proteção. A romantização em torno das relações de intimidade é uma realidade da vida privada contemporânea. Das quinze mulheres entrevistadas neste estudo, sete das participantes, associaram os episódios de violências em seus

relacionamentos íntimos a esta percepção, ainda que não fosse verbalizado por elas. Quando questionadas sobre a percepção das violências vivenciadas, atribuíram vários sentidos, pelos quais buscaram entender as violências cometidas pelos parceiros. Um fator que chama a atenção, é a dificuldade que algumas mulheres demonstraram em perceber as diversas formas de abusos e violências, cometidos contra elas no ambiente doméstico. Nas narrativas originais, é notória a existência dessa premissa. “Os sentidos trazidos pelas mulheres ao falarem sobre suas percepções utilizaram as expressões: **“combinava em tudo”, “sintonia” “romântico”, bonita” “sonho”, “carinhoso”**. O enunciado deste sub capítulo traz uma frase utilizada por Carolina, ao perceber que o homem que escolhera para formar uma família, não era exatamente o ideal de homem criado por ela, como descrito no trecho a seguir:

Carolina: “...E eu fui para a cama com o cara, engravidei do cara, perdi minha virgindade com ele, bem mais velho que eu, nove anos e acabo engravidando e acabo indo embora com ele e larguei tudo, minha mãe e família e **fui viver com ele em um mundo de sonhos que nunca existiu**”...(ênfase). (40 anos, 2018).

A entrevistada Carolina, se posiciona, neste caso, como alguém que foi iludida, salienta isso quando diz: **“acabo engravidando” e “acabo indo embora com ele”**, e quando usa a expressão: **“fui viver com ele em um mundo de sonhos que nunca existiu”**. A percepção sobre as violências experienciadas nos relacionamentos íntimos, muitas vezes, remetem as expectativas das mulheres ao darem sentido sobre e significados aos parceiros.

Tomemos com exemplo, a fala de Anita quando questionada sobre as percepções de violência durante o tempo que em foi casada, primeiramente, diz não ter ciência que a violência contra a mulher, poderia ser exercida sobre outras formas que não agressão física, Anita retoma esse aspecto, durante a entrevista, ao associar a ideia de violência doméstica, sobre o entendimento, do não cumprimento das promessas feitas pelo marido (na época):

Anita: ...”Eu não percebia que estava em situação de violência, porque eu achava que a violência era só violência física (ênfase)... então já existiam outros tipos de violência, e eu não tinha ou me dado conta e percebido isto de uma maneira clara”... (50 anos, 2019).

Em outro trecho uma das razões para que Anita depositasse todas as suas expectativas no casamento, foi o fato de que entre ambos houve um consenso

sobre “planejamento de família” e a concretização de um “sonho”, ou seja, o casamento e filhos.

Anita... “Então assim é muito difícil a gente ver que todo um planejamento de uma família, de um sonho (**ênfase**), e aí até em função de eu ter largado meu País, ter largado minha família, de eu ter querido construir uma família (**ênfase**), ter escolhido ele para ser o pai do meu filho, assim era difícil pra mim ver que a violência partia dele”... (50 anos 2019).

Notamos que essa ideia é reforçada na fala de Nise:

Nise: “ele era **maravilhoso** e cheio de planos” (45 anos, 2019).

Assim, vemos que as narrativas de si, e dos relacionamentos amorosos são construídas em meio essas associações e representações sociais do casamento do amor romântico e de família, sobre as quais, as mulheres atribuem sentidos. No que diz respeito à Carmen e Bhertha, notamos a ênfase na intensidade das expressões: “*combinava em tudo*”, “*somos até parecidos*” e “*tínhamos uma boa sintonia*”, essas expressões remetem a ideia do que seria uma idealização perfeita de casamento para ambas. No entanto, Carmen recorre às lembranças que lhe remetem ao desmonte das qualidades do marido, depois de alguns anos de casamento.

Carmen: “No namoro era muito bonito (**ênfase**), muito romântico (**ênfase**), combinava com tudo (**ênfase**). Depois de quatro anos de casados, começou a me maltratar, não queria sair comigo. Se sentia envergonhado, e me maltratando sempre, e batendo em mim...” (**ênfase**). (58 anos, 2018)

Bhertha: “Somos até um pouco parecidos (**ênfase**), foi uma paixão (**ênfase**) que já foi até para um filho, já pensávamos em morar juntos e ter filho, tínhamos uma boa sintonia...” (**ênfase**). (33 anos, 2018).

As falas de Graziela e Ana se assemelham as de Carmen, em ambas as narrativas, percebemos que as expectativas das mulheres quanto ao companheiro “idealizado” são percebidas de forma negativa pelas mulheres, quando os companheiros apresentam , personalidades e atitudes não condizentes anterior ao casamento, causando estranheza as mulheres. Graziela, ao explicar essa questão, usa a expressão: “No namoro era tudo as mil maravilhas”, igualmente, Ana se expressa, usando a frase: “ ele era carinhoso”.

Graziela: No namoro era tudo às mil maravilhas. No casamento que fui perceber que ele era muito ciumento (32 anos, 2018).

Ana: “Eu gostava muito dele, até então antes de casar ele era carinhoso”. (38 anos, 2018).

Os vínculos afetivos permanecem permeados por idealizações, pelas quais as mulheres, buscam entender as violências cometidas pelos parceiros, o que dificulta a percepção desses abusos no ambiente doméstico, pois, as mulheres, ainda buscam em suas memórias, aquele homem “ideal” no qual se apaixonaram. Para a maioria das mulheres, existe uma idealização do que seja ser uma boa esposa, e as falas remetem à existência de um patriarcado reproduzido nos discursos das mulheres em relação ao papel que deve ser desempenhado por elas, quando executam papéis diferenciados, ou seja, de esposa e mãe. Dessa forma, para as mulheres é difícil subverter esses papéis e acabam introjetando-os de modo natural, mesmo que as condutas dos parceiros, muitas vezes, acabem subestimando-as nos papéis com a rotinização de xingamentos, abusos morais e psicológicos.

As expectativas sobre parceiro (a) “ideal” nas relações íntimas são carregadas de construção histórica, uma vez assumida no cotidiano, possuem significados, símbolos e valores. É, pois assim dizer, uma construção sociocultural. A construção da sociabilidade evoca entre outros aspectos, sentimentos e subjetividades, sob esse contexto, a perspectiva feminista nos possibilita visitar os ideais de amor construído ao longo da história, e nos conduz a pensar sobre sua influência na (re) produção dos padrões de gênero hegemônicos na condução das relações afetivas (BOSCH, 2007). Nesse sentido, o “mito do amor romântico” tem sido um tema de interesse do feminismo, especialmente no que se refere às problematizações acerca das formas de expressão que vem “assumindo” na atualidade (JUNQUEIRA E MELO, 2014).

Dessa forma, quase todas as mulheres não apenas desejam, mas lutam para se enquadrar no modelo idealizado de satisfação afetiva. Essas narrativas parecem convergir com o que teóricas feministas, as quais já haviam produzido teoricamente, com muita clareza, sobre a existência do amor romântico, sendo este, um amor pleno situado no “imaginário”, que se configura na presença de um alguém “idealizado”. De acordo com Martinez (2013) é no século XVIII, que se encontram as bases ideológicas do que denominamos de “Amor Romântico.

Segundo a autora, foi nesse período que se difundiu para a cultura ocidental o discurso sobre amor conjugal (idem, 2013, tradução nossa). Mediante uma visão feminista, a autora entende que o “Amor Romântico”, está imerso sobre a socialização patriarcal de gênero, essa condição acirra ainda mais a desigualdade entre homens e mulheres (Martinez, 2013). Lerner (2019), sinaliza o importante trabalho de reinterpretação elaborado pelas feministas críticas a respeito da poética literária feminina, entre os séculos XVIII e XIX. Tais produções, sinalizaram uma linguagem carregada de símbolos e mitos. Os escritos já evocam a subversão feminina a dominação masculina.

Para Lerner (2019), o sistema de dominação/opressão sobre as mulheres, tem nome: o “patriarcado”, sobre esse sistema, a autora descreve que as mulheres já vivenciavam a submissão e a subjugação em relação ao homem, antes mesmo da criação da propriedade privada e da sociedade de classes. Nesse sistema, os papéis de gênero também aparecem como forma de delegar às mulheres o lugar social bem como a naturalização da interação entre os sexos. Lerner (2019), nas pesquisas da autora sobre o patriarcado, fica evidente que a ocultação das mulheres em relação ao legado histórico é naturalmente posto e aceito, dessa forma, “o patriarcado mantém e sustenta a dominação masculina, baseando-se em instituições como a família, as religiões, a escola e até mesmo nas leis, sua ideologia ensina que as mulheres são naturalmente inferiores” (LERNER, 2019, p. 21).

No tocante à esfera privada, os discursos das mulheres quanto à percepção das violências nos relacionamentos. As mulheres tendem a buscar explicações para os atos de violência, justificando assim a permanência na relação abusiva por anos. Compartilhamos da posição de Saffioti (2004) de que as mulheres não consentem à violência nas relações, mas “cedem”, cedem seja por pressão da família, seja por terem medo de sofrer represálias, seja por terem a expectativa de que é uma fase passageira ou por possuírem uma visão mágica idealizada de que a violência cessará e o companheiro voltará a ser como no início da relação.

As narrativas evidenciam a reverberação dos papéis de gênero, isto é, o que cabe a cada um desempenhar numa relação conjugal. Algumas mulheres desejam que o companheiro desempenhe seu papel de “homem” na relação, assim, idealizam para seus companheiros, o cumprimento de tais papéis, o fato do homem ter uma

boa colocação no trabalho, ou até mesmo demonstrar o desejo de construir uma família. Silva (2015), com base nos estudos feitos por Collete Dowling (1980), denominado Complexo de Cinderela, explica que as mulheres desde a infância são educadas para esperar um homem que irá cuidá-las e protegê-las, assim descreve: *“na infância as mulheres são educadas para crer que de algum modo serão salvas, cuidadas e protegidas”*, em outras palavras, as mulheres esperariam por um “príncipe encantado”, assim, como em um conto de fadas.

Chamamos a atenção, as discussões feministas sobre “o amor romântico”, sendo este, uma invenção do patriarcado para que as mulheres sejam pacificamente submissas a seus supostos “príncipes”, que depois de um período, tornam-se verdadeiros “sapos”. Neste sentido, Hooks (2019), vai conduzir seus apontamentos teóricos sobre a questão, evidenciando que a “liberdade sexual feminina” assumida pelo movimento feminista diz respeito em primeiro lugar, livrar-se das amarras do patriarcalismo, em outras palavras, as feministas em meio às frustrações geradas pelas falsas promessas foram conduzidas ao matrimônio, para depois descobrirem os verdadeiros “senhores feudais patriarcais” (HOOKS, 2019, p. 145) que haviam casado. Logo, foi em meio a esses anseios por libertação da dominação masculina, denominada de “amor romântico”.

4.1.2 O mito do amor materno

Neste item, considere importante, dar ênfase aos sentidos atribuídos pelas mulheres, cujas associações de ideias revelaram à relação conflituosa com a mãe genitora, pela percepção da falta de apoio, à falta de afeto, pela frieza e abandono da mesma.

As histórias narradas pelas mulheres neste contexto buscam evidenciar elementos em seus discursos que atravessam o cotidiano das relações de intimidade, por vezes sutilmente e, frequentemente, envolvendo cenários diferentes, em que muitas vezes, estes cenários fazem parte de um passado, onde os atores que envolvem a trama são os pais, os irmãos e outros familiares. Nessa primeira parte procurei agrupar histórias, cujos sentidos atribuídos remeteram à cenários semelhantes. Nas relações conflituosas entre casais, a presença do machismo e das violências são experienciadas, muitas vezes, por uma linguagem agressiva estendendo-se aos demais membros da família, como as crianças, idosos, e os

adolescentes que convivem no mesmo espaço que a mulher agredida. Isso afeta toda a dinâmica da família, criando um cenário de tensões e agressões num ciclo constante de terror e medo. A análise da produção de sentidos sob as práticas discursivas teceram a realidade dos cotidianos, evidenciando diferentes contornos subjetivos as experiências sociais vivenciadas por essas mulheres, permitindo novos entendimentos no contexto da violência doméstica contra a mulher.

História de Carolina⁵¹

Idade: 40 anos, Raça/ Etnia: negra; Grau de Instrução: fundamental incompleto; Estado Civil: solteira; Tempo de Convivência em Relacionamento Abusivo: 20 anos; Filhos: 2 (dois); Situação Social: relatou, estar dividindo mesmo terreno com seu ex-companheiro, conforme decisão judicial; Atividade Laboral: Informal/ artesã e manicure; Renda: Em torno de R\$ 600,00 reais; Medida Protetiva/Tipo: De urgência.

A história de Carolina se inicia em meio às recordações de uma infância marcada por violências. A infância pobre e escassa, fez com que a mãe de Carolina fosse trabalhar fora de casa para sustentar os filhos. Dentre os abusos que sofrera na infância, recorda que costumava “**apanhar**” muito de sua mãe e que a mesma era uma pessoa muito fria e agressiva não só com ela, como também com seus irmãos. Recorda os episódios constantes de agressão física que sua mãe cometia contra seu pai, e, após essas agressões chamava a polícia para que o levassem de casa. Filha caçula de uma prole de sete irmãos. Um de seus desafios foi aprender a se defender de seu irmão mais velho, este costumava abusar sexualmente de Carolina. Além do abuso sexual que sofria, a escola era outro problema para a vida de Carolina. Recorda que costumava sofrer bullying⁵², por parte dos colegas, ofensas verbais e violências físicas.

⁵¹ No fictício em homenagem à Mineira Carolina Maria de Jesus, conhecida como a “Voz da favela”. Carolina morou por muitos anos na favela Canindé às margens do rio Tietê em São Paulo com seus três filhos, nos anos de 1950. Ficou conhecida mundialmente quando um jornalista se interessou pelos diários de Carolina, nos quais relata seu cotidiano na favela. Esses diários renderam-lhe reconhecimento internacional, após a publicação e seu livro intitulado “Quarto de Despejo” (SOUZA; CARARO, 2018, p. 80).

⁵² Bullying é um fenômeno que se caracteriza por atos de violência física ou verbal, que ocorrem de forma repetitiva e intencional contra uma ou mais vítimas. O fenômeno começou a ser estudado na Suécia, na década de 1970. No cenário brasileiro, foi, sobretudo, na década de 1990 que o bullying passou a ser discutido, mas foi, a partir de 2005, que o tema passou a ser objeto de discussão em artigos científicos (LOPES, 2005). Embora os estudos sobre o bullying escolar no Brasil sejam recentes, o fenômeno é antigo e preocupante, sobretudo em função de seus efeitos nocivos (LOPES, 2005). Um exemplo dos efeitos nocivos desse fenômeno foi à tragédia na Columbine High School, em 1999, que, por seu destaque na mídia local e internacional, chamou a atenção de governantes,

Carolina teve uma infância marcada pelo medo, medo de ir para a escola, medo de voltar para casa. Voltar para casa causava-lhe verdadeiro pavor, pois sabia que ia ser vítima de abuso sexual pelo irmão, além disso, havia também, o medo de **apanhar de sua mãe**, assim se transformou em uma “**menina da rua**”, por ter uma vida solitária sem “**atenção e carinho de sua mãe**”, embora convivesse no mesmo ambiente com a mãe e irmãos, nunca pode realmente se “**sentir em família**”.

Aos doze anos foi trabalhar como doméstica em “casa de família” para adquirir autonomia financeira. O tempo passou, e Carolina conheceu seu companheiro nove anos mais velho, já no início do namoro seu companheiro pede a Carolina uma “**declaração de amor**”. Após esse fato, engravidara de seu primeiro filho, fato que a fez escolher seguir uma vida junto a ele em outra cidade. Imaginava que ao lado de seu companheiro, viveria em um “**mundo dos sonhos**” que segundo ela, “**nunca existiu**”. O primeiro episódio de violência percebido por Carolina, em seu relacionamento, foi cometido na frente de seu filho, na época, com dois anos e meio de idade, o marido a agrediu, por várias vezes na cabeça empurrando-a contra a parede. Carolina associa essa agressão ao fato do uso abusivo álcool pelo ex- marido, embora, sempre fizesse uso da substância, após o nascimento de seu primeiro filho, as agressões como essa relatada tornaram-se constantes no cotidiano.

Após o nascimento do segundo filho, **Carolina relata que “só vivia para casa e para os filhos”**. Nesse ambiente, **Carolina era alvo de frequentes** agressões verbais e físicas. As ofensas dirigidas a ela sempre estavam associadas a sua condição física ou a sua condição de gênero: “**gorda, louca, estéril esquentar a barriga no fogão e esfriar no tanque**” a relação sexual forçada também fazia parte das violências, toda a vez que o marido fazia uso de bebida alcoólica “**não tinha perdão**” a obrigava a manter relações sexuais contra sua vontade. Carolina tentou buscar apoio com sua mãe, no entanto, a mãe lhe negou ajuda, orientando-a que retornasse para o marido.

As situações de violências das quais estava exposta, acarretou sérios agravos à saúde de Carolina, segundo ela, o estado de depressão no qual vivia provou a perda parcial de sua visão, além disso, desenvolveu endometriose, e que provocou a perda do útero. As somas desses fatores fizeram com que Carolina tentasse por várias vezes, o suicídio. As tentativas segundo ela foram inúmeras, tentou tirar sua própria vida com o excesso de medicação misturado a perfumes, e na última tentativa da qual lhe produziu sequelas para o resto de sua vida, ingeriu soda cáustica. Esse feito lhe limitou em vários aspectos, como perdeu parte do esôfago e do estômago, Carolina teve de permanecer internada no hospital e sob cuidados médicos. As sequelas provocadas pela última tentativa de suicídio exigiram de Carolina fazer uso de medicações controladas por toda a sua vida.

Carolina pediu a separação, procurou a delegacia da mulher para que pudesse concretizar a separação. Após saber do processo originado pela denuncia de Carolina, o marido argumentou em juízo que a mesma **“era louca e depressiva”**. Carolina solicitou medida protetiva de afastamento, teve também o apoio da “Patrulha Maria da Penha”. Na audiência ficou definido que o marido de Carolina deveria apoiá-la com recursos financeiros para comprar as medicações, como para seu auto sustento, além dessas sentenças deferidas em audiência, o ex-companheiro teve de frequentar o grupo de homens agressores no juizado de violência doméstica e familiar. Atualmente, Carolina divide o mesmo terreno com o ex- companheiro, mas mora em uma casa separada.

História de Georgina⁵³

Idade: 40 anos; Raça/ Etnia: branca; Grau de Instrução: superior incompleto; Estado Civil: solteira; Tempo de Convivência em Relacionamento Abusivo: 14 anos; Filhos:1(um); Situação Social: desempregada; Renda: Não Informada; Medida Protetiva/Tipo: de urgência.

Georgina relata uma história de abandono, narra que a mãe a deixou-a com avó materna quando nascera para morar em outra cidade. Quanto ao pai biológico, este não quis assumi-la na época, Ainda muito pequena soube que se mudou para

⁵³ Nome fictício em homenagem a Georgina de Albuquerque Dona de um talento natural, treinada em escolas de arte de renome e ganhadora dos principais prêmios nacionais, Georgina superou obstáculos para conquistar um espaço entre os grandes pintores brasileiros. Ela transitou entre diferentes estilos e se tornou a primeira mulher a dirigir a Escola Nacional de Belas-Artes. Seus quadros estão em acervos de museus de cidades como Rio de Janeiro, São Paulo, Buenos Aires e Washington(SOUZA, CARARO, 2018, p. 50).

outro país. Mais tarde, quando adulta, tentou aproximação. Embora, nunca tivesse a convivência de fato com sua mãe, no início da pré-adolescência, aos onze anos de idade, decidiu ir morar com ela (mãe), com o padrasto e a irmã. Relata que foram tempos difíceis, na casa de sua mãe tinha muitas obrigações, ficou encarregada do preparo das refeições para família e também do cuidado para com a irmã mais nova. Nessa época Georgina contava com o apoio do padrasto, que segundo ela, ele sempre foi **“justo”** frente às atitudes de sua mãe, embora fizesse uso abusivo de álcool, isso não o impedia de defendê-la frente às injúrias da irmã e da mãe. Passou muito trabalho nessa época, relatou ter sofrido bullying da própria mãe e irmã. Georgina conviveu com sua família até os vinte anos.

Conheceu seu companheiro por, intermédio de uma colega de trabalho. Relata que na época em que o conheceu parecia uma **“pessoa legal, era empresário, bonito e bem sucedido”**. Depois desse evento, iniciaram uma amizade, essa aproximação culminou no namoro. Passado um ano, resolveram morar juntos. Na época teve muito suporte financeiro do ex- companheiro para que pudesse completar seus estudos na área de administração hospitalar, mas já de início demonstrava ser muito **“ciumento”**. O ciúme do namorado, não incomodava Georgina, pelo contrário, fazia sentir-se segura, pois via naquele comportamento, uma relação de cuidado, o que nunca recebera de sua mãe de fato. E na época em que apenas namorava, não percebia qualquer atitude **“doentia do companheiro”**, pelo contrário, sentia-se muito **“carente”**.

Ele me deu o apoio que nunca tive de minha família, ele foi **“meu príncipe encantado”**, **“era maravilhoso”**, a levava para os lugares que precisava ir, atravessava a cidade para buscá-la na faculdade. No entanto, a convivência mostrou a Georgina outros hábitos do companheiro, até então, desconhecidos a ela. Acabou tendo conhecimento de que o companheiro **“fazia uso abusivo de álcool”**. Como o hábito do álcool se tornou constante no cotidiano do casal, o companheiro acabou perdendo a carteira de motorista. Após um tempo Georgina soube que não era apenas o álcool o motivo de sua preocupação, encontrou na casa onde moravam, cocaína. A dependência química do marido pelo álcool e outras drogas, só aumentava, e com isso a convivência entre os dois, teve certo afastamento, embora permanecessem morando juntos.

Georgina descobrira a gravidez, para ela, foi um choque, **“foi um banho de água fria”**, já havia um tempo, que se preparava financeiramente, e, mentalmente, para separar-se do marido. Ao comunicar o companheiro da gravidez, este para sua surpresa, foi muito receptivo à notícia e demonstrou arrependimento por todas as atitudes que tivera com ela até então. Georgina **“mudou os planos”**, segunda ela, não haveria alternativa, a não ser dar uma nova chance ao relacionamento. Sua decisão teve relação direta com o **“abandono”** por parte de sua mãe. Narra que o fato de nunca ter podido ter uma convivência real com sua mãe na infância, a fez decidir pelo relacionamento.

Passado algum tempo, a vida de Georgina e da filha passou a ser **“um mundo a parte”**. O companheiro passava dias sem retornar e sem dar notícias, e quando voltava para casa, geralmente estava **“alcoolizado”**. Georgina dependia economicamente do companheiro para manter a casa e suas necessidades. Com a indiferença de seu companheiro sobre essa questão, iniciou-se um ciclo de brigas entre o casal. Com o tempo, descobriu que seu companheiro voltará a usar cocaína. Relata que o companheiro fazia uso de substâncias psicoativas quase que diariamente, e esse fato o deixava muito agressivo, **“destruía quase todos os utensílios da casa”**. Diante dessa situação, Georgina temia pela segurança da filha, frente à dependência química do companheiro, e na forma como conduzia o relacionamento, e também de suas ações para com elas.

Certa vez, ao ir à escola da filha, foi informada de que o companheiro costumava buscar a filha do casal alcoolizado. Ao saber disto, decidiu prestar ocorrência contra o companheiro em uma delegacia comum. Ao ser notificado da ocorrência, o companheiro a agrediu **“tentou me enforcar”**, além disso, a ameaçou dizendo que comprara arma de fogo para matá-la, nesse mesmo dia em que ocorreu a situação, ameaçou de incendiar a casa onde moravam, caso, Georgina resolvesse separar-se. Na tentativa de preservar a família, Georgina pediu ao companheiro que fizesse tratamento psicológico para sua dependência. Foram muitas as tentativas de Georgina para salvar o casamento. Ao perceber que o companheiro só piorara, **“a minha vida virou um inferno”**, o marido passou acreditar que ela tinha amante, chegou a deixá-las em cárcere privado, esses fatos fizeram com que Georgina prestasse ocorrência policial pela segunda vez contra o companheiro. Na delegacia (comum), Georgina foi surpreendida com as orientações do delegado, segundo ela,

ele a aconselhou a não registrar, pois, para ele, Georgina se arrependeria do ato, e voltaria para o marido.

Após algum tempo, a família de Georgina, ao perceber a gravidade da situação em que se encontrara, resolveram apoiá-la para que pudesse se separar do companheiro. Georgina, apoiada pelos familiares contratou um advogado para que o companheiro saísse da casa onde morava com a filha, estava sem trabalho há algum tempo e onde morava ficava mais perto da escola da filha. Em sua primeira audiência, Georgina não pode relatar os acontecimentos, o advogado a orientou que apenas justificasse perante o juiz, o motivo pelo qual desejara a medida protetiva. Passado algum tempo, Georgina teve de fazer um acordo com o ex-companheiro para que pudesse retornar para casa e ficar mais perto da escola da filha. Sem poder trabalhar e sem apoio da família em relação aos cuidados com a filha, Georgina passou a ser financeiramente dependente do ex-companheiro. Essa dependência lhe custou a sua dignidade perante a justiça, pois o fato de tê-lo procurado para fazer um acordo para alimentos, a justiça acusou-a de ter descumprido a medida protetiva. Georgina sente-se injustiçada, de vítima passou a ser ré.

História de Pagu⁵⁴

Idade: 52 anos; Raça/ Etnia: branca; Grau de Instrução: superior completo; Estado Civil: divorciada; Tempo de Convivência em Relacionamentos Abusivos, relatado: 13(treze anos); Filhos:1(um); Situação Social: funcionária pública; Renda: não informada; Medida Protetiva/Tipo: de urgência, 2 (duas) vezes.

Suas experiências refletem os dramas de muitas mulheres, ao se colocarem em relacionamentos complexos, onde o uso de álcool e de outras drogas faz parte de seus cotidianos. Atualmente, trabalha como monitora de uma escola de educação infantil e mora com a mãe e o filho de vinte e quatro anos, na casa cedida pela irmã. A história de Pagu se traduz por sucessivos episódios de violências praticados pelos parceiros íntimos, ao longo de sua trajetória de vida. Relata ter tido três importantes relacionamentos/ casamentos dos quais ainda guarda mágoas e lembranças dolorosas. Dos três parceiros que tivera em diferentes momentos e circunstâncias, foram acometidos por múltiplas violências.

⁵⁴Nome fictício em homenagem a Patrícia Rehder Galvão, popularmente conhecida como “Pagu”, intelectual, romancista, cronista, correspondente internacional, militante, presa política, feminista e modernista (SOUZA; CARARO, 2018, p. 108).

Os abusos sofridos pelos companheiros, nunca foi algo que Pagu desconheceria completamente, como advoga sempre teve ciência de estar sendo vítima de violência doméstica, antes de mesmo de entrar nesses relacionamentos, Pagu descreve que sua vida junto a sua família de origem, sempre fora complicada e conflituosa. Relata ter sido vítima de violência psicológica por parte de sua mãe, que costumava fazer comparações entre ela e a irmã: **“Eu entrei muito nas relações pela minha relação familiar, eu sempre sofri violência doméstica pela parte da minha mãe”**, que costumava fazer comparações negativas a Pagu em relação à irmã: **“Eu era a feia, e a minha irmã a bonita, eu a burra, minha irmã a inteligente, eu a louca, a minha irmã a certa, ela era melhor que eu em tudo”**. **“Fui uma pessoa agressiva e descontrolada”**. Depois de um tempo, Pagu, foi diagnosticada com Transtorno Bipolar⁵⁵. Pagu faz questão que sua doença seja exposta, pois esse fato, segundo ela, foi o motivo de sua vulnerabilidade frente às violências que sofrera, tanto na família de origem, como nos relacionamentos íntimos que tivera, **“como sou depressiva, doente, bipolar e tudo mais eu apanhei, ai mesmo que eles batem, é louca vamos bater, é assim”**.

Pagu relata que antes do advento da lei Maria da Penha, já iniciara a sua trajetória na busca de apoio externo, neste caso, no sistema de justiça. As experiências trazidas no primeiro casamento em relação às agressões físicas cometidas pelo marido, a conduziram nesse processo. Ao relatar sobre seu primeiro relacionamento, junto ao pai de seu filho, narra que este, costumava fazer uso de álcool e de outras drogas (cocaína) de forma abusiva, depois de um tempo, Pagu começou a acompanhá-lo no uso destas substâncias. No entanto, a primeira percepção sobre as violências que sofrera nesse período, foi de certa maneira, exposto pelas amigas, que ao perceberem as marcas expostas no corpo de Pagu, sinalizaram as violências sofridas em seu cotidiano.

Foram treze anos neste relacionamento, Pagu, atribui às violências sofridas, à falta de dinheiro por parte do marido, pois, o mesmo gastava muito com a dependência química, e a sua doença, a esta última, atribui as tentativas de suicídio

⁵⁵Segundo Souza (2005, p. 63), o transtorno bipolar se caracteriza por ser um transtorno crônico e complexo, e, por episódios de depressão. Em alguns casos, apresenta mania ou hipomania de forma isolada ou mista com grande morbidade e mortalidade.

no decorrer de sua vida. Contudo, Pagu mantivera sua profissão como advogada na época, relata que com seu dinheiro, mantinha a casa, o fato de sustentar a casa, segundo ela, também a deixava mais vulnerável as agressões. Deixa claro que nesse relacionamento **“apanhou muito”** por meio de socos, pontapés, além de ser ameaçada com arma cortante (faca), atribui essas violências a **“depressão que sofria”**, **“aí mesmo que eles batem”**. Pagu relatou que chegou a fazer ocorrência na delegacia comum sobre o registro de lesão corporal, na época não havia medidas protetivas, porque não existia Lei Maria da Penha, recorda que **“na delegacia foi alvo de risadas e deboches por parte dos policiais”**. O fato de ter entrado na justiça para solicitar pensão deixou o ex- marido **“furioso”**, nessa época, relata que foi **“espancada”** por ele, na frente do filho ainda de colo, na casa dos pais onde morou por um tempo, para aguardar o processo de separação.

Já o segundo relacionamento, não houve tanto envolvimento com drogas. Nesse relacionamento, conta que quase foi vítima de feminicídio **“quase me matou”** Pagu, relata o motivo pelo qual a fez procurar ajuda na justiça contra o ex-companheiro, este tentou abusar sexualmente de seu filho. Já o terceiro, e último relacionamento relatado, Pagu se revela viúva, conta que este faleceu não muito tempo, mesmo tendo vivido uma relação abusiva, pois ele também tentara matá-la, Pagu confessa em meio, a lágrimas que não gostaria que tivesse falecido. **“Eu nunca peguei homens legais, sempre peguei homens no padrão que eu produzia”**. Pagu relata que todas as violências que sofrera, sempre denunciou, antes mesmo da Lei Maria da Penha. Atualmente, Pagu, frequenta o grupo de mulheres no intuito de ajudar as outras mulheres.

P⁵⁶: Quando Percebeu a violência no relacionamento?

Georgina:

...”ele era ciumento, esse tipo de coisa assim... tudo depende do teu histórico de vida”... (40 anos, 2019).

*“...a minha mãe me deixou até os meus onze anos, ela foi mãe solteira, veio trabalhar em Porto Alegre, e me deixou com a minha vó, meu pai nunca me deu a mínima ele vivia só para ele e foi viajar pro exterior logo que eu nasci então foi uma relação que eu vejo como cada situação é um histórico (**ênfase**), eu tive uma relação de abandono (**ênfase**), eu via como algo que me engrandecia, que bom que alguém tem ciúmes e tu não vê como algo doentio...” (40 anos, 2019).*

⁵⁶ P: Sigla que refere a pesquisadora.

“na minha vida, ela foi minha mãe mesmo não sendo presente, quando eu fui mãe eu lembrei que nem fui amamentada” (40 anos, 2019).

Georgina, quando questionada sobre a sua percepção de violência doméstica no casamento, aponta primeiramente a percepção do sentimento de “ciúme” por parte do ex- marido. A diferença para Georgina é que ela associa o ciúme como algo que remete a qualidades; zelo e cuidado por parte do ex- companheiro. Dessa forma, a associação feita por ela vai desdobrar no sentimento de “carência”, seja pela falta de “amor materno/ paterno”, ou pela falta de “cuidado”, o não que não tivera de seus pais.

O sentimento de ciúme nem sempre está associado ao machismo. Algumas mulheres percebem e associam esse sentimento como demonstração de afeto e cuidado dependendo das interações que mantiveram com os outros membros de sua família de origem. Georgina associa o controle e o sentimento de ciúme por parte do ex-companheiro, ao cuidado e ao zelo, o que não tivera em sua infância por parte de seus pais, comportamentos estes que deveriam ser exercidos pelos pais biológicos.

O discurso de Carolina faz interface sobre três formas de violência sofridas na infância: o abuso sexual cometido pelo irmão mais velho, a indiferença da mãe e sua frieza desta para com os filhos, e o *bullying* sofrido na escola. A pergunta feita à Carolina na entrevista, não foi exatamente sobre sua mãe nem mesmo sobre sua infância. O questionamento feito a ela, se referia sobre sua percepção, quanto às violências em seu relacionamento íntimo: Carolina, quando você percebeu que estava em um relacionamento abusivo?

Carolina: *pode ser antes? A história de violência que eu possa ter me colocado?*

...“Eu comecei a perceber a violência contra mim mulher na escola e dentro de casa (ênfase). Com seis anos meu irmão mais velho tentou abusar de mim. E toda vez que ele tentava abusar de mim eu corria, meus outros irmãos viam e ninguém me socorria”... (40 anos, 2018)

...Aí tu tem que te preparar toda a tua adolescência sem pai e quando tinha um pai na volta foi muito pouco e tu te para com uma mãe que não te dá atenção e tu torna a “menina da rua...” (ênfase). Então nunca tive uma atenção de mãe, nunca tive atenção de irmãos (ênfase) e tive que fazer minha estrada sozinha. (“40 anos, 2018)”

Carolina inicia a entrevista com uma pergunta para a pesquisadora, deixa claro seu desejo de verbalizar as violências sofridas na infância, e, expõe a falta de carinho que não recebera na infância, por parte de sua genitora. Essa narrativa por vezes, em diferentes contextos, conclui que o fato de não receber a atenção e carinho de sua mãe a deixou mais vulnerável a várias situações; como por exemplo: aos abusos sexuais que sofrera por parte de seu irmão e a condição de vulnerabilidade que a fez ser a “**menina da rua**” e assim ficar exposta a todos os tipos de situações que envolvem de drogas e também a prostituição, no entanto, pontua que sempre se manteve imune a essas vulnerabilidades.

A tônica desta entrevista, assim como de muitas outras com mulheres que estão no processo de enfrentamento à violência doméstica, é observada no esforço de construir uma narrativa sobre suas histórias, em que os elementos centrais se associem a cenas dramáticas e conflituosas com suas genitoras, sejam elas provocadas na infância ou em outro momento da vida. As dificuldades com a mãe não aparecem em todos os trechos da entrevista, porém fica evidente que a falta de apoio e /ou afeto de sua mãe, em um passado não esquecido por ela, pode ser associado a sua história e aos conflitos gerados pela violência no relacionamento íntimo.

Pagu: ...“demorei para ver, para entender e superar tudo. Eu entrei muito nas relações... pela minha relação familiar, eu sempre sofri violência doméstica pela parte da minha mãe (**ênfase**), eu era feia e a minha irmã a bonita”, eu a burra e a minha irmã a inteligente, eu a louca e a minha irmã a certa”, “ela era melhor que eu em tudo”, mas é mais ou menos isto, não aceitava nada”...(50 anos ,2019).

Já a narrativa de Pagu, deixa evidente que violência psicológica que sofrera junto à família, foi responsável em grande parte, pelas escolhas dos parceiros íntimos.

Poderíamos concluir a partir dessas narrativas, que as relações familiares se estruturam de forma hierárquica, ancorada em relações desiguais de poder, e os filhos figuram-se como indivíduos dominados, sendo a violência uma realidade muitas vezes presente no cotidiano familiar. A figura da mãe, para algumas das mulheres, está ancorada na representatividade do amor incondicional. No entanto, a representatividade da mulher no que tange seu papel de mãe, nem sempre foi condicionada ao amor. Esse papel supõe relações históricas, permeada pelas

condições, sociais, econômicas e culturais. Sobre amor materno, este é sem dúvida um sentimento humano e tal qual está sujeito a imperfeições.

Percorrendo a história, verificamos que o amor materno nem sempre foi atribuído às mães, de acordo Badinter (1985), a evolução histórica das obrigações maternas nos permitiu observar que o “interesse e a dedicação à criança não existiram em todas as épocas e em todos os meios sociais”, segundo a autora, entre os séculos XVII e XVIII, as crianças eram entregues às amas, estas os criavam para posteriormente retomarem aos lares, acrescenta ainda, “as diferentes maneiras de expressar o amor vão do mais ao menos, passando pelo nada, ou quase nada, constata que o amor materno não constitui um sentimento que é inerente à condição de mulher ou a mãe” (BADINTER, 1985, p.18).

O papel de mãe com essas características ganha aceitação social quando alicerçado a função organizacional do casamento e o papel da família, cuja ala protestante cristã ditou as regras mais condizentes sobre o estilo de vida das sociedades contemporâneas (SAFFIOTI, 2013, p. 147). De acordo com esses padrões, os “filhos são uma benção e uma alegria que todo lar deve desejar”, desse modo o papel de mãe deve ser o de o uma mãe carinhosa que zele pelo lar e pelo bem estar de toda a família (idem, 2013,p.147).

É fato que a dinâmica familiar, bem como o papel das mulheres associados à figura da mãe sofreram grandes transformações a partir da reestruturação produtiva, no que tange os rebatimentos nas relações sociais e culturais. Ao percorrermos o processo histórico de ascensão burguesa, as mulheres se mantiveram estereotipadas pela consagração do ideal da família burguesa, em que ser esposa e mãe são papéis que se adaptam as mulheres, por serem sexualmente mais frágeis. Um sólido ambiente familiar, lar acolhedor, filhos educados e esposa dedicada ao marido era um tesouro social imprescindível. Esses valores e normas conduziram o mundo feminino por muito tempo.

No século XIX as atividades cotidianas das mulheres, em seus papéis improvisados e informais de sobrevivência acirraram ainda mais as desigualdades de gênero e as diferenças entre as relações de poder tornavam-se cada vez mais presentes. No caso brasileiro, Saffioti (2013) pontua que, a organização da família se configurou em “semi-patriarcal” e conjugal moderna se distanciando da tradição burguesa, na medida em que se alteram as dinâmicas econômicas (SAFFIOTI, 2013). É nesse processo de produção e reprodução das contradições de classe,

social, e de gênero, que se criam mecanismos para o crescimento da exploração e apropriação do feminino (IAMAMOTO, 2012).

Já as teóricas do patriarcado são contundentes em afirmar que ele é o principal inimigo das mulheres, sendo um regulador das relações sociais de sexo, no qual normatiza e define as formas de sociabilidade. O casamento e a família são espaços legitimados para a observação deste fenômeno. A associação entre os papéis de gênero, sob a ótica do sistema patriarcal, se concretiza no cotidiano, de forma hierarquizada, em outras palavras, corroboram para que as relações sociais entre os sexos tornem-se assimétricas, o que também pode ser constatado na organização do núcleo familiar. No contexto doméstico, os estereótipos de gênero são fortemente encontrados, o estudo com famílias brasileiras, apontado por Narvaz (2005), indica que os estereótipos alicerçados a divisão do trabalho dentro do ambiente doméstico, de acordo com a construção social de gênero, evidencia a tradicional distinção entre os papéis do pai e o da mãe na chamada família – burguesa, constituída pelos pais e seus filhos. Assim sendo, o papel da mãe ainda remete ao cuidado dos filhos (NARVAZ, 2005).

Além desses aspectos, Narvaz (2006) destaca que o papel das mulheres na dinâmica da violência conjugal, familiar e doméstica é tema controverso na pesquisa e na literatura científicas (NARVAZ, 2006, p. 9). Denota uma via de mão dupla, se pensarmos que o patriarcado age quase que de forma mecânica (SAFFIOTI, 2013). Sobre essa questão, o trabalho de Gregori (1993), intitulado “Cenas e Queixas”, destaca a contribuição das mulheres no ciclo da violência conjugal, ora vítimas, ora invertendo os papéis, dessa forma, as mulheres conseguem manipular valores sobre a definição dos papéis femininos o que conduz a uma nova organização na cotidianidade feminina (grifo nosso). A naturalização dessas condições são observadas no processo de subjetivação das mulheres, alimentadas em grande medida pelo internalização do patriarcado. As configurações conjugais contemporâneas priorizam a relação afetiva entre os cônjuges, tendo como espaço privado do lar o lugar de funcionamento emocional da família (SILVA, 2012).

A compreensão desses limites, genuinamente aceitos e transmitidos de modo geracional, para a sociedade, é também transmitido e reproduzido de certa maneira, pelas próprias mulheres que, muitas vezes, legitimam a supremacia masculina; esse pensamento converge ao entendimento de Lerner (2019, p. 21) na compreensão da

permanência do patriarcado, evidenciando a cooperação feminina no sistema patriarcal: “o sistema patriarcal só funciona com a cooperação das mulheres, adquirido pelo intermédio da doutrinação, privação da educação, e da negação das mulheres sobre sua história”. Nesse sentido, as mulheres, ao internalizarem esses papéis, participam do processo de subordinação e exploração, sobre as outras mulheres, corroborando para que os homens tenham maiores privilégios e poder .

Sob esse aspecto, as ideias de Hooks (2019) convergem com as de Lerner, ao sinalizar a importância de uma educação com o foco antissexista para as crianças. De acordo com a autora, esse tema buscou de certa maneira confrontar o pensamento feminista, ao constatarem a reprodução do patriarcado pelas mulheres na educação de meninos e meninas. Mesmo em lares onde não haja a presença masculina o pensamento sexista é internalizado pelas mães, ainda que seja em um lar chefiado por mulheres. Para Hooks (2019), há uma grande distância entre o pensamento feminista e sua prática de fato.

Saffioti (2009), chama a atenção para esse aspecto, em sua observação ao filme intitulado “Lanternas Vermelhas”⁵⁷, a autora demonstra que o patriarcado opera sem a presença masculina, e sua dinâmica “além de fomentar guerra entre as mulheres, funciona como uma engrenagem quase que automática, pois, pode ser acionado por qualquer um”(SAFFIOTI, 2009, p. 7). Desse modo, constatamos que esse assunto é uma via de mão de mão dupla.

Nas narrativas, ficou claro que essas mães em seus papéis de genitoras, subverteram essa lógica, mediante as expectativas das filhas. Sob esse aspecto, concluímos que o patriarcado como sistema ideológico, age naturalmente tanto em homens como mulheres. Isso também denota que dentro desse sistema em que o sexismo é norma, sempre haverá relações baseadas em disputas de poder, e no contexto familiar, esse aspecto poderá ser reproduzido tanto por homens quanto por mulheres em diferentes papéis, seja nas relações conjugais ou nas relações entre pais e filhos.

⁵⁷ Filme de YIMOU CHEN. Localizado na china continental (Saffioti, 2009).

4.1.3 Quando “ele bebe mais que o normal”: a percepção do uso de álcool e de outras drogas e a relação com a violência.

Dos inúmeros fatores de risco que as mulheres enfrentam quando estão expostas a relacionamentos abusivos, percebemos que um dos agravantes desses fatores, evidenciados nos discursos das mulheres, é o uso de álcool e de outras drogas por parte dos parceiros. Das quinze narrativas, nove evidenciaram o uso de álcool e dependência química por parte dos parceiros íntimos. **“ver o marido em casa sem trabalho e com dependência do álcool”**. As situações de conflitos conjugais, associadas ao consumo abusivo de álcool e outras drogas pelo companheiro vulnerabilizam ainda mais as mulheres, para situações de mais violências, estendendo-se muitas vezes, para os demais membros da família que convivam no mesmo ambiente do casal. Somando-se a esses fatores, os atos narrados pelas mulheres descrevem situações que as colocam em risco, seguidos de agressões físicas como espancamentos, incluindo violência física na gravidez, abusos sexuais, violências verbais, patrimoniais e violências psicológicas.

A percepção as mulheres em relação ao uso abusivo de álcool e de outras drogas pelos companheiros, nem sempre, é algo em que as mulheres associam de imediato às violências. As três histórias aqui relatadas; Bhertha, Graziela e Dandara foram escolhidas, para dar ênfase a esse contexto. No entanto, mereceu destaque todas as narrativas, em que as mulheres se posicionaram em relação ao uso abusivo de álcool e outras drogas. Sobre, tais circunstâncias, as narradoras produziram determinadas associações e sentidos, sobre o uso dessas substâncias, por parte dos companheiros em seus cotidianos.

História de Bhertha⁵⁸

Idade: 32 anos; Raça/ Etnia: branca; Grau de Instrução: superior incompleto; Estado Civil: solteira; Tempo de Convivência no Relacionamento Abusivo, relatado: 3 (três) anos; Filhos: 1 (um); Situação Social: desempregada; Renda: bolsa família; Medida Protetiva: urgência 1 uma vez.

⁵⁸Nome fictício em homenagem a Bertha Maria Júlia Lutz (1894 a 1976), popularmente conhecida como Bertha Lutz, foi uma das primeiras e mais importantes feministas do Brasil, sua luta mudou significativamente o papel da mulher na política (SOUZA; CARARO, 2018, p.83).

Ao narrar sobre seu relacionamento, diz que este foi relativamente curto, **“entre idas e vindas, foram três anos”**. Conheceram-se um pouco antes de Bertha completar vinte e três anos, **“ele trabalhava perto do bairro onde eu morava”**. Relata que no início do namoro havia certa cumplicidade entre ambos, a isto atribui o fato de terem gostos parecidos, **“tínhamos uma boa sintonia”**. Ao perceber as qualidades no namorado, **“companheiro e romântico”** Bertha viu no relacionamento a possibilidade de formar uma família, **“ele foi a primeira pessoa que apresentei para a minha família”**. Após um tempo, Bertha notou que o namorado tinha muito **“ciúmes”, era “machista”** e mantinha certo **“controle”** sobre ela. Além desses fatores, acabou descobrindo que ele costumava **“beber mais do que o normal”**. O comportamento do namorado fez Bertha perceber que sua relação íntima estava condicionada as vontades do companheiro, **“Eu sempre me vi numa relação com ele que eu tinha que ser submissa, ele era machista”**.

Diante dessas situações, Bertha decidiu romper com o namorado, os motivos que a levaram tomar tal atitude, foram justamente às percepções que tivera dele o longo do relacionamento, logo, não poderia ir adiante. Já separados, Bertha descobriu a gravidez. Nesse momento entendeu que levaria uma gravidez sozinha, sem a ajuda do pai de seu filho. Com quatro meses de gestação decide procurar a defensoria pública e entrou com processo pautado na lei 11.804/2008, lei de alimentos gravídico⁵⁹. O processo de alimentos gravídicos chegou ao conhecimento do ex- namorado de Bertha. Essa notícia de certa forma reaproximou o casal, e o ex-namorado propôs uma reconciliação entre eles.

Quando o filho estava perto de completar um ano, o casal teve a primeira audiência em relação à pensão alimentícia para o filho. Depois da audiência, o relacionamento, segundo Bertha esfriou muito **“Ele ficou mais frio, ele viu que eu não iria abrir mão”**. **“então os parentes ajudaram ele a manter o advogado e tudo mais”**. Após algum tempo, o casal separou-se novamente. Porém Bertha, não

⁵⁹ Esta Lei disciplina o direito de alimentos da mulher gestante e a forma como será exercido. Art. 2º Os alimentos de que trata esta Lei compreenderão os valores suficientes para cobrir as despesas adicionais do período de gravidez e que sejam dela decorrentes, da concepção ao parto, inclusive as referentes à alimentação especial, assistência médica e psicológica, exames complementares, internações, parto, medicamentos e demais prescrições preventivas e terapêuticas indispensáveis, a juízo do médico, além de outras que o juiz considere pertinentes. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11804.htm>. Acesso em: 20/09/2020.

desistiu da pensão alimentícia para o filho. Passado alguns meses, relata que começou a receber ligações e mensagens da companheira do ex- namorado, comunicando que ambos entrariam com pedido de guarda de seu filho. As ameaças tornaram-se frequentes, no entanto, Bertha não desistiu do direito de pensão alimentícia para o filho, nesse período estava desempregada, necessitava do apoio do pai de seu filho para o sustento do mesmo.

Bertha, narra com indignação, sobre as audiências decorrentes de sua denuncia, de acordo com ela, alguns fatos desconsiderados pelo juiz de direito, a violência que sofrera não foi considerada crime, e sim, **“um problema de família”** o encaminhamento feito pelo juiz, foi de que resolvesse a questão na vara de família pelo fato de envolver um menor. Atualmente Bertha ainda luta pelo direito de pensão alimentícia do filho, relata que o pai de seu filho nunca respeitou as visitas estabelecidas pela justiça, em algumas vezes chegava a ir à escola do filho sem comunicá-la. Continua frequentando o grupo de mulheres em situação de violência doméstica desde o ano de 2015.

História De Graziela⁶⁰

Idade: 32 anos, Raça/ etnia: branca; Escolaridade: Ensino Superior Completo/ Gestão Ambiental; Estado Civil: Solteira; Filhos: 3 (Três); Profissão: Carteira/ Companhia de Correios e Telégrafos do Brasil; Renda: R\$1.800,00 reais; Medida Protetiva/Tipo: de afastamento do lar.

Ao ser questionada sobre a percepção das violências experienciadas no relacionamento íntimo, suas memórias a conduzem para a infância. Relata presenciar cenas em que seu pai tratava muito mal a mãe. Filha de pai policial, Graziela relata que desde que o pai se aposentou passou a fazer uso abusivo do álcool: **“ele bebe muito”**. **“bebe 24 horas por dia”**, **“antes a minha mãe não podia falar nada”** **“Hoje que a gente tá maior, a gente se mete e não deixa ele (pai) maltratar a minha mãe”**. Esses episódios vivenciados por Graziela deixaram muitas marcas em sua vida: **“Eu só queria dizer que muitas vezes a gente já cresce vendo a violência doméstica dos nossos pais, depois dos nossos maridos. As nossas filhas estão vendo isso. E os meninos já viam o pai me**

⁶⁰Nome Fictício em homenagem a Graziela Maciel Barroso, que foi a primeira mulher naturalista do Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Além de seu trabalho classificando plantas das diferentes regiões do país, que a tornou referência na área de sistemática vegetal, Graziela contribuiu para a formação de gerações de botânicos (SOUZA; CARARO, 2018, p. 100).

chamando de puta, vagabunda". Sobre seus relacionamentos, Graziela diz ter vivido dois momentos importantes em sua vida, os quais teve a experiência de ter sido mãe em seus dois casamentos. Quando completara 20 anos, decidiu casar com seu primeiro namorado, após três meses após o casamento, Graziela engravidou.

Conta que no início do namoro **"era tudo às mil maravilhas"**, porém, as coisas mudaram depois que a filha nasceu. **"No casamento que fui perceber que ele era muito ciumento, chegava no meu serviço sem avisar. vasculhava tudo, não podia passar um batom pra ir trabalhar que ele já achava que eu tava traindo ele. Não podia usar *legging*. Se eu tava de vestido, o cara ia ver se eu tava com as pernas fechadas, tudo assim"**. Na gravidez da primeira filha, Graziela relata que as discussões eram diárias, o ciúme do companheiro era **"incontrolável"**. Percebeu que junto com o ciúme possessivo do companheiro, se iniciou um ciclo de xingamentos que a fazia se sentir menosprezada.

Após algum tempo, a filha de Graziela, começou a ter problemas de saúde, segundo os pediatras, se tratava de uma alergia crônica que lhe tomou todo o corpo. Porém, não demorou muito para que Graziela descobrisse a verdadeira causa da alergia da filha, a alergia se deu em decorrência dos maus tratos pelo pai biológico. Após esses episódios pode perceber que ele (companheiro) **"era louco"**. Resolveu pedir a separação. Não conformado, **"resolveu levar tudo o que Graziela tinha dentro de casa; botijão de gás, vassoura, colchão"**. Passado um ano da separação, conheceu outra pessoa, resolveu reconstruir em outro relacionamento.

Logo que seu ex-companheiro soube, os problemas recomeçaram entre os dois, seu ex- começou a persegui-la, fazendo com que Graziela trocasse muitas vezes seu número de telefone, e a cada visita que fazia para a filha, incomodava, **"forjando brigas e discussões"**. Não conformado seu ex-companheiro acusou-a de **"Alienação parental"**. Tivemos que ser auxiliados pela Assistente Social do IPE⁶¹ **"aí foi comprovado que não era bem assim... Ficamos em acompanhamento por um ano pelo encaminhamento da Justiça"**. Passado um tempo, Graziela engravidou de seu segundo filho, novamente seu ex- passou a persegui-la, diante disso, resolveu denunciá-lo e pedir a medida protetiva . Graziela

⁶¹ Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul.

não tinha paz, mesmo após a audiência da Lei Maria Penha, seu ex- companheiro continuava a persegui-la e proferir-lhe ameaças.

Relata que não cumpria a ordem de afastamento da medida protetiva **“assim quando eu via, ele entrava lá e tava dentro do meu quarto, mesmo com a medida”** A sensação de insegurança tomava conta de Graziela, e mesmo tendo apoio do sistema de justiça pensava: **“Ele podia entrar, me matar e sair a passo”**. As ameaças eram constantes, **“dizia que não tinha nada a perder, que se ele quisesse ele fugia pro Paraguai, roubava a filha, ele começou a usar a minha filha para me atingir”**.

Na segunda gravidez, Graziela percebeu que seu companheiro fazia uso de drogas (*crack*). Como desejava manter o relacionamento por acreditar na sua recuperação, resolveu não desistir. Na tentativa de ajudá-lo, passava às noites a procura de seu companheiro nos pontos de tráfico, por causa da dependência química de seu companheiro, relata ter tido uma gravidez conturbada, praticamente não teve a presença dele para apoiá-la. Com isso, Graziela, decide por fim no relacionamento. Vendo a decisão da mulher, seu companheiro, resolve dar fim a dependência pelo *crack*. No entanto, passou a fazer uso abusivo de álcool. Mesmo que seu companheiro tivesse parado de usar o *crack*, o hábito que adquiriu com o uso abusivo de álcool impedia Graziela de levar o relacionamento adiante. Conta que era forçada pelo companheiro a ter relações sexuais, além disso, em seus devaneios, costumava quebrar todos os utensílios pessoais e domésticos.

Graziela costumava visitá-lo aos finais de semana com o filho do casal, e com a filha mais velha. As visitas não eram ser nada tranquilas, todas as vezes que se viam seu companheiro a agredia com palavras. Recorda que da última vez em que esteve na casa de seu companheiro foi ameaçada de morte por ele, na frente dos filhos com arma cortante (facão). Nos dias que seguiram Graziela foi à delegacia pedir proteção, foi solicitada por ela à medida protetiva de urgência, porém, as ameaças do companheiro não cessaram.

Um tempo sem se falarem, o companheiro tentou se reaproximar para reatar, segundo Graziela, seu relacionamento se caracterizava pelas inúmeras idas e vindas, esse ciclo, se manteve por um período de oito anos. Graziela percebeu com o tempo, que as violências estendiam-se aos filhos, o companheiro começou a bater

na filha mais velha de Graziela, e agir com violência física para educar o filho biológico. Devido a esses fatos, procurou novamente justiça, nesse caso, o tratamento para o casal foi a prática de conciliação, nesse meio tempo, Graziela e o companheiro reataram novamente, o que culminou na terceira gravidez para Graziela. Seu ex-companheiro não registrou o segundo filho do casal, Graziela ainda luta pelo reconhecimento paterno do filho mais novo e por pensão alimentícia para os filhos, junto a Vara de Família.

História de Dandara⁶²

Idade: 56 anos; Raça/etnia: negra; Grau de Instrução: fundamental incompleto; Estado Civil: Solteira; Filhos: não possui; Profissão: aposentada; Renda: R\$ 3.000,00 reais; Medida Protetiva/Tipo: de afastamento do lar.

A história de Dandara não se refere exatamente as relações de violência provocada por parceiro íntimo, trata-se de uma história sobre conflitos entre irmãos. Esse contexto é uma realidade que paira sobre muitos lares. A violência entre irmãos e outros familiares está legalmente amparada pela Lei Maria da Penha e se insere no contexto da violência doméstica contra a mulher. A história de Dandara começa com as lembranças de uma infância difícil, nascida em uma família de poucos recursos, Dandara é a terceira filha de quatro irmãos, sendo a única do sexo feminino. Ao narrar sua história, não hesita em iniciar sua narrativa a partir das lembranças que guarda carinhosamente de sua mãe.

Ao descrevê-la, suas palavras são claras, retrata uma mulher forte e decidida, e ao mesmo tempo trabalhadora. Quanto ao pai, suas memórias são rasas, pouco se lembra dele, apenas recorda as palavras de uma tia que já falecera que lhe dissera sobre o pai ser um homem **“muito violento”**, que o álcool fazia parte de seu cotidiano. A tia ainda relata a Dandara, que certa ocasião **“o pai tentara matar sua mãe na volta do trabalho para casa”**, estariam os dois em uma moto, onde o pai a conduzia.

Relata que cresceu vendo sua mãe trabalhar “duro” para sustentar os filhos. Dandara e os irmãos sempre moraram junto com mãe até o falecimento da mesma. A convivência junto com seus irmãos, sempre foi complicada, o álcool já era um

⁶²Nome fictício em homenagem a Dandara considerada a rainha do Quilombo dos Palmares e companheira de Zumbi. Uma guerreira negra que aprendeu a fabricar espadas e a lutar com elas; uma capoeirista forte e corajosa que planejava ações de combate e liderava seus companheiros na luta pela liberdade (SOUZA; CARARO, 2018, p. 16).

hábito por parte dos irmãos, e segundo Dandara, ainda que todos fizessem uso da substância, seu irmão caçula era o mais violento nesse contexto, muitos foram os episódios e reuniões em família em que esse irmão, estando sob o **efeito do álcool** usou de palavras ofensivas contra ela e sua mãe.

Após o falecimento de sua mãe, Dandara e seus irmãos continuaram na mesma casa, depois de um tempo, o irmão do meio casou e mudou-se junto com esposa para outro lugar, relata que seu irmão mais velho acabou sendo morto em uma rebelião onde trabalhara na época. Dandara passou a dividir o mesmo teto somente com irmão mais novo, a convivência entre os eles nunca fora de cumplicidade como tivera com os outros irmãos.

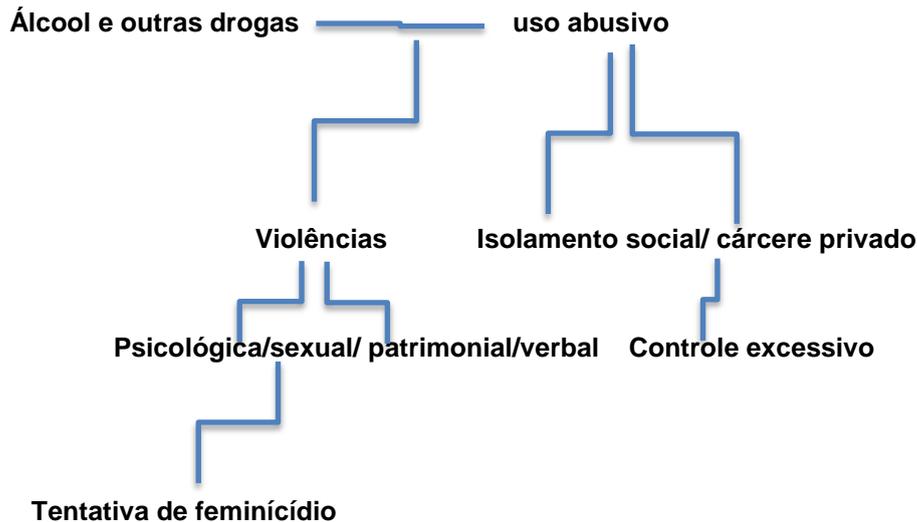
Certo dia, ao retornar do trabalho, narra que o irmão sob o efeito de álcool tentou agredi-la com uma cadeira, como não acertou, atingiu-a com soco no rosto, com a ajuda de uma vizinha, registrou ocorrência contra ele pela primeira vez. A denúncia feita por Dandara foi a uma época, em que não exista a Lei Maria da Penha. O tratamento que recebera na delegacia há mais de trinta anos foi de que retornasse para casa para reconciliar com seu irmão, ou poderia se assim quisesse ir para um albergue. Na época Dandara achou estranha a indicação do policial, pois tinha um lar, não havia necessidade de sair de casa, uma vez que a agressão não tinha sido cometida por ela. Mas pelo menos houve o registro da ocorrência, isso a deixara mais tranquila.

Os anos passaram, Dandara e o irmão permaneceram-na mesma casa. Depois de um tempo, as agressões se fizeram constantes. Certo dia ao chegar em casa Dandara, percebera que seu irmão estava sob o efeito do álcool, vendo o estado alterado do irmão, tentou não dialogar com o mesmo, o que não adiantou. Neste dia, quase perdera a vida, pois foi atingida pelo irmão com objeto cortante (faca). Na delegacia recebeu a medida protetiva de urgência, mas não demorou muito para que seu irmão retornasse para casa. Na audiência alegou não ter onde morar. Dandara e o irmão frequentaram algumas palestras no Foro de Porto Alegre. Atualmente, Dandara, frequenta o grupo de mulheres assiduamente.

As mulheres, quando questionadas quanto à percepção das violências no cotidiano doméstico, trouxeram na cena discursiva de suas narrativas, os sentidos sobre o uso do álcool e de outras drogas utilizados pelos parceiros e /ou outros

familiares, como resposta imediata as experiências de violências, ilustramos essas percepções por meio da árvore de associação de ideias, representada na figura da página seguinte.

Figura 4. **Percepções das violências, associadas ao uso de álcool e outras drogas.**



Fonte: Elaborada pela autora, 2020.

Neste contexto, as percepções e posicionamentos das mulheres em relação ao companheiro e /ou membro da família evidenciaram posicionamentos diferenciados. Em alguns trechos, as narradoras não viam seus parceiros como agressivos, entretanto, quando passam a se comportar de tal maneira, a associação em relação ao álcool e outras drogas são reverberadas nos discursos, e ainda, há aqueles cujas condutas já violentas, manifestam-se de forma potencializada a partir do uso dessas substâncias, como mostram os trechos a seguir:

Dandara: Pra começar, eu ainda tinha a minha mãe e ele bebeu e ela não podia dizer nada que ele xingava ela. Porquê que ele bebia tanto (**ênfase**). Só faltou dar nela, daí. Eu me intrometi e ele já tava vindo pra cima de mim, eu ia apanhar né? Ele passou a achar que podia mandar em mim. E continua bebendo (**ênfase**). Aí um dia ele bebeu, chegou em casa e me agrediu, e eu dei com uma cadeira nele... (56 anos, 2018).

Como descrito na história de Dandara, o enfrentamento as violências experienciadas em seu cotidiano, foi em relação ao seu irmão, com o qual permanece convivendo. Dandara, não hesitou em deslocar seu discurso dando ênfase ao uso abusivo de álcool pelo irmão, como algo que sempre se fez presente.

Quando descreve “ele bebia tanto” e “continua bebendo”, reverbera, que a postura violenta do irmão em relação à mãe (já falecida) e a ela, tem causa direta na dependência química pelo álcool atribuiu às causas das violências no uso dessa substância. Já o trecho de Graziela, a narradora, enfatiza a substituição de uma “droga” “por outra”, neste caso, a “cachaça”. Nessa narrativa, a sua percepção evidencia o abuso sexual, no qual Graziela identifica pelo uso abusivo do álcool, relacionando nas suas experiências e percepção sobre as violências no cotidiano íntimo.

Graziela: “Só que daí ele parou de usar droga e foi para a bebida (**ênfase**), outra droga (**ênfase**) começou a beber cachaça. Por isso foi muito conturbado esses oito anos, foi um vai e vem, ele sempre dizendo que ia mudar e não mudava (**ênfase**). Aí a gente passou a nem morar mais junto, a gente só se visitava finais de semana... Mas era horrível porque ele bebia (**ênfase**), eu tive até que manter relações sexuais com ele forçada (**ênfase**)”... (32 anos, 2018).

Observamos nas narrativas de Georgina e Pagu que ambas trouxeram situações semelhantes à história de Graziela. A piora das situações abusivas se encontra associada também, pelo uso de outras substâncias, além do álcool. Os relatos se assemelham as histórias dos cotidianos violentos, com o mesmo objeto, ao se expressarem:

Georgina:...”Então ficou bem ruim, porque depois não eram só bebidas, entrou drogas no meio (ênfase). E daí a coisa foi degradingando (ênfase), sempre teve, eu atribuía tudo a bebida (**ênfase**), cheguei a encontrar dentro de casa e tudo mais, cocaína”... (40 anos, 2019).

Pagu:...”teve muito envolvimento com droga, com bebida, com tudo mais, cocaína, maconha (**ênfase**), vivemos um ciclo vicioso, tu não sabe e nem consegue sair, é difícil (**ênfase**), é complicado demais, quando tu apanha e tu é humilhada, tu demora para entender e compreender como é as coisas (**ênfase**), tu demora para ver e entender tudo que acontece”... (52 anos, 2019).

Na mesma direção, as participantes Bhertha e Maria , se posicionam quanto ao álcool, de forma a naturalizar o hábito de seus parceiros, gerando em ambas um sentimento de surpresa. A palavra “normal” em suas narrativas indica entre outros fatores, que o uso desta substância pelo parceiro até certo ponto, poderia ser compreendida como parte da cultura, em outras palavras, aceitável, ao não ser, quando este hábito torna-se um agravante. A violência, associada ao uso dessa substância, pode se dar com as agressões verbais e/ ou físicas. Assim, Maria

evidencia que os empurrões praticados contra ela pelo marido, **“Aí começou a me empurrar”**, se deram a partir do estado de consciência alterado.

Bherta: “eu já via que ele bebia mais que o **normal**”...(32 anos, 2019)

Maria: “Ele bebia demais (**ênfase**). E eu só trabalhava. Não tinha essa coisa de falar para alguém. Não existia antes. Naquele tempo. Eu achava que era normal, “ah, tá bêbado” (**ênfase**). Aí começou a me empurrar, aquela coisa toda. Uma vez eu engravidei e ele chegou em casa bêbado, bravo, me empurrou e eu caí e perdi mas não tinha noção de que era violência, só pensava que tinha que perdoar”... (37 anos, 2018).

Em outros trechos, as percepções associadas ao uso de álcool, as narradoras consideraram que as violências praticadas, se faz concreta pelo o uso do álcool, quando Carmen se posiciona sobre as violências, justifica dizendo: **“Eu achava que ele era assim porque ele bebia, né”**, e quando menciona que ele (ex- marido) **“bebia forte”**, refere-se ao fato de fazer uso demasiado do álcool.

Carmen: “Eu achava que ele era assim porque ele bebia, né. E bebida forte (**ênfase**). E quando ia numa festa, ele bebia doze latão de cerveja e não parecia que tava bêbado. Sei lá. E cada vez foi agravando a situação”... (57, 2018).

Carolina: ...“Bebia, mas não era agressor (**ênfase**)... Parecia uma pessoa bem boa e eu gostava muito dele e deixei de procurar e me afastei de tudo. E quando chegava visita ele bebia e me agredia (**ênfase**)... Foi aí que começou minha depressão, eu tentei suicídio e ninguém me ajudava, quando ele estava bêbado era pior (**ênfase**) e quando não estava ele vinha com agressões em palavras (40 anos, 2018).

Mais uma vez observamos a mesma narrativa no discurso direto de Carolina, o qual produz o efeito de legitimar aquilo que as narradoras estão relatando. O mesmo conteúdo da narrativa se aplica ao discurso de Madalena, que associa as agressões do ex- marido ao álcool, quando se refere **“ele bebia também”**. No decorrer da entrevista, as percepções dela mediante os abusos físicos, evidenciam outros personagens em tempos diferentes. Ao mencionar sobre seu companheiro atual, refere que **“No começo é sempre uma maravilha”**, entretanto, diz ter percebido logo no começo que o álcool se fazia presente e concreto na vida do companheiro.

Madalena:...“a violência comigo aconteceu há muito tempo né. Antes de eu ter a minha filha mais velha, ele já me agredia, já me batia... E ele bebia também...

(refere-se ao primeiro marido). No começo é sempre uma maravilha (**ênfase**), mas logo eu percebi que ele bebia. Foi rápido, ele nem escondeu... (refere-se ao atual companheiro). (40 anos, 2019).

Estudos feitos na área da saúde denotam que o uso do álcool, muitas vezes, “apresenta como efeitos colaterais fatores precipitadores e intensificadores das condutas violentas” (ARAÚJO, 2018, p. 121). Muitas vezes, o fato de o companheiro “beber diariamente” parece natural à percepção de algumas mulheres, mas quando esse fator vem acometido de brigas, xingamentos e agressões físicas, as mulheres tendem a associar as agressões a esse hábito.

Dessa forma, percebemos que, quando os parceiros são dependentes do álcool, ou fazem uso abusivo dessa substância, as relações conjugais tendem a se tornarem mais conflituosas. De acordo com Vieira et al. (2014), “o álcool é uma bebida muito consumida no Brasil, uma vez que o uso é estimulado e naturalizado como um hábito associado à cultura” (VIEIRA ET AL., 2014, p. 367). No entanto, alertam os autores que o consumo abusivo acarreta mudanças de humor o que provoca e potencializa ações relativas a atos violentos pelos usuários. Para os autores, esse hábito, além de ser nocivo psicologicamente para quem usa de forma demasiada, contribui para o desenvolvimento de relações conflituosas no meio social.

Ainda de acordo com os autores, tais conceitos sobre o uso da bebida carecem mudanças nos padrões culturais e nas práticas educativas e sociais para o enfrentamento e um reconhecimento do fenômeno da violência doméstica contra a mulher associada ao uso abusivo de álcool. Alguns dos comportamentos e ações relativos ao uso demasiado da substância podem potencializar sentimentos de ciúmes incidindo nas formas de controle excessivo sobre a mulher entre outros.

As histórias relatadas pelas mulheres não são diferentes de milhares de outras histórias de mulheres que estão expostas a relacionamentos abusivos em escala global. No entanto, a história de cada mulher tem as particularidades. O risco de “achismos” quando se trata da violência doméstica é muito comum, porém, esse tipo de violência é experienciada e sentida diferentemente no contexto em que se insere. Os sentidos atribuídos pelas mulheres acerca de suas experiências

cotidianas evidenciaram a necessidade das mesmas em expor suas histórias⁶³. As categorias temáticas que emergiram das narrativas, demonstram a complexidade na qual está inserido o fenômeno que, não raro, incide sobre as mulheres de maneira sutil, frequentemente originado na família de origem e posteriormente nas relações com parceiros íntimos. As categorias deste estudo, até o momento, refletiram os fenômenos cotidianamente atribuídos à sociabilidade entre os gêneros, ora verbalizados nas experiências das mulheres no âmbito doméstico e nas relações de intimidade, ora atribuídos à condução das práticas institucionais.

Nesse sentido, vale ressaltar que a forma como cada mulher sente e percebe a violência, será atribuído a significados e sentidos diferenciados, conforme as crenças e valores transmitidos desde a infância. Nesse sentido, as práticas de na resolução de conflitos não podem ser direcionadas na lógica universal, ou seja, sobre um sujeito universal, principalmente quando dizem respeito aos conflitos de gênero. Considerada como um problema de saúde pública, a violência contra a mulher em todos os contextos resulta na desvalorização do papel da mulher na sociedade capitalista, acarretando sérios problemas de ordem econômica. No Brasil, segundo pesquisa realizada pelo governo federal, os dados publicados pela SSPRS⁶⁴, “a violência contra mulher provoca um aumento substancial de gastos com cuidados de saúde pública, que vão desde a necessidade de atendimento hospitalar às vítimas” (VELLOSO, 2015), bem como, de moradia e trabalho. O próximo capítulo dará continuidade à análise, objetivando a compreensão sobre as percepções das mulheres quanto às Medidas Protetivas tipificadas pela Lei Maria Penha, e Sistema Segurança Pública, procurando dar visibilidade as Rotas Críticas percorridas pelas mulheres no enfrentamento às violências.

⁶³ Essa observação está de acordo com estudo da Organização Mundial da Saúde sobre violência contra a mulher, realizado em dez países, no qual foi relatado que, em todos eles, as mulheres não só estiveram dispostas a falar sobre suas experiências de violência, como também se demonstravam agradecidas pela oportunidade de poder falar (AUDI et al. 2000, p. 590).

⁶⁴ Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

5 CRIMES CONTRA MULHERES: E AS ROTAS CRÍTICAS DO ENFRENTAMENTO

No capítulo anterior, analisamos os sentidos atribuídos pelas entrevistadas, segundo suas percepções acerca das violências cometidas por parceiros íntimos e/ou membros da família de origem. As histórias revelaram sobre o período de convivência, bem como, as múltiplas situações de violência experienciadas pelas mulheres no cotidiano doméstico e, em situações que buscaram o enfrentamento às violências. Narraram também sobre a importância dos filhos na decisão de procurar apoio, sobre seus medos, idealizações, entre outros sentimentos associados as suas percepções, entre eles: a culpa e a vergonha. Todas essas percepções e sentidos atribuídos pelas mulheres influenciam diretamente em suas ações para a tomada de decisão em romper com as violências, e, sobretudo, para atender ao nosso objetivo, acerca da análise sobre a violência doméstica.

Para tanto, investigamos os aspectos levantados, conforme a subdivisão dos mapas que pretende tão somente tornar mais organizada nossa análise. Assim sendo, neste capítulo busquei a compreensão sobre o enfrentamento das violências de gênero, por meio das práticas discursivas das mulheres assistidas pelos sistemas de segurança pública e de justiça especializada em violência doméstica e familiar contra a mulher. Buscamos, entre outros aspectos, identificar os sentidos atribuídos pelas mulheres sobre os caminhos percorridos em busca de apoio para o enfrentamento às violências. Com efeito, falaram sobre suas interações junto às práticas policiais e judiciárias, além de se posicionarem acerca de suas percepções sobre a Lei Maria da Penha, ainda narraram o tratamento prestado pelos operadores de justiça e segurança pública.

Quando as mulheres iniciam o caminho da (Rota Crítica) no Enfrentamento⁶⁵ as violências, significa para elas que, estão a um passo definitivo de cessar com as violências. Dessa forma, as expectativas são altas em relação às interações nos locais de atendimento, quanto à resolução efetiva para as necessidades concretas. No entanto, neste caminho, outras formas de violências se entrecruzam nas

⁶⁵ O conceito de Enfrentamento diz respeito a um conjunto amplo de ações que articulam a sociedade civil, instituições e serviços governamentais e não-governamentais de prevenção à violência de gênero. A rede de atendimento articula serviços de vários setores, em especial da Assistência Social, a Justiça, Segurança Pública e Serviços de Saúde. (BRASIL, 2010).

experiências sociais dessas mulheres. Uma das mais recorrentes nas narrativas diz respeito à “violência institucional” que, não raro, inicia-se no atendimento nas delegacias comuns e especializadas, e no próprio sistema de justiça. Os estudos e pesquisas atuais sobre a aplicação da Lei Maria da Penha, têm evidenciado a banalização dos casos de violência contra a mulher por parte do sistema de justiça e de segurança pública, sistemas estes que vêm revitalizando as mulheres, por meio de práticas machistas, e corroborando, desta forma, para a permanência de um direito “gendrado” (CHAI et al., 2018) .

Martinez (2008, p. 2) aponta a violência institucional, “sendo aquela exercida através dos serviços públicos, por ação ou omissão”. Ainda de acordo com o autor, a violência institucional também corresponde à falta de acesso a serviços, e à má qualidade destes (idem, 2008). Ademais, contribui para este processo: a peregrinação por diversos serviços até receber atendimento; a falta de escuta adequada pelo profissional, inadequação do ambiente de acolhimento, como por exemplo, a falta de privacidade para os usuários; além desses fatores, o atendimento que remete à frieza ou rispidez do profissional, entre outros (Ibidem, 2008). Tais fatores contribuem para que as mulheres venham a ter novas situações de risco ou que desistam de procurar atendimento.

Esses apontamentos vão ao encontro da pesquisa realizada em 2019, pelo Conselho Nacional de Justiça, por intermédio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ/CNJ) e do IPEA, mediante a Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia (Diest/Ipea) e a Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, a qual buscou avaliar as práticas do poder judiciário junto às mulheres em situação de violência doméstica e familiar referente ao atendimento integral e multidisciplinar. Os dados levantados indicaram, entre outros fatores, que, durante as audiências foi possível observar indicações de juízos de valor sobre os fatos envolvidos nos processos por parte dos atores jurídicos, mediante o reforço dos papéis tradicionais de gênero e, na responsabilização das mulheres pela violência sofrida, além das tentativas de disciplinar o comportamento das mulheres, com a intenção de evitar novas agressões (FERREIRA, et al., 2019). O que não significa, segundo os dados da pesquisa, que este fenômeno seja recorrente em todas as unidades/ juizados especializados. De modo mais abrangente, segundo os

pesquisadores, observou-se uma abordagem diferenciada sobre as questões de gênero, no sentido positivo (idem, 2019).

Este cenário nos indica a permanência de um direito que ainda conduz suas práticas, arraigado nos papéis tradicionais de gênero, indo na contramão das demandas e reivindicações feministas, as quais clamam pela equidade entre os gêneros em todos os seguimentos sociais, seja no âmbito privado e nas relações de intimidade, ou na vida pública. A importância de um tratamento especializado e humanizado para com as mulheres em situação de violência reflete não somente o cumprimento da legislação, como também evidencia a transformação de uma sociedade machista e androcêntrica em uma sociedade que valoriza a mulher como sujeita de direitos plenos.

Mediante esse contexto, concordamos com Baragatti et al. (2018, p.2), ao se referirem à Rota Crítica, os autores descrevem a rota como sendo, “um processo interativo constituído por fatores que impulsionam ou inibem as mulheres afetadas e suas ações, como a resposta social então encontrada, que é determinante na rota”. Dessa forma, a tomada de decisão das mulheres depende do grau de informação, de suas percepções sobre as violências. Outros fatores também influenciam, como a disponibilidade de recursos, experiências anteriores, valorização da situação pelos operadores de serviços e apoio, familiar e/ou de amigos próximos e dos fatores obstaculizadores no processo (idem, 2018).

5.1 HISTÓRIAS QUE ELAS CONTAM: PELOS CAMINHOS E DE(S) CAMINHOS DA JUSTIÇA

História de Maria⁶⁶

Idade: 38 anos; Raça/etnia: parda; Estado Civil: casada; Filhos: 1(um); Profissão: Secretária /afastada temporariamente pelo INSS⁶⁷; Renda: Em torno de R\$ 2.000,00; Medida Protetiva/ Tipo: Urgência.

⁶⁶ Nome fictício em homenagem a Maria Quitéria, baiana que fugiu de seu pai, enganou todo mundo ao se vestir de homem e se alistou para lutar contra o domínio português na Guerra da Independência (1822-4).

⁶⁷ Instituto Nacional do seguro Social.

Maria conheceu seu marido, no local de trabalho. Já no início do casamento, o marido demonstrava ter um temperamento agressivo, entendia que o marido tinha certa “brutalidade”, “um homem bruto”, a agressividade contra ela se dava por empurrões e xingamentos. Mas justificava tais atitudes do marido, **ao uso abusivo de álcool**. Menciona que ele costumava fazer uso da substância diariamente, mas que esse fator, até então, não a incomodava.

Porém, um ato de violência cometido pelo marido, no ano de 2003, culminou com encerramento da gravidez no período gestacional de dois meses. Esse fato, a fez perceber, de certa maneira, a violência existente no casamento. Apesar do desconhecimento sobre a violência doméstica que sofrera, decidiu levar ao conhecimento das autoridades a agressão sofrida, e formalizou a queixa na brigada militar (local de trabalho do marido). A punição dada a ele, na época foi ter que trabalhar somente dentro do quartel, saindo das ruas.

Passado algum tempo, Maria decidiu **dar uma nova chance** para eles, acreditava que pelo fato de “**ser mulher**”, o “**papel**” que melhor lhe cabia, era o de “**perdoar**”. Entretanto, o ano de 2015, é relatado por Maria, como o começo dos problemas emocionais e psicológicos e em sua vida. Inicia a fala com muita dificuldade, e entre lágrimas (pausa). Relata ter sido, pela segunda vez, vítima de abuso sexual, dessa vez, cometido por um vizinho (policial), no condomínio onde mora. À medida que o tempo passava, o sentimento de vergonha consumia-a por inteiro, entendia o dever e a necessidade da denúncia, mas ao mesmo pensava: “**como irão entender que foi abusada por um homem que entrou na minha casa sob seu consentimento? Falar as autoridades, que foi abusada em seu próprio apartamento, na frente de sua filha, por um policial? Isso não soava comum, muito menos normal**”. O marido, que sempre esteve ao seu lado, muitas vezes, dizia-lhe que o fato de a mulher ter sido abusada dentro de apartamento, tirara-lhe a “**honra como homem**”.

Conhecia bem os procedimentos internos da polícia, sabia das forças contrárias que o marido enfrentaria ao fazer a denúncia, sobre as consequências que a denúncia traria para ele. Muitas vezes, pegava-se pensando: **Como eu vou explicar isso? Um brigadiano entrou dentro da minha casa e fez isso**. Foi difícil para eu fazer a denúncia junto com meu esposo. Mas decidiram fazer. A “**punição**” dada ao vizinho foi reduzida a uma transação penal, o que gerou em Maria um forte

sentimento de injustiça. Segundo ela, a transação penal obriga-o a permanecer em casa, devendo sair somente para trabalhar, isso porque, a ação de abuso sexual cometida por ele (abusador), não foi considerada, já que não houve penetração. Mediante a esses fatores, Maria permanece **sob os efeitos de medicações controladas e, tratamento psiquiátrico.**

No decorrer, Maria encontrara outras barreiras; **enfrentar o julgamento das mulheres no seu condomínio, as quais lhe faziam constantes injúrias, acusando-a de ter provocado toda aquela situação.** Isso resultou no isolamento quase que total de Maria, apenas saía de casa acompanhada pelo marido para ir às consultas médicas. Diante desse quadro, iniciou-se um ciclo de brigas e discussões constante entre casal, somando-se a isso, o desinteresse sexual por parte dela em relação ao marido, também foi um fator determinante para os episódios de violência que viria a sofrer. **“Tu não sai para rua, só fica em casa, não conversa com ninguém, só toma remédio. Eu não quero ter uma mulher assim”.** Segundo Maria, as ofensas que lhe eram dirigidas por parte do marido, sempre objetivava à vida sexual, não mais existente. Com isso, a violência verbal e psicológica passou a ser uma constante na vida do casal, e o marido costumava dizer-lhe era feia, careca, frígida e louca, alegando ser insuportável conviver com Maria, por causa da dependência por medicação controlada.

Passado um tempo, a relação entre os dois só piorou, o marido a trancava em casa, não a deixava a sair, de certa maneira, culpava-a pelo fato de ter sido abusada sexualmente, costumava dizer que a “honra como homem”, havia sido jogada na lama, isso só a fazia sentir **“culpa e vergonha”.** Após pedir a separação, Maria enfrentou uma reação inesperada do companheiro, ele tentou sufocá-la, o que a obrigou a denunciá-lo na Lei Maria Penha. Maria teve o apoio do irmão mais novo para fazer a denúncia, e pôde contar com os pais para ajudá-la, permanecendo na casa deles até que pudesse buscar a filha no apartamento. Maria relata que as quarenta e oito horas que passaram (para receber a medida protetiva), foram as mais longas da vida, conta que ao sair de casa desesperada para denunciar, esquecera as medicações, saiu sem dinheiro e sem celular, retornando para buscar os pertences apenas duas semanas depois. Atualmente, Maria e o companheiro seguem a vida juntos. Acredita que, se tivesse efetivado a separação de corpos definitivamente, não estaria mais viva. Relata que em uma das conversas que teve

com o marido, ele lhe disse algumas vezes; se quisesse realmente matá-la já o teria feito.

História de Ana⁶⁸

Idade: 38 anos; Raça/etnia: branca; Estado Civil: casada; Filhos: 3(três); Profissão: Técnica de Enfermagem; Situação Social: desempregada; Medida Protetiva/Tipo: Urgência e afastamento dos filhos.

A história de Ana com o atual companheiro teve início já na infância, ambos moravam na mesma quadra do bairro. A dependência química foi um impeditivo na época para que Ana levasse adiante o relacionamento. Assim, conheceu outro homem e ambos resolveram morar juntos, o casal teve uma filha, no entanto, esse relacionamento não durou muito tempo, e Ana decidiu pela separação. Para alegria de ambos, o amigo seguiu o conselho de Ana, iniciou um trabalho e deixou de ser **“dependente químico”**, a felicidade tomou conta dos dois, que decidiram casar e construir a vida que tanto sonharam. No início do casamento, relata que mantinha uma vida tranquila, que o marido era aparentemente **“normal”**. Passado um ano do casamento, a vontade de ser pai manifestado pelo marido, fez com que Ana tivesse o segundo filho.

Depois disso, as coisas começaram a mudar de maneira drástica no casamento, narra que o comportamento do marido passou de um homem carinhoso e gentil, para um homem inseguro e ciumento. A primeira agressão foi em um lugar público, o companheiro deu-lhe um tapa na cara, na frente de todos que ali se encontravam, alegando como justificativa para tal ato, que Ana estava **“se assanhando pra outro homem”** e sendo **“sem vergonha”**. Em casa, o marido pediu-lhe desculpas, e Ana o perdoou, acredita que o erro **“foi perdoar”**, porque a partir desse dia, as agressões verbais e morais só pioraram.

Ana teve a segunda filha do casal, mas isso não impediu o marido de manter Ana sob seu controle exagerado. Sendo assim, a vida social de Ana quase não existia mais; além da vida, o marido também exercia o controle sobre seu corpo e a sexualidade. Sobre esses aspectos, descreve o companheiro como um homem **“ciumento”**, devido a isso, foi impedida por ele de trabalhar fora. A alegação dele

⁶⁸ Nome fictício em homenagem a Ana Néri, baiana que ficou reconhecida como a primeira enfermeira de guerra do Brasil (SOUZA; CARARO, 2018, p.115).

(marido) foi de que Ana “**arrumaria outros homens**”, e para ter um controle ainda maior sobre ela, a “**proibiu também de fazer uso de contraceptivos**”, pois, para ele, o uso de tal medicação, significaria possíveis traições por parte dela, ficaria mais fácil sair com “**outros homens**”, ou seja, “**o anticoncepcional seria um facilitador**”. “De um jeito ou de outro, a vida de Ana tornara-se um verdadeiro inferno, o relacionamento que vivenciara, nunca lhe pertenceu, “**vivia em completa submissão no seu casamento**”“. Ana passou a “**ser prisioneira de sua própria vida**”, relata que para sair de sua própria casa, deveria cumprir as regras impostas pelo companheiro; **este ligava para o local e para as pessoas onde Ana referia estar, para conferir a fidelidade da esposa.**

Conta que chegou a procurar a delegacia comum para denunciar o companheiro, mas “**acabou desistindo**”. Alguns fatores contribuíram para que a primeira denúncia fosse mal sucedida; a primeira foi porque, no bairro onde mora, não existe uma delegacia especializada da mulher, outro fator deu-se pela informação que obteve da polícia de que ela deveria voltar para casa, que “**Era briga de Marido e Mulher**”; e por não haver viatura na delegacia. Isso a fez pensar “**de que adianta eu registrar queixa e ter que voltar para casa onde está o agressor**”, então, lhe restava “**infelizmente continuar calada**”.

Sem alternativa, Ana viu-se obrigada a **continuar naquela relação abusiva**, e as agressões tornaram-se cada vez mais constantes. Em uma das discussões do casal, o marido lhe jogou água quente no rosto, fora as outras agressões físicas, como cortes pequenos no corpo, com arma branca (faca). Muitas foram as agressões com faca, e várias queimaduras pelo corpo, no entanto, Ana fazia os próprios curativos, pois, o companheiro a proibia de ir ao hospital. Apenas uma vez foi ao hospital, devido à agressão com martelo na boca, isso lhe causou a perda de quase todos os dentes. A violência sexual tornou-se parte do cotidiano, o companheiro de Ana começou a forçar relações sexuais, sem consentimento e, para que pudesse comprovar a fidelidade da mulher, todas as vezes que Ana retornava para casa, o marido a trancava no banheiro para ter certeza de que não havia tido relação com outro homem, para isso, costumava examinar sua vagina.

Relata que, em muitas vezes, viu-se obrigada pular o portão da residência para comprar comida para os filhos. Orientada pela filha mais velha, Ana, começou a gravar no celular as agressões proferidas pelo marido. A última agressão a ela, o

marido ameaçou-a de morte com uma faca na mão, prometeu-lhe desfigurar o rosto, e depois a mataria. Nervosa com a situação Ana gritou e, nesse momento, o marido deu-lhe um soco, que a fez cair, relata não saber como arrumou forças, pediu à filha que cuidasse dos irmãos menores, pulou a janela, saiu pelo telhado e conseguiu chegar à delegacia comum. No local, nervosa e abalada, descreveu a situação, **mas infelizmente os “policiais lhe disseram para registrar ocorrência e voltar novamente para casa”**. A diferença foi que, nesse dia, Ana conseguiu registrar a queixa, o sentimento àquela altura dizia-lhe que se ele a matasse, pelo menos haveria uma queixa registrada, e a justiça seria feita.

No outro dia, Ana dirigiu-se à delegacia da Mulher acompanhada pela polícia; lá ficou sabendo da existência de uma delegacia especializada, que até então desconhecia. Na delegacia da mulher, a delegada questionou-a de **“como pode viver tantos anos naquela situação de violência”**. No outro dia, Ana retornou à delegacia da mulher para mostrar as provas que tinha contra o marido, gravadas no celular. O ex- companheiro foi encaminhado ao IPF⁶⁹. Na delegacia, Ana ficou sabendo que marido possuía vários boletins de ocorrência por roubo, assalto a mão armada e tentativa de latrocínio. No entanto, Ana relata que mesmo da prisão, o marido com uso de celular continuava a fazer ameaças, não se sentia segura, nem mesmo com a medida protetiva. Ana segue lutando por sua vida e a de seus filhos.

História de Nise⁷⁰

Idade: 45 anos, Raça/Etnia: branca; Grau de Instrução: superior completo; Estado Civil: divorciada; Filhos : 1(uma); Profissão: Técnica de Enfermagem; Renda: 6000.00 reais; Medida Protetiva/ Tipo: de urgência.

A história de Nise evidencia a face mais cruel da violência doméstica contra a mulher. Conheceu seu ex- marido, no trabalho, relata que ele parecia ser **“uma pessoa maravilhosa, um parceirão”**, porém, uma agressão cometida por ele contra ela ainda no início do namoro, que culminou na fratura do nariz de Nise, fez a perceber que ele era uma pessoa muito **“ciumenta”**. Afastou-se por um tempo, mas ao descobrir a gravidez resolveram morar juntos. Passado um mês de convivência,

⁶⁹ IPF: Instituto Psiquiátrico Forense.

⁷⁰Nome fictício em homenagem a Nise da Silveira. Foi pioneira da terapia ocupacional e do movimento antipsiquiátrico. Foi reconhecida no mundo inteiro pelo seu trabalho ligado ao inconsciente, inspirando a criação de museus, centros culturais e terapêuticos.(SOUZA; CARARO, 2018.p.102).

começaram as agressões por parte do marido. Segundo Nise, começou a agredi-la fisicamente **“do nada”**, mudaram-se da cidade onde trabalhavam. Nesse lugar, Nise ficou totalmente isolada, saía apenas para ir ao trabalho.

O fato de não conhecer ninguém, a deixava muito vulnerável. Nise relata um controle absurdo de seus pertences pessoais, o marido passou a gerenciar todas as suas contas, tomou posse de seus cartões de banco, do plano de saúde, e da cédula de identidade de Nise. A justificativa de tais ações, pelo companheiro, era o fato da cidade ser muito violenta. Desse modo, era ele quem deveria sair para pagar as contas e gerenciar seu dinheiro. Nise passou a ser controlada pelo marido de todas as formas. Nesse mesmo lugar, segundo Nise, iniciou-se um ciclo de agressões psicológicas e físicas contra ela. Relata que no período em que esteve com seu companheiro apanhou trinta e três vezes, a exatidão com que se lembra das agressões, segundo ela, era porque costumava ser agredida na madrugada, sempre no mesmo horário.

Ele costumava entrar no quarto enquanto Nise dormia. Relata que nestes momentos em que estava dormindo, com certa frequência, seu ex-companheiro costumava puxá-la pelas pernas, e a colocava no chão ao lado da cama, deitava sobre seu corpo e começava a bater dirigindo-lhe tapas e socos sobre seu rosto, batia sua cabeça contra o chão, e segundo Nise, ele só parava de agredi-la quando já se encontrava quase inconsciente, foi **“uma fase de muito medo e pavor”**. Resolveu denunciar as agressões em uma delegacia, pois viu nessa situação a possibilidade de uma separação, na época da denúncia não existiam as delegacias da mulher nem mesmo a Lei Maria da Penha. Relata que após a denúncia, retornou para a casa, **“meu erro foi perdoar e voltar com ele”**. Nise relata que por um tempo começou a se **“culpar”**.

Passado algum tempo, Nise finalmente separou-se legalmente ao contatar um advogado. O fato que culminou na separação, foi após ter sido espancada, o que lhe acarretou muitas sequelas nos órgãos internos, em decorrência dos socos e pontapés que atingiram o fígado, baço e o maxilar. Nise foi submetida a vários tratamentos e procedimentos cirúrgicos. Nesse período, o ex-marido iniciou as ameaças contra a Nise e a filha. Após as diversas cirurgias, a saúde de Nise começou a se restabelecer, voltou a trabalhar e, sua vida parecia seguir um rumo

melhor. Certo dia, quando Nise saiu de seu trabalho foi abordada pelo ex- marido. A convite de seu ex-companheiro, atravessaram juntos a rua, foi nesse momento que ele abriu a porta do carro e a empurrou com força para dentro, puxou a faca e começou a esfaqueá-la na rua, em plena luz do dia. No total, foram doze facadas contra Nise, que ainda assim, conseguiu correr e atravessar a rua para pedir ajuda.

A tentativa de feminicídio aconteceu em frente ao prédio onde Nise morava logo a situação foi se alastrando para toda a vizinhança, e chegou à filha e mãe de Nise, que assistiram aquelas cenas horrorizadas, ao verem Nise envolta em sangue na calçada. Nise foi submetida novamente a tratamento cirúrgico com urgência. Após algumas semanas, já em condições de prestar a queixa, Nise teve a visita de delegada ainda no hospital, mas no início da conversa a delegada informou a Nise, que seu ex- marido já havia prestado queixa contra ela. Seu ex- companheiro, relatou na delegacia, que o namorado de Nise, teria tentado abusar sexualmente da filha do casal. Quando saiu do hospital Nise procurou a delegacia da mulher, lá foi informada que o ex- marido se apresentou a polícia no prazo das 48 horas, e apresentou uma versão sobre os fatos totalmente oposto do acontecido. Na delegacia, Nise não pode contar sua versão dos fatos, a história que Nise ouviu novamente, foi de que a filha teria sofrido abuso sexual pelo suposto namorado de Nise. Nise se sentiu desrespeitada na delegacia.

A sentença deferida para seu ex- marido foi estipulada em um período de oito meses de prisão. Na primeira audiência, o ex- marido não compareceu. O juiz concedeu medida protetiva para Nise e sua filha pelo período de um ano. No momento, o ex- marido de Nise voltou a trabalhar no mesmo local, Nise, trabalha em horários diferentes do ex-marido. Este que ainda aguarda júri popular, mas de acordo com as informações que recebeu de seu advogado, seu ex- marido já recorreu várias vezes no processo. No momento Nise, tenta seguir com sua vida, ainda que pense que exista uma possibilidade de um dia vir a sofrer outra tentativa de feminicídio.

5.1.1 “Protegida eu?”

Os sentidos atribuídos mais preponderantes nas histórias relatadas por Ana e Maria e Nise, foi à dicotomia entre “*punição*” e “*impunidade*”. Essa dicotomia manifestou-se praticamente em todas as narrativas, das quinze histórias relatadas pelas mulheres, apenas duas mostraram-se contempladas com o sistema de justiça. Ao perceberem o descumprimento das medidas por parte de seus agressores, associam a ideia de impunidade e injustiça, conforme ilustração do Mapa de associação de ideias, abaixo:

Figura 5: **Percepções sobre Sistema de Justiça e Medidas Protetivas**



Fonte: Elaborada pela autora, 2020.

Considerando as experiências sociais das mulheres, não é de se estranhar que tenham buscado, na maior parte do tempo, justiça para suas dores física e emocional. A maioria das narrativas demonstrou que as mulheres ao buscarem apoio, buscam por sua liberdade, porém por vezes vislumbraram por uma justiça punitiva. Assim sendo, merece destaque o uso do discurso direto pelas entrevistadas, o qual significa a necessidade de legitimar aquilo que afirmaram em suas histórias, conforme as narrativas abaixo:

P⁷¹: Quais as experiências com as medidas protetivas?

⁷¹Questionamento feito pela pesquisadora, conforme roteiro elaborado para a pesquisa, 2020.

Maria: “**essa medida não ajuda. Dois dias depois?** Tu tá em risco e aí vai ser dois dias depois para quê? Me parece que a medida é só mais um artifício para poder punir o agressor, está sendo mais uma medida para que se caso ele descumpra ele será punido e não para proteger” (38 anos, 2018).

Maria explica que a medida não a ajudou, fica claro em sua narrativa que ela está se referindo ao prazo - tempo de espera. Sobre essa condição de espera, constrói a ideia de que não há proteção para ela. Essa afirmativa se torna evidente, quando menciona que a “**medida protetiva é apenas um artifício da justiça**”, meio pelo qual o sistema apenas camufla uma situação mais complexa. Em sua outra narrativa notamos seu posicionamento de insatisfação quanto ao sistema de justiça e segurança pública. Sua narrativa reforça suas posições quanto ao sentimento de insegurança.

Observamos nos discursos diretos das narrativas, a existência do sentimento de “descrença” no sistema de justiça reverberada nas vozes das participantes, que trazem à tona suas subjetividades para os discursos, ao evidenciarem a ineficácia das medidas protetivas para sua proteção. Embora todas elas tenham se posicionado no mesmo sentido, as falas reverberam o sentimento de insegurança no sistema de justiça ao mencionarem o descumprimento das medidas pelos agressores. Por isso, várias delas atribuem o sentimento desproteção.

Há um grande esforço por parte das mulheres em se reconhecerem como sujeitos de direitos. No entanto, muitas não desistem frente a esses obstáculos e continuam solicitando a renovação das medidas protetivas. Consequentemente, isso as leva a uma rota incessante por garantia de segurança.

Madalena: Tive medida protetiva e ele veio pra casa comigo, ele ficou por lá dias “**ênfase**”. (40anos, 2018).

Dandara: Não me deram a medida (**ênfase**), e ele chegou em casa e veio com as duas facas , **ênfase**.(56 anos, 2018).

Graziela: Ele podia entrar me matar e sair a passo. Eu ia fazer como?(**ênfase**)... ia mostrar a medida para ele? Falando, “não me mata, eu tenho a medida! (32 anos, 2018).

Anita: “como eu não tinha nada machucado, não tinha nada físico para apresentar quando eu entrei com a medida protetiva, eu não tinha nenhum registro de BO, eu não tinha nada eu só tinha a queixa dessa contínua discussão e agressão... foi desconsiderado e, eu tive medida protetiva negada me desiludiu muito”... (50 anos, 2019).

Anita: Pedi a **medida protetiva** e ele continuou indo na frente do meu prédio gritando atrás do menino, fui pedindo esta renovação... (50 anos, 2019).

Pagu: Nunca me senti protegida, nunca mesmo (**ênfase**). Eu sabia que não evitava nada sabe? (52 anos, 2019).

Nise: Ele voltou a trabalhar, foi a ordem... (juiz). Consegui duas prorrogações de medida protetiva, ela era de 300 metros, ele não podia pela criminal se aproximar, ele descumpriu a medida o tempo todo... (**ênfase**). (45 anos, 2019).

No caso de Madalena, sua postura diante do descumprimento das medidas por parte do companheiro, foi de perplexidade, descreve ainda: **“ele ficou lá por dias, na minha casa”**. A fala de Madalena é reforçada nos discursos de Dandara, Nise e Anita, em todas narrativas as mulheres dão ênfase ao grau de dificuldade em que se deparam quando seus ex- companheiros descumprem as medidas protetivas. Dandara associa o ato de violência contra ela pelo irmão, ao fato de ter sido negada a medida protetiva, o que a deixou mais vulnerável aquela situação, dessa forma, ao enfatizar que o irmão **“pegou duas facas”**, sentiu-se negligenciada. Os relatos de Anita se assemelham a narrativa de Dandara demonstrando sua desilusão com o sistema de justiça, isso fica claro quando em suas narrativas se posiciona sobre a falta de provas das violências cometidas contra ela: **“eu não tinha machucado, eu não tinha nada físico, eu não tinha nenhum BO”**.

Já Pagu, demonstra ter conhecimento sobre a funcionalidade das medidas protetivas, seu posicionamento está associado há dois motivos: um deles é identificado por Pagu por conta de suas experiências anteriores. Todos os relacionamentos de Pagu foram conflituosos, o que consequente a levou recorrer na justiça. O outro fato que demonstra seu conhecimento acerca da ineficácia das medidas é associado a sua formação no Direito. Para Graziela, o foco do problema é o descumprimento da medida. No decorrer da entrevista, Graziela, sinaliza tal situação relacionada ao relatar que o ex- companheiro invadiu a casa de seus pais, estando ela sob a proteção da medida protetiva.

Observamos também, na história de Nise, que a “ordem do Juiz”, operou de maneira a minimizar as violências, Nise foi golpeada com doze facadas pelo ex-companheiro, em via pública, perto do trabalho de ambos. Embora a penalização do agressor tenha assumido o caráter de privação de liberdade por algum tempo, logo depois, ao sair da prisão por ordem do Juiz, ele volta a aterrorizar Nise,

descumprindo a medida protetiva. Por sua vez, Antonieta traz em sua narrativa posicionamentos bem interessantes, os sentidos atribuídos por ela, em relação à medida protetiva significam tanto o afastamento do lar, quanto a prisão do marido, como demonstra a narrativa a seguir:

Antonieta: Eu pedi sim, queria ele distante, não ter acesso a nada, não queria ele perto de mim, nada dele perto de mim. Eu queria ele longe da minha casa, queria ele distante, a medida não quer dizer nada, é só um papel(**ênfase**), ele era primário e tal, ele foi solto, ele ia ficar solto. Mas a medida tá aqui !(**ênfase**) (37 anos, 2019).

Antonieta imediatamente se refere à medida “como sendo só um papel”, em outras palavras, a crença na proteção à vida, sob a medida protetiva, não existe de fato. A expressão “a medida não quer dizer nada” denota que existe um conhecimento por parte das mulheres que é reverberado por todas elas, ao atribuírem significados em relação ao sistema de justiça. Assim, vemos que as narrativas das mulheres ao falarem sobre suas experiências e sobre suas interações com os outros atores foram construídas no cotidiano evidenciando sentidos aos fatos vividos (SPINK, 2013).

De acordo com Meneghel et al. (2011, p.745), “a rota das mulheres inicia oficialmente quando a violência se torna pública, geralmente mediante registro de uma ocorrência em uma delegacia”. Dessa forma, a porta de entrada dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher (VDFM), em grande maioria, ocorre nas delegacias especializadas de atendimento à mulher (DEAMs); quando estas ficam muito distantes ou não estão disponíveis nos municípios, as mulheres se dirigem as delegacias comuns. A funcionalidade das delegacias no geral compreende o registro (ocorrências) das mulheres, inquéritos policiais, bem como o encaminhamento de medidas protetivas de urgência para o juizado especializado (idem, 2011).

Ressaltamos a dificuldade encontrada pelas mulheres ao solicitarem a medida protetivas de urgência, quando esta não está associada a violência física. Ainda que a lei signifique um avanço contra a violência de gênero, as falas das mulheres de estudo, evidenciam que algumas de suas demandas recebem tratamento ainda no campo simbólico. Anterior à Lei Maria da Penha, como sinaliza Meneghel (2011), as situações de violência contra a mulher eram em grande parte, consideradas crimes

de menor potencial ofensivo, cuja pena não passava de dois anos, e os processos eram encaminhados aos Juizados Especiais Criminais (JECRIMs). Considerando esses aspectos, “as penas muitas vezes eram simbólicas, como cestas básicas ou trabalho comunitário, o que contribuía para produzir um sentimento de impunidade” (MENEHEL et.al., 2011, p. 747).

Recorremos ao estudo de Prando e Borges, (2019) acerca do indeferimento das medidas protetivas pelo sistema de justiça. A pesquisa feita a partir da análise das categorias “Medo” ⁷², e “Gênero” em diferentes processos judiciais constatou que nas decisões de indeferimento das medidas protetivas de urgência (MPU) existe uma negação por parte do poder judiciário, a dimensão de gênero, quando não associada à violência física, especialmente, quando as violências se enquadram as dimensões psicológicas, patrimonial e moral das vítimas. Outros aspectos levantados pelos autores sinalizam que há um deslocamento dos conflitos de gênero quando a violência direta se dá por outros membros da família e não diretamente provindas das relações de intimidade (idem, 2019).

A esses posicionamentos do magistrado, cabem as interpretações feitas por Saffioti (2001), na qual indica o caráter apenas corretivo do sistema penal, sem levar em conta a transformação social. O outro elemento levantado pela autora sugere que o Estado, ao mediar os conflitos de gênero acaba sendo “paliativo”, chamando a atenção para a suposta neutralidade da justiça. Nesse sentido, a autora sinaliza a contradição existente sob a mediação do sistema de justiça criminal, “na medida em que o crime torna-se passível de negociação”. Para a autora, o tratamento para os casos que envolvem a violência doméstica, deve levar em conta a especificidade de cada caso, o que só seria possível, segundo a autora, na ausência das contradições de sexo (SAFFIOTI, 2002, p. 11).

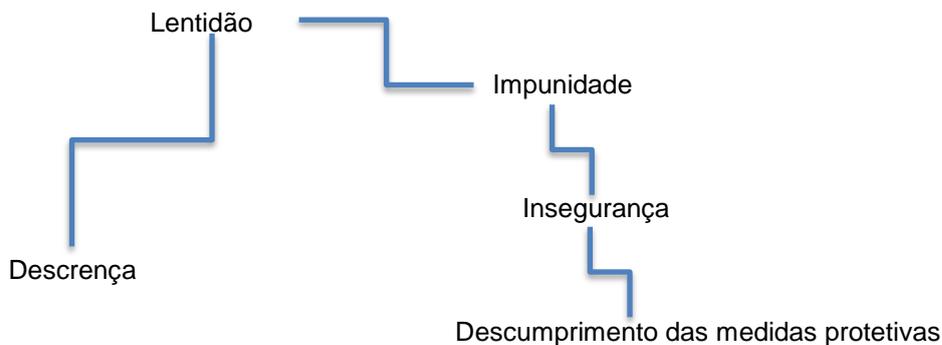
5.1.2 “Não existe lei, policia que vá dar conta disso”

Os sentidos atribuídos pelas mulheres ao se posicionarem sobre o sistema de segurança pública e de justiça, estão associados à “lentidão”, “insegurança”, e

⁷² Para os autores, a categoria “Medo” não está apenas campo simbólico, não age somente no imaginário. A categoria representa uma dimensão vivida, que possui significado e é ressignificada corporalmente. (PRANDO; BORGES, 2019, p.15).

“desinformação”, conforme ilustração da a árvore e associação de ideias, na página seguinte:

Figura 6: **Percepções sobre Segurança Pública**



Fonte: Elaborada pela autora, 2020.

Para as mulheres acessar o sistema de segurança pública e de justiça, pressupõe muitas expectativas, entre elas; por um ponto final as violências, como já mencionado anteriormente. No geral, as mulheres não se sentiram contempladas. Como nos sinalizam Spink e Gimenes (1994), “dar sentido, implica posicionar-se no fluxo dos acontecimentos, estabelecer suficiente coerência e continuidade de modo a reconhecer-se como sujeito histórico” (idem,1994 p.152).Esse discurso, faz-se presente nas narrativas de Leila, Maria, Madalena, todas elas tiveram posições semelhantes.

História de Leila⁷³

Idade: 34 anos; Raça/etnia: branca; Grau de Instrução: Superior Completo; Estado Civil: solteira; Filhos: 1 (um); Renda: não Informada; Medida Protetiva/ Tipo: de Urgência.

Leila começa sua história, ainda na fase do namoro, ambos são da mesma cidade no interior. Prestes a se formarem decidiram começar suas carreiras na

⁷³Nome fictício em homenagem a Leila Diniz. Carioca de classe média. Leila ficou conhecida por ser liberal e rebelde, em uma época de conservadorismo e ditadura no país. Reconhecida como ícone de um novo comportamento sexual, escandalizou uma época de valores conservadores, quando apareceu grávida de biquíni na praia (SOUZA; CARARO, 2018 p. 178).

capital. Vieram para a nova cidade, assim que tiveram oportunidade de trabalho. No início, moraram no apartamento dos pais de Leila. Leila relata que o companheiro de início trabalhava muito **“ele trabalhava de segunda a sábado e às vezes até no domingo também”**. Não diferente do companheiro, sua carreira exigia que fizesse plantões frequentemente. Segundo Leila, foi a partir disso que começaram as brigas do casal, **“a gente brigava muito, não era algo escancarado, ele era manipulador, ele incomodava por outras coisas, me sugava demais, demandando atenção, cuidado, ele queria que eu ficasse refém dele”**.

Segundo Leila, o companheiro sempre fora um homem ciumento, mas não deixava transparecer essa parte de sua personalidade para as pessoas próximas, Leila relata que tudo **“era velado, ele fingia muito, e foi indo e as brigas aumentando, foi piorando, parei de fazer os plantões então, comecei a trabalhar em outras clínicas e ele sempre atrás”**. O ciúme por parte de seu companheiro era demasiado. Relata Leila que o mesmo mantinha sob vigilância seus objetos pessoais, como por exemplo, o aparelho celular, além de controlar seu ciclo de amizades no trabalho, **“ele queria me controlar por tudo, no meu celular, usava tudo contra mim, muitas brigas”**. Depois de algum tempo, Leila descobriu a gravidez, no início passara muito mal, as brigas cessaram nesse período.

Logo após o nascimento do filho do casal, Leila se viu sozinha sem poder contar com a ajuda do companheiro no cuidado com o filho recém-nascido. Leila se refere ao ex- companheiro como uma pessoa manipuladora, **“ele era torturador nas conversas e não agressivas, ele não me chamava de vagabunda e nem de gorda”**. As falas do companheiro, segundo Leila, eram no sentido de fazer com ela dependesse dele psicologicamente, ela fazia-se entender que era perfeito, e de que sempre a incentivava em tudo.

Com o filho ainda muito pequeno, Leila decidiu pedir a separação. Pois, sentia-se sobrecarregada e sem ajuda. Após o companheiro ter ido embora de sua casa, Leila solicitou a ajuda de sua mãe. Depois de três meses, o companheiro apareceu arrependido, mostrou-se querer reconciliar-se com Leila, ao perceber que não teria a reconciliação, o ex- companheiro segundo ela virou um **“monstro”**. No outro dia sugeriu conversarem novamente em outro local. Leila intencionando não criar mais entre eles, cedeu novamente, resolveu deixar o filho com a mãe e ir ao

encontro proposto pelo ex- companheiro. No dia marcado, antes que saísse de seu apartamento, Leila foi surpreendida ao perceber que seu ex- companheiro, encontrava-se em frente de sua residência , antes que pudesse pedir por ajuda, o ex- companheiro já estava em sua porta. Leila resolveu resistir à intimidação , ainda que soubesse que de nada adiantaria, abriu a porta, nesse mesmo instante, seu ex-companheiro adentrou a porta, e de imediato começou a quebrar os móveis e utensílios da casa, além desses atos, pegou o filho do casal e saiu da casa de Leila. Apavorada, seguiu direto para a delegacia da mulher, a conselho de uma amiga.

Já na delegacia da mulher ,quando fora relatar o acontecido, os policiais a alertaram que seu caso não era para a polícia, pois, o ex-companheiro não havia lhe agredido fisicamente, e por direito, como pai, poderia sair com o filho. Sem entender, Leila sentiu-se muito mal, mesmo com essa informação resolveu esperar às 48 horas para registrar a queixa. Leila contratou um advogado, foram quinze dias sem ver o filho. Ainda relata que **“o que ele fez não entrou na lei, só a injúria, fora isto, nada”**. Ainda se mantém envolvida nos processos sobre a pensão e visitação para o filho, na Vara de Família.

História de Antonieta⁷⁴

Idade: 37 anos; Raça/Etnia: negra; Grau de Instrução: fundamental completo; Estado Civil: solteira; Filhos: 3 (três); Profissão: não informado; Renda: Em torno de R\$ 1.500.00; Medida Protetiva/ Tipo: medida protetiva de urgência.

Antonieta inicia sua história relatando que a vida sempre fora muito difícil, desde muito jovem tivera de trabalhar para ajudar os pais. Quando adulta chegou a **“morar junto”**, com seu primeiro companheiro, tivera dois filhos nesse relacionamento, relata que a relação entre o dois, sempre fora **“normal”**, porém, ao descobrir a traição do companheiro, pedira a separação.

Passado um tempo, conheceu seu segundo companheiro por intermédio de uma prima. Após um ano de namoro Antonieta engravidou novamente. O relacionamento do casal durou vinte anos, até o dia em que Antonieta prestou queixa numa delegacia comum por agressão física. Ao descrever seu casamento, o qualifica como **“normal”**, **“tivemos nossos altos e baixos”** **“ele é bem paciente, ele é**

⁷⁴Nome fictício em homenagem a Antonieta de Barros, primeira líder negra a assumir um mandato popular no Brasil na década de 1930. Antonieta lutou por uma educação de qualidade acessível a todas as mulheres, atuou como professora, escritora e jornalista (SOUZA; CARARO, 2018 p.88).

calmo, eu sou mais explosiva”. As brigas do casal, segundo Antonieta, sempre tiveram atreladas as desconfianças do marido, por sua conduta fora de casa. Antonieta relata que por um ano sustentara a casa sozinha. Mas o marido, segundo ela, mantinha-se sempre desconfiado, chegando a lhe ameaçar de morte, **“ele disse que quando me pegasse com outro ele me mataria”**.

Relata que sempre trabalhou muito para manter a casa e os filhos **“eu trabalhava muito, das duas até dez e vinte da noite, eu era a primeira chegar e a última sair”**, **“ele achava que podia não ser só horas extras”**. Essas questões foram se agravando com o passar do tempo, o cotidiano do casal tornara-se insuportável, **“vinte anos brigamos e discutimos, mas agressão nunca teve”**. Antonieta sentia-se desvalorizada, pois, segundo ela, o marido não parecia querer trabalhar, estava sempre inventando desculpas.

No dia do episódio que levou Antonieta a prestar a queixa, foi o fato de o marido ter chegado a casa, muito transtornado, mas segundo Antonieta, o marido não estava sob o uso do álcool, somente, **“louco”**, nesse dia, começaram a brigar como de costume. Antonieta disse que chamaria a polícia, foi quando o marido começou a quebrar os utensílios da casa e agredir-lá fisicamente, jogando-a contra a parede e a atingindo-a com socos pelo rosto. O episódio aconteceu na frente dos filhos e de alguns vizinhos.

Estes interferiram chamando a polícia, ambos foram levados a uma delegacia comum, Antonieta seguiu os procedimentos necessários, um deles foi exame de corpo delito. Na delegacia a perguntaram se desejava solicitar as medidas protetivas de urgência, **“eu sempre falei que o dia que ele levantasse a mão pra mim ele ia ser preso”**. Antonieta segue separada, o ex-marido, atualmente mora em um bairro distante, junto à família de origem. Quanto às medidas Antonieta acha que não há mais necessidade, pois segundo ela, ele é pai de um de seus filhos, por isso devem os dois, respeitarem um ao outro. Antonieta não frequenta o grupo reflexivo no juizado, pois, sua rotina de trabalho a impede de ir às reuniões.

As mulheres trouxeram diversos posicionamentos quanto as suas percepções sobre as práticas realizadas pelos operadores de justiça e segurança pública, relativos à resolução de suas demandas concretas, conforme as narrativas a seguir:

Leila: “mesmo eu explicando tudo que o guri não dormia longe de mim e mesmo assim, nada (**ênfase**), porque queria pegar as minhas coisas que ainda estavam ali, falaram para eu pegar somente as minhas coisas, coisas pessoais, coisas do

guri, não pensei que **fosse demorar tanto assim para ter meu filho de volta** (ênfase),(34 anos, 2019).

Maria: “**Não existe lei, polícia que vá da conta disso (ênfase)**. Eu acho que para melhorar deveria ser assim, quando uma mulher ligasse alegando estar sofrendo violência ou ameaça, deveria ir um psicólogo. Para a mulher seria o acolhimento com os filhos e o homem deveria ser afastado...” (38 anos, 2018).

As participantes, Leila e Maria recorreram a outros atores para posicionarem-se, Leila, no diálogo apresenta a sua aflição quando do afastamento do filho, em sua fala é explícito a súplica ao recorrer aos policiais: “**mesmo eu explicando tudo que o guri não dormia longe de mim**”. No mesmo trecho, indica não estar a par de seus direitos como mãe, ao narrar: “**não pensei que fosse demorar tanto assim pra ter meu filho de volta**”, aqui, um destaque se faz necessário: a narradora já estava com medida protetiva, ainda assim, seu ex- foi até seu apartamento para pegar o filho. Leila no decorrer da entrevista evidencia que esse ato do ex-companheiro e a decisão da justiça lhe trouxeram momentos de muito sofrimento e angústia.

Como nos sinaliza, Rezende; Bernardes (2014), a Lei 11.340/06 definiu violência doméstica e familiar contra a mulher como qualquer “ação ou omissão que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial (idem, p. 10).” Mas aqui cabe uma indagação que sugere entendimento sobre as práticas de justiça quanto à violência psicológica contra a mulher, e a definição de suas ações concretas. A violência psicológica neste caso é apenas uma das diversas formas nas quais se expressam a violência contra a mulher de gênero e familiar. Dessa forma, quando as mulheres acessam a esfera pública em busca de apoio externo, elas vislumbram uma resposta efetiva às suas demandas, resposta essa que muitas vezes não se realiza. Nesse ponto, concordamos novamente com os autores, em relação às respostas dos operadores de serviços: “mesmo quando o Estado se mostra presente para ouvir a vítima, muitas vezes ela acaba sendo discriminada novamente, mas agora não mais pelo seu agressor, e sim pelos agentes da delegacia de polícia, baseados, mais uma vez, em estereótipos de gênero” (idem, p.13).

Na mesma direção, no âmbito deste estudo, a entrevistada Maria se posiciona sobre as práticas dos sistemas de polícia e justiça, indicando as falhas em relação às demandas trazidas por ela em seus atendimentos. Para tanto, recorre à

expressão “não existe lei, policia que vá da conta disso”, legitimando suas posições. *Nesse sentido*, concordamos com (SPINK; GIMENES, 1994, p. 157) ao apontarem que o discurso é sempre intersubjetivo, as autoras indicam que é preciso entender, quem são os interlocutores: ou seja, a quem o texto é remetido? Nesse contexto, o discurso apresenta-se, muitas vezes, revelado pela presença de novos interlocutores sobre os diferentes contextos como demonstra a narrativa de Olga:

Olga: “**As leis ficam a mercê, sabe (ênfase)**, demora muito o processo, tive audiência em março do ano passado e uma função toda, o criminal corria para mim e nada para ele, ele não foi chamado, ele não foi procurado, eles não vieram atrás dele em momento nenhum. Não tem nada criminal sabe, não sei porque mesmo. **(ênfase)**, não foi chamado, não foi nada, fica complicado sabe... (47 anos,2019).

Quando Olga se posiciona a respeito da Lei Maria da Penha, aparece um elemento semântico que indica desinformação por parte da vítima: “as leis ficam a mercê”. De modo geral, as mulheres não se reconhecem como sujeitos de direitos plenos. Quando iniciam a Rota Crítica pelas delegacias de policia, sejam; as Especializadas (DEAMs); Comuns e/ou serviços do sistema de justiça, ainda que recebam tratamento adequado e sejam bem acolhidas nestes lugares, segundo suas narrativas, inexistem, a compreensão do funcionamento destas estruturas, da linguagem dos agentes, o que inclui policiais, juízes entre outros operadores destes serviços, além disso, existe a falta de informações sobre os procedimentos, o que acaba por aliená-las durante o enfrentamento.

De acordo com Machado (2002), o funcionamento das delegacias especializadas de atendimento às mulheres foi definido para atender todos os casos de violência contra as mulheres, independentemente da gravidade ou leveza da lesão e sua correspondente e estipulada penalidade”. No entanto a autora enfatiza, que ao fazer a escuta o agente de serviço tem o direito a interpretação sobre a queixa, considerando-a ou não como crime, podendo assim, o agente, considerar a queixa fora de sua jurisdição, encaminhando a vítima pra a rede de proteção, ou fóruns, como pode ser evidenciado na narrativa de Ana:

Ana: **Não, acredito no papel enquanto ele está lá dentro, fora isso nada (ênfase)**. Eu digo para minha filha, filha eu penso que os psicólogos pensam que a gente é doente por se sentir mal, eu me considero forte o bastante por estar de pé, eu disse para ela que eu tenho uma vida “normal”, ela disse defina uma vida normal, “vida normal é tu comer”, “tu dormir direito e tu ter as crianças brincando e tudo mais, é normal” isso para mim, poder demonstrar o carinho,

“para mim isso é normal”, “mas não me sinto nenhuma pouco protegida”. (38 anos, 2018).

As explicações de Ana tornam-se, ainda mais pertinentes, considerando que a posição de vítima é socialmente marcada pelo descrédito, como já referido na fala de Maria. Ao falarem de dentro do juizado, cercadas de todos os estereótipos que esse lugar proporciona, suas narrativas clarificam a necessidade de confirmar aquilo que contavam sobre si mesmas. Ana ao falar sobre a escassez de diálogo com os operadores de serviços evidencia a existência de uma grande distância entre o que é feito na prática e, de como as mulheres se sentem de fato, o que demonstra a dificuldade em alcançarem seus direitos. Assim fica claro o lugar de quem escuta e de quem fala neste lugar. Já Antonieta, conforme se vê abaixo, trouxe outras questões em sua narrativa, contradizendo as de Ana, Durante toda a entrevista, a narradora dá maior ênfase às suas necessidades atendidas pela rede de proteção. Refere-se todo o tempo da entrevista satisfeita com o atendimento que recebeu, embora não tenha sido assistida em uma delegacia especializada, identifica seu direito adquirido.

Antonieta: Desde o começo, eu fiquei bem, fui bem atendida e eu quero acionar a medida com qualquer coisa que aconteça e eu precise (ênfase), vou me sentir protegida então... neste sistema, alguns casos, no meu, não. Ainda não, até o momento né! Quero retirar a medida e não a queixa, só isto (37 anos, 2019).

Contrapondo a fala de Antonieta, Nise se posiciona criticamente ao atendimento prestado a ela na delegacia, a ênfase dada foi de que os operadores não estão preparados para ouvir as mulheres e suas demandas. Ao referir-se que não foi ouvida se expressa pluralmente, sua narrativa identifica a realidade de outras mulheres: “primeira coisa para nós é que nos ouçam”.

“Nise: “Sim, posso estar enganada, a delegacia da mulher é específica para mulher, falta preparo para os profissionais, primeira coisa para nós é que nos ouçam, a gente precisava ser ouvida (ênfase), me senti pouco ouvida” (45 anos, 2019).

Olga: ...“tu chega e não tem conhecimento da lei, de nada e as coisas não estão lá. Tem muita mulher que sofre e não tem apoio, é difícil. Eu vejo muita propaganda de procure ajuda, ajude alguém, denuncie. **Meus próprios parentes achavam feio então pensar sobre isso é difícil** (ênfase). Ta evoluindo um pouco e que bom que anda... (Olga, 47 anos, 2019).

Bherta: “eles não fizeram nada, eles não resolveram nada. Não tratavam como algo sério... achavam que era algo só de visita (guarda do filho), algo só de que ele queria ver ele, sendo que ele fez tudo isso. Quando fui na polícia eles não me deram naquele momento uma medida, dai voltei para casa”. (32 anos, 2019).

Georgina: “quando elas conseguem elas vão” numa delegacia, é difícil depende de quem te atende e depende do humor do dia de quem te atende e vê se quer ou não ajudar, “**quando eu fui já sai dali chorando, muita gente conta no grupo e é realidade que eles querem te despachar e não te ouvir**” (40 anos, 2019).

Os relatos de Olga e Bhertha e Georgina se assemelham a outras experiências de mulheres nas delegacias, principalmente em relação à escuta, desinformação, e desqualificação das queixas conforme achados no estudo de Meneghel; Bairros (2011). As autoras discorrem sobre esses aspectos e chamam a atenção para as principais críticas das mulheres, em relação às Delegacias da Mulher, que se “refere-se à escuta focada na queixa” (idem, 2011 p.746).

As autoras complementam que o estudo evidenciou que na atuação dos policiais, os detalhes adicionais das narrativas passam despercebidos, ou seja, buscam apenas interrogar as mulheres visando apenas dados que se enquadram para a organização do inquérito, muitas vezes, o diálogo é interrompido, por considerarem alguns aspectos supérfluos. Ainda de acordo com as autoras, “essas dificuldades de comunicação é o ponto crítico na rota, já sinalizado em outros estudos” (idem, p.746).

De acordo com as prerrogativas e trâmites legais, após a denúncia na Delegacia da Mulher, é aberto um processo e enviado ao Ministério Público. Desse modo, a rota das mulheres desvela novos caminhos. O contato com a defensoria nem sempre abrange as expectativas das mulheres, nesse local, o acesso a informações precisas quanto as audiência é desencontrado, pois, as mulheres acabam sendo atendida por vários profissionais, fazendo com se sintam perdidas e desamparadas. Iniciam-se novas demandas para as mulheres na interação com o judiciário.

5.1.3 “A justiça tem que saber como a vítima se sente”.

História de Madalena⁷⁵

Idade: 40 anos; Raça/Etnia: branca; Estado civil: união estável; Filhos: 4 (quatro); Profissão: cabeleireira; Renda: em torno de r\$ 3000.00; Medida Protetiva/ Tipo: medida protetiva de afastamento dos filhos e medida protetiva de urgência.

Madalena inicia sua história relatando que seu primeiro relacionamento durou sete anos, mas já no início, começou a ser vítima de constantes agressões físicas pelo marido, e um dos episódios de agressão, no qual foi espancada por ele, num ato covarde a abandonou desacordada e ferida, *na porta da casa de sua mãe*. A violência aumentava gradativamente e o fato do **marido fazer o uso abusivo de álcool**, a deixava mais angustiada. Assim, as experiências de dor e sofrimento foram se tornando rotineiras na vida de Madalena. **Em uma das agressões, sua gravidez por pouco não foi interrompida.**

Ao saber da gravidez da mulher, cessou com agressões físicas por um período. Mas não demorou muito para que recomeçasse. Já cansada da vida que levava anos, e, mesmo sob as constantes ameaças de morte e sendo dependente economicamente do marido, Madalena procurou a defensoria pública da cidade onde morava. **Não poderia ir a polícia relatar sua história, pois, era o local de trabalho do marido, e temia por sua segurança se o fizesse**, na época não existia a Lei Maria da Penha. Foi então, que decidiu ir à defensoria pública da pequena cidade onde morava. Ao relatar sua história, as providências do poder judiciário se fizeram valer, e o marido teve de sair de casa, mas nem por isso, a deixou completamente em paz, a perseguiu na rua, e tentou matá-la algumas vezes. Dois anos da separação Madalena, conheceu o pai de seu terceiro filho, um **“rapaz bonito”** que exercia a profissão de caminhoneiro. No início do relacionamento, sentiu que poderia reconstruir sua vida, aparentemente era uma pessoa carinhosa, uma pessoa **“tranquila”**.

⁷⁵ Nome fictício em homenagem a Madalena Caramuru. Primeira Brasileira alfabetizada. Na primeira metade do século XVI. Madalena era uma das filhas do náufrago português Diogo Álvares Correia, mais conhecido como Caramuru, e da índia tupinambá Paraguaçu, que adotou o nome cristão de Catarina do Brasil. A família morava no povoado de Salvador, na Bahia. Nesse contexto, a alfabetização das mulheres seria fundamental para ampliar a atuação feminina na sociedade e mudar a história do país, como mostrou a pioneira Madalena Caramuru. Livro Mulheres Extraordinárias (SOUZA; CARARO, 2018, p.10).

Passado algum tempo, as atitudes de seu companheiro em relação as suas filhas, fizeram com que Madalena tivesse outra opinião a seu respeito. Segundo ela, não costumava bater na porta do quarto das meninas, entrava a qualquer momento. Preocupada com a segurança das filhas, resolveu pedir a separação. A partir disto, Madalena não teve mais sossego, eram constantes as ameaças que fazia contra à própria vida, e contra sua vida. **Percebendo o desequilíbrio emocional do marido, acabou se sentindo culpada**, porém esse sentimento não a impediu que formalizasse a queixa contra o companheiro em uma delegacia da mulher. Madalena aguardava a medida protetiva de urgência no prazo de 48 horas. Neste dia, recebeu várias ligações do ex- companheiro que a ameaçava de morte. Dois dias se passaram, e o ex- companheiro retornou para casa de Madalena, permanecendo até o dia da audiência, sentindo muito medo e pavor, resolveu não contrariar até o dia da audiência.

Passado algum tempo, depois da audiência, Madalena em sua casa, junto com os filhos, foi acometida por um sentimento estranho. Na mesma hora, Madalena sentiu que seu ex- companheiro estava no local, foi até a frente de sua casa pagar o entregador que havia chamado nesse meio tempo, quando retornou para dentro, pode constatar a presença dele. Mal pode falar quando foi atingida por um soco, em seguida a sufocou, e puxou a uma faca. Madalena desmaiou nesse momento, e logo que acordou, estava em seu quarto. Quando pode abrir os olhos, constatou que seus filhos e mais um amiguinho, estavam juntos presenciando aquela situação. Desesperada com a presença das crianças pediu para o ex- companheiro que retirasse a todos daquele quarto, e cessasse as agressões.

O primeiro golpe contra Madalena foi dirigido ao pescoço, deixando-a quase sem sentidos, desesperada na presença dos filhos, pediu novamente que deixasse as crianças saírem do local, percebendo que não adiantava pedir para o agressor, que seguia a agredindo, golpeou-a as mãos, atingindo-a nos tendões, e logo em seguida mais três facadas no rosto. Nesse momento, o agressor falava que se as crianças saíssem do quarto, ele a mataria mais rápido. As crianças, na tentativa de salvar a mãe, gritavam para que ele (ex- companheiro) parasse. Foi nesse momento, que o agressor escorregou no sangue e caiu, percebendo rapidamente a queda de seu ex- padrasto, a filha mais velha de Madalena pegou a faca e conseguiu sair do quarto para pedir ajuda aos vizinhos. Madalena não se recorda das situações

seguintes. Sabe que seu agressor conseguiu fugir, permanecendo desaparecido por dois dias.

Na cidade para onde foi encaminhada Madalena teve toda a assistência da polícia e dos médicos. Foram alguns meses de tratamento. Após esse tempo foi encaminhada para uma casa abrigo, juntamente com os três filhos e sua mãe. Esta iria acompanhá-la, devido à fragilidade física que se encontrava, devido a incapacidade de mover as mãos. O ex-companheiro teve a prisão decretada, assim que fora localizado pela polícia, sua pena foi três anos, até ir a júri popular, a condenação pelo júri foi de nove anos, porém, pelo fato de ser réu primário, sua pena foi reduzida para quatro anos. Na tentativa de se defender, o ex-companheiro alegou legítima defesa da honra, o que acarretou mais oito meses acrescido a pena.

POSICIONAMENTOS DAS MULHERES:

Quando questionadas sobre a Lei Maria da Penha em resposta às suas demandas, os sentidos atribuídos pelas mulheres foram associados as suas expectativas quanto a legitimidade de seus direitos. Importante destacar sobre os posicionamentos, embora, em muitos casos, as mulheres não desejem de fato a punição para seus agressores, afastá-los de casa, ou ter a medida protetiva significa para muitas delas, o fim das violências e a resolução de suas necessidades concretas. Em todas as falas os posicionamentos das mulheres remetem às expressões: “impunidade”, “abandono”, “negligência”, “culpa”, e “vitimização”.

A história de Madalena, embora trágica, sinaliza, entre outros aspectos, as diferentes percepções acerca do sistema de justiça, mas o ponto em comum em todas essas histórias, foi de que as mulheres ao ingressarem no judiciário, se deparam com muitas contradições no interior desse sistema. Nem sempre as falas convergem, em algumas narrativas as mulheres se posicionaram de modo favorável demonstrando estarem satisfeitas. Já para outras, a maior parte das mulheres desse estudo, não se sentiram contempladas. Nesta última parte da análise, usaremos também os discursos dos operadores de serviços, buscando entender, por meio das narrativas, os posicionamentos das mulheres.

Madalena: “Eu fui na defensoria direto. Porque na polícia eu não podia ir porque eram todos amigos dele (ênfase). E na defensoria tinha uma promotora que defendia muito as causas das mulheres. Aí eu fui lá, só que no

mesmo tempo que eu queria contar, **eu tinha medo de contar**”, (ênfase). (40 anos,2018).

Quando Madalena narra sobre sua decisão de denunciar seu agressor, deixa claro que a polícia seria um lugar de julgamento para ela, pois justifica essa posição na fala: **“Porque na polícia eu não podia ir, porque eram todos amigos dele”**. Essa fala significa entre outros aspectos, que o registro da ocorrência pode inverter a ordem de proteção, e torna-se a diferença entre a vida e a morte, e a sua segurança, o que corrobora para o medo que sentem. Segundo Almeida (2007), a perpetuação da violência de gênero pode ser visível também pelo grau de tolerância do Estado. Segundo Spink e Gimenes (1994), “posicionar-se em uma rede de relações implica em trazer para o cenário das narrativas, a realidade vivida” (grifo da autora). Esse posicionamento também foi expressado na narrativa de Nise:

Nise: “a justiça tem que saber como a vítima se sente (ênfase), eu me senti abandonada, eu tinha contratado um advogado e eu notei que um assassino está vindo consultar e me ver e afrontando o sistema, ele passava pela portaria que eu estava, ele estava o tempo todo descumprindo a lei” (45 anos, 2019).

Ao dizer que “a justiça tem que saber como a vítima se sente”. O efeito de sentido que a narradora produz, trata não somente de sua opinião, mas sobre opiniões de outras mulheres, mais uma vez, entendemos que o sentido atribuído as experiências sociais são construtos dessas interações, que atuam, a partir da dinâmica das relações sociais, e que se constroem os termos a partir das situações e fenômenos a sua volta, Spink (2010, p.34).

Na mesma linha, segue a outra narrativa de Nise, a narradora utiliza-se de várias expressões que dão sentido as suas experiências no enfrentamento as violências. Ao se posicionar, questiona a Lei, sobre seus reais direitos, demonstrando o grau dificuldade das mulheres: é muito difícil, **“nossa sociedade é machista” “impede ou não impede, “muito mais pesado para as mulheres”, depende da “personalidade do agressor”**... Agora não se trata, apenas, de fatores externos que dificultam o enfrentamento, e sim das intersubjetividades das mulheres, ao acrescentarem outros elementos, sejam eles: seus próprios sentimentos e anseios; legitimidade de seus direitos, posicionamento dos juízes frente às decisões sobre suas necessidades concretas.

Nise: “Não senti segurança na lei, eu acho que é assim, eu vejo que a Lei Maria da penha é uma lei para proteger as mulheres e é muito difícil... a nossa sociedade é machista muito e mais pesado que é para as mulheres, a medida protetiva ela é precisa? ela impede ou não impede? depende da personalidade do agressor eu acho, do contexto, da personalidade dele, para muitos resolve e para grande maioria não, **eu sinto falta e penso muito, nas minhas revoltas, nas minhas culpas e tudo mais, eu me sinto culpada e me revoltado com serviço**”(ênfase).... (45, anos, 2019).

Leila, ao narrar sobre seus atendimentos na justiça, deixa claro o total desconhecimento sobre as práticas, mostra-se surpreendida e totalmente alienada, frente às audiências e as decisões da justiça. A demora na decisão sobre a guarda do filho a fez sentir-se muito mal. Seu posicionamento diante a situação foi enfatizado por ela quando se posiciona por meio das expressões: “eu me sentia muito mal”, “fora da realidade”, “momentos horríveis”.

Leila: “Fora da realidade, teve audiência às pressas e ele ficou um bom tempo com meu filho, achei que eram 15 dias, mas não foram. **Eu me sentia muito mal, momentos horríveis** sabe? **“sem saber o que faria ou iria acontecer**”(34 anos, 2019).

Na mesma linha, a narrativa de Carmen, quando questionada sobre sua percepção acerca da Lei Maria da Penha. A entrevistada se posiciona como alguém imersa em um contexto de revitimização e desqualificação em relação as suas demandas. Em toda a entrevista Carmen, se posicionava como uma mulher forte e ciente de seus direitos, porém, ao falar sobre audiência, relembra do tratamento que recebeu na delegacia, e do posicionamento do juiz dirigido a ela:

Carmen: “Eu cheguei na delegacia e falaram que eu não podia ta chorando tanto e assustada. Daí me encaminharam pro juizado. O juiz me debochou. Falei pro juiz: **“Ele mudou de endereço e o juiz falou: “ como é que a senhora sabe? tá muito informada”** (ênfase). É não fui bem atendida “por ele”. (57 anos, 2018).

Santos; Izumino (2005), com base nas considerações de Soares (1998-2000), argumentam que a idéia de vitimização, elaborada pelas feministas nos anos 70 e 80, tornou-se duas faces da mesma moeda. Se por um lado, possibilitou maior visibilidade ao fenômeno da violência contra as mulheres, por outro, colocou a mulher numa posição de “vitima”, em outras palavras, em uma posição de passividade, espera e controle (grifo nosso).

Já a fala de Maria ao se posicionar sobre o abuso sexual sofrido, refere-se ao descaso com que foi tratado o ato que sofrera, utilizando-se da expressão **“saiu de dentro da delegacia como estupro, e chegou aqui como não sendo”**.

Maria: Nas outras vezes, **“me senti desqualificada” (ênfase)**. Tipo saiu de dentro da delegacia como estupro e chegou aqui como 161, uma ação que não era estupro **(ênfase)**. Um juiz entendeu diferente por ser homem **(ênfase)**. (38 anos, 2018).

Maria conta sua história pausadamente durante toda a entrevista, interrompe sua fala diversas vezes no momento da entrevista, quando recorda da violência que sofrera, sente a todo o momento, que não houve justiça no seu caso. Atribui o fato, do abusador ser policial. Maria repete várias vezes, quando entrevistada, que a lei não funciona concretamente. O relato sobre violência sexual de Maria é uma forma de violência tipificada pela lei Maria da penha, sendo considerado crime. A violência sexual se encontra no Art. 7º, III da Lei Maria da Penha, sendo caracterizada:

Como qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante a intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (DIAS, 2010, p. 67).

Mediante o posicionamento de Maria, recorremos ao estudo de Andrade (2009), que reconhece que a mulher, sendo ela “vitima”, quando aciona o sistema de justiça criminal, significa entre outros aspectos, “vivenciar toda uma cultura da discriminação, de humilhação e da estereotipia” (ANDRADE, 2009, 56). A autora se posiciona, nesse contexto sob a perspectiva do patriarcado, em outros termos, conclui que esse sistema opressor, de exploração e dominação sobre as mulheres, em que muitas vezes é iniciado na família, manifesta-se também como violência estrutural incidindo nas desigualdades de classe, raça e de gênero. Dessa forma ao ingressarem num sistema, que é, andocêntrico e patriarcal, as mulheres se deparam com outro controle, que segundo autora, caracteriza-se pela seletividade tanto de homens como de mulheres, e sendo “ele próprio, um sistema de violência institucional, exerce seu poder e seu impacto também sobre as vítimas” (ANDRADE, 2009, p. 56).

Embora o enfoque no gênero e no patriarcado enquanto categorias de análise no entendimento sobre a violência contra a mulher é assumido neste trabalho, ha

outros tantos elementos, que se entrecruzam sendo também responsáveis pelo estabelecimento das desigualdades sociais. Sob esse aspecto, o feminismo negro denunciou os impactos estruturais provocados pelos marcadores sociais da diferença, relativos aos aspectos étnico-raciais e, de classe (BERNADES; ALBUQUERQUE, 2016). Segundo Crenshaw (2002, p. 177), “interseccionalidades, enquanto conceito busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos de subordinação”. Nesse sentido, os sistemas opressores estabelecidos pelo patriarcado, pelo racismo, e pela luta de classes, criam condições para o estabelecimento das opressões sobre as mulheres, associado às múltiplas discriminações.

No trecho de Antonieta, aparecem elementos que corroboram as afirmações de Bernardes; Albuquerque (2016) e Crenshaw (2002). No que diz respeito a Antonieta, uma mulher negra, notamos a ênfase na intensidade de suas palavras quando menciona a reação de espanto da juíza ao falar que era o primeiro episódio ocorrido de violência em seu casamento. A condição de classe enquanto marcador da diferença, expressada pela narradora, ainda que de maneira sutil, define de certo modo o pensamento jurídico sobre a condição da mulher negra e pobre.

Antonieta: “eles não acreditaram em mim, que foi a primeira vez! A juíza perguntou, com espanto (ênfase)... E eu disse que sim, era mais fácil eu coagir ele, ninguém sabe né! (risos). Mas eu disse que nunca tinha acontecido, eu não queria viver esta sequência, eu tenho quase quarenta anos e eu não quero apanhar de ninguém” (37 anos, 2019).

Assim, ao se posicionar sobre esse aspecto, usa as palavras: “eles não acreditaram em mim, que foi à primeira vez! A juíza perguntou, com espanto”. No que tange o posicionamento das juízas deste estudo, sobre os determinantes de classe e raça, em relação ao enfrentamento das violências, por parte das mulheres negras e pobres, encontramos um consenso sobre essa questão. Seus discursos evidenciaram, entre outros aspectos, que as mulheres negras e pobres são as que mais denunciam as violências, como demonstram uma das narrativas abaixo:

“influencia muito. Bom, na realidade como eu te falei, **a mulher de classe mais baixa econômica e financeira ela denuncia mais, as mulheres negras também, denunciam bastante**, a mulher classe alta, branca e nível educacional mais alto, é pouco, por que é o que eu te disse, muitas têm vergonha, expõe a família de um modo maior. O cargo dos maridos influencia muito também” (Juíza de Direito 1, 2019).

“Sim, acho que se tu pensar que os negros vivem dentro de uma condição e em uma pirâmide, eles estão abaixo dos brancos, e a mulher negra abaixo do homem negro, o número de feminicídio aumentou pelas mulheres negras e diminuiu pelas mulheres brancas, quando estão sendo violentadas por raça, etnia e tudo mais, tu é vulnerável” (Juíza de Direito 2, 2019).

No entanto, no trecho de Georgina, observamos que sua ênfase narrativa, se coloca sobre a questão da mulher branca e de classe média. Sua experiência nos mostra que seu contexto social para o foco, a sua singularidade, quando se posiciona sobre a justiça dizendo: “aqui no juizado te dão uma coisa irreal”, **“funciona pro tudão que é pobre”**, **“não funciona porque todo mundo tem suas particularidades”**.

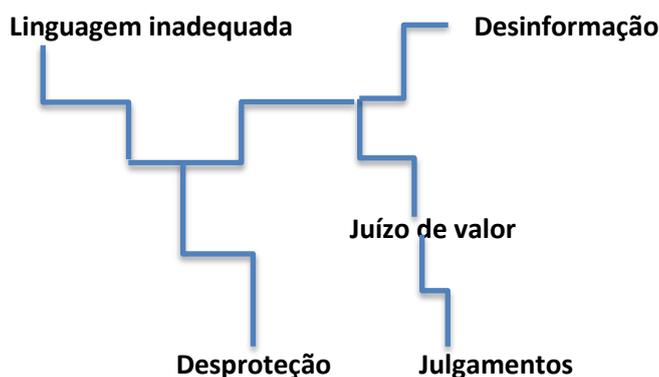
Georgina: “a vida toda ele me botou em rolo, ele não tem ideia do que ele fez, e aqui (juizado) te dão uma coisa irreal (ênfase), não tem quem te escute, quem te socorra, não tem que tire uma dúvida, não funciona....**funciona pro tudão!!!! que é pobre e precisa de patrulha e para vida real (ênfase)** e tudo mais... **não funciona por que todo mundo tem particularidades...** (40 anos, 2019).

Essa narrativa nos instiga a pensar, o quão fundamental é entendermos sobre as múltiplas realidades na qual se insere cada mulher. Como nos sinalizam Silveira; Nardi (2014) “a compreensão sobre as vivências de submissão e dominação feminina, incide em agregar o conceito de interseccionalidade na constituição das múltiplas violações de direitos”. Desse modo, tornam-se imprescindíveis para práticas jurídicas e psicológicas que problematizem a desigualdade material no acesso à justiça, os autores ainda complementam que, “cada caso é um caso”, e que de fato, carece um olhar atento às desigualdades que constituem as experiências singulares de cada mulher (idem, p. 22). Diante das narrativas e posicionamentos das mulheres descritos em toda a análise desse estudo, entendemos que sua apreensão necessita um diálogo com o Estado da Arte.

Desse modo, optamos usar conjuntamente alguns trechos das entrevistas com os operadores dos serviços, buscando alinhar as perspectivas complementares ou divergentes em face das situações narradas por elas. Esse diálogo, entre outros elementos, possibilita identificar os fatores facilitadores e obstaculizadores das rotas percorridas por elas, no processo de enfrentamento às múltiplas violências vivenciadas. Segundo as mulheres deste estudo, os sentidos atribuídos ao percorrem a rota complicada em busca de apoio, sinalizaram diversos atravessamentos no que tange as atitudes e práticas conduzidas pelos operadores

de serviços especializados, segundo as narrativas das mulheres, estes fatores não podem passar despercebidos, pois eles, vão incidir diretamente na tomada de decisão e, em suas experiências no enfrentamento, conforme demonstra a ilustração abaixo:

Figura 7: **Rotas Críticas.**



Fonte: Elaborada pela autora, 2020.

5.2 DIÁLOGOS COM A LITERATURA: ENTENDENDO AS MÚLTIPLAS VIOLÊNCIAS E OS CAMINHOS PERCORRIDOS PELAS MULHERES

Destacamos que alguns pontos das narrativas merecem ser debatidos com a literatura. Ao iniciarmos o diálogo entre o posicionamento das mulheres e operadores dos serviços, antes compreendemos que violências praticadas contra as mulheres são violências que se produzem e se reproduzem sob e pela manutenção hegemônica de um sistema opressor, e que, ao mesmo tempo, traduz-se em desigualdades de classe, étnica/ racial, de gênero. Partimos do pressuposto de que essas desigualdades são atravessadas por elementos que se entrecruzam e se confrontam de maneiras distintas. Inegavelmente, as relações de poder, existentes nas relações sociais e nas instituições que formam a estrutura social, coexistem sob diversos aspectos, sejam elas, sob as formas de dominação/exploração e racismo. São sempre legitimadas de autoridade simbólica, ideológica, hegemonicamente presente nos discursos (BIROLI, 2014).

Pateman (1993), sobre o “Contrato Sexual”, a autora considera dois aspectos importantes no que tange à “Liberdade Civil” no Estado moderno capitalista e a relação com os “Direitos Humanos das Mulheres”. A autora sinaliza que a Liberdade Civil não é Universal, e isso se deve ao fato de que o Contrato sexual foi firmado e perpetrado pela sociedade patriarcal o qual delega aos homens a legitimidade de

poder sobre as mulheres, tanto na vida pública como na vida privada, e ainda, poder sobre os corpos delas. No entanto, há aspectos desse sistema opressor que devem ser considerados nas dimensões históricas, culturais e econômicas que corroboram para a permanência e naturalização das opressões e desigualdades entre os sexos.

As histórias relatadas pelas mulheres reverberam a permanência dessas violências e a dificuldade que elas encontram para sair, do que se denominou “Ciclo da Violência”, caracterizado por vários episódios de abusos e reconciliações. Esses repetidos episódios têm como referência, a obra de Walker (1979). A teoria revelou que a(s) violência(s) cometidas por parceiros íntimos possui três fases, contemplando um ciclo denominado “trifásico de violência”. A teoria, do final dos anos de 1970, ainda é parâmetro para se entender a complexidade do fenômeno. Dessa forma, Soares (2005), baseada nos estudos de Walker descreve as fases da violência doméstica:

1º FASE: A CONSTRUÇÃO DA TENSÃO NO RELACIONAMENTO. Se caracteriza por incidentes menores; como agressões verbais, crises de ciúmes, ameaças, destruição de objetos etc. **2º FASE: A EXPLOÇÃO DA VIOLÊNCIA – DESCONTROLE E DESTRUÇÃO.** A segunda fase é marcada por agressões agudas, quando a tensão atinge seu ponto máximo e acontecem os ataques mais graves. **3º FASE: A LUA-DE-MEL – ARREPENDIMENTO DO(A) AGRESSOR(A).** Terminado o período da violência física, o agressor demonstra remorso e medo de perder a companheira. Ele pode prometer qualquer coisa, implorar por perdão, comprar presentes para a parceira e demonstrar efusivamente sua culpa e sua paixão. (SOARES, 2005, p. 23-25).

Mediante esta explanação, percebemos o quão difícil é sair de uma situação de violência, e que nas maioria das vezes, conforme a autora, as agressões não se dão repentinamente, passando pelas três fases, até que culmine em uma agressão física ou a uma situação insuportável para as mulheres. Muitas vezes, essas violências passam despercebidas pelas mulheres, dificultando a procura por apoio. Isso pode ser evidenciado nas falas das mulheres quando os sentimentos de culpa aparecem “**meu erro foi perdoar**”, as consequências do perdão pode muitas levar as mulheres à exaustão, pois não costumam perdoar uma ou duas vezes, e sim várias, tanto as agressões físicas quanto os xingamentos.

Foram múltiplos os fatores relatados pelas mulheres que corroboram para a perpetuação das violências, dentre eles, podemos destacar o que a literatura aponta como a “**patologização**” do agressor, evidenciada nas histórias das mulheres. As

percepções das mulheres em relação aos atos agressivos dos companheiros, apareceram nas expressões: "**louco**", "**não era normal**". "**problemas psicológicos**", esses fatores, demonstram a complexidade desses relacionamentos. Para Madureira (2014), há necessidade de que haja mais estudos referentes aos homens que permita conhecer o perfil deles, nos casos relacionados à violência doméstica contra as mulheres.

As percepções das entrevistadas quanto ao possível "desequilíbrio emocional" dos parceiros, significa para algumas mulheres, entre outros fatores: culpa e responsabilidade pela saúde mental de seus companheiros. Nesse sentido, demonstram apoio na tentativa de restabelecer novamente vínculos saudáveis, incentivando-os a buscarem um tratamento psicológico ou de saúde. A pesquisa realizada pelo Instituto Patrícia Galvão⁷⁶ sobre o perfil do agressor revelou que a identificação dos agressores não é simples, a pesquisa constatou que, no geral, esses homens não apresentam características de criminosos e a maioria não possui antecedentes criminais.

Isso pode ser constatado nas narrativas das mulheres, ao se referir que seu parceiro "**parecia ser normal**", em muitos casos, as mulheres não ficam sabendo de episódios de violência cometidos pelos parceiros anteriores ao relacionamento, somente quando denunciam, em alguns casos, pode vir à tona evidências de violência doméstica, bem como os antecedentes criminais, caso possuam. Em uma narrativa, a vítima só ficou sabendo que seu companheiro havia cometido outros crimes quando o denunciou na delegacia de polícia normal, fato que atribui a prisão de seu agressor com mais eficiência. "**na delegacia Ana ficou sabendo que o marido possuía vários boletins de ocorrência por roubo, assalto a mão armada e tentativa de latrocínio**". De acordo com Stenzel (2019), na pesquisa acerca das características das personalidades de agressores conjugais, revelou que, agressores de mulheres em relações conjugais, podem ter presenciado na infância, diversos episódios de agressões na família de origem e, até mesmo em alguns casos, experienciado múltiplas violências.

Observamos entre outros aspectos trazidos nas falas das mulheres, a violência de transmissão, ou seja, a violência doméstica vivenciada na infância. A

⁷⁶ Pesquisa: Especialistas traçam perfil de agressores de mulheres; identificação características abusivas. Abril de 2019. Disponível em: <<https://agenciapatriciagalvao.org.br/destaques/especialistas-tracam-perfil-de-agressores-de-mulheres-identifique-caracteristicas-abusivas-em-5-pontos/>>. Acesso em: 12 Dez. 2019.

pesquisa realizada pelo Instituto Avon em 2016, sinalizou sobre essa questão, que o fato de uma criança presenciar múltiplas agressões entre os pais, existe maior probabilidade de reproduzir a violência no relacionamento íntimo:

O contato com a violência doméstica se inicia, muitas vezes, na infância, quando a criança presencia a mãe sendo agredida por seu pai biológico ou parceiro. Há estudos que sugerem que crianças expostas à violência doméstica têm maior probabilidade de se envolverem em relações violentas durante a vida adulta. É a transmissão da violência entre gerações (CARVALHO 2015, p. 6).

Nesse contexto, a análise da violência doméstica contra a mulher apresenta um legado histórico e social de submissão e opressão. As investigações sobre posição da mulher frente à violência, como esclarece (SCAFFO, 2014), sugere “a transmissão geracional psíquica de protocolos de gênero de mãe para filha”. Nesse sentido, o contexto da violência pode abrigar “fronteiras psíquicas muito tênues no contínuo agressor-agredido; por isso, transforma-se em um campo fértil para várias identificações e reedições que passam despercebidas tanto para a mulher, que reproduz o legado da violência” (idem, 2014). Esse fator, para autora, “pode se constituir em um forte indicativo para a manutenção da subordinação feminina versus opressão masculina. Sendo assim, configura-se um percurso no qual a mulher passa por diferentes momentos” (idem, 2014, p. 549).

Nesse contexto, a autora esclarece que inimigo da mulher não é necessariamente o homem, mas a forma de organização social que define a categoria gênero, bem como os papéis definidos no âmbito da construção histórica social para assegurar o “lugar” para ambos no cotidiano (SAFFIOTI, 1994). Elucidando o que acabou de ser dito, usamos como exemplo, a fala a narrativa de Graziela **“Eu só queria dizer que muitas vezes a gente já cresce vendo a violência doméstica dos nossos pais, depois dos nossos maridos. As nossas filhas estão vendo isso” (Graziela, 2018, 34 anos)**. Buscando a compreensão do que foi dito, primeiramente, partimos da ideia de que as relações familiares, assim como, as relações conjugais estabelecidas na lógica patriarcal de gênero, são permeadas por relações de poder, nas quais as mulheres, como também as crianças e idosos obedecem a uma ordem sistemática e hierarquizante. Desse modo, uma relação conjugal produzida e reproduzia sob o sistema do patriarcado tem na figura masculina um símbolo de poder.

Dentro desse contexto, o poder do homem é socialmente legitimado, independente dos papéis que esteja exercendo: o de marido, de namorado, de padrasto, ou no papel de pai. Nos discursos, as mulheres experienciaram já na infância essa forma de relação assimétrica de poder, na figura de pai e do padrasto. As narrativas demonstraram a replicação do mesmo tipo de relacionamento experienciado nas vidas conjugais. De acordo com (QUISSINI; COELHO, 2014, p.44), “Os valores culturais das gerações anteriores, vão influenciando, sem que se perceba, no transcorrer da vida em seus membros”. A família, para os autores, carrega as histórias dos antepassados, ou seja, transmite toda a bagagem cultural de significações influenciando as gerações futuras, isso muitas vezes perpassava para relacionamentos interpessoais bem como para vínculos mais fortes, como nos relacionamentos conjugais.

As histórias demonstraram que nas famílias de origem das mulheres deste estudo, as violências eram cometidas na frente dos filhos e de forma natural, as mães aceitavam a imposição de regras dos maridos como forma de preservar a família. Nesse sentido, recorremos a (STREY; WERBA, 2012, p. 73), ao se referirem que “a violência têm muitas caras”. Assim, entender as violências contra as mulheres, supõe, entre outros fatores, compreendê-la em vários aspectos e planos de dominação, nos quais se produzem e reproduzem no tecido social, fazendo-se presente nos diversos seguimentos, em que a cultura machista é mediada pelas de gênero, e a mulher passa a ser o principal alvo de opressão e dominação. Para além das marcas físicas, as violências invisíveis afetam significativamente o processo saúde das mulheres. Ao longo das vidas, as mulheres vivenciam violência doméstica em todas as formas que ela se apresenta, seja física, moral, sexual, patrimonial e psicológica. As reiteradas brigas, empurrões, ofensas, xingamentos e humilhações, não raro, provocam nas mulheres, sentimentos associados à vergonha ao medo e a culpa. Os efeitos transparecem nitidamente na saúde mental afetando a autoestima.

Diante das narrativas de suas vidas, percebemos que os efeitos das violências sofridas por elas, causaram-lhe danos à saúde mental. Graziela deixa claro essa questão ao relatar que desenvolveu síndrome do pânico **“eu passava nos hospitais, passando mal, achando que era problema cardíaco e era tudo síndrome do pânico”**. **Os agravos na saúde das mulheres em decorrência das violências é uma realidade (Graziela, 32 anos, 2018)**. Maria, também se

posiciona sobre seu estado de saúde, revelou ter muita dificuldade de voltar a se relacionar com outras pessoas, principalmente com os vizinhos do condomínio onde mora: **“Não saia para rua, só ficava em casa, não conversava com ninguém, só tomava remédio” (Maria 38, anos, 2018).**

De acordo com o Art. 7º., II da lei Maria da Penha, a violência psicológica é entendida:

Como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração, e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (DIAS, 2010, p.65).

A violência de gênero, embora diga respeito a homens e mulheres, é sobre este último a maior incidência dos atos de violência, e em sua maioria cometida por parceiro íntimo, pessoas próximas ou familiares. Considerada um problema de saúde pública no início dos anos 1990, a violência de gênero foi reconhecida como um problema de saúde pública pela Organização Mundial de Saúde (OMS), que a considera um dos tipos mais generalizados de abuso de direitos humanos. Quanto à violência de gênero, esta abrange várias modalidades, doméstica, familiar e contra a mulher. A violência doméstica é uma das formas mais contundentes de violência contra a mulher por se caracterizar pela rotinização. (SAFFIOTI, 2004, p.85).

Sob esse aspecto, as reuniões com as mulheres do grupo, percebemos nas narrativas, que as maiores queixas trazidas por elas, evidenciam sempre os agravos na saúde psicológica, que as consequências na saúde mental das mulheres se traduzem sob várias formas; as falas revelam que muitas mulheres apresentam dificuldades de refazer a vida, ou de recomeçar outro relacionamento. Para muitas, isso se torna muito complicado, algumas tendem para o isolamento, tendência à depressão suicida, dificuldades para dormir, síndrome do pânico, ansiedade, transtorno do estresse pós-traumático.

Em alguns casos, o agressor não agrediu fisicamente a mulher, no entanto, as constantes perseguições e ameaças, fazem com as mulheres se sintam coagidas e em constante medo. Essa realidade é notória pelos operadores de justiça ao

considerarem essa a principal demanda, reverberada pelas mulheres nos atendimentos diretos:

“A violência psicológica é fortíssima, de manipulação, de desmerecimento, elas se sentem pouca coisa, autoestima baixa e elas dizem isto que elas sofrem isso, é mais grave que a agressão física, a gente vê tudo isso em audiência, os relatos delas que elas se sentiam culpadas’ (Juíza de Direito 1, criminal, 2019).

“As principais demandas são relacionadas a área de atendimento mental, bastante de apoio e encaminhamentos para acompanhamento psicológico, esta é uma demanda muito importante” (Juíza de Direito 2, 2019).

Essa questão merece uma maior exploração. Se por um lado existe um consenso pelos operadores de justiça, de que as violências de cunho psicológico são de fato, uma demanda muito significativa, por outro lado, as mulheres que se encontram nessa situação acabam sendo prejudicadas pelo próprio sistema que as protegem. Recorremos novamente ao posicionamento de uma juíza sobre esse aspecto:

“falta mais processos penais, já existe no EUA o stalker, são homens que perseguem, ele não bateu ainda na vítima mas ele persegue, ele liga, ele vai atrás e tudo mais. é uma coisa mais americana, aqui na realidade são ex namorados e maridos que não aceitam que acabou um relacionamento e perseguem, **como não tem um processo devido para isto a gente encaixa num processo que é perturbação da tranquilidade que é uma pena de quinze dias, não tem onde enquadrar, falta este tipo penal e este novo crime para atender esta demanda que existe**” (Juíza de Direito 1, criminal, 2019).

No que tange a criminalização das violências contra as mulheres, o sistema de justiça e segurança pública têm respondido às demandas feministas em parte, e “seletivamente”⁷⁷, é notório que a violência doméstica contra a mulher tornou-se mais visível, nesses últimos 35 anos desde a criação das primeiras delegacias da mulher, no Estado de São Paulo, em meados dos anos de 1980, o que influenciou significativamente às demandas sobre a criminalização das violências de gênero.

⁷⁷ Sobre a seletividade do sistema penal na resolução dos conflitos de gênero e familiares, concordamos com Resende e Mello (2014), ao criticarem sobre o falso discurso do sistema ao produzir estereótipos e “culpados”, corroborando para uma falsa proteção às mulheres. De acordo com as autoras, a Criminologia Crítica vem procurando demonstrar a falsa realidade oferecida pelo sistema penal enquanto garantidor da igualdade social, desmistificando sua simbologia, procurando demonstrar a seletividade e a arbitrariedade do Direito Penal [...] a intervenção do Estado através do Direito Penal, tão almejada pela sociedade, não propiciou uma redução dos conflitos domésticos e familiares contra a mulher, devido à atuação do sistema penal, sobre as classes sociais mais frágeis, sendo assim, indiferente à violência estrutural (idem, p.4).

No entanto a incorporação de gênero no sistema de justiça criminal, no início dos anos de 1970, trazidos pela reivindicação do movimento feminista, objetivava erradicar as violências de cunho machista dentro ds lares. No Brasil, as violências do âmbito privado, em especial para os casos de estupro, e crimes passionais, recebiam tratamento de crimes de menor potencial ofensivo⁷⁸, denominado por Andrade (1996), de movimento minimalista (criminológico), que segundo a autora, está na base da demanda do sistema penal. Além desses aspectos, chama a atenção, que na época, havia um profundo déficit de produção criminológica com movimento feminista, sugerindo a ineficiência dos julgamentos dos crimes de gênero.

A partir da criação da lei 11.340/2006, o novo ordenamento propõe a criminalização de todas as formas de violência contra as mulheres em âmbito doméstico e público. No entanto fica o questionamento: A Lei Maria da Penha tem conseguido de fato dar conta da multiplicidade apresentada pelo fenômeno? Bárbara et al. (2011), sinaliza que na área da criminologia, os estudos realizados tem demonstrado que não existe um perfil predeterminado de mulheres vítimas ou de homens agressores em relação as violências cometidas no âmbito doméstico. De fato o que apontam os estudos, é de que somente é possível sinalizar o fenômeno em fatores de risco, associados a uso abusivo de álcool e outras drogas, à dependência econômica e emocional, e não menos importante, a violência na família de origem. Esses indicativos têm como base, os estudos de Sánchez Gonzáles (2005), os quais a autora, se posiciona. A autora ainda aponta que os fatores de risco se estendem para os grupos considerados mais vulneráveis, como as mulheres negras, á mulheres do campo e as imigrantes (idem, 2011).

Em virtude desses apontamentos, ressaltamos ainda que, de acordo com a vivência no grupo de mulheres sob a observação participante, percebemos que as reflexões das mulheres, incluíam esses e outros aspectos referentes às suas demandas. Assim sendo, outros elementos levantados pelas mulheres, inclusive das

⁷⁸ Nesse aspecto, Andrade (1996), sugere dois movimentos importantes na criminologia brasileira, o primeiro indica um movimento (minimalista), que se diz por sua vez tributário das mais modernas tendências criminológicas e político-criminais, inscrito num projeto reformista no Brasil que, tendo início com as reformas penal e penitenciária de 1984, culminou com a criação dos chamados Juizados Especiais Criminais pela Lei 9.099/95. No segundo movimento, de expansão, de legitimação expansionista do sistema penal, inserem se as Leis que instituíram a prisão temporária (1989), os crimes hediondos (1990 e 1994) o crime organizado (1995), diversos projetos de Lei que demandam hoje a criação de uma categoria chamada crimes de especial gravidade e as campanhas pela pena de morte e prisão perpétua no Brasil (ANDRADE,1996, p. 35-43).

mulheres que não participaram deste estudo, mencionaram sentirem-se desprotegidas em relação ao uso das medidas protetivas. O sentido dessas afirmações para as mulheres advém do descumprimento das medidas protetivas por parte de seus agressores. Já entre os operadores dos serviços de justiça, deste estudo, há um consenso que as medidas representam um avanço inegável para a proteção das mulheres, como evidenciam as narrativas:

“A questão das medidas né, eu acho que sim, **tem uma eficácia muito, eu acredito que sim, a maioria recebe a intimação do juiz e eles se assustam**, dá um resultado, elas falam que nunca mais viram e que não tem notícia” (Juíza de direito 1, criminal 2019).

“Sim, acho que atendem. **Mas atendem a medida que as mulheres morrem pelo feminicídio**, as mulheres que infelizmente morrem são as que nunca registraram a violência, em média 70% das mulheres que morrem aqui no RS podemos ver que elas não fizeram registro” (Juíza de Direito, 2, 2019).

Duas conotações diferenciadas aparecem nas falas das juízas, uma refere-se à expressão “susto”, o que contradiz as narrativas da maior parte das mulheres entrevistadas. Já a outra fala, demonstra que as medidas mais eficazes são no sentido de se evitar o feminicídio⁷⁹. Quanto a aplicabilidade da Lei Maria da Penha, Clemer et al. (2011), revela-nos que as situações que têm respondido positivamente, nesse sentido, sugere a possibilidade da mulher de dispor da “representação criminal” de seus agressores (idem, p. 98), contudo em certos casos ,a aplicação das medidas pode ser considerada uma maneira de revitimizar as mulheres, onde passariam da tutela de seus algozes a tutela do Estado, que funciona na logica masculina (ibidem, p.98). A fala da psicóloga que atua diretamente no atendimento as mulheres demonstra que as mulheres ao acessarem os serviços, se depararam com novas demandas:

“**ela vem com uma ideia geral de que a medida vai afastar o cara, vai resolver a vida** dela e aí ela não se dá conta que **existem outras questões que vão ter que se tratadas em outras esferas da justiça**, por exemplo, a guarda, comunhão de bens quando tem bens, quando tem uma queixa do

⁷⁹Os homicídios decorrentes de conflitos de gênero têm sido denominados Femicídio, termo de cunho político e legal para se referir a esse tipo de morte. Assim, considera-se femicídio qualquer manifestação ou exercício de relações desiguais de poder entre homens e mulheres que culmine com a morte de uma ou mais mulheres (CARCEDO; SAGOT, 2000).

homem da alienação parental porque ocorre do homem dizer que ocorre, pois ela não o deixa ver o filho e são questões jurídicas e que tem, e **ela precisa estar preparada estar entendendo como agir**". (Operadora de justiça, 2019).

Dentre os vários desafios encontrados pelas mulheres nas experiências, evidenciamos a violência institucional; a banalização da linguagem de policiais; o indeferimento de medidas protetivas; o não reconhecimento de casos de estupro, entre outros. Nesse contexto, destacamos três desdobramentos nas narrativas que merecem atenção, entre eles:

- Interações do sistema de segurança pública/ Delegacias e Judiciário
- Descumprimento das medidas protetivas/urgência
- Acusações de Alienação Parental/ uso dos filhos

Entendemos que esses fatores contribuem para que o enfrentamento da violência torne-se ainda mais complexo. De acordo com a teoria da Rota Crítica, um dos fatores que podem revelar de fato o enfrentamento às violências, é justamente sobre as interações que as mulheres terão nos atendimentos com os serviços especializados ou em outras instituições que também atendam mulheres em situação de violência.

As mulheres buscam o sistema de segurança pública, seja uma delegacia, ou o sistema de justiça, enfrentam uma Rota complicada para a efetiva solução dos conflitos. Problemas como a demora da intervenção policial, descrédito em relação aos relatos das mulheres, falta de credibilidade, e apresentação da prova da materialidade dos atos de violência. Uma narrativa apresentada neste estudo que merece consideração, foi a observação das mulheres relativo a inexistência das delegacias especializadas em alguns bairros de Porto Alegre/RS, recorre-se então às delegacias ditas comuns. Outro destaque nas falas está na observação dos atendimentos, ou seja, a falta de preparo no atendimento direto, por parte dos operadores de serviço especializado, coloca a mulher em uma situação de maior risco, como foi o caso relatado por Ana (38 anos, 2018), sinalizando o despreparo policial nos dois atendimentos: o não conhecimento de uma delegacia especializada em violência contra a mulher; falta de viatura no bairro; a falta de sensibilidade e despreparo da abordagem dos policiais, em relação à violência doméstica; o difícil acesso até a delegacia da mulher; a banalização do fenômeno proferida nas

narrativas dos policiais, ao sinalizarem que era um chamado de “**briga de marido e mulher**”.

Em relação à autoridade policial, a Lei Maria da Penha prevê nos atendimentos de casos de violência doméstica:

- 1- Permite prender o agressor em flagrante sempre que houver qualquer das formas de violência tipificada pela lei;
- 2- A autoridade policial compete registrar o boletim de ocorrência e instaurar o inquérito policial (composto pelo depoimento da vítima, do agressor, das testemunhas e de provas documentais e periciais), bem como remeter o inquérito ao Ministério Público;
- 3- Pode ainda: requerer ao juiz, em quarenta e oito horas, que sejam concedidas diversas medidas protetivas de urgência para as mulheres em situação de violência e solicitar ao juiz a decretação da prisão preventiva; determina atendimento qualificado, entre as medidas estabelece: providenciar transporte para a ofendida e familiares, caso necessitem de atendimento em hospital; assegura que a ofendida retire seus pertences; garantir proteção policial entre outros, artigos, 10,11 e 12 (CANEZIN, 2019, p. 118).

Nesse contexto, fica claro que a violência doméstica contra a mulher ainda é vista num contexto moldado em padrões machistas e heteronormativos presente nas relações sociais bem como nas instituições que constituem a estrutura social. Ao se referirem como “**briga de marido mulher,**” o que está por traz dessa fala remete ao pensamento machista, ou seja, o que acontece na casa do casal fica entre eles. Essa foi uma das pautas do movimento feminista dos anos de 1970, ao se referir que o “**peçoal é político**”, o resultado dessa crítica estava justamente em revelar a sociedade que a subordinação advinda de relações desiguais de poder entre mulheres e homens no âmbito privado, é consequência de uma estrutura social, enraizada nos moldes patriarcais, impedindo, dessa forma, que as relações familiares e os conflitos não alcançassem a esfera pública (BIROLI, 2014).

As narrativas das mulheres evidenciam o contexto sobre as violências das quais estão sujeitas ao buscarem apoio na rede Especializada. A fala de Graziela sinaliza a demora no atendimento pela polícia. “**a brigada não vai chegar ali a tempo, a brigada nem tem como fazer ronda na nossa casa**” (38 anos, 2018).

A narrativa indica que há não policiamento em alguns bairros da cidade. Isso remete, entre outras coisas, que o risco eminente de morte torna-se muito alto para uma mulher em situação de violência doméstica, uma vez que a demora por parte da polícia pode significar uma mulher a menos e um número a mais nas estatísticas de sobre feminicídios. São muitas as narrativas das mulheres que evidenciam as falhas no sistema de segurança pública em lidar com a violência de gênero. Isso denota, entre outros fatores, a falta de capacitação dos operadores em lidarem com essas questões. Significa também para as mulheres e existência de certa impunidade e injustiça por parte do sistema de segurança pública.

Nesse sentido, as mulheres sentem-se, muitas vezes, inseguras ao tornar públicas as histórias de vida, como narra Madalena: **“não poderia ir a polícia relatar sua história, pois, era o local de trabalho do marido, e temia por sua segurança se o fizesse”** (40 anos, 2019). Não raro, o medo e a insegurança em se expor é uma realidade para muitas mulheres, muitas sabem que serão julgadas nas decisões. Outro elemento a ser considerado neste estudo, diz respeito aos limites do sistema de justiça em lidar com a realidade concreta trazida pelas mulheres, essa demanda aparece especificamente quando a violência praticada contra elas se caracteriza como psicológica/emocional, fato recorrente nas histórias.

Anita explicita esse elemento quando menciona que a medida protetiva foi-lhe negada pelo fato de não apresentar evidências materiais das violências cometidas por seu ex-companheiro: **“e como eu não tinha nada machucado, não tinha nada físico para apresentar quando eu entrei com a medida protetiva, eu não tinha nenhum registro de BO, eu só tinha a queixa dessa contínua discussão e agressão em função do menino, isto foi desconsiderado e, eu tive medida protetiva negada”** (50 anos, 2019). Esse contexto permitiu evidenciar as práticas de violência institucional, comumente narradas por mulheres que buscam apoio no sistema de justiça. Por esse tipo de violência entendemos:

Violência Institucional é aquela exercida pelos próprios serviços públicos, por ação ou omissão”. Esse tipo de violência abrange outros fatores como a falta de acesso a serviços, a má qualidade dos serviços. Dessa forma, a própria peregrinação por diversos serviços até receber atendimento; a falta de escuta, tempo, privacidade para os usuários; frieza, rispidez, falta de atenção, e negligência, todos esses itens mencionados caracterizam este tipo de violência Tal entendimento recoloca as mulheres novamente em situação de risco (MARTINEZ, 2008, grifos nossos).

Segundo Massula (2005), essa questão remete aos limites e possibilidades

sobre o tratamento igualitário e, sobre a garantia de acesso aos direitos. A autora faz uma reflexão sobre as categorias; justo e injusto, sob esse aspecto, afirma que os termos são conceitos abstratos, porque nem sempre o que é justo para alguém, será necessariamente para outrem. Nesse sentido, sinaliza: “para o demandante que teve seu pleito indeferido pelo judiciário, via de regra, a determinação judicial foi injusta, já que não atendeu a uma demanda entendida por ele como justa”. Assim, a autora confirma a tese de que, é impossível para o judiciário, atender a todos os anseios individuais por justiça, (idem, 2005, p. 140).

Os resultados obtidos pelo relatório do CNJ⁸⁰ de 2019, ao destacar sobre os limites do sistema de justiça em atender as demandas das mulheres, quanto às ações incondicionais à representação criminal, o apontamento sobre essa questão, identifica “que há casos em que as mulheres não têm solicitações de medidas protetivas deferidas porque os/as magistrados/as preceituam que faltam provas ou que o requerimento é inadequado” (CNJ, 2019, p. 104). Já em outras situações, os discursos evidenciam as situações que as medidas protetivas só realmente têm valor criminal, quando os agressores de fato passam a réu se respondem criminalmente ao processo judicial. Sobre essa questão evidenciamos a narrativa da juíza:

...Assim, o seguinte. Se ele é réu ele não é preso, **ele não vai diretamente preso só se ele descumpriu medida ou algo do gênero**. Então, não é preso, a lei prevê que quando são crimes pequenos como estes nossos, perda da tranquilidade, agressão, raramente tem algum estupro, a maioria são estes que te falei, a pena é baixa e a lei prevê substituição que é quando ele é primário, o trabalho gratuito, ajudar na comunidade, prestação de serviço, a pena é leve, mas permite para o primário se ele não para dá sim prender, não tem tempo certo, a gente deixa um pouco e solta... (juíza de direito, 2019).

Analisando os argumentos acima apresentados, é possível entender por que as mulheres, em suas narrativas, muitas vezes, expressam não se sentirem protegidas com as medidas protetivas, uma vez que, na maioria dos casos, os autores de violência doméstica são réus primários e isso atenua a pena. Entretanto, entendemos também que o fato de prender o agressor, não representa que as mulheres estariam de fato protegidas, pois o tempo da detenção para os casos de violência também são brandos, e a permanência em cárcere privado é de acordo com a decisão do juiz. Essa questão levanta duas discussões, uma delas seria o

⁸⁰ Conselho Nacional de Justiça

apelo punitivo em torno da violência doméstica, a outra seria referente às informações transmitidas para sistema de justiça para as mulheres.

As experiências das mulheres mostraram que o processo de enfrentamento, inclui vários fatores. A rota crítica inicia-se pela tomada de decisão, o que nem sempre inclui num primeiro momento, recorrer a rede de proteção, na maioria das vezes, recorrem as pessoas de sua convivência e pessoas próximas. A procura pelos serviços especializados de acordo com as mulheres acontece quando as violências atingem um ponto de saturação, o sucesso ou não dessa decisão, vai depender também do grau de interação com profissionais ao atenderem suas demandas mulheres, bem como a realização das ações das instituições de segurança pública e de justiça. No entanto, é evidente que as instituições não conseguem atingir todas as mulheres em suas subjetividades e condições de classe. As demandas das mulheres vão muito além de todos esses aspectos, uma vez que entendamos que não exista um sujeito universal e, que a suposta neutralidade da justiça, não seja o ideal para lidar com uma sociabilidade subjugada pelas diferenças.

Dentre as múltiplas questões imbricada a violência de gênero, chamamos a atenção para os aspectos que envolvem os filhos, guarda e pensão alimentícia, um dos argumentos mais preponderantes nas narrativas, foi a não correspondência entre os juizados e as varas de famílias. De acordo com Thurler, et. al., (2017, 180-181), a separação entre juizados de violência contra as mulheres e varas de família manifesta a pouca vontade política de resolver o problema da dominação masculina, de reduzir o poder do patriarca” (idem, p.180- 81). As repercussões dessa separação incide de forma negativa para a mulher, pois, as varas não se comunicam, logo, em processos que envolvem guarda de filhos e pensão alimentícia, o juizados competentes não tomam conhecimento dos boletins ocorrências (BO). Dessa forma as autoras, sinalizam a importância de aproximar todas as instâncias de enfrentamento da violência contra a mulher às varas de família, que devem ser também notificadas sobre a existência das medidas protetivas de urgência, pois, não existe um registro formal para que haja conhecimento sobre a situação concreta das mulheres. Ainda de acordo com as autoras, a consistência dessas informações são fundamentais nas decisões judiciais que envolvem demandas por guarda compartilhada ou reversão da guarda (idem, 180-181).

Para além, as autoras discorrem sobre a “seletividade” do sistema penal, nos juizados de violência doméstica que indicam a continuidade de um sistema andocêntrico. Nesse sentido, a mulher que busca o sistema de justiça, também se depara com a questão desigual sobre a maternidade nesse sistema. Em 26 de agosto de 2010, a aprovação do PL nº 4.053, que se transformou na Lei nº 12.318, a chamada Lei da Alienação Parental, “gendrada”, “masculinista”, com caráter punitivo e coercitivo sobre as mulheres, fazendo-as recuarem em suas decisões, isto acontece porque na maioria das vezes, as ameaças e punições dos agressores se delineiam sobre a redução ou extinção da pensão alimentícia, podendo chegar à reversão da guarda com restrições de contato da mãe com a criança.

Para as autoras, as acusações não são neutras são contra as mulheres, contra as mães, na maioria absoluta dos casos. Essa realidade indica a adequação a papéis sociais de gênero com o qual opera o sistema de justiça, numa visão gendrada que atua no simbolismo das relações de entre homens e mulheres. Ademais, os estudos sobre gênero e o discurso jurídico têm observado, segundo Fachinetti (2011), a adequação dos papéis sociais de gênero, operando de forma simbólica, o que conseqüentemente resulta nas desigualdades no acesso à justiça, culminando muitas vezes, na impunidade dos crimes contra as mulheres, levando as mulheres a infundáveis rotas, até que se chegue a lugar seguro.

6. CONCLUSÕES

O caminho percorrido durante a construção desta tese permitiu que se chegasse a algumas conclusões. A análise do material empírico e bibliográfico nos possibilitou explicitar que, apesar dos grandes avanços conquistados pelo movimento feminista relativo às demandas por ampliação dos direitos humanos das mulheres, existe ainda um longo caminho até a superação das múltiplas violências a que estão sujeitas as mulheres em seus lares e na vida pública.

A violência contra as mulheres, é parte da produção do conhecimento na área do Serviço Social, travando profícuos debates na defesa dos direitos sociais e políticos, uma vez que os interesses da categoria são, primordialmente, voltados para projetos societários comprometidos com a classe trabalhadora e, por

assim, comprometidos com a transformação da sociedade que produz e reproduz suas práticas em meio a contradições econômicas, sociais, políticas, de classe, raça e gênero⁸¹. Dessa forma, as lutas que se travam no Serviço Social defendem, majoritariamente, grupos socialmente excluídos, que sofrem as consequências das desigualdades inerentes à sociedade dividida em classes.

Nessa direção ética e política, buscamos dar visibilidade às violências contra as mulheres, que, por vezes, durante o processo histórico-social, foram silenciadas e legitimadas. Temos a consciência de que estas violências, ainda persistem nas diversas formas de sociabilidade. De modo que neste trabalho também se propôs tornar visíveis as experiências sociais das mulheres na busca de apoio para o enfrentamento aos abusos cometidos contra elas no ambiente doméstico. Por tratar-se de um estudo de natureza qualitativa, não buscamos a generalização dos dados, mas a compreensão das experiências sociais vivenciadas no âmbito do sistema de justiça e pela rota crítica percorrida. Portanto, não são experiências quantificáveis e generalizáveis. Entendemos que as participantes do estudo possuem um diferencial, pois por terem frequentado os grupos de reflexão de gênero, tem acesso a conhecimento e experiências que possibilitam o empoderamento coletivo e a consciência sobre os processos de violência e estratégias de enfrentamento.

Nesse sentido, mais do que certezas, essa pesquisa trata de um processo inacabado e não se esgota em si mesma. Sendo assim, objetivamos sinalizar e apontar novas reflexões teóricas e práticas sobre esse fenômeno, buscando atingir a sociedade civil e organizada, e intelectuais comprometidos com uma nova ordem societária, mais justa e igualitária, ao denunciar os processos de violência que essas mulheres ainda vivenciam e, por isso, tentam buscar a garantia de seus direitos.

Este estudo indicou, dentre muitos fatores, que as relações conjugais e/ou familiares obedecem a padrões machistas e opressores; a sujeição e submissão ao companheiro ainda é uma realidade concreta na vida de muitas mulheres; seja por motivos de dependência econômica, pela dependência emocional ou ainda pela desinformação sobre os direitos, pela falta de apoio de familiares,

⁸¹ No Código de Ética profissional da categoria, em seu artigo VIII, isso fica explícito ao se referir à “opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero” (BRASIL, 2012).

amigos e da própria comunidade onde vivem. As experiências sociais das mulheres em situação de violência doméstica e familiar estão sujeitas a diferentes formas de abusos, seja pela condição de classe, de gênero ou de raça. Dessa forma, as mulheres sofrem reiterados episódios de violências, principalmente, violências físicas e psicológicas, sendo estas cometidas por ameaças de morte, tanto para as mulheres quanto para seus filhos, causando sérios agravos à saúde da mulher e dos demais familiares envolvidos. Já a violência verbal e, moral, muitas vezes, culminam em danos materiais, incidindo na violência patrimonial. Há também casos de tentativa de feminicídio; além do controle sobre os seus corpos, abuso sexual e violência na gravidez.

Em outros casos, as violências iniciam-se na infância, cometidas por outros membros da família, como irmãos e tios. Algumas, não raro, se dão por meio de abuso sexual. Em outras situações, as mulheres percebem-se em relacionamentos abusivos nos mesmos padrões dos quais passaram suas mães com os pais biológicos, padrastos e/ou alguém que as mães mantinham algum tipo de relacionamento abusivo. A percepção do uso abusivo de álcool e outras drogas, por parte dos companheiros, apresenta-se também como fator de risco para as mulheres, pois os homens tendem a se tornarem mais violentos. A principal consequência da violência é a depressão. Neste estudo, observamos que as mulheres em estado depressivo, tentaram suicídio por mais de uma vez, sendo este para elas o único recurso para cessar com as violências. Percebemos que medicalização faz parte do processo de enfrentamento. As mulheres tendem a procurar o sistema de saúde, buscando a cura para suas dores emocionais, o que exige desses profissionais estarem mais atentos para os casos de violência psicológica contra a mulher.

As histórias relatadas pelas mulheres não são diferentes de milhares de outras histórias de mulheres no país e no mundo, que estão expostas a relacionamentos abusivos. No entanto, a história de cada mulher tem as particularidades. O risco de “achismos” quando se trata da violência doméstica é muito comum. Porém, esse tipo de violência é experienciada e sentida diferentemente no contexto em que se insere. As múltiplas agressões sofridas, no decorrer dos relacionamentos, evidenciaram a permanência do machismo e do patriarcado mediando as relações sociais entre homens e mulheres na

sociedade atual. Fica evidente a assimetria de poder presente nas relações conjugais e familiares.

Nesse sentido, o processo de rompimento sinalizado pela Rota Crítica evidenciou alguns fatores obstaculizadores no processo de enfrentamento. O primeiro a ser identificado, diz respeito, a não percepção das violências nas relações de intimidade, fazendo com que as mulheres permaneçam por mais tempo nos relacionamentos abusivos. Os sentimentos de vergonha, medo, e culpa aliados à percepção das mulheres quanto aos companheiros, também corroboram para tornar o processo ainda mais lento. Nesse sentido, a percepção quanto às atitudes dos companheiros podem mascarar as violências. Não raro, as mulheres percebem seus companheiros como doente, com dupla personalidade, ciumento, ou ainda que as origens das violências sejam recorrentes do histórico familiar, ou esteja associada ao uso de substâncias químicas. Há todo um significado sobre as relações de intimidade, permeado por símbolos e idealizações. Dessa forma, as mulheres buscam entender as violências cometidas pelos parceiros, sair do ciclo de violência, e voltar à normalidade de seus cotidianos. A dependência econômica também se apresenta como fator obstaculizador, principalmente quando há filhos menores. Já o apoio de filhos, amigos ou parentes próximos facilitou a tomada de decisão das mulheres em romper com o ciclo de violências, bem como o ponto de saturação, quando a violência torna-se insustentável ou passa a atingir os filhos.

Logo, percebemos neste estudo que a rota das mulheres em situação de violência inicia-se com a tomada de decisão de romper o silêncio e denunciar. Ao mapear a rota percorrida pelas participantes da pesquisa, percebemos que a maior parte das entrevistadas, antes de procurar apoio externo, teve de dar-se conta das situações de violência experienciadas em seus cotidianos familiares ou de intimidade. Essa situação nem sempre foi identificada de imediato, já que muitas foram culturalmente socializadas para aceitar como natural os conflitos conjugais. Nesse sentido, observamos que muitas mulheres, ao fazerem a denúncia ou procurarem apoio na rede especializada, acabam tendo expectativas positivas quanto às soluções concretas frente às violências, o que na prática não se concretiza.

A esse fato, pontuais discussões e pesquisas sobre a violência contra a mulher são cotidianamente debatidas nas diversas áreas do conhecimento. Não menos importantes, as discussões apontam também para o contexto das políticas

públicas e para a sociedade civil organizada, no que tange à formulação de políticas de enfrentamento e educação de meninos e meninas para a desconstrução de uma sociedade baseada no andocentrismo. Nesse processo de busca por apoio, as mulheres encontram dificuldade de encontrar no sistema de justiça a efetivação plena de seus direitos. Não raro, após as primeiras audiências, as situações não apresentam solução efetiva. Nos casos de violência doméstica em que há filhos, as decisões sobre pensão e guarda dos filhos ficam ao encargo das varas de família. Isso obriga a mulher a percorrer diferentes caminhos na justiça.

Na Lei Maria da Penha está previsto que assuntos como pensão e guarda de filhos, quando há situação de violência, deveriam ocorrer no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, mas isso não se efetivou na prática. Consequentemente, isso dificulta o processo de rompimento, tanto no aspecto social, como psicológico da mulher, constituindo uma forma de revitimização no percurso para acessar aos direitos. Além disso, está previsto na Lei Maria da Penha, no art. 35, a criação de grupos reflexivos de gênero no âmbito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar (BRASIL, 2006). Em Porto Alegre, esses encontros já estão ocorrendo desde 2011, totalizando 12 encontros, sendo que o percentual de reincidência de homens que frequentam os grupos é menor do que os que não frequentam, em torno de 3%⁸². Os resultados, segundo os operadores dos serviços, sinalizam a eficácia dessa intervenção junto aos autores de violência, o que contribui, segundo eles, para redução da violência e para promoção da equidade de gênero.

Dentre as participantes deste estudo, apenas um ex-companheiro participou dos encontros reflexivos de gênero para homens autores de violência, promovidos pelo juizado. Isso denota que a lei não alcança todos os homens que cometem violências. Sob esse aspecto, evidenciamos que o determinante de classe apresenta-se como o fator preponderante, denotando a seletividade desse sistema. A maioria das mulheres do estudo pertencia à classe média alta. Nenhum, de seus parceiros participou das reuniões de grupo, ou sofreram algum tipo de penalização⁸³ quanto às violências que cometeram contra elas. Além, desses aspectos, a

⁸² Fonte: Juizado de Violência doméstica e familiar de Porto Alegre/RS, 2018.

⁸³ Isso também se justifica pela natureza desses crimes, que conforme a Lei. 9.099/95 aos casos de violência doméstica, as medidas eram preventivas, o que não mudou com Lei 11.340/06. Ainda se medem os crimes de violência doméstica sob a concepção de contravenções penais, ou seja, (prisão simples, ou multa (SOUZA, 2013, p. 233).

violência psicológica se sobressaiu nas narrativas. As mulheres encontraram, em sua grande maioria, dificuldade de provar essa forma de abuso, embora tipificado na Lei Maria da Penha como uma das formas de violências contra as mulheres, e, portanto, estar sujeito à penalização.

Outro fator relacionado com o sistema de justiça e de segurança pública, em muitos dos casos aqui relatados, no que se refere às medidas protetivas de urgência, é o fato de que as medidas não as protegem de novas agressões ou de contato com os agressores. A conclusão até o momento requer que se pensem as ações públicas frente às violências, com maior mediação do poder público e da sociedade civil, com investimento na educação voltada para a desconstrução das desigualdades de gênero. O sistema de justiça encontra limites para atuação em todas as demandas das mulheres, visto que esse é um fenômeno de ordem estrutural e requer políticas estruturantes que possibilitem uma maior igualdade de oportunidades econômicas e sociais, independente de sexo, gênero e raça; pois, é um fenômeno que atinge todas as classes e a sociedade como um todo.

Urge a necessidade de formação permanente dos profissionais que fazem parte da rede especializada e não especializada da mulher, para que possam ser debatidos temas como violência contra mulheres, patriarcado, racismo, sexismo, andocentrismo, machismo e outras formas de opressão; além de questões centrais como direitos humanos, humanização no atendimento, escuta ativa e sensível, acolhimento, atitude de não julgamento. Enfim, elementos necessários para que as mulheres possam ter um ambiente onde se sintam acolhidas e respeitadas em sua integridade física e moral.

Uma sociedade com novos padrões de sociabilidade e civilidade requer também que possamos trabalhar com os homens autores de violência para que eles possam desnaturalizar esses processos de violência e reconhecer os efeitos de seus atos dentro de um sistema patriarcal, heteronormativo, que reforça a construção de uma masculinidade associada à força, agressividade e virilidade, menosprezando nos homens atitudes como compartilhamento, afeto, cuidado, sentimentos de fraqueza ou impotência e expressão de fragilidades de qualquer ordem.

Por fim, encerramos este estudo com a seguinte tese: Embora o sistema de justiça ofereça um importante mecanismo de proteção às mulheres, o sistema tem evidenciado limites em garantir a proteção integral, principalmente no que tange à judicialização dos conflitos de gênero. Dessa forma, as outras demandas que fazem

parte desse processo não incluem necessariamente a justiça especializada. Além disso, as experiências sociais das mulheres do estudo demonstram que, ao buscarem o sistema de justiça, suas experiências são redefinidas e reinterpretadas à luz de um sistema que não incorpora os determinantes de gênero, étnico-raciais e de classe. Com isso, são sujeitas a novas formas de vitimização nessa rota crítica, o que contribui para a reprodução de novas formas de violências.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sérgio; PASINATO Wânia. **A justiça no tempo, o tempo da justiça**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ts/v19n2/a05v19n2>. Acesso em: 3 dez. 2018.
- ALAMBERT, Zuleika. **Feminismo: o ponto de vista marxista**. São Paulo: Nobel, 1986.
- ALEMANY, Carme. Assédio Sexual. In: HIRATA, Helena. Et. al. (ORGS). **Dicionário Crítico do Feminismo**. 1º ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 2009.
- ALMEIDA, Suely Souza de. Essa violência mal-dita. In: ALMEIDA, Suely Souza de. (Org). **Violência de gênero e políticas públicas**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007.
- ANDRADE, Camila Damasceno De. **Por uma criminologia crítica feminista**. Rev. Espaço Acadêmico nº 183-agosto/2016- mensal. Dossiê: Feminismo, Machismo e a Cultura do Estupro. Ano XVI- ISSN 1519.6186. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/download/32348/17063>. Acesso em: 10 set. 017.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **A Soberania Patriarcal: o Sistema de Justiça Criminal no Tratamento da Violência Sexual Contra a Mulher. 2004**. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15185>. Acesso em: 15 set. 2019.
- ARAÚJO, Welton Souza Campos de. et al. **A Influência do consumo de bebidas alcoólicas na ocorrência de violência por parceiro íntimo: Revisão Integrativa**. Arq. Cienc. Saúde UNIPAR, Umuarama, v. 22, n. 2, p. 117-122, maio/ago. 2018. Disponível em: <https://revistas.unipar.br/index.php/saude/article/view/6380/3572>. Acesso em: 15 mar. 2020
- AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de et al. (org). **Relações de Gênero e Sistema Penal: violência e conflitualidade nos juizados de violência doméstica contra a mulher**. Porto Alegre. EDIPUCRS, 2011.
- AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. CIFALI, Ana Cláudia. **Política criminal e encarceramento no Brasil nos governos Lula e Dilma. Elementos para um balanço de uma experiência de governo pós-neoliberal**. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/1994>. Acesso em: 5.set.2018
- BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado :O mito do amor materno**. Disponível em: [http://www.redeblh.fiocruz.br/media/livrodigital%20\(pdf\)%20\(rev\).pdf](http://www.redeblh.fiocruz.br/media/livrodigital%20(pdf)%20(rev).pdf). Acesso em: 08 Jan 2020.
- BAKHTIN, Mikhail. **Marxismo e Filosofia da Linguagem**. 12ª edição, 2006. Disponível em: https://hugoribeiro.com.br/biblioteca-digital/Bakhtin-Marxismo_filosofia_linguagem.pdf. Acesso em: 05 maio 2020

BANDEIRA, Lourdes; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. **Desafios das políticas e ações em saúde diante da violência contra as mulheres**, 2008. Disponível em: <https://repositorio.ucb.br:9443/jspui/bitstream/123456789/7635/1/Desafios%20das%20pol%C3%ADticas%20e%20a%C3%A7%C3%B5es%20em%20sa%C3%BAde%20diante%20da%20viol%C3%Aancia%20con>. Acesso em: 07 jul. 2016.

BANDEIRA, Lourdes. **Três décadas de resistência feminista contra o sexismo e a violência feminina no Brasil: 1976 a 2006.2009**. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/5471>. Acesso em: 05 maio 2016.

_____. **Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação**. 2014 Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69922014000200008&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 05 maio 2016.

BARATTA, Alessandro. O paradigma de gênero: Da questão criminal à questão humana. In: CAMPOS, Carmen Hein de (org). **Criminologia e feminismo**. Themis: Porto Alegre, 1999.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. **Ética e serviço social** - fundamentos ontológicos. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2006.

BARSTED, Leila Linhares. **O avanço legislativo contra a violência de gênero**. 2011. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista57/revista57_90.pd. Acesso em: 03 mar. 2018.

BEIRAS, Adriano. **Metodologia de grupos reflexivos de gênero** / Adriano Beiras, Alan Bronz. – Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2016.

BERTONI, Felipe Faoro. **A EXPANSÃO DO DIREITO PENAL E A CULTURA PUNITIVA**. Disponível em: <http://www.ojs.ufpi.br/index.php/raj/article/view/2312>. Acesso em 4 dez. 2018

BHATTACHARYA, Tithi. **O que é a teoria da reprodução social?** SocialistWorker. 2013. Disponível em: http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2019/09/04_Bhattacharya.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2019

BIJOS, Leila. **Violência de gênero: crimes contra a mulher**. Contexto e Educação. UNIJUI, ano 19, n. 71/72, p. 111-128, jan./dez. 2004. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/contextoeducacao/article/view/1136>. Acesso em: 13 mar. 2019.

BIROLI, Flávia. O Público e o Privado. In: MIGUEL, Luis Felipe. BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política**. 1º ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

BONAMIGO, Irme Salete. **Violências e contemporaneidade**. Rev. Katál. Florianópolis v. 11 n. 2 p. 204-213 jul./dez. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rk/v11n2/06.pdf>. Acesso em: 15out. 2019.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 12ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

BUENO, Samira. LIMA, Renato Sérgio de et al. **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2020

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2008.

BRASIL. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**. Observatório Brasil da Igualdade de Gênero. Secretaria de Transparência – DataSenado. Março de 2008. Disponível em: <http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/publicacoes/outros-artigos-e-publicacoes>. Acesso em: 21 jan. 2019.

CAMPOS, Carmem Hein de. **Teoria crítica feminista e crítica à(s) criminologia(s): estudo para uma perspectiva feminista em criminologia no Brasil**. Tese (Doutorado) – Faculdade Direito, Pós-Graduação em Pós-graduação em Ciências Criminais, PUCRS. Porto Alegre RS, 2013.

CANEZIN, Claudete Carvalho. PANICHI, Edina. **O DISCURSO JURÍDICO NOS PROCESSOS DA VARA MARIA DA PENHA: uma abordagem estilístico-discursiva**. Londrina: Eduel, 2019. 246 p.

CISNE, Mirla. **Gênero, Divisão Sexual do Trabalho e Serviço**. 1º ed. São Paulo: Editora, Outras Expressões, 2012.

CISNE, Mirla. **Feminismo e consciência de classe no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2014.

CISNE, Mirla. **Direitos humanos e violência contra as mulheres: uma luta contra a sociedade patriarcal-racista-capitalista**. 2015. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/23588>. Acesso em: 06 jul. 2019.

CISNE, Mirla; OLIVEIRA, Giulia Maria Jenelle Cavalcante de. **Violência Contra a mulher e a Lei Maria da Pena: Desafios na Sociedade patriarcal-racista-capitalista do Estado brasileiro**. Serv. Soc. Rev., Londrina, v. 20, n. 1, p. 77-96, Jul./Dez. 2017.

COLLINS, Patrícia Hill. **Pensamento Feminista Negro**. 1ª ed. Biotempo, 2019.

CORRÊA, Mariza. **Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais**. Edições Graal Ltda. 1ª edição. Rio de Janeiro, 1983.

CORTÊS, Gisele Rocha. **Violência doméstica contra mulheres**: Centro de Referência da Mulher – Araraquara. Tese (Doutorado em Sociologia). Pós-Graduação em Sociologia, Faculdade de Ciências e Letras. Unesp/Araraquara, 2008. Disponível em:

http://base.repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/106298/cortes_gr_dr_arafcl.pdf?sequence=1. Acesso em: dez/ 2019.

CORTIZO, María Del Carmen. GOYENECHÉ, Priscila Larratea. **Judicialização do privado e violência contra a mulher**. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rk/v13n1/12>. Acesso em: 23/08/2019.

COSTA, Ana Alice Alcântara. O movimento feminista no Brasil: dinâmica de uma intervenção política. In: PISCITELLI, Adriana; MELO, Hildete Pereira de; MALUF, Sônia Weidner et.al. (Orgs). **Olhares feministas**. Ministério da Educação, Brasília, 2009.

CNJ, Conselho Nacional de Justiça. **O Poder Judiciário na Aplicação da Lei Maria da Penha**. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/10/ba9a59b474f22bbdbf7cd4f7e3829aa6>. Pdf>. Acesso em: 10 set. 2019.

CNJ-Conselho Nacional de Justiça. **O Poder Judiciário No Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres**. 2019. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&id=35101. Acesso em: 10 nov. 2019.

COSTA, Ana Alice Alcântara. O Movimento feminista no Brasil: dinâmica de uma intervenção política. In: **Olhares feministas**. Ministério da Educação, Brasília, 2009.

COUTINHO, Ana Rita Costa. **As experiências sociais das mulheres em situação de violência e as estratégias de enfrentamento**. Dissertação de Mestrado, PUCRS. 2015.

CRETTEZ, Xavier. **As Formas da Violência**. Edições Loyola. São Paulo, Brasil, 2011.

CRENSHAW, Kimberlé. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Estudos feministas 1, p.171-189, 2002.

DAVIS, Ângela. **Mulheres, Raça e Classe**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIAS, Maria Berenice. **A LEI MARIA DA PENHA NA JUSTIÇA: a efetividade da lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher**. 2 tir. – São Paulo: Editora revista dos Tribunais, 2008.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha: A efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher**. 2º ed. Rev., atual. E ampl. São Paulo: Editora, Revista dos Tribunais, 2010.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Tradução Leandro Konder. 3º ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

ENGELS, Friedrich; KAUTSKY, Karl. **O socialismo jurídico**. (1820-1895). Tradução Livia Cotrim e Márcio Bilharinho Naves. - [2.ed., rev.] - São Paulo: Boitempo, 2012.

ESCORSIM, Leila Neto. **O conservadorismo Clássico: elementos de caracterização e crítica.** São Paulo: Cortez, 2011.

ESCORSIN, Silvana Maria. **Violência de gênero e saúde coletiva: um debate necessário,** 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/FZWbJsKcy7VPTvZby6p7fZz/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 08 jul. 2016.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **O enfoque materialista da dialética materialista histórica na pesquisa educacional.** UFF-IESAE/FGV, 1987.

GERGEN, Kenneth J. **O movimento do construcionismo social na psicologia moderna.** R. Inter. Interdisc. INTERthesis, Florianópolis, v.6, n.1, p. 299-325, jan./jul. 2009. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/viewFile/1807-1384.2009v6n1p299/10>. Acesso em: 10/11/2017.

GROSSI, Patrícia K; AGUINSKY, Beatriz Gershenson. Por uma nova ética na abordagem da violência contra mulheres nas relações conjugais. In: GROSSI, Patrícia (Org.). **Violências e gênero: coisas que a gente não gostaria de saber.** 2 ed. Atualizada e revisada. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012, p. 25-50.

GUIMARÃES, Gleny Terezinha Duro.(Org). **OS LABIRINTOS DA PESQUISA QUALITATIVA:** exercícios práticos de análise de discurso. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2015.

GUTIÉRREZ, Raquel. **O Feminismo é um Humanismo.** Rio de Janeiro: Editora Antares; São Paulo, Nobel, 1985.

HARDING, Sandra. **A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista.** 1993. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/15984>. Acesso em: 12/2019.

HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo o mundo: políticas arrebatadoras.** 8ª ed. – Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos, 2019.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IZUMINO, WâniaPasinato. **Justiça e violência contra a mulher. O papel do judiciário na solução de conflitos de gênero.** São Paulo: Annablume: FAPESP, 1998.

LEFEBVRE, Henri. **Lógica formal, Lógica dialética.** Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1983.

LEÓN-BRICEÑO, Roberto. Las explicaciones de la violencia em América Latina: Pobreza o institucionalidade? In: **Violências e Conflitos Sociais: trajetórias de pesquisa.**Org. César Barreira. Campinas, SP: Pontes Editores, 2010.

LERNER, Gerda. **A CRIAÇÃO DO PATRIARCADO: história da opressão das mulheres pelos homens.** Tradução Luiza Sellera – São Paulo: Cultrix, 2019.

LOMBARDI, Maria Rosa. A persistência das desigualdades de gênero no mercado de trabalho. In: COSTA, Albertina. ÁVILA, Maria Betânia de Melo et al. (Orgs). **Divisão sexual do Trabalho, Estado e crise do Capitalismo**. Recife: SOS CORPO- Instituto Feminista para a Democracia, 2010.

LUSTOSA, Ana Jussara. A violência contra a mulher nos “anos de chumbo”. In: GROSSI, Patrícia Krieger; WERBA, Graziela C. **Violências e gênero: coisas que a gente não gostaria de saber**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.

KOLLONTAI, Alexandra. **A nova mulher e a moral sexual**. 2º ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

KONDER, Leandro. **O que é dialética**. 25ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1986.

KOSIK, Karel. **Dialética do concreto**. Tradução de Célia Neves e Alderico Toríbio. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

MACKINNON, Catharine A. **Feminismo, Marxismo, Método e o Estado: Uma agenda Para Teoria**. Rio de Janeiro, vol. 07, n. 15, 2016, p. 798-837. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/25361/18228>. Acesso em: 22 out. 2019.

MARTINELLI, M. L. **Uso de abordagens qualitativas na pesquisa em Serviço Social: um instigante desafio**. Caderno do Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Identidade, São Paulo: Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social, PUCSP, n. 1, p.1-18, 1994.

MARTINEZ, Simone Duran Toledo. **Violência institucional: violação dos direitos humanos da mulher**. 2008. Disponível em: <http://www.recriaprudente.org.br/site/abre_artigo.asp?c=16>. Acesso em: 30 Abr. 2019.

MARTÍNEZ, Mónica Saiz. **Amor Romántico, Amor Patriarcal Y Violencia Machista. Una Aproximación Crítica al Pensamiento Amoroso Hegemónico De Occidente**. 2013. Disponível em: <https://www.ucm.es/data/cont/docs/329-2013-12-17-TFM%20M%C3%B3nica%20Saiz.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2020.

MASSULA, Letícia. **A violência e o acesso das mulheres à justiça: O caminho das pedras ou as pedras do (no) caminho**. Disponível em: <http://www.observatoriodeseguranca.org/files/leticiapdf.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2020.

MAZZEO. Antonio Carlos. **Estado e Burguesia no Brasil: Origens da autocracia burguesa**. Belo Horizonte: Oficina de Livros, 1989.

MEDRADO, Benedito; SPINK, Mary Jane Paris; MÉLLO, Ricardo Pimentel. Diários como atuantes em nossas pesquisas: narrativas ficcionais implicadas. In: Spink, Mary Jane Paris.; Brigagão, Jacqueline Isaac Machado; Nascimento Vanda Lúcia Vitoriano do; Cordeiro, Mariana Prioli (Orgs.). **A produção de informação na pesquisa social: compartilhando ferramentas**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2014. p. 274-294.

MENEGHEL, Stela Nazareth. (Org) **Rotas Críticas Mulheres enfrentando a violência**. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 2007.

MENEGHEL, Stela Nazareth. (Org) **Rotas Críticas II Ferramentas para Trabalhar com a Violência de Gênero**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2009.

MENEGHEL, Stela Nazareth et. al. **Rotas críticas de mulheres em situação de violência: depoimentos de mulheres e operadores em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil**. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 27(4):743-752, abr, 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v27n4/13.pdf>>. Acesso em: 23 mar. 2019.

MENEGHEL, Stela Nazareth; PORTELLA, Ana Paula. **Feminicídios: conceitos, tipos e cenários**. *Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2017, vol.22, n.9, pp.3077-3086. ISSN1678-4561. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232017229.11412017>. Acesso em: 12 dez. 2019.

MINAYO, M. C. de S. **O Desafio do Conhecimento: Pesquisa qualitativa em saúde**. 5ª Edição. Hucitec-Abrasco: São Paulo-Rio de Janeiro, 1998

MINAYO, M. C. de S. (org). Deslandes, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

MISSE, Michel. **Violência e teoria social. Dilemas**: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social – vol.9 – no 1 – Jan-Abr 2016 – p. 45-63 2016. Disponível em: https://www.academia.edu/34491674/Viol%C3%Aancia_e_teor%C3%ADa_social. Acesso em: 18. Dez. 2019.

MOTERANI, Geisa Maria Batista; CARVALHO, Felipe Mio de. **Misoginia: A Violência contra a Mulher Numa Visão Histórica e Psicanalítica**. 2016. Disponível em: http://www.feata.edu.br/downloads/revistas/avessodoavesso/v14_artigo11_misoginia.pdf. Acesso em: 22 abr. 2019.

NARVAZ, Martha Giudice. **A (in) visibilidade do gênero na psicologia acadêmica: onde os discursos fazem (se) política**. 2009 Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/18884/000729395.pdf?sequence=1>. Acesso em: 14 jun. 2020.

_____, **SUBMISSÃO E RESISTÊNCIA: Explodindo o discurso patriarcal da dominação feminina**. Dissertação de Mestrado, PUCRS. 2005.

_____. KOLLER, Silvia Helena. **Mulheres vítimas de violência doméstica: Compreendendo subjetividades assujeitadas**. 2006. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/1405>. Acesso em: 20 ago. 2020

NUNES, Maria José Rosado. **Freiras no Brasil**. In: PRIORE, Mary Del. (Org.). **História das mulheres no Brasil**. 9 ed. São Paulo: Contexto, 2010.

OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis, RJ: VOZES, 2007.

OSORIO, Jaime. **Sobre superexploração e capitalismo dependente**. Cadernos CRH, Salvador, v. 31, n. 84, p. 483-500, Set./Dez. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ccrh/v31n84/0103-4979-ccrh-31-84-0483.pdf>. Acesso em 18 dez. 2019.

PATEMAN, Carole. **O CONTRATO SEXUAL**. Tradução Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PASINATO, Wânia. **Oito anos de Lei Maria da Penha**. Entre avanços, obstáculos e desafios. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ref/v23n2/0104-026X-ref-23-02-00533.pdf>. Acesso em: 8 out. 2019.

PINHEIRO, Leonardo José Cavalcanti. O patriarcado presente na contemporaneidade: contextos de violência. **Revista Fazendo Gênero 8**, Corpo, Violência e Poder. Florianópolis, 2008. Disponível em: [http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST66/Leonardo Jose Cavalcanti Pinheiro 6 6.pdf](http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST66/Leonardo%20Jose%20Cavalcanti%20Pinheiro%206.pdf). Acesso em: 12 jan. 2014.

PRESSER, Adriana Dewes; MENEGHEL Stela Nazareth; HENNINGTON, Élide Azevedo. Mulheres enfrentando as violências: a voz dos operadores sociais. **Saúde Soc.**, São Paulo, v. 17, n. 3, p. 126-137, 2008. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/sausoc/article/view/7603>. Acesso em: 15 ago. 2019.

QUISSINI, Cintia; COELHO, Leda Rúbia Maurina. **A Influência das Famílias de Origem nas Relações Conjugais**. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/penf/v18n2/v18n2a04.pdf>. Acesso em: 20 abr.2020.

RAMÃO, Regina Sílvia. et al. **Nos caminhos de Iansã: Cartografando a subjetividade das mulheres em situação de violência de gênero**.2005. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010271822005000200011&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em 06/2020.

RESENDE, Victória Katryn de Lima Resende; MELLO, Marília Montenegro Pessoa de. **Desmesticando o direito penal nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher**. Universidade Federal de Pernambuco. 16ª Jornada de Iniciação Científica - 12ª Semana de Integração Universidade Católica e Sociedade. Medidas alternativas abolicionistas como uma solução apropriada para os conflitos da violência doméstica contra a mulher. 2014.

REZENDE. Maria Fernanda Souto Barreto. BERNARDES. Márcia Nina. **VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – A INVISIBILIDADE DO PRIVADO VS. A FALÊNCIA DO ESTADO**. 2014. Disponível em: <http://www.puc-rio.br/Pibic/relatorio_resumo2014/relatorios_pdf/ccs/DIR/DIR-Maria%20Fernanda%20Souto%20Barreto%20Rezende.pdf>. Acesso em: jul.2020.

RIFIOTIS, Theophilos. **As delegacias especiais de proteção à mulher no Brasil e a judicialização dos conflitos conjugais**. 2004. Disponível em:

https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922004000100005. Acesso em: 20 jul. 2019.

_____. **Violência, Justiça e Direitos Humanos: reflexões sobre a judicialização das relações sociais no campo da violência de gênero**. 2015. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpaqu/article/view/8645217>. Acesso em: 20/07/2019.

RITT, Caroline Fockink. A violência doméstica contra a mulher compreendida como violência de gênero: uma afronta aos direitos humanos e fundamentais. In: CARDOSO, Lúcia Helena (Org.). **Violência doméstica e gênero: um recorte no universo santa-cruzense**. 1 ed. Santa Cruz do sul: EDUNISC, 2010.

SAFFIOTI, H.I.B. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo, Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, H.I.B. **A mulher na Sociedade de Classes: Mito e realidade**. 3º ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero**. 2001. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332001000100007&script=sci_arttext. Acesso em: 18 nov. 2019.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. **Violência contra a Mulher e Violência Doméstica**. 2002. Disponível em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/54604392/Violencia_contra_a_mulher_e_violencia_domestica_H._Saffioti.pdf?1506984675=&response-content-disposition=inline%. Acesso em: 20 nov. 2019

SAGOT, Montserrat. **La ruta crítica de las mujeres afectadas por la violencia intrafamiliar en América Latina** (estudio de caso de diez países). OPAS (Organización Panamericana de Saúde), 2000.

SANTOS, M.S; OLIVEIRA L. Igualdade nas relações de gênero na sociedade do capital: limites, contradições e avanços. Rev. Katál. **Desigualdades e gênero**. Florianópolis v.13 n.1 p. 09-10 jan/jun. 2010.

SCHRAIBER Lilia Blima; D'OLIVEIRA Ana Flávia P. L. **O que devem saber para promover os direitos e a saúde das mulheres em situação de violência doméstica**. Projeto Gênero, Violência e Direitos Humanos – Novas Questões para o Campo da Saúde. Departamento de Medicina Preventiva. Faculdade de Medicina USP. CREMESP. 2003. Disponível em: http://www.mulheres.org.br/violencia/documentos/cartilha_violencia.pdf. Acesso em: 13 nov. 2019.

SCOTT, J. **GÊNERO: UMA CATEGORIA ÚTIL PARA ANÁLISE HISTÓRICA.** 1990. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Sco. Acesso em: 22 mar. 2019.

SEGATO, Rita Laura. **Gênero e colonialidade:** em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. 2012. Disponível em: <https://journals.openedition.org/eces/1533>. Acesso em: 14 dez. 2019

SIERRA, Vânia Morales. **A judicialização da política no Brasil e a atuação do assistente social na justiça.** 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rk/v14n2/13.pdf>. Acesso em: mai/2020.

SILVA, Miryam Cristina M Vergueiro da. **Rota crítica: os (des)caminhos trilhados por mulheres em situação de violência doméstica na busca por ajuda.** 2008. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. 214 f.

SILVA, Ivaneide Vieira da. **Complexo de cinderela:** A imagem da mulher no conto de Perrault. 2015. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/comsertoes/article/view/3104>. Acesso em: 18. jun. 2020

SILVEIRA, Lenira Politano da. et al (org). Serviços de atendimento a mulheres vítimas de violência. In: **Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em violência contra as mulheres: Alcances e Limites.** São Paulo: Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, 2006.

SIMIÃO, Daniel Schroeter. OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de. **Judicialização e estratégias de controle da violência doméstica: a suspensão condicional do processo no Distrito Federal entre 2010 e 2011.** 2016. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922016000300845. Acesso em: 08 ago. 2016.

SINHORETTO, Jacqueline. **Reformar a justiça pelas margens: um estudo da gestão estatal de conflitos.** Disponível em: <http://www.ineac.uff.br/index.php/noticias/item/53-reformar-a-justica-pelas-margens-um-estudo-da-gestao-estatal-de-conflitos>. Acesso em: 30 nov. 2018.

SOARES, Bárbara M. **Enfrentando a Violência contra a Mulher – Brasília:** Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005. 64p. Disponível em: https://www.ucamcesec.com.br/wp-content/uploads/2011/06/manual_enfrentando_violencia1.pdf. Acesso em: 20 mar. 2020.

SOIHET, Raquel. Formas de violência, relações de gênero e feminismo. In: PISCITELLI, Adriana; MELO Hildete Pereira de; MALUF, Sônia Weidner et.al. (Orgs.). **Olhares feministas**. Brasília: Ministério da Educação, 2009.

SOLA, Lourdes e tal(Orgs.). Reforma do Estado para qual democracia? O lugar da política. In:**Sociedade e Estado em Transformação**. São Paulo: UNESP, 2001.

SOUZA, Duda Porto de. CARARO Aryane. **Extraordinárias Mulheres que Revolucionaram o Brasil**. Versão Edição Kindle, 2017.

SOUZA, Sérgio Ricardo de. **Lei Maria da Pena comentada: Sob a nova perspectiva dos direitos humanos**. 4ª ed. Curitiba: Juruá, 2013

SPINK, Mary Jane.GIMENES, Maria da Gloria G. **Práticas Discursivas e Produção de Sentido: Apontamentos metodológicos para a análise de discursos sobre a saúde e a doença**. 1994. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/sausoc/v3n2/08.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2020.

SPINK, Mary Jane. Linguagem e Produção de Sentidos no cotidiano. RJ, 2010. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/w9q43/pdf/spink-9788579820465.pdf>. Acesso em 5 maio 2020.

SPINK, Mary Jane P.; FREZZA, Rose Mary (org.). **Práticas Discursivas e Produção de Sentido: A Perspectiva da Psicologia Social**.Rio de Janeiro, 2013.

STENZEL, Gabriela Quadros de Lima. **Características de personalidade de agressores conjugais: um estudo qualitativo**. *Pensando fam.* [online]. 2019 vol. 23, n.1 Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2019000100011. Acesso em: 01 fev.2020

STREY, Marlene Neves. Violência e gênero. um casamento que tem tudo para dar certo. In: GROSSI, Patrícia Krieger. (org) **violências e gênero: coisas que a gente não gostaria de saber**. 2 ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.

STREY, Marlene Neves. Violência de gênero: uma questão complexa e interminável. In: STREY, M. N. AZANBUJA, M.P.R & JAERGER, F.P. (org). **Violência, Gênero e Políticas Públicas**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

THEMIS. **Consórcio Lei Maria da Pena elabora nota técnica sobre competência híbrida dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar**. 2020. Disponível em: <http://themis.org.br/consorcio-lei-maria-da-penha-elabora-nota-tecnica-sobre-competencia-hibrida-dos-juizados-de-violencia-domestica-e-familiar>. Acesso em: 10 out. 2020.

THOMPSON, Edward P. **A formação da classe operária inglesa: a árvore da liberdade**. v. 1. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

TRASPADINI, Roberta Sperandio. A dialética da dependência contemporânea: a educação como mercadoria. **REBELA**, v.8, n.1. jan./abr. 2018. Disponível em: <http://www.iela.ufsc.br/rebela/revista/volume-8-numero-1-2018/rebela/revista/artigo/dialetica-da-dependencia-contemporanea>. Acesso em: 20 dez. 2019.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. 1 ed. 15 reimp. São Paulo: Atlas, 1987.

THURLER, Ana Liési. et al. 15 anos do novo código civil de 2002 e a garantia dos direitos das mulheres: Famílias, guarda compartilhada e a síndrome da alienação parental. **In: Tecendo fios das críticas feministas. (org) Consórcio Lei Maria da penha de enfrentamento a todas as formas de violência de gênero contra a mulher.** 2017. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portaip/Paginas/Institucional/Educacao-e-cultura/Eventos/Tecendo-Fios-para-a-Discussao-das-Criticas-Feministas-ao-Direito-no-Brasil.aspx>. Acesso em: 08 maio 2020

VIEIRA, Letícia Becker et al. Abuso de álcool e drogas e violência contra as mulheres: denúncias de vividos. **Rev. bras. enferm.** Brasília, v. 67, n. 3, p. 366-372, June 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672014000300366&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 15 mar. 2020.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2015 homicídio de mulheres no Brasil**. Brasília: OPAS/OMS, ONU Mulheres, SPM e Flacso, 2015. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf. Acesso em: 22 jan. 2018.

ZALUAR, Alba. LEAL, Maria Cristina. **Violência Intramuros**. 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v16n45/4335.pdf>. Acesso em: jan/2019.

WALKER, Lenore E. **The battered woman syndrome** / Lenore E.A. Walker.—3rd ed. 2009. p.cm. E-Book ISBN: 978-0-8261-4315-0. Disponível em: [http://yunus.hacettepe.edu.tr/~cin/Criticism%20of%20the%20Western%20Society%200&%20Civilization%20-%20Collection%205/Domestic%20Violence/Walker%20-%20The%20Battered%20Woman%20Syndrome%20\(2009\).pdf](http://yunus.hacettepe.edu.tr/~cin/Criticism%20of%20the%20Western%20Society%200&%20Civilization%20-%20Collection%205/Domestic%20Violence/Walker%20-%20The%20Battered%20Woman%20Syndrome%20(2009).pdf). Acesso em: 20 mar. 2020.

Quais as experiências com a rede de proteção?

não tem patrulha para ir lá fazer o policiamento. Se a gente chama a Brigada, claro não to colocando culpa neles porque às vezes é muita demanda pra atender..



Aí quando eles chegam lá já é tarde



E se o cara tá mesmo afim de matar a mulher, ele vai lá, mata e fica por isso mesmo

Quais as experiências com a Lei Maria da penha ? pontos positivos e negativos.

tem uma delegacia pra nós mulheres.



Eles tem que ter alguma punição, alguma coisa feita.



Nos Fóruns que eu fui, eu **sofri**, nos tratam como indiferença...



APÊNDICE B: ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA AS MULHERES

Idade:

Escolaridade:

Ocupação:

Número de filhos:

Renda:

Etnia:

Com quem mora:

Estado civil:

Questões para as mulheres:

- Quando percebeu que estava em situação de violência?
- Há quantos anos de convivência com seu companheiro(a)?
- Como chegou ao Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar de Porto Alegre?
- Quem lhe informou sobre as medidas protetivas?
- Quais medidas você pediu? De sua opinião sobre as medidas referidas por você?
- Você sente protegida fazendo uso de medidas?
- Além das medidas protetivas, quais foram os outros encaminhamentos referente à rede de proteção?
- Quais os pontos positivos da Lei Maria Penha? E o que precisa melhorar?
- Você acha que existe atendimento diferenciado nos serviços de acordo com a classe social, idade, etnia ou outro atributo pessoal? De que forma? Exemplifique.
- Você experienciou alguma discriminação de gênero, étnico-racial, de classe social ou outra quando foi acessar a rede de proteção e/ou fazer a denúncia?

APÊNDICE C: ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA PARA OS PROFISSIONAIS

Formação:

Tempo de atuação no serviço:

Idade:

Etnia:

Gênero:

- Quais são as medidas protetivas mais requeridas pelas em situação de mulheres de violência ?
- Quais são as principais demandas, identificadas nos atendimentos das mulheres em situação de violência ?
- Em sua opinião, quais os avanços e os desafios da Lei Maria da Penha?
- Em sua opinião, as medidas protetivas atendem as necessidades das mulheres em situação de violência?
- Que metodologias de trabalho são implementadas no JVD (Juizado de Violência Doméstica e Familiar), e de que forma contribuem para assegurar os direitos das mulheres?
- Como são percebidas as “interseccionalidades de Raça/etnia e classe social nas mulheres que acessam o JVD? Você considera que esses marcadores de diferença influenciam no processo de tomada de decisão das mulheres em relação à denúncia da violência e uso de medidas protetivas?

APÊNDICE D: ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA PARA O JUÍZ DE DIREITO

Tempo de atuação no serviço:

Idade:

Etnia:

Gênero:

- Quais são as principais demandas, identificadas nas audiências realizadas com as mulheres em situação de violência ?
- Em sua opinião, as medidas protetivas atendem as necessidades das mulheres em situação de violência?
- Em sua opinião, quais os avanços e os desafios da Lei Maria da Penha?
- Você considera que determinantes de gênero, raça/etnia e classe social, entre outros influenciam o processo de tomada de decisão das mulheres frente à violência? Exemplifique.

APÊNDICE E: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Estou sendo convidado/a para participar da pesquisa “*As experiências sociais das mulheres em situação de violência que fazem uso de medidas protetivas: avanços e desafios da Lei Maria da Penha para a garantia dos direitos*”. Fui informado/a do objetivo geral da pesquisa, que consiste em “*Analisar as experiências sociais das mulheres em situação de violência que buscaram as medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha e de que forma estas contribuíram para o enfrentamento da violência doméstica e intrafamiliar, levando em consideração os determinantes étnico-raciais, de gênero e de classe social.*” - de maneira clara e detalhada, autorizando o uso do conteúdo das informações prestadas para que seja utilizado parcial ou integralmente. Estou plenamente ciente de minha participação nesse estudo e sobre a preservação do meu anonimato. Fico ciente, ainda, sobre a minha responsabilidade em comunicar ao pesquisador qualquer alteração pertinente a esse estudo, podendo dele sair a qualquer momento, sem que isso acarrete prejuízos no meu atendimento na instituição.

Estou ciente de que não terei nenhum benefício imediato, para a compreensão do fenômeno e para a qualificação dos serviços. Os riscos dessa pesquisa são mínimos: estou ciente que poderei sentir algum desconforto ou cansaço na hora de responder as perguntas, mas que posso interromper a qualquer momento o pesquisador. Os dados coletados poderão ser utilizados para publicação de artigos, apresentação em seminários e similares. Declaro que recebi uma via deste Termo de Consentimento e que foram esclarecidas minhas dúvidas em relação à minha participação no estudo que consistirá em uma entrevista, com duração aproximada de 1h.

A entrevista será gravada, transcrita e posteriormente, os dados serão armazenados por um período de 5 anos no Grupo de Estudos e Pesquisa em Violência da PUCRS e posteriormente, destruídos. Caso venham a surgir novos questionamentos sobre o estudo, estou ciente que posso contatar a coordenadora do estudo Prof. Dra. Patrícia Krieger Grossi pelo telefone (nº celular 989472002) ou a doutoranda Ana Rita Costa Coutinho pelo telefone celular nº 998450118 –para qualquer pergunta sobre meus direitos como participante deste estudo. Posso

contatar também o Comitê de Ética em Pesquisa da PUCRS (de caráter consultivo, deliberativo e educativo) criado para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões eticamente corretos pelo telefone (51)3320-3345, e-mail cep@pucrs.br, localizado na Av. Ipiranga, 6681/prédio 50 sala 703, CEP: 90619-900, Bairro Partenon, Porto Alegre – RS, com horário de atendimento de segunda-feira à sexta-feira das 08hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs.

Porto Alegre _____ de _____ de 2018

Assinatura do/a participante _____

Assinatura do/a pesquisadora _____



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: As experiências sociais das mulheres em situação de violência que fazem uso de medidas protetivas: avanços e desafios da Lei Maria da Penha para a garantia dos direitos

Pesquisador: Patricia Krieger Grossi

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 90357418.0.0000.5336

Instituição Proponente: UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 2.704.604 Apresentação do Projeto:

Trata-se de projeto de Doutorado do PPGSS, orientado pela Profa. Dra. Patrícia Grossi que visa analisar as experiências sociais das mulheres em situação de violência que buscaram as medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha e de que forma estas contribuíram para o enfrentamento da violência doméstica e intrafamiliar, levando em consideração os determinantes étnico-raciais, de gênero e de classe social. O projeto será realizado no Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar de Porto Alegre e utilizará a técnica de entrevista em História Oral Temática, com uso de roteiro, sendo as participantes entrevistadas 15 mulheres em situação de violência que fizeram uso de medidas protetivas e operadores do sistema de justiça. Também serão participantes do



estudo 3 profissionais do Juizado de Violência Doméstica e Familiar. As narrativas serão analisadas por meio do uso de mapas de associação de ideias de Spink. Serão utilizados como critérios de para a seleção das mulheres vítimas de violência participantes: a) mulheres com no mínimo 18 anos; b) mulheres que vivenciaram e /ou estão vivenciando situações de violência pelo companheiro, marido, namorado, ex-marido ou ex- namorado e ex- companheiro; c) mulheres que possuem medida protetiva concedida; d) mulheres que expressarem desejo de participar da pesquisa. Serão critérios de Exclusão: mulheres menores de 18 anos; mulheres que não fazem uso de medidas protetivas; mulheres que não expressarem desejo de participar da pesquisa.

**Objetivo da Pesquisa:**

O objetivo geral é analisar as experiências sociais das mulheres em situação de violência que buscaram as medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha e de que forma estas contribuíram para o enfrentamento da violência doméstica e intrafamiliar, levando em consideração os determinantes étnico- raciais, de gênero e de classe social. Tem como objetivos Específicos: a) Analisar as experiências sociais das mulheres frente ao percurso pela rede de atendimento até o Juizado de Violência Doméstica e Familiar;

b) Identificar de que forma as medidas protetivas contribuem para o enfrentamento da violência contra a mulher; c) Identificar de que forma os determinantes étnico-raciais e de classe social influenciam no processo de tomada de decisão das mulheres em situação de violência em relação ao uso das medidas protetivas; d) Conhecer de que forma os operadores do sistema de justiça realizam o atendimento às mulheres em situação de violência doméstica que possuem as medidas protetivas; e f) Identificar os limites e as possibilidades da Lei Maria da Penha na garantia da proteção às mulheres à luz da criminologia crítica feminista.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Os riscos são considerados mínimos para as mulheres que participarem da pesquisa. Se sentirem algum desconforto, podem interromper a entrevista em qualquer momento e serem encaminhadas aos profissionais do serviço se necessário. Os benefícios são indiretos. Os subsídios da pesquisa poderão contribuir para a qualificação das políticas públicas de proteção às mulheres e produção do conhecimento na área.

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

O estudo proposto é descritivo, exploratório, de natureza qualitativa e tem na entrevista em história oral com mulheres vítimas de violência a principal técnica de coleta de informações, sendo que irá também utilizar questionários estruturados com profissionais do Juizado da Violência Doméstica e Familiar. O estudo busca analisar quais as experiências sociais de mulheres em situação de violência doméstica e intrafamiliar em relação ao uso de medidas protetivas, levando em consideração os determinantes étnico-raciais, de gênero e de classe social. Como técnica de análise será utilizado o Mapa de Associações de Ideias de Spink. Os critérios de inclusão e exclusão dos estão identificados e os instrumentos de coleta estão anexos.

A pesquisa está pautada nas normas e diretrizes que envolvem estudos com seres humanos, conforme a Resolução 510/16 do Ministério da Saúde.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:



O TCLE é apresentando contendo todas as informações indicadas na Resolução 510 de 2016. É apresentada a autorização institucional da Juíza de Direito responsável pelo Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar.

Recomendações:

Não há recomendações.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Não há pendências.

Considerações Finais a critério do CEP:

Diante do exposto, o CEP-PUCRS, de acordo com suas atribuições definidas nas Resoluções CNS n° 466 de 2012, n° 510 de 2016 e Norma Operacional n° 001 de 2013 do CNS, manifesta-se pela aprovação do projeto de pesquisa proposto.



Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1075905.pdf	23/05/2018 20:14:34		Aceito
Outros	cartadeencaminhamentoaoCEP.pdf	23/05/2018 11:12:44	Ana Rita Costa Coutinho	Aceito
Orçamento	ORCAMENTO.pdf	23/05/2018 11:12:02	Ana Rita Costa Coutinho	Aceito
Folha de Rosto	folhaderostoassinada.pdf	08/05/2018 16:20:49	Patricia Krieger Grossi	Aceito
Outros	CartadeAprovacaodaComissaoCientifica_1520354301034.pdf	08/05/2018 15:25:34	Patricia Krieger Grossi	Aceito
Outros	linklattes.pdf	08/05/2018 15:24:04	Patricia Krieger Grossi	Aceito
Outros	DocumentoUnificadodoProjetodePesquisa_1520354301034.pdf	08/05/2018 15:08:30	Patricia Krieger Grossi	Aceito
Outros	cartadeanuenciainstitucional.pdf	08/05/2018 15:05:05	Patricia Krieger Grossi	Aceito
Parecer Anterior	PARECER.docx	12/03/2018 16:35:45	Ana Rita Costa Coutinho	Aceito
Outros	ORCAMENTO.docx	12/03/2018 16:34:54	Ana Rita Costa Coutinho	Aceito
Outros	CRONOGRAMA.docx	12/03/2018 16:34:11	Ana Rita Costa Coutinho	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de	TCLE.docx	12/03/2018 16:32:48	Ana Rita Costa Coutinho	Aceito

Ausência	TCLE.docx	12/03/2018 16:32:48	Ana Rita Costa Coutinho	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO.docx	12/03/2018 16:32:11	Ana Rita Costa Coutinho	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

PORTO ALEGRE, 11 de
Junho de 2018

Assinado por:

Paulo Vinicius Sporleder de
Souza (Coordenador)